Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

01988/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Cacimbas
DATA DE ENTRADA:	28/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Nilton de Almeida

Processo: 00273/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: C09B.EA36.C622.FD45.45A7.9F30.C55A.E3DC.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> ***1) CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> ***2) JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> ***3) RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:



É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 01988/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00273/25 foi anexado no início deste processo de nº 01988/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:03. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: B432.AB50.E9FF.F6D9.152C.7C2C.6D78.7CDF.

Processo: 01988/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 37420/25, 48441/25, 55521/25, 69927/25, 83677/25, 97651/25, 110382/25, 123028/25, 135577/25, 145988/25, 157557/25, 11953/26 foram anexados a este processo de nº 01988/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: B399.476E.599A.25D7.2833.1789.1160.24F8.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS

A Secretaria das Finanças responsável pela execução orçamentária; das atividades de acompanhamento e controle das finanças e tributação municipais, durante o decorrer do ano de 2026, procurou desenvolver, suas atividades em conjunto com as demais secretarias, sendo com mais ênfase a Secretarias da Administração, Controle Interno e com as Assessorias que prestam serviços ao município.

Seguimos com as rotinas administrativas sempre discutindo com os funcionários as melhores opções para organização das despesas para a realização dos pagamentos. Vários treinamento foram realizados com maior ênfase na área de informática, consultas ao SAGRES do TCE, implantação de rotinas administrativas, notadamente orientando para os cuidados com as documentações e com os processos de pagamentos, de forma que só pagamos depois de todos os atestos necessários nos documentos .

Foi feito também treinamento com o pessoal da Assistência Social, principalmente na área de doações à pessoas carentes, onde exigimos o cumprimento da Lei municipal, para podermos conceder as ajudas.

A Secretaria também atuou com firmeza para que a transparência fiscal seja efetivada de acordo com o que manda a Lei, onde foram publicados a LDO, a LOA e também os demais atos que necessitam de publicações em relação a nossa pasta.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Secretaria das Finanças, poderemos citar as seguintes:

1- Buscar o conhecimento de todas as dividas do município com Sentenças Judiciais, INSS, Receita Federal, ENERGISA, CAGEPA, IBAMA, dentre outros que serão informados na PCA DE 2024

2- Fornecimento de dados para os registros contábeis e financeiros da edilidade;

3- - Elaboração junto com o contador dos balancetes, mensais e enviados ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como à Câmara de Vereadores do município, sendo que para a Câmara foram enviados também cópia das documentações, conforme prevê a Legislação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

4- - Até dezembro de 2026, tomamos as providencia na seleção de informações para a apresentação da prestação de contas em março de 2025

5- - Quanto à política fiscal, a Secretaria de Finanças procurou cumprir a legislação pertinente, promovendo a arrecadação da Receita Tributária, e o correto registro das transferências recebidas do Estado e da União, conforme balanço financeiro que acompanha a Prestação de Contas Anual.

6- - O município realizou arrecadação tributária, em condições não satisfatórias devido a dificuldades pretéritas que a atual gestão sempre estar buscando. pois o objetivo é aumentar as receitas, próprias ainda consideradas insuficientes para a demanda do município.

7- - O limite definido pelo art. 169 da CF, regulamentado pela LC n.º 101 (LRF), após os esforços empreendidos pela Administração, registrou índices tolerantes da RCL no exercício findo, tendo atingido os índices metrificados pela referida Lei, cujos detalhes poderão se verificados nos relatórios RREO E RGF do município.

8- A Secretaria das Finanças, também atuou na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, e na Lei Orçamentária Anual.

9- A Secretaria buscou se inteirar de todas as nomas pertinentes para prestar um melhor serviço ao Município de Cacimbas.

Sem mais nada a relatar, ficaremos a disposição para posteriores esclarecimentos se forem necessários.

Cacimbas, 11 de março de 2026

_____

Erandir Alves Ferreira
SECRETARIO DE FINANÇAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO PCA – EXERCÍCIO 2025

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cacimbas – Estado da Paraíba, órgão integrante da Administração Pública Municipal, declara, para os devidos fins, que durante o exercício do ano de 2025 executou ações previstas para a cultura municipal e nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, bem como demais normativas aplicáveis.

No referido período, a Secretaria Municipal de Cultura realizou atividades administrativas, técnicas e operacionais destinadas à implementação, acompanhamento e execução das políticas públicas culturais, dentre as quais destacam-se:

1. Elaboração e publicação de editais culturais.
Foram elaborados e publicados editais públicos destinados ao fomento das diversas manifestações artísticas e culturais do município, garantindo transparência, ampla participação dos agentes culturais e acesso democrático aos recursos públicos destinados à cultura.

2. Acompanhamento e gestão da execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
A Secretaria realizou o acompanhamento técnico das etapas necessárias à execução da política cultural, incluindo orientação aos artistas e agentes culturais, organização de documentos, análise de inscrições, monitoramento de resultados e suporte administrativo durante todo o processo de implementação dos editais.

3. Execução de premiação cultural vinculada à Lei Aldir Blanc.
Foi realizada a execução de premiações culturais destinadas a artistas, no mês de julho de 2025, com coletivos culturais, mestres da cultura popular e demais trabalhadores da cultura do município, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar a produção cultural local da música, dança e demais seguimentos inscritos nos editais.

4. Realização de oficinas, capacitações e formações culturais.
Foram promovidas oficinas e atividades formativas voltadas aos artistas e agentes culturais locais, visando ampliar o acesso às políticas públicas culturais, fortalecer as práticas culturais do município e orientar os participantes quanto aos mecanismos de financiamento e participação em editais culturais. Bem como formar novos fazedores de cultura, através do artesanato e das práticas culturais auxiliando os artistas e fazedores de cultura a ingressar e utilizar das ferramentas culturais também no âmbito estadual e federal.

5. Realização de reuniões de escuta pública com a comunidade cultural.
A Secretaria promoveu reuniões de escuta pública, garantindo a participação social na construção das políticas culturais do município, ouvindo representantes da sociedade civil, artistas, produtores culturais e demais interessados, em conformidade com os princípios de gestão participativa previstos na legislação cultural.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

6. Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Foi realizada a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, durante a escuta pública da Lei Aldir Blanc, afim de formalizar documento estratégico e construí-lo de forma participativa a partir das contribuições da comunidade cultural local, contendo as diretrizes para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no município.

Foi realizada todo o envio da documentação para prestação de conta, feito o seu devido arquivamento e também acompanhamento de demandas cotidianas da Secretaria de Cultura, tais como a participação em fóruns, reuniões e formações on-line e debates presenciais com o MinC na cidade de Patos-PB.

As ações desenvolvidas tiveram como finalidade fortalecer o setor cultural do município de Cacimbas – PB, promover a valorização dos artistas locais, incentivar a produção cultural e garantir a efetiva implementação das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

Declara-se, por fim, que as atividades mencionadas foram conduzidas pela Secretaria Municipal de Cultura, em observância aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência, participação social e promoção do acesso às políticas culturais.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários, inclusive para prestação de informações e comprovação de execução das ações culturais junto aos órgãos de controle e plataformas do Governo Federal.

Cacimbas-PB, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 13/03/2026 10:56:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO.
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Relatório Anual de Gestão | Exercício 2025

Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento
Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB

1. Introdução

O presente relatório detalha as atividades, obras e serviços realizados pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento durante o ano de 2025. O foco da gestão concentrou-se na melhoria da infraestrutura urbana e rural, garantindo mobilidade, dignidade e qualidade de vida aos cidadãos de Cacimbas e do Distrito de São Sebastião.

2. Infraestrutura e Pavimentação

O ano de 2025 foi marcado por um avanço histórico na malha viária do município, tanto em áreas urbanas quanto em acessos estratégicos.

2.1 Sede do Município

- **Rua Projetada:** Execução de pavimentação em trecho estratégico próximo à Passagem Molhada do Sítio São Gonçalo.
- **Conjunto Carmelita Leite:** Pavimentação completa de **7 ruas**, transformando a realidade dos moradores e valorizando o setor habitacional.

2.2 Distrito de São Sebastião

- Expansão da infraestrutura local com a pavimentação de **9 ruas**, assegurando o fim da lama e da poeira para as famílias do distrito.

2.3 Pavimentação de Ladeiras

- Intervenções em áreas rurais críticas, com o calçamento de ladeiras para garantir o tráfego de veículos em períodos chuvosos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

3. Mobilidade Urbana e Parcerias

Através da articulação com o Governo do Estado da Paraíba, o município alcançou novos patamares de modernização viária:

- **Travessia Urbana:** Execução de pavimentação asfáltica em toda a travessia urbana, melhorando o fluxo de veículos e o aspecto visual da cidade.
- **Segurança Viária:** Relocação e adequação de lombadas em artérias principais da Sede e do Distrito, visando o controle de velocidade e a segurança de pedestres.

4. Edificações e Obras Públicas

As entregas de 2025 contemplaram as áreas de educação, esporte e administração:

Obra	Localização	Status
Creche Municipal	Distrito de São Sebastião	Concluída
Reforma e Ampliação da Esc. Rinalda Paz	Sede	Concluída
Ginásio de Esportes	Sítio São Gonçalo	Concluído
Sala da Comissão de Licitação	Prédio Administrativo	Implantada
Manutenção da Praça Maria Barbara	Sede	Realizada

5. Serviços Urbanos, Limpeza e Resíduos e Iluminação Pública

A manutenção do bem-estar coletivo foi prioridade diária da Secretaria.

- **Limpeza Urbana:** Cronograma rigoroso de varrição e coleta implantado na Sede e no Distrito de São Sebastião.
- **Expansão da Coleta de Resíduos:** Pela primeira vez, o serviço de coleta regular foi levado ao **Sítio Fundamento de Baixo** e ao **Quilombo Serra Feia**, promovendo saúde pública nestas comunidades.
- **Iluminação Pública:** Manutenção preventiva e corretiva realizada na Sede, no Distrito de São Sebastião, comunidades quilombolas e em **65 comunidades rurais**.

6. Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Apoio contínuo ao homem do campo e enfrentamento aos desafios hídricos.

- **Abastecimento:** Perfuração de **mais de 30 poços profundos** em diversas localidades e manutenção do cronograma de distribuição de água via **carros-pipa**.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

- **Estradas e Terraplanagem:** Realizada a terraplanagem do Sítio São Gonçalo e a manutenção constante de todas as estradas vicinais do município.
- **Recursos Hídricos:** Construção do **Açude do Monteiro**, obra fundamental para a segurança hídrica da região.

7. Saneamento e Meio Ambiente

- **Esgotamento Sanitário:** Manutenção contínua de fossões e da rede de esgoto na Sede e no Distrito de São Sebastião, prevenindo problemas de saúde pública e garantindo o funcionamento do sistema.

8. Conclusão

A Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento encerra o exercício de 2025 com o cumprimento de metas essenciais. A integração entre a sede, distritos e zona rural reforça o compromisso de uma gestão que trabalha por todo o território de Cacimbas.

Nota: Este documento serve como prestação de contas oficial perante os órgãos de controle e a sociedade civil.

Cacimbas, 10 de Março de 2026

Reinaldo Pereira Guerra

Secretário de Obras

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

CACIMBAS-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMPAER

Relatório de Atividades da Secretaria de Agricultura e EMPAER do Município de Cacimbas-PB, no ano de 2025

Introdução:

A Secretaria de Agricultura e a EMPAER do município de Cacimbas têm como objetivo principal apoiar e desenvolver a agricultura e a pecuária no município, melhorando a qualidade de vida dos agricultores e criadores. Neste relatório, apresentamos as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e EMPAER junto aos agricultores e criadores durante o ano de 2025.

Atividades Desenvolvidas:

1. Apoio Técnico: A Secretaria de Agricultura e a EMPAER forneceram assistência técnica direta e indireta a mais de 400 agricultores e criadores, abordando temas como manejo de solo, controle de pragas e doenças, regularização de documentações das propriedades rurais, gestão de produção, melhoria da renda das famílias a partir das políticas de créditos do PRONAF através dos projetos do Agro Amigo e demais projetos; Emissão de 250 CAFS; Apoio as associações comunitárias; Participações nas reuniões ordinárias da Central das Associações Comunitárias do Município de Cacimbas e Região - CAMEC; 02 Ações relacionadas à Defesa Sanitária Agropecuária no apoio as campanhas de vacinações e atualização de cadastro; Apoio a Associação Quilombola de Serra Feia para execução dos cursos do Paraíba Tec: Doces e Conservas, Auxiliar de Agroecologia e Agricultura Familiar, referente ao Edital 016/2024; 08 - Auxílio no levantamento de Produção, na preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas; Execução e acompanhamento de 24 - ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização para produção/ comercialização a partir de incentivo do fomento do **Programa Incluir Paraíba**; Apoio e participação no Dia Mundial da Água em parceria com a CAMEC; Apoio e participação no Dia Nacional da Consciência Negra; Palestra e doação de mudas nas escolas no Dia da Árvore; 02 Participações com agricultores do município nas Assembleias do Orçamento Democrático Estadual; Apoio no levantamento de dados da produção da agricultura e pecuária em parceria com o IBGE; Participação com agricultores em Conferência de Meio Ambiente; Participação com agricultores em Audiências Públicas sobre Energias Renováveis; Participação com agricultores na formação do Conselho de Meio Ambiente da Serra do Teixeira; Participação com agricultores na construção e formação do Conselho de Turismo; Doação de mais de 1.000 mudas nativas e frutíferas para os agricultores e escolas do município; Assistência no Programa Corte de Terras para mais de 700 familias rurais; 02 Ações de Cidadania em parceria com a Secretaria de Ação Social; Apoio e acompanhamento na colheita de mel de um apicultor; Participação com agricultores no Lançamento do

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

Plano Safra em Soledade-PB; Participação com Agricultores no 1º Seminário de Meio Ambiente da Serra do Teixeira;

2. Capacitação: Foram realizados 02 dias de campo para capacitar os agricultores e criadores em técnicas de produção e gestão, incluindo manejo adequado da palma forrageira, conservação do solo com a cobertura morta, armazenamento de pastagem entre outros; Capacitação sobre controle e prevenção da Raiva animal com a ULSAV;

3. Acesso a Mercados: A Secretaria de Agricultura e a EMPAER apoiaram a comercialização de produtos dos agricultores e criadores, facilitando o acesso a mercados locais e regionais realizando levantamento de produção no município e visitando os mesmos; Reunião com alguns produtores sobre compras e apoio a feira da Agricultura Familiar;

4. Desenvolvimento de Projetos: Foram desenvolvidos projetos para melhorar a infraestrutura rural e apoiar o desenvolvimento da agricultura local, incluindo construção de cisternas, compra de ração animal, caprinocultura, ovinocultura, suinocultura e bovinocultura; Ação de Reflorestamento com mais de 1.000 mudas nativas em área de construção de Atero sanitário; Apoio direto no levantamento dos beneficiários do Programa de Cisternas junto a FUNASA;

5. Fornecimento de Insumos: A Secretaria de Agricultura em parceria com a EMPAER forneceu insumos como sementes, raquetes de palmas forrageira, fertilizantes e defensivos agrícolas para os agricultores e criadores; Apoio direto na metodologia e no acesso do Programa de Manutenção do Rebanho Paraibano junto aos criadores; Apoio no fornecimento de água para o consumo dos animais no período de estiagem junto aos criadores;

Conclusão:

A Secretaria de Agricultura e a EMPAER do município de Cacimbas trabalharam incansavelmente para apoiar e desenvolver a agricultura e a pecuária no município. Observou-se que através das ações realizadas houve um despertar do interesse dos Agricultores/as Familiares acerca das Políticas e Programas Públicos existentes, como também sobre os seus Direitos e Deveres, atualizando-os sobre esses programas com o anseio de melhorar a vida no campo. As atividades desenvolvidas durante o ano de 2024 demonstram o compromisso da Secretaria e da EMPAER em melhorar a qualidade de vida dos agricultores e criadores. Estamos comprometidos em continuar trabalhando ainda mais para o desenvolvimento do nosso município.

Janduy Alves Mendonça
Secretário de Agricultura
CPF: 059.390.574-11

Janduy Alves Mendonça

Secretário de Agricultura do Município de Cacimbas

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 05C2.C9F8.8A60.9111.CE58.4C40.509C.9DFF.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
"CASA MARIA DO SOCORRO MELO"

CERTIDÃO 001/2026

Certifico, o envio da Relação de Leis Aprovadas no ano de 2025, para compor a Prestação de Contas Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), que constam nos arquivos desta Casa Legislativa referentes ao ano de 2025:

LEIS:

- **LEI 456/2025**, sancionada em 28 de janeiro de 2025 e publicada em 29 de janeiro de 2025: CRIA A CENTRAL DE COMPRAS, E CONTRATAÇÃO DE BENS, PRODUTOS, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO, INSTITUI A EQUIPE DE APOIO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 457/2025**, sancionada em 28 de janeiro de 2025 e publicada em 29 de janeiro de 2025: REGULAMENTA O USO DE VEICULOS OFICIAIS COLOCANDO ADESIVOS DE IDENTIFACAÇÃO, RASTREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 458/2025**, sancionada em 03 de fevereiro de 2025 e publicada em 04 de fevereiro de 2025: REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022 E PORTARIA GM/MS Nº 6.530/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI COMPLEMENTAR 026/2025**, sancionada em 03 de fevereiro de 2025 e publicada em 04 de fevereiro de 2025: ALTERA A REDAÇÃO DADA PELO § 1° DO ART. 39 E CRIA OS INCISOS I E II DESTE PARAGRAFO, E, ALTERA A TABELA DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2022 DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 459/2025**, sancionada em 03 de fevereiro de 2025 e publicada em 04 de fevereiro de 2025: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

4763

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI 460/2025**, sancionada em 06 de fevereiro de 2025 e publicada em 07 de fevereiro de 2025: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 461/2025**, sancionada em 17 de março de 2025 e publicada em 18 de março de 2025: FIXA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS (PB), DEFINE SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 462/2025**, sancionada em 17 de março de 2025 e publicada em 18 de março de 2025: INSTITUI O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 463/2025**, sancionada em 17 de março de 2025 e publicada em 18 de março de 2025: INSTITUI E IMPLEMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS.
- **LEI 464/2025**, sancionada em 07 de abril de 2025 e publicada em 08 de abril de 2025: DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO A ENTIDADES DIVERSAS, BEM COMO PARCERIAS EM ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, EM HARMONIA COM O LEI FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 465/2025**, sancionada em 05 de maio de 2025 e publicada em 06 de maio de 2025: Tipo: Crédito Adicional Especial - AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4764

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
"CASA MARIA DO SOCORRO MELO"

- **LEI 466/2025**, sancionada em 05 de maio de 2025 e publicada em 06 de maio de 2025: DISPÕE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 467/2025**, sancionada em 05 de maio de 2025 e publicada em 06 de maio de 2025: AUTORIZA O PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493 E O PAGAMENTO DO COMPONENTE DE DESEMPENHO DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 468/2025**, sancionada em 05 de maio de 2025 e publicada em 06 de maio de 2025: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 469/2025**, sancionada em 02 de junho de 2025 e publicada em 03 de junho de 2025: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBAS/PB, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS EDUCATIVOS, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E O FOMENTO A PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS.
- **LEI 470/2025**, sancionada em 26 de junho de 2025 e publicada em 27 de junho de 2025: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 471/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, EFETIVOS E COMISSIONADOS E CRIAÇÃO DE VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO.
- **LEI 472/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO EM DESPESA DE CAPITAL, OU JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL, DESTINADO A APLICAÇÃO E A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI 473/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 474/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: CRIA O CARGO DE DIRETOR DE TURISMO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DE CACIMBAS – PB, PREVISTA PELA LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 05 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI COMPLEMENTAR 027/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: ACRESCENTA O INCISO I AO §2º DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2022, PARA DISPOR SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI COMPLEMENTAR 028/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COORDENADORIAS E RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4766

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

- **LEI COMPLEMENTAR 029/2025**, sancionada em 11 de agosto de 2025 e publicada em 12 de agosto de 2025: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EMPENHO E DESEMPENHO DA GESTÃO ESCOLAR E DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 475/2025**, sancionada em 29 de setembro de 2025 e publicada em 30 de setembro de 2025: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMCA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.
- **LEI 476/2025**, sancionada em 29 de setembro de 2025 e publicada em 30 de setembro de 2025: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O PERÍODO 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 476-A/2025**, sancionada em 29 de setembro de 2025 e publicada em 30 de setembro de 2025: INSTITUI A CAMPANHA AMIGO DA NATUREZA, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 477/2025**, sancionada em 30 de outubro de 2025 e publicada em 31 de outubro de 2025: DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

4767

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI 478/2025**, sancionada em 30 de outubro de 2025 e publicada em 31 de outubro de 2025: AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.
- **LEI 479/2025**, sancionada em 30 de outubro de 2025 e publicada em 31 de outubro de 2025: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 480/2025**, sancionada em 30 de outubro de 2025 e publicada em 31 de outubro de 2025: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 481/2025**, sancionada em 08 de dezembro de 2025 e publicada em 09 de dezembro de 2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 482/2025**, sancionada em 08 de dezembro de 2025 e publicada em 09 de dezembro de 2025: ACRESCENTA O ART. 18-A À LEI MUNICIPAL Nº 285/2015 PARA CRIAR O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 483/2025**, sancionada em 08 de dezembro de 2025 e publicada em 09 de dezembro de 2025: PRORROGA, POR MAIS 1 (UM) ANO, A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 289/2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS– PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 484/2025**, sancionada em 08 de dezembro de 2025 e publicada em 09 de dezembro de 2025: Tipo: Crédito Adicional Especial. Autoriza a alteração do

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

- **LEI 485/2025**, sancionada em 08 de dezembro de 2025 e publicada em 09 de dezembro de 2025: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI 486/2025**, sancionada em 22 de dezembro de 2025 e publicada em 23 de dezembro de 2025: Tipo: Crédito Adicional Especial Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.
- **LEI 487/2025**, sancionada em 22 de dezembro de 2025 e publicada em 23 de dezembro de 2025: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO URBANA, LIMPEZA PÚBLICA E CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ESTABELECE NORMAS PARA CONSTRUÇÕES, LIMPEZA URBANA, DESCARTE DE RESÍDUOS, E DISPÕE SOBRE INFRAÇÕES E PENALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.
- **LEI 488/2025**, sancionada em 22 de dezembro de 2025 e publicada em 23 de dezembro de 2025: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "CACIMBAS PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

E, por nada mais constar, eu, Amadeus, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas – PB, lavro a presente certidão, que datada e assinada segue nos devidos termos, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A277.F9D4.442A.542F.C2A6.6605.3EDE.B7B3.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	PLACA	COR	TIPO DE COMBUSTIVO	MARCA/ MODELO
1	QFW- 4526	AMARELO	DIESEL	ÔNIBUS MERCEDES/OF 1519, ANO 2016
2	NQG- 5017	AMARELO	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS IVECO, ANO 2010
3	RLQ- 1A15	AMARELO	DIESEL	ÔNIBUS VW/MPOLO SEM MIDI, ANO 2020
4	OGE- 8A50	AMARELO	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012
5	OGC- 5I49	AMARELO	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS/VOLARE 4X4
6	QFG- 1A43	AMARELO	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS/VOLARE 4X4, ANO 2017
7	OGE- 4J20	AMARELO	DIESEL	ÔNIBUS VW/15.190, ANO 2012
8	QSJ- 5A37	AMARELO	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS/CAIO LO916, ANO 2019
9	MOL- 1D62	AMARELO	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS/IVECO, ANO 2010
10	RLZ- 3B84	AMARELO	DIESEL	ÔNIBUS/VW 15.190, ANO 2022

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D98F.DA9C.E019.1491.FCB8.2F28.BCAB.8501.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

11	MNU- 8159	VERDE	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS/VOLARE, ANO 2002		
12	OGB2J10	AMARELO	DIESEL	MICRO-ÔNIBUS/VOLARE V8, ANO 2012		
13	SLD8F12	AMARELO	DIESEL	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2025		
14	TPB0D97	AMARELO	DIESEL	VW/NEOBUS 8.180E		
15	MNA-7512	BRANCO	GASOLINA	VW KOMBI, ANO 1999		
16	LYF-4874	VINHO	DIESEL	CHEVROLET VERANEIO, ANO 1994		
16						
17	MOQ7576	BRANCO	DIESEL	I FORD RANGER XL13P		
18	RLU- 3D16	BRANCO	GASOLINA	FIAT SIENA, ANO 2021		
19	SKV4D62	BRANCO	DIESEL	CAMINHÃO IVECO 2024		
20	SGW-4A78	BRANCO	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2023		
21	OGD-6256	BRANCO	DIESEL	IVECO/TECTOR 15-210 PIPA, ANO 2015		
22	NQE-7221	BRANCA	DIESESL	VW CAMINHÃO PAC 2, ANO 2014		
	TOT 6D54	BRANCO	GASOLINA	FIAT ARGO 2025		
	TOU -4G84	BRANCO	GASOLINA	FIAT FIORINO 2025		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D98F.DA9C.E019.1491.FCB8.2F28.BCAB.8501.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	TOT 7D45	AZUL	GASOLINA	SHINERAY (MOTO)		
	TOT 7D55	AZUL	GASOLINA	SHINERAY (MOTO)		
	TOT 7E05	AZUL	GASOLINA	SHINERAY (MOTO)		
		VERMELHO	DIESEL	TRATOR AGRICOLA 01		
		VERMELHO	DIESEL	TRATOR AGRICOLA 02		
		VERMELHO	DIESEL	TRATOR AGRICOLA 03		
		AMARELO	DIESEL	PC ESCAVADEIRA		
		AMARELO	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA LW300		
		AMARELO	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA HYUDAY		
		AMARELO	DIESEL	RETROESCAVADEIRA 01		
		AMARELO	DIESEL	RETROESCAVADEIRA 02		
		AMARELO	DIESEL	MOTONIVELADORA PATROL		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D98F.DA9C.E019.1491.FCB8.2F28.BCAB.8501.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

SEGUE ABAIXO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO	PLACA
FIAT DUCATO	SLA6F58
GOL	OFZ9756
L200	QFV3958
MICRO UNIBUS	SKV0C69
SAVEIRO	QSE2676
RENAULUT MASTER (AMBULANCIA)	NQI1852
FIAT STRADA	SLA6D89
FIAT TORO	QFJ7643
FIAT MOBI	RLZ3D82
FIAT MOBI	RLZ3E12
RENAULT KWID	QFZ4E72
RENAULT KWID	QFZ4E02
GOL	QGT0813
GOL	QSD5437
GOL	QSD5447
RENAULT MASTER	NQI 1852
HONDA FAN (MOTO)	NQI 7470
HONDA FAN (MOTO)	NQI 7500
HONDA FAN (MOTO)	NQJ 7660
HONDA FAN (MOTO)	RLZ 7G16
SHINERAY (MOTO)	SLE 1F88
SHINERAY (MOTO)	SLE 1F48
SHINERAY (MOTO)	OGO 4715

LISTA DE VEÍCULOS LOCADOS

VEÍCULO	COR	PLACA
Chevrolet spin	branca	QSI9C82
Chevrolet spin	prata	QSI9C02
Fiat argo	branco	RLR3G32
Fiat mobi	branco	TOY2F44
Volksvagen Polo	branco	TOW6H22
Volksvagen Polo	branco	TOW6H72

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D98F.DA9C.E019.1491.FCB8.2F28.BCAB.8501.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

JONAS MENDES DE FARIAS
Secretário de Transporte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D98F.DA9C.E019.1491.FCB8.2F28.BCAB.8501.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.000 CÂMARA MUNICIPAL								
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA								
4490.51 00 1500	17.000,00	38.673,64	180.000,00	0,00	(122.000,00)	113.673,64	113.673,64	0,00
Total da Ação:	**17.000,00**	**38.673,64**	**180.000,00**	**0,00**	**(122.000,00)**	**113.673,64**	**113.673,64**	**0,00**
01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA								
4490.52 00 1500	20.000,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	30.080,00	26.548,00	3.532,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**10.080,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.080,00**	**26.548,00**	**3.532,00**
01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS								
3190.04 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	(23.918,72)	626.081,28	625.637,43	443,85
3190.13 00 1500	125.000,00	0,00	0,00	0,00	(42.000,00)	83.000,00	72.245,62	10.754,38
3191.13 00 1500	5.000,00	983,90	0,00	0,00	0,00	5.983,90	5.787,90	196,00
3191.92 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**788.000,00**	**983,90**	**0,00**	**0,00**	**(73.918,72)**	**715.065,18**	**703.670,95**	**11.394,23**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.000 CÂMARA MUNICIPAL								
01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO								
3390.08 00 1500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.950,00	50,00
3390.14 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.983,90)	2.016,10	1.750,00	266,10
3390.30 00 1500	35.000,00	10.821,26	0,00	0,00	0,00	45.821,26	45.821,26	0,00
3390.31 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.32 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1500	100.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00	0,00
3390.36 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	24.000,00	14.818,10	9.181,90
3390.39 00 1500	110.000,00	172.423,82	0,00	0,00	0,00	282.423,82	262.966,33	19.457,49
3390.40 00 1500	25.000,00	920,00	0,00	0,00	0,00	25.920,00	23.760,00	2.160,00
3390.47 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.48 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**325.000,00**	**223.165,08**	**0,00**	**0,00**	**(26.983,90)**	**521.181,18**	**489.065,69**	**32.115,49**
01 031 1001 2100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
4490.52 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade:	**1.200.000,00**	**272.902,62**	**180.000,00**	**0,00**	**(272.902,62)**	**1.380.000,00**	**1.332.958,28**	**47.041,72**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.04	00	1501	21.200,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	6.200,00	0,00	6.200,00
3190.11	00	1501	159.300,00	288.721,00	0,00	0,00	0,00	448.021,00	448.020,17	0,83
3190.13	00	1501	12.300,00	43.690,00	0,00	0,00	0,00	55.990,00	55.988,71	1,29
3190.92	00	1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3191.13	00	1501	5.500,00	670,00	0,00	0,00	0,00	6.170,00	6.169,33	0,67
3191.92	00	1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3350.43	00	1501	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.08	00	1501	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.14	00	1501	19.100,00	17.501,00	0,00	0,00	0,00	36.601,00	34.800,00	1.801,00
3390.30	00	1501	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
3390.33	00	1501	12.800,00	33.968,00	0,00	0,00	0,00	46.768,00	46.766,54	1,46
3390.35	00	1501	44.500,00	84.681,00	0,00	0,00	0,00	129.181,00	128.180,00	1.001,00
3390.36	00	1501	47.700,00	0,00	0,00	0,00	(42.310,00)	5.390,00	0,00	5.390,00
3390.39	00	1501	150.000,00	7.366,00	0,00	0,00	0,00	157.366,00	157.364,54	1,46
3390.47	00	1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.92	00	1501	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
Total da Ação:			**525.100,00**	**476.597,00**	**0,00**	**0,00**	**(57.310,00)**	**944.387,00**	**877.289,29**	**67.097,71**

04 122 1004 2004 PREMIAÇÕES PARA ATIVIDADES RELEVANTES

3390.31	00	1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total da Ação:			**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**	**0,00**	**5.300,00**

04 122 1004 2005 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP/CNM

3370.41	00	1500	26.800,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	30.230,00	3.570,00
Total da Ação:			**26.800,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.800,00**	**30.230,00**	**3.570,00**

04 122 1005 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4490.52	00	1500	4.800,00	13.981,00	0,00	0,00	0,00	18.781,00	17.960,00	821,00
Total da Ação:			**4.800,00**	**13.981,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.781,00**	**17.960,00**	**821,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.000 GABINETE DO PREFEITO								
Total da Unidade:	**562.000,00**	**497.578,00**	**0,00**	**0,00**	**(57.310,00)**	**1.002.268,00**	**925.479,29**	**76.788,71**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
03.000 PROCURADORIA JURÍDICA								
02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA								
3190.04 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	(10.600,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	11.200,00	0,00	11.200,00
3190.13 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3191.13 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35 00 1500	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
3390.36 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 1500	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
3390.93 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**91.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(20.600,00)**	**70.600,00**	**0,00**	**70.600,00**
Total da Unidade:	**91.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(20.600,00)**	**70.600,00**	**0,00**	**70.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO								
24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO								
3190.04 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11 00 1500	44.100,00	40.503,00	0,00	0,00	0,00	84.603,00	84.601,53	1,47
3190.13 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	2.350,48	1.349,52
3190.92 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3191.13 00 1500	5.300,00	13.192,00	0,00	0,00	0,00	18.492,00	18.491,20	0,80
3191.92 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
3390.30 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.35 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.36 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 1500	60.000,00	35.626,00	0,00	0,00	0,00	95.626,00	95.625,00	1,00
3390.40 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.48 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.92 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.93 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**178.000,00**	**89.321,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**267.321,00**	**201.068,21**	**66.252,79**
Total da Unidade:	**178.000,00**	**89.321,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**267.321,00**	**201.068,21**	**66.252,79**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA								
04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA								
3190.04 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.11 00 1500	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	65.377,33	15.622,67
3190.13 00 1500	6.900,00	1.796,00	0,00	0,00	0,00	8.696,00	8.694,70	1,30
3191.13 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3191.92 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.35 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.36 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.40 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.92 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**167.400,00**	**1.796,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.196,00**	**74.072,03**	**95.123,97**
Total da Unidade:	**167.400,00**	**1.796,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.196,00**	**74.072,03**	**95.123,97**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
3190.04 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11 00 1500	120.000,00	36.245,00	0,00	0,00	0,00	156.245,00	156.243,82	1,18
3390.47 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.13 00 1501	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	7.443,81	656,19
3190.92 00 1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3191.13 00 1501	11.200,00	14.206,00	0,00	0,00	0,00	25.406,00	25.404,52	1,48
3390.08 00 1501	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1501	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	3.100,00	5.200,00
3390.30 00 1501	18.900,00	14.765,00	0,00	0,00	0,00	33.665,00	33.663,98	1,02
3390.35 00 1501	135.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	111.000,00	24.900,00
3390.36 00 1501	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00	12.200,00	41.200,00
3390.39 00 1501	450.000,00	104.922,00	0,00	0,00	0,00	554.922,00	527.679,75	27.242,25
3390.40 00 1501	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00	29.875,36	23.524,64
3390.92 00 1501	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	4.600,00	6.000,00
3390.93 00 1501	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**888.100,00**	**170.138,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.238,00**	**911.211,24**	**147.026,76**
04 122 1004 2101 REALIZAR CONCURSO/PROCESSO SELETIVO								
3390.30 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.39 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
Total da Ação:	**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.200,00**	**0,00**	**21.200,00**
04 122 1005 2085 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES								
3390.30 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.32 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1500	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	10.000,00	3.500,00
Total da Ação:	**19.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.900,00**	**10.000,00**	**9.900,00**
Total da Unidade:	**929.200,00**	**170.138,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.338,00**	**921.211,24**	**178.126,76**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS								
3190.91 00 1500	54.000,00	92.199,65	0,00	0,00	0,00	146.199,65	144.933,59	1.266,06
3390.91 00 1500	5.000,00	75.784,00	0,00	0,00	0,00	80.784,00	80.783,01	0,99
Total da Ação:	**59.000,00**	**167.983,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.983,65**	**225.716,60**	**1.267,05**
04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE								
3390.40 00 1500	56.200,00	34.336,00	0,00	0,00	0,00	90.536,00	90.535,20	0,80
Total da Ação:	**56.200,00**	**34.336,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.536,00**	**90.535,20**	**0,80**
04 122 1004 2099 CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP								
3390.30 00 1751	41.300,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	21.300,00	0,00	21.300,00
3390.39 00 1751	240.800,00	8.369,00	0,00	0,00	0,00	249.169,00	249.168,38	0,62
4490.52 00 1751	76.300,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	36.300,00	0,00	36.300,00
Total da Ação:	**358.400,00**	**8.369,00**	**0,00**	**0,00**	**(60.000,00)**	**306.769,00**	**249.168,38**	**57.600,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.								
3190.04 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11 00 1500	109.500,00	21.352,00	0,00	0,00	0,00	130.852,00	130.850,53	1,47
3190.13 00 1500	70.600,00	19.863,00	0,00	0,00	0,00	90.463,00	90.462,48	0,52
3190.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1500	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	15.215,39	2.884,61
3390.30 00 1500	15.100,00	29.913,00	0,00	0,00	0,00	45.013,00	45.011,83	1,17
3390.33 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35 00 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	191.500,00	58.500,00
3390.36 00 1500	7.400,00	12.365,00	0,00	0,00	0,00	19.765,00	19.763,57	1,43
3390.39 00 1500	450.000,00	588.078,00	0,00	0,00	0,00	1.038.078,00	1.038.077,24	0,76
3390.40 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.47 00 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3390.92 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.93 00 1500	20.000,00	54.988,00	0,00	0,00	0,00	74.988,00	3.471,76	71.516,24
4490.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.92 00 1501	3.200,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	8.650,00	0,00	8.650,00
3390.08 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.14 00 1501	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	20.000,00	1.000,00
3390.30 00 1501	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.31 00 1501	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1501	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
3390.39 00 1501	63.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	56.400,00	7.400,00
4490.52 00 1501	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	6.427,00	4.673,00
3390.30 00 1708	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.04 00 1720	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11 00 1720	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3190.13 00 1720	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3190.13 99 1720	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3191.13 00 1720	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.30 00 1720	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
3390.36 00 1720	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.39 00 1720	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	13.238,07	91.761,93

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.								
3190.04 00 1721	10.600,00	0,00	0,00	0,00	(10.600,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1721	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.14 00 1721	5.300,00	0,00	0,00	0,00	(5.077,00)	223,00	0,00	223,00
3390.30 00 1721	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.36 00 1721	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.39 00 1721	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
4490.52 00 1721	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
Total da Ação:	**1.437.200,00**	**732.009,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.677,00)**	**2.153.532,00**	**1.630.417,87**	**523.114,13**
04 123 1005 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS								
4490.52 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	4.499,00	801,00
Total da Ação:	**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**	**4.499,00**	**801,00**
28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS								
3290.22 00 1500	32.300,00	1.768,00	0,00	0,00	0,00	34.068,00	34.067,46	0,54
4690.71 00 1500	170.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.600,00	152.933,58	17.666,42
Total da Ação:	**202.900,00**	**1.768,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.668,00**	**187.001,04**	**17.666,96**
28 841 1008 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA COM A CAGEPA								
3290.22 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4690.71 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Total da Ação:	**4.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300,00**	**0,00**	**4.300,00**
28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS								
3291.22 00 1500	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4691.71 00 1500	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(146.346,75)	118.653,25	0,00	118.653,25
Total da Ação:	**318.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(146.346,75)**	**171.653,25**	**0,00**	**171.653,25**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS								
28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP								
3290.22 00 1500	24.300,00	2.331,00	0,00	0,00	0,00	26.631,00	26.630,26	0,74
3390.47 00 1500	446.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.600,00	392.176,06	54.423,94
4690.71 00 1500	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	40.678,18	9.021,82
3390.47 00 1720	3.300,00	222,00	0,00	0,00	0,00	3.522,00	3.521,34	0,66
3390.47 00 1721	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.47 00 1750	100,00	2.974,00	0,00	0,00	0,00	3.074,00	99,45	2.974,55
Total da Ação:	**529.300,00**	**5.527,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**534.827,00**	**463.105,29**	**71.721,71**
Total da Unidade:	**2.970.600,00**	**949.992,65**	**0,00**	**0,00**	**(222.023,75)**	**3.698.568,90**	**2.850.443,38**	**848.125,52**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 122 1011 2105 ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR								
3390.32 00 1500	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	8.424,00	47.776,00
Total da Ação:	**56.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.200,00**	**8.424,00**	**47.776,00**
12 361 1008 0013 CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP								
3390.47 00 1500	53.700,00	471.868,00	0,00	0,00	0,00	525.568,00	31.798,55	493.769,45
Total da Ação:	**53.700,00**	**471.868,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525.568,00**	**31.798,55**	**493.769,45**
12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL								
3390.30 00 1500	52.900,00	13.713,00	0,00	0,00	0,00	66.613,00	10.508,30	56.104,70
3390.36 00 1500	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
3390.39 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.30 00 1552	62.400,00	210.126,18	0,00	0,00	0,00	272.526,18	234.180,66	38.345,52
Total da Ação:	**131.200,00**	**223.839,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**355.039,18**	**244.688,96**	**110.350,22**
12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE E								
4490.51 00 1500	50.000,00	15.509,00	0,00	0,00	0,00	65.509,00	65.507,96	1,04
4490.52 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1542	818.000,00	0,00	0,00	0,00	(281.400,00)	536.600,00	192.567,65	344.032,35
3390.93 00 1570	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51 00 1570	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	112.400,00
4490.52 00 1570	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
3390.93 00 1571	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51 00 1571	1.095.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.031.447,01)	64.052,99	0,00	64.052,99
4490.52 00 1571	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
Total da Ação:	**2.240.500,00**	**15.509,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.312.847,01)**	**943.161,99**	**258.075,61**	**685.086,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA								
3390.30 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	2.807,35	892,65
3390.36 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1552	43.600,00	17.731,00	0,00	0,00	0,00	61.331,00	47.941,25	13.389,75
Total da Ação:	**49.500,00**	**17.731,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.231,00**	**50.748,60**	**16.482,40**
12 361 1011 2020 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%								
3190.04 00 1540	500.300,00	576.415,80	0,00	0,00	0,00	1.076.715,80	1.076.714,43	1,37
3190.11 00 1540	6.337.000,00	420.231,00	0,00	0,00	0,00	6.757.231,00	6.757.230,14	0,86
3190.13 00 1540	180.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	164.340,22	16.259,78
3191.13 00 1540	1.245.900,00	1.234.084,00	0,00	0,00	0,00	2.479.984,00	2.282.043,48	197.940,52
3190.04 00 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190.11 00 1541	1.050.000,00	161.097,00	0,00	0,00	0,00	1.211.097,00	1.211.095,63	1,37
3190.13 00 1541	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3191.13 00 1541	491.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.100,00	0,00	491.100,00
3190.04 00 1542	177.100,00	0,00	0,00	0,00	(121.110,00)	55.990,00	0,00	55.990,00
3190.11 00 1542	900.000,00	1.017.523,00	0,00	0,00	0,00	1.917.523,00	1.733.264,44	184.258,56
3190.13 00 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3191.13 00 1542	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da Ação:	**11.342.000,00**	**3.409.350,80**	**0,00**	**0,00**	**(121.110,00)**	**14.630.240,80**	**13.224.688,34**	**1.405.552,46**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%								
3190.04 00 1540	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3190.11 00 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3190.13 00 1540	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3191.13 00 1540	94.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3390.08 00 1540	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00	27.730,00	76.170,00
3390.14 00 1540	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.30 00 1540	950.000,00	1.421.422,60	0,00	0,00	0,00	2.371.422,60	2.252.421,77	119.000,83
3390.36 00 1540	97.000,00	83.829,00	0,00	0,00	0,00	180.829,00	179.970,54	858,46
3390.39 00 1540	1.200.000,00	146.666,00	0,00	0,00	0,00	1.346.666,00	1.346.664,55	1,45
3390.47 00 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 1540	59.800,00	70.618,70	0,00	0,00	0,00	130.418,70	800,00	129.618,70
3190.04 00 1541	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3190.11 00 1541	350.000,00	0,00	0,00	0,00	(304.720,89)	45.279,11	0,00	45.279,11
3390.14 00 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 1541	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3390.36 00 1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1541	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	62.250,00	27.750,00
3390.47 00 1542	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	28.100,00
4490.52 00 1542	127.900,00	244.169,00	0,00	0,00	0,00	372.069,00	372.067,89	1,11
3390.14 00 1543	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.30 00 1543	90.000,00	250.615,00	0,00	0,00	0,00	340.615,00	340.614,10	0,90
3390.36 00 1543	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390.39 00 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.100,00	47.900,00
3390.47 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:	**3.611.700,00**	**2.217.320,30**	**0,00**	**0,00**	**(304.720,89)**	**5.524.299,41**	**4.584.618,85**	**939.680,56**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%								
3190.04 00 1500	450.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	400.000,00	233.047,84	166.952,16
3190.11 00 1500	896.000,00	619.805,00	0,00	0,00	(150.000,00)	1.365.805,00	1.365.804,09	0,91
3190.13 00 1500	9.700,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	121.700,00	114.685,84	7.014,16
3191.13 00 1500	74.000,00	325.181,00	0,00	0,00	0,00	399.181,00	399.180,43	0,57
3390.08 00 1500	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	18.500,00	207.133,67	0,00	0,00	0,00	225.633,67	63.597,94	162.035,73
3390.32 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.39 00 1500	4.100,00	82.348,00	0,00	0,00	0,00	86.448,00	85.764,29	683,71
3390.47 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	205,96	894,04
Total da Ação:	**1.490.900,00**	**1.346.467,67**	**0,00**	**0,00**	**(200.000,00)**	**2.637.367,67**	**2.262.286,39**	**375.081,28**
12 361 1011 2161 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)								
3390.08 00 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(120.409,00)	129.591,00	0,00	129.591,00
3390.32 00 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33 00 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390.39 00 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(55.115,00)	94.885,00	0,00	94.885,00
Total da Ação:	**464.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(175.524,00)**	**288.476,00**	**0,00**	**288.476,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1011 2162 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta								
3190.04 00 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3190.11 00 1540	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.450.000,00)	50.000,00	0,00	50.000,00
3190.13 00 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3191.13 00 1540	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
Total da Ação:	**2.013.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.450.000,00)**	**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
12 365 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃ								
4490.51 00 1500	56.200,00	0,00	0,00	0,00	(20.800,00)	35.400,00	13.600,00	21.800,00
4490.52 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1542	158.800,00	0,00	0,00	0,00	(34.685,00)	124.115,00	0,00	124.115,00
4490.52 00 1542	106.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00	14.900,00	91.800,00
3390.93 00 1570	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51 00 1570	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	112.400,00
4490.52 00 1570	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
4490.51 00 1571	398.800,00	0,00	0,00	0,00	(110.002,00)	288.798,00	180.620,61	108.177,39
4490.52 00 1571	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	112.400,00
Total da Ação:	**1.052.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(165.487,00)**	**887.113,00**	**209.120,61**	**677.992,39**
12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA								
3390.30 00 1500	1.100,00	140,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.238,65	1,35
3390.36 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1552	247.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00	32.170,00	215.630,00
Total da Ação:	**251.100,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.240,00**	**33.408,65**	**217.831,35**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 1011 2022 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%								
3190.04 00 1542	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3190.11 00 1542	2.350.000,00	166.845,00	0,00	0,00	0,00	2.516.845,00	2.516.464,67	380,33
3190.13 00 1542	1.500,00	13.048,00	0,00	0,00	0,00	14.548,00	14.546,61	1,39
3191.13 00 1542	409.000,00	134.629,00	0,00	0,00	0,00	543.629,00	500.351,01	43.277,99
Total da Ação:	**2.970.500,00**	**314.522,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.285.022,00**	**3.031.362,29**	**253.659,71**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%								
3190.04 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11 00 1540	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3190.13 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3191.13 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.08 00 1540	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3390.14 00 1540	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1540	83.600,00	191.858,29	0,00	0,00	0,00	275.458,29	50.270,33	225.187,96
3390.35 00 1540	73.100,00	8.901,00	0,00	0,00	0,00	82.001,00	82.000,00	1,00
3390.36 00 1540	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
3390.39 00 1540	66.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.900,00	18.430,00	48.470,00
3390.47 00 1540	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.04 00 1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11 00 1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 1541	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3191.13 00 1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.14 00 1541	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30 00 1541	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390.36 00 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39 00 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.47 00 1541	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.04 00 1542	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.11 00 1542	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 1542	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1542	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.08 00 1542	2.200,00	9.151,00	0,00	0,00	0,00	11.351,00	11.350,00	1,00
3390.14 00 1542	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1542	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	11.920,00	25.180,00
3390.31 00 1542	0,00	148.700,00	0,00	0,00	30.000,00	178.700,00	60.800,00	117.900,00
3390.36 00 1542	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3390.39 00 1542	127.200,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	97.200,00	49.998,60	47.201,40
3390.47 00 1542	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%										
3390.14	00	1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30	00	1543	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3390.36	00	1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	00	1543	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	9.200,00	10.800,00
3390.47	00	1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.51	00	1543	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52	00	1543	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação:			**663.100,00**	**358.610,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.021.710,29**	**293.968,93**	**727.741,36**
12 365 1011 2103 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25%										
3190.04	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11	00	1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
3190.13	00	1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3191.13	00	1500	2.200,00	84.045,00	0,00	0,00	0,00	86.245,00	86.243,66	1,34
3390.08	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1500	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00
3390.32	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00	1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**107.000,00**	**84.045,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**191.045,00**	**86.243,66**	**104.801,34**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 366 1011 2102 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS 70%								
3190.04 00 1540	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3190.11 00 1540	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
3190.13 00 1540	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3191.13 00 1540	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:	**89.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.800,00**	**0,00**	**89.800,00**
12 368 1011 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO								
4490.61 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.61 00 1542	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:	**61.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.200,00**	**0,00**	**61.200,00**
12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO								
4490.52 00 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490.52 00 1542	143.800,00	67.401,00	0,00	0,00	0,00	211.201,00	211.200,00	1,00
Total da Ação:	**243.800,00**	**67.401,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**311.201,00**	**211.200,00**	**100.001,00**
12 368 1011 1064 PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESC								
4490.52 00 1542	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	61.800,00
3390.93 00 1575	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1575	393.300,00	0,00	0,00	0,00	(105.671,63)	287.628,37	0,00	287.628,37
Total da Ação:	**456.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(105.671,63)**	**350.528,37**	**0,00**	**350.528,37**
12 368 1011 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE								
3390.30 00 1551	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.36 00 1551	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1551	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 1551	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação:	**11.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.700,00**	**0,00**	**11.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 368 1011 2013 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR								
3390.18 00 1500	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
3390.18 00 1540	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	112.400,00
3390.39 00 1540	222.600,00	241.732,00	0,00	0,00	0,00	464.332,00	464.025,26	306,74
3390.30 00 1553	76.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	64.311,29	12.588,71
3390.36 00 1553	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	4.166,66	7.033,34
3390.39 00 1553	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00	59.059,16	57.340,84
3390.30 00 1571	211.700,00	226.364,32	0,00	0,00	0,00	438.064,32	425.832,46	12.231,86
3390.36 00 1571	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1571	5.600,00	218.993,00	0,00	0,00	0,00	224.593,00	185.771,98	38.821,02
3390.93 00 1571	1.100,00	60.226,00	0,00	0,00	0,00	61.326,00	61.325,24	0,76
Total da Ação:	**786.000,00**	**747.315,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.533.315,32**	**1.264.492,05**	**268.823,27**
12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
3390.14 00 1550	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.18 00 1550	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.18 99 1550	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 1550	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	100.010,36	49.989,64
3390.32 00 1550	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.33 00 1550	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390.35 00 1550	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390.36 00 1550	240.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.000,00)	170.000,00	34.161,00	135.839,00
3390.39 00 1550	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	448.323,06	1.676,94
3390.47 00 1550	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.93 99 1550	0,00	389.801,00	0,00	0,00	70.000,00	459.801,00	457.800,00	2.001,00
4490.52 00 1550	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
Total da Ação:	**930.100,00**	**389.801,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.319.901,00**	**1.040.294,42**	**279.606,58**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 368 1011 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE								
3390.30 00 1569	77.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.300,00	0,00	77.300,00
3390.36 00 1569	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1569	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	11.800,00	7.000,00
4490.52 00 1569	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	9.852,00	26.348,00
Total da Ação:	**137.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.900,00**	**21.652,00**	**116.248,00**
12 368 1011 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
3190.04 00 1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
3190.11 00 1500	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
3190.13 00 1500	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
3191.13 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.08 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	1.300,00	9.900,00
3390.18 00 1500	565.300,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	465.300,00	352.831,00	112.469,00
3390.30 00 1500	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	2.928,57	2.171,43
3390.32 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.35 00 1500	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
3390.36 00 1500	22.900,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	44.400,00	8.500,00
3390.39 00 1500	101.500,00	45.588,00	0,00	0,00	0,00	147.088,00	144.487,30	2.600,70
3390.93 00 1500	2.200,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	9.226,75	1.973,25
4490.52 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Total da Ação:	**980.600,00**	**84.588,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.000,00)**	**965.188,00**	**555.173,62**	**410.014,38**
12 368 1011 2028 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE								
3190.04 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.13 00 1500	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
3390.30 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.36 00 1500	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3390.39 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
Total da Ação:	**95.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.400,00**	**0,00**	**95.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS								
4690.71 00 1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:	**11.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
12 841 1008 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS								
4691.71 00 1500	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
Total da Ação:	**56.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.200,00**	**0,00**	**56.200,00**
Total da Unidade:	**30.357.100,00**	**9.748.508,56**	**0,00**	**0,00**	**(3.935.360,53)**	**36.170.248,03**	**27.412.245,53**	**8.758.002,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço
JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 301 1008 0010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO								
4691.71 00 1500	28.100,00	0,00	0,00	0,00	(28.100,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**28.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(28.100,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10 301 1014 1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE								
4490.61 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(17.800,00)	12.200,00	0,00	12.200,00
4490.93 00 1500	22.500,00	0,00	0,00	0,00	(11.800,00)	10.700,00	0,00	10.700,00
Total da Ação:	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(29.600,00)**	**22.900,00**	**0,00**	**22.900,00**
10 301 1014 1022 EQUIPAR SECRETARIA PARA A SAÚDE								
4490.52 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE										
3190.04	00	1500	125.800,00	183.535,00	0,00	0,00	0,00	309.335,00	146.306,40	163.028,60
3190.11	00	1500	556.200,00	946.679,80	0,00	0,00	0,00	1.502.879,80	1.502.878,99	0,81
3190.13	00	1500	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	5.226,03	45.373,97
3191.13	00	1500	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	112.400,00
3191.92	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08	00	1500	2.200,00	25.369,00	0,00	0,00	0,00	27.569,00	27.568,00	1,00
3390.14	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	2.500,00	3.100,00
3390.30	00	1500	62.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00	6.975,70	55.824,30
3390.35	00	1500	23.560,00	65.641,00	0,00	0,00	0,00	89.201,00	89.200,00	1,00
3390.36	00	1500	47.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	9.476,60	37.723,40
3390.39	00	1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	280.000,00	157.783,25	122.216,75
3390.40	00	1500	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00	20.500,00	26.400,00
3390.47	00	1500	50.300,00	12.992,00	0,00	0,00	0,00	63.292,00	63.290,50	1,50
3390.48	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	4.800,00	6.400,00
3390.93	00	1500	2.200,00	10.411,00	0,00	0,00	0,00	12.611,00	12.610,00	1,00
4490.52	00	1500	99.400,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	79.400,00	848,00	78.552,00
4490.92	00	1500	1.100,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Total da Ação:			**1.499.660,00**	**1.246.827,80**	**0,00**	**0,00**	**(40.000,00)**	**2.706.487,80**	**2.049.963,47**	**656.524,33**
10 301 1014 2081 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE										
3390.30	00	1500	104.000,00	398.399,00	0,00	0,00	0,00	502.399,00	497.569,80	4.829,20
3390.36	00	1500	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	1.133,92	5.566,08
3390.39	00	1500	51.500,00	315.225,00	0,00	0,00	0,00	366.725,00	366.724,04	0,96
Total da Ação:			**162.200,00**	**713.624,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**875.824,00**	**865.427,76**	**10.396,24**
10 301 1014 2109 REALIZAR SERVIÇOS DE IMAGEM/FUNDO SAÚDE PRINCESA ISABEL										
3346.41	00	1500	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
Total da Ação:			**22.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS								
4490.51 00 1500	95.500,00	0,00	0,00	0,00	(95.500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1631	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51 00 1631	337.100,00	0,00	0,00	0,00	(335.255,22)	1.844,78	0,00	1.844,78
Total da Ação:	**433.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(430.755,22)**	**2.944,78**	**0,00**	**2.944,78**
10 841 1008 0011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS								
4690.71 00 1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:	**11.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
Total da Unidade:	**2.239.860,00**	**1.960.451,80**	**0,00**	**0,00**	**(528.455,22)**	**3.671.856,58**	**2.915.391,23**	**756.465,35**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 301 1014 1065 BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE DA PAP								
4490.51 00 1500	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	71.135,68	14.064,32
4490.52 00 1500	78.100,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	58.100,00	19.556,50	38.543,50
4490.51 00 1601	112.000,00	0,00	0,00	0,00	(63.000,00)	49.000,00	0,00	49.000,00
4490.51 00 1601	23.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	13.000,00	0,00	13.000,00
4490.52 00 1601	115.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	75.000,00	40.320,00	34.680,00
4490.52 00 1601	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1632	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
4490.52 00 1632	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
4490.51 00 1710	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52 00 1710	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ação:	**640.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(173.000,00)**	**467.700,00**	**131.012,18**	**336.687,82**
10 301 1014 2077 MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS								
3390.48 00 1500	20.500,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	54.000,00	2.500,00
Total da Ação:	**20.500,00**	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.500,00**	**54.000,00**	**2.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 301 1014 2116 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP								
3190.04 00 1600	710.200,00	0,00	0,00	0,00	(98.976,60)	611.223,40	473.366,54	137.856,86
3190.04 00 1600	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	22.972,40	27,60
3190.11 00 1600	900.000,00	0,00	0,00	0,00	(183.080,00)	716.920,00	461.042,23	255.877,77
3190.11 00 1600	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	132.808,54	1.191,46
3190.13 00 1600	70.000,00	195.019,00	0,00	0,00	0,00	265.019,00	265.018,47	0,53
3190.16 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3191.13 00 1600	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	27.275,59	78.724,41
3191.92 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.08 00 1600	2.000,00	11.903,00	0,00	0,00	0,00	13.903,00	13.902,00	1,00
3390.08 00 1600	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	3.143,00	8.857,00
3390.14 00 1600	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	500,00	10.100,00
3390.30 00 1600	765.400,00	712.555,00	0,00	0,00	(511.438,00)	966.517,00	859.287,94	107.229,06
3390.31 00 1600	70.000,00	166.173,00	0,00	0,00	0,00	236.173,00	234.171,92	2.001,08
3390.32 00 1600	3.200,00	66.337,00	0,00	0,00	0,00	69.537,00	69.535,55	1,45
3390.33 00 1600	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.35 00 1600	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.36 00 1600	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	19.806,42	2.193,58
3390.39 00 1600	432.000,00	358.705,00	0,00	0,00	0,00	790.705,00	788.704,36	2.000,64
3390.40 00 1600	10.600,00	36.201,00	0,00	0,00	0,00	46.801,00	46.800,00	1,00
3390.48 00 1600	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.92 00 1600	21.200,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	43.015,00	5.585,00
3390.93 00 1600	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.04 00 1604	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190.11 00 1604	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	473.464,20	86.535,80
3190.04 00 1605	270.000,00	42.764,00	0,00	0,00	0,00	312.764,00	303.880,76	8.883,24
3190.11 00 1605	300.000,00	87.334,00	0,00	0,00	0,00	387.334,00	387.332,73	1,27
Total da Ação:	**4.299.800,00**	**1.880.391,00**	**0,00**	**0,00**	**(793.494,60)**	**5.386.696,40**	**4.626.027,65**	**760.668,75**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 301 1014 2120 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS SUS								
3190.04 00 1600	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11 00 1600	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.13 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3191.13 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1600	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.35 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.40 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**32.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.100,00**	**0,00**	**32.100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 301 1014 2121 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. P								
3190.04 00 1500	450.000,00	201.038,80	0,00	0,00	0,00	651.038,80	651.038,00	0,80
3190.11 00 1500	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	(726.588,82)	373.411,18	47.515,93	325.895,25
3190.13 00 1500	127.200,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	97.200,00	0,00	97.200,00
3191.13 00 1500	182.000,00	547.244,04	0,00	0,00	0,00	729.244,04	729.244,04	0,00
3191.92 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.08 00 1500	1.100,00	7.183,00	0,00	0,00	0,00	8.283,00	8.282,00	1,00
3390.14 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.30 00 1500	212.000,00	75.669,00	0,00	0,00	0,00	287.669,00	277.033,89	10.635,11
3390.32 00 1500	10.600,00	65.022,00	0,00	0,00	0,00	75.622,00	63.211,00	12.411,00
3390.33 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	(10.600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1500	53.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	55.001,00	55.000,00	1,00
3390.36 00 1500	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	39.795,71	13.204,29
3390.39 00 1500	300.000,00	328.984,00	0,00	0,00	0,00	628.984,00	624.983,10	4.000,90
3390.40 00 1500	31.800,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.92 00 1500	31.800,00	0,00	0,00	0,00	(31.800,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**2.573.700,00**	**1.227.141,84**	**0,00**	**0,00**	**(823.988,82)**	**2.976.853,02**	**2.496.103,67**	**480.749,35**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2125 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - PAP - REC. ESTADO

3190.04	00	1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11	00	1621	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.13	00	1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3191.13	00	1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08	00	1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00	1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.30	00	1621	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
3390.32	00	1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.33	00	1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35	00	1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36	00	1621	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.39	00	1621	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.40	00	1621	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.48	00	1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93	00	1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**81.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.700,00**	**0,00**	**81.700,00**

4806

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2129 EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS

3390.14	00	1600	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.14	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30	00	1600	500.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	181.525,43	338.474,57
3390.30	00	1600	180.000,00	125.623,00	0,00	0,00	0,00	305.623,00	290.512,51	15.110,49
3390.30	00	1600	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	107.336,95	663,05
3390.31	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.32	00	1600	15.000,00	62.257,00	0,00	0,00	0,00	77.257,00	65.684,45	11.572,55
3390.32	00	1600	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	35.872,44	127,56
3390.33	00	1600	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3390.35	00	1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36	00	1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36	00	1600	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
3390.39	00	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1600	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	124.440,00	325.560,00
3390.39	00	1600	90.000,00	3.529,00	0,00	0,00	0,00	93.529,00	90.845,08	2.683,92
3390.40	00	1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.48	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92	00	1600	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3390.92	00	1600	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.93	00	1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**1.516.300,00**	**355.409,00**	**0,00**	**0,00**	**(20.000,00)**	**1.851.709,00**	**896.216,86**	**955.492,14**

10 302 1014 1066 BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC

4490.51	00	1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1500	56.200,00	0,00	0,00	0,00	(56.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1601	140.000,00	0,00	0,00	0,00	(140.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1601	95.000,00	0,00	0,00	0,00	(86.815,00)	8.185,00	0,00	8.185,00
4490.51	00	1632	56.200,00	0,00	0,00	0,00	(45.212,00)	10.988,00	0,00	10.988,00
4490.52	00	1632	56.200,00	0,00	0,00	0,00	(42.322,00)	13.878,00	0,00	13.878,00
Total da Ação:			**433.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(400.549,00)**	**33.051,00**	**0,00**	**33.051,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 302 1014 2119 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MAC – SUS								
3190.04 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3191.13 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.40 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.04 00 1605	90.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	50.000,00	0,00	50.000,00
3190.11 00 1605	90.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:	**202.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(80.000,00)**	**122.500,00**	**0,00**	**122.500,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 302 1014 2124 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - MAC - REC. PRÓPRIOS								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.40 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.08 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**24.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.500,00**	**0,00**	**24.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 302 1014 2128 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - MAC - REC. ESTADO								
3190.04 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.92 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.32 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39 00 1621	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.40 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**21.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**
10 302 1014 2160 ADQUIRIR AMBULÂNCIA								
4490.52 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4490.52 00 1710	159.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	129.000,00	0,00	129.000,00
Total da Ação:	**180.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.000,00)**	**150.200,00**	**0,00**	**150.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 303 1014 2118 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUT								
3190.04 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.13 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3191.13 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1600	63.600,00	31.706,00	0,00	0,00	0,00	95.306,00	95.305,01	0,99
3390.36 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.40 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**77.500,00**	**31.706,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.206,00**	**95.305,01**	**13.900,99**
10 303 1014 2123 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - F								
3190.04 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	67.904,05	52.095,95
3390.32 00 1500	1.100,00	224.650,00	0,00	0,00	0,00	225.750,00	185.078,01	40.671,99
3390.33 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.40 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**150.000,00**	**224.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**374.650,00**	**252.982,06**	**121.667,94**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 303 1014 2127 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC								
3190.04 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.13 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1621	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
3390.36 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.40 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**43.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.900,00**	**0,00**	**43.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 305 1014 2117 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA -								
3190.04 00 1600	10.600,00	0,00	0,00	0,00	(10.600,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	25.000,00	0,00	25.000,00
3190.13 00 1600	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3191.13 00 1600	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	47.700,00
3191.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1600	5.300,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	11.623,20	4.676,80
3390.32 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.40 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.04 00 1604	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	15.000,00	0,00	15.000,00
3190.11 00 1604	150.000,00	212.211,00	0,00	0,00	0,00	362.211,00	362.209,81	1,19
Total da Ação:	**322.800,00**	**223.211,00**	**0,00**	**0,00**	**(60.600,00)**	**485.411,00**	**373.833,01**	**111.577,99**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10 305 1014 2122 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PR								
3190.04 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1500	10.600,00	495.450,00	0,00	0,00	0,00	506.050,00	506.048,77	1,23
3190.13 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3191.13 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.30 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	9.914,90	685,10
3390.32 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	992,00	4.308,00
3390.40 00 1500	3.200,00	3.801,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00	7.000,00	1,00
3390.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**45.600,00**	**499.251,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**544.851,00**	**523.955,67**	**20.895,33**
10 305 1014 2126 MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. ES								
3190.04 00 1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1621	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1621	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1621	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39 00 1621	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.40 00 1621	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**19.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.200,00**	**0,00**	**19.200,00**
Total da Unidade:	**10.686.200,00**	**4.477.759,84**	**0,00**	**0,00**	**(2.381.632,42)**	**12.782.327,42**	**9.449.436,11**	**3.332.891,31**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 244 1016 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
4490.52 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
Total da Ação:	**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.600,00**	**0,00**	**10.600,00**
08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
3190.04 00 1500	5.300,00	11.399,00	0,00	0,00	0,00	16.699,00	16.698,00	1,00
3190.11 00 1500	300.000,00	70.636,00	0,00	0,00	0,00	370.636,00	370.634,69	1,31
3190.13 00 1500	5.600,00	776,00	0,00	0,00	0,00	6.376,00	6.374,88	1,12
3191.13 00 1500	69.200,00	18.928,00	0,00	0,00	0,00	88.128,00	88.126,59	1,41
3390.08 00 1500	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.185,00	715,00
3390.14 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	1.600,00	3.700,00
3390.30 00 1500	70.000,00	32.753,51	0,00	0,00	0,00	102.753,51	90.222,94	12.530,57
3390.32 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	317,60	882,40
3390.35 00 1500	14.300,00	20.701,00	0,00	0,00	0,00	35.001,00	35.000,00	1,00
3390.36 00 1500	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	26.800,00	14.700,00
3390.39 00 1500	60.000,00	12.149,00	0,00	0,00	0,00	72.149,00	57.327,77	14.821,23
3390.47 00 1500	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3390.48 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**597.600,00**	**167.342,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**764.942,51**	**696.287,47**	**68.655,04**
08 244 1016 2047 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal								
3390.32 00 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	66.826,46	183.173,54
3390.47 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**252.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.200,00**	**66.826,46**	**185.373,54**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS								
3390.08 00 1500	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.31 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.32 00 1500	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	5.982,00	26.018,00
3390.48 00 1500	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	(190.000,00)	1.610.000,00	1.435.910,91	174.089,09
Total da Ação:	**1.855.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(190.000,00)**	**1.665.300,00**	**1.441.892,91**	**223.407,09**
08 244 1016 2082 CONVÊNIO COM O HOSPITAL NAPOLEÂO LAUREANO								
3350.43 00 1500	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
Total da Ação:	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**
14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	97.700,00	6.790,00	0,00	0,00	0,00	104.490,00	104.489,00	1,00
3190.13 00 1500	18.600,00	2.782,00	0,00	0,00	0,00	21.382,00	21.381,03	0,97
3191.13 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	5.300,00	2.939,00	0,00	0,00	0,00	8.239,00	8.238,35	0,65
3390.36 00 1500	7.600,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	9.601,00	7.600,00	2.001,00
3390.39 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.47 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.93 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1500	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
Total da Ação:	**156.900,00**	**14.512,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.412,00**	**141.708,38**	**29.703,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL								
3390.30 00 1500	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.36 00 1500	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
3390.39 00 1500	4.300,00	20.481,00	0,00	0,00	0,00	24.781,00	24.451,46	329,54
Total da Ação:	**14.900,00**	**20.481,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.381,00**	**24.451,46**	**10.929,54**
Total da Unidade:	**2.901.000,00**	**202.335,51**	**0,00**	**0,00**	**(190.000,00)**	**2.913.335,51**	**2.371.166,68**	**542.168,83**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 122 1016 2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
3190.04 00 1660	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.11 00 1660	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	4.351,60	15.948,40
3190.13 00 1660	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	574,38	1.125,62
3191.13 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1660	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.36 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.47 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**50.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.400,00**	**4.925,98**	**45.474,02**
08 122 1016 2087 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS								
3390.30 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação:	**11.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 244 1015 2112 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL								
3390.30 00 1660	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	1.480,00	30.320,00
3390.31 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.32 00 1660	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.33 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35 00 1660	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.36 00 1660	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.39 00 1660	21.200,00	16.753,00	0,00	0,00	0,00	37.953,00	37.952,00	1,00
3390.40 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.48 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1660	1.100,00	90.277,80	0,00	0,00	0,00	91.377,80	91.376,80	1,00
4490.92 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**83.900,00**	**107.030,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.930,80**	**130.808,80**	**60.122,00**
08 244 1016 1053 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAI								
4490.51 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4490.51 00 1660	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
4490.52 00 1660	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
4490.51 00 1661	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4490.52 00 1661	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
Total da Ação:	**185.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.500,00**	**0,00**	**185.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3190.04	00	1660	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.11	00	1660	131.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00	119.466,60	11.733,40
3190.13	00	1660	11.100,00	5.149,00	0,00	0,00	0,00	16.249,00	16.248,10	0,90
3191.13	00	1660	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
3390.08	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14	00	1660	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30	00	1660	4.600,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	18.608,66	3.091,34
3390.32	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39	00	1660	1.100,00	25.301,00	0,00	0,00	0,00	26.401,00	21.400,00	5.001,00
3390.47	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**183.000,00**	**47.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.550,00**	**175.723,36**	**54.826,64**

08 244 1016 2049 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3190.04	00	1660	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11	00	1660	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	17.870,23	1.229,77
3190.13	00	1660	1.600,00	747,00	0,00	0,00	0,00	2.347,00	2.346,34	0,66
3191.13	00	1660	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.08	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1660	115.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00	45.173,59	70.026,41
3390.35	00	1660	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.36	00	1660	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	3.363,15	7.936,85
3390.39	00	1660	292.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.100,00	186.838,18	105.261,82
3390.40	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	6,60	1.093,40
4490.52	00	1660	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	11.395,00	15.505,00
Total da Ação:			**496.000,00**	**747,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**496.747,00**	**266.993,09**	**229.753,91**

4820

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS								
3190.04 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.30 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1660	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39 00 1660	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.100,00	100,00
4490.52 00 1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**13.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.900,00**	**1.100,00**	**12.800,00**
08 244 1016 2053 FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DC								
3190.04 00 1500	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
3190.11 00 1500	8.500,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	13.518,63	1,37
3190.13 00 1500	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3191.13 00 1500	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
3390.36 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**50.800,00**	**5.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.820,00**	**13.518,63**	**42.301,37**
08 244 1016 2055 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS								
3390.30 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.36 00 1500	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.39 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação:	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 244 1016 2068 FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS D								
3390.30 00 1661	6.400,00	7.604,10	0,00	0,00	0,00	14.004,10	14.002,90	1,20
3390.32 00 1661	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3390.36 00 1661	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1661	2.500,00	65.736,00	0,00	0,00	0,00	68.236,00	66.535,00	1.701,00
3390.47 00 1661	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48 00 1661	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93 00 1661	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1661	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
Total da Ação:	**33.200,00**	**73.340,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.540,10**	**80.537,90**	**26.002,20**
08 245 1015 2163 PROCAD - SUAS								
3190.04 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191.13 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
14 122 1016 2050 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS								
3390.14 00 1660	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30 00 1660	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.36 00 1660	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39 00 1660	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
Total da Ação:	**12.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.800,00**	**0,00**	**12.800,00**
Total da Unidade:	**1.149.700,00**	**233.687,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.383.387,90**	**673.607,76**	**709.780,14**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3190.04	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11	00	1500	80.000,00	141.988,80	0,00	0,00	0,00	221.988,80	221.987,75	1,05
3190.13	00	1500	6.400,00	13.457,00	0,00	0,00	0,00	19.857,00	19.856,42	0,58
3191.13	00	1500	4.300,00	15.663,00	0,00	0,00	0,00	19.963,00	19.962,13	0,87
3390.08	00	1500	3.100,00	1.126,00	0,00	0,00	0,00	4.226,00	4.225,00	1,00
3390.14	00	1500	3.400,00	5.401,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	5.600,00	3.201,00
3390.30	00	1500	12.600,00	2.829,00	0,00	0,00	0,00	15.429,00	12.704,19	2.724,81
3390.32	00	1500	1.100,00	18.256,80	0,00	0,00	0,00	19.356,80	10.355,50	9.001,30
3390.36	00	1500	21.300,00	5.597,00	0,00	0,00	0,00	26.897,00	26.896,27	0,73
3390.39	00	1500	35.200,00	6.751,00	0,00	0,00	0,00	41.951,00	39.478,65	2.472,35
3390.47	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.48	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93	00	1500	1.100,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	3.370,00
Total da Ação:			**172.900,00**	**213.339,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**386.239,60**	**361.065,91**	**25.173,69**

26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

4490.51	00	1500	20.000,00	45.847,00	0,00	0,00	0,00	65.847,00	65.845,95	1,05
3390.93	00	1700	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51	00	1700	1.441.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.089.221,00)	351.879,00	0,00	351.879,00
4490.51	00	1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51	00	1755	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
Total da Ação:			**1.529.100,00**	**45.847,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.089.221,00)**	**485.726,00**	**65.845,95**	**419.880,05**

26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS

4490.51	00	1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4490.51	00	1706	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	96.163,40	3.836,60
4490.51	00	1720	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4490.51	00	1755	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
Total da Ação:			**117.500,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.500,00**	**96.163,40**	**71.336,60**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE								
26 782 1018 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE								
4490.52 00 1500	8.900,00	15.520,00	0,00	0,00	0,00	24.420,00	19.642,00	4.778,00
4490.52 00 1720	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52 00 1755	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
Total da Ação:	**53.500,00**	**15.520,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.020,00**	**19.642,00**	**49.378,00**
Total da Unidade:	**1.873.000,00**	**324.706,60**	**0,00**	**0,00**	**(1.089.221,00)**	**1.108.485,60**	**542.717,26**	**565.768,34**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	25.000,00	18.334,00	0,00	0,00	0,00	43.334,00	43.333,33	0,67
3190.13 00 1500	2.100,00	3.606,00	0,00	0,00	0,00	5.706,00	5.705,44	0,56
3191.13 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	749,87	1.450,13
3390.36 00 1500	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	4.800,00	2.800,00
3390.39 00 1500	2.200,00	6.801,00	0,00	0,00	0,00	9.001,00	7.236,00	1.765,00
Total da Ação:	**44.600,00**	**28.741,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.341,00**	**61.824,64**	**11.516,36**
23 691 1005 1030 AQUIS. DE EQUIP. PARA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
4490.52 00 1500	2.200,00	3.498,00	0,00	0,00	0,00	5.698,00	3.258,00	2.440,00
Total da Ação:	**2.200,00**	**3.498,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.698,00**	**3.258,00**	**2.440,00**
Total da Unidade:	**46.800,00**	**32.239,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.039,00**	**65.082,64**	**13.956,36**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA								
18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS								
4490.51 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1706	530.000,00	0,00	0,00	0,00	(439.124,47)	90.875,53	0,00	90.875,53
Total da Ação:	**580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(439.124,47)**	**140.875,53**	**0,00**	**140.875,53**
18 544 1020 1067 PERFURAR POÇOS								
4490.52 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4490.51 00 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:	**60.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.600,00**	**0,00**	**60.600,00**
18 544 1020 2113 CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA								
3390.39 00 1500	5.300,00	234.359,00	0,00	0,00	0,00	239.659,00	239.658,00	1,00
3390.39 00 1701	199.800,00	21.201,00	0,00	0,00	(11.000,00)	210.001,00	210.000,00	1,00
3390.93 00 1701	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	10.747,05	252,95
Total da Ação:	**205.100,00**	**255.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**460.660,00**	**460.405,05**	**254,95**
20 544 1020 1033 CONST. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA								
4490.51 00 1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
4490.51 00 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:	**61.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.200,00**	**0,00**	**61.200,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA										
20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
3190.04	00	1500	1.100,00	4.973,00	0,00	0,00	0,00	6.073,00	6.072,00	1,00
3190.11	00	1500	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	131.575,51	28.424,49
3190.13	00	1500	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	5.903,80	1.396,20
3191.13	00	1500	17.200,00	8.494,00	0,00	0,00	0,00	25.694,00	25.692,82	1,18
3191.92	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	780,00	20,00
3390.14	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	200,00	1.900,00
3390.30	00	1500	750.000,00	224.887,80	0,00	0,00	(159.375,90)	815.511,90	578.949,37	236.562,53
3390.36	00	1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	48.772,42	21.227,58
3390.39	00	1500	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	428.985,65	21.014,35
3390.47	00	1500	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
3390.48	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	3.161,80	7.938,20
3390.93	00	1500	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
4490.92	00	1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.30	00	1706	0,00	229.583,41	880.000,00	0,00	0,00	1.109.583,41	976.992,45	132.590,96
3390.39	00	1706	0,00	12.000,00	320.000,00	0,00	0,00	332.000,00	330.642,77	1.357,23
Total da Ação:			**1.514.800,00**	**479.938,21**	**1.200.000,00**	**0,00**	**(159.375,90)**	**3.035.362,31**	**2.537.728,59**	**497.633,72**
20 606 1005 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA										
4490.52	00	1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	7.920,00	3.280,00
Total da Ação:			**11.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.200,00**	**7.920,00**	**3.280,00**
20 606 1020 2058 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL										
3390.30	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.32	00	1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	1.204,58	9.995,42
3390.36	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39	00	1500	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
Total da Ação:			**78.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.600,00**	**1.204,58**	**77.395,42**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA								
20 606 1020 2089 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO								
3390.32 00 1500	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	4.000,00	8.400,00
Total da Ação:	**12.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.400,00**	**4.000,00**	**8.400,00**
20 608 1020 2088 CONTRIBUIR COM O SEGURO SAFRA								
3390.27 00 1500	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
Total da Ação:	**12.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.400,00**	**0,00**	**12.400,00**
20 608 1020 2091 PROMOVER FEIRAS, TORNEIOS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA								
3390.30 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.31 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.32 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação:	**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.200,00**	**0,00**	**21.200,00**
20 608 1020 2092 CUSTEIO DE ARAÇÃO DE TERRA								
3390.36 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39 00 1500	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	46.410,12	63.589,88
Total da Ação:	**112.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.200,00**	**46.410,12**	**65.789,88**
20 609 1020 2090 APOIAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO AGRÍCOLA								
3390.30 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação:	**16.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.800,00**	**0,00**	**16.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA								
20 609 1020 2107 MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS								
3390.30 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.31 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.32 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.33 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.35 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36 00 1500	3.400,00	12.001,00	0,00	0,00	0,00	15.401,00	10.800,00	4.601,00
3390.39 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.93 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**23.500,00**	**12.001,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.501,00**	**10.800,00**	**24.701,00**
Total da Unidade:	**2.710.000,00**	**747.499,21**	**1.200.000,00**	**0,00**	**(598.500,37)**	**4.058.998,84**	**3.068.468,34**	**990.530,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO										
15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA										
4490.51	00	1500	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	145.308,50	9.691,50
3390.93	00	1700	1.100,00	42.458,00	0,00	0,00	0,00	43.558,00	43.556,78	1,22
4490.51	00	1700	280.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.900,00	0,00	280.900,00
4490.51	00	1706	4.392.900,00	0,00	0,00	0,00	(4.321.017,51)	71.882,49	0,00	71.882,49
4490.51	00	1710	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4490.51	00	1720	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4490.51	00	1755	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:			**4.850.300,00**	**107.458,00**	**0,00**	**0,00**	**(4.321.017,51)**	**636.740,49**	**188.865,28**	**447.875,21**
15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS										
4490.51	00	1500	50.000,00	47.401,00	0,00	0,00	0,00	97.401,00	96.590,12	810,88
4490.51	00	1700	322.800,00	0,00	0,00	0,00	(281.881,00)	40.919,00	0,00	40.919,00
4490.51	00	1706	50.000,00	52.956,00	0,00	0,00	0,00	102.956,00	102.954,76	1,24
4490.51	00	1754	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	82.000,00	0,00	82.000,00
4490.51	00	1755	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:			**534.000,00**	**100.357,00**	**0,00**	**0,00**	**(299.881,00)**	**334.476,00**	**199.544,88**	**134.931,12**
15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL										
4490.61	00	1500	44.800,00	0,00	0,00	0,00	(44.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.93	00	1500	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
4490.61	00	1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**151.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(94.800,00)**	**56.200,00**	**0,00**	**56.200,00**
15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO										
4490.51	00	1500	22.500,00	0,00	0,00	0,00	(22.500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1754	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**122.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(122.500,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4490.51	00	1500	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
3390.93	00	1700	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51	00	1700	680.300,00	0,00	0,00	0,00	(640.027,15)	40.272,85	0,00	40.272,85
3390.93	00	1701	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51	00	1701	159.000,00	0,00	0,00	0,00	(123.507,00)	35.493,00	0,00	35.493,00
4490.52	00	1706	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(447.256,80)	52.743,20	0,00	52.743,20
4490.52	99	1710	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51	00	1754	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação:			**1.597.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.210.790,95)**	**386.709,05**	**0,00**	**386.709,05**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.04	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11	00	1500	500.000,00	85.516,90	0,00	0,00	0,00	585.516,90	585.515,88	1,02
3190.13	00	1500	7.400,00	9.168,00	0,00	0,00	0,00	16.568,00	16.566,92	1,08
3190.16	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3191.13	00	1500	73.200,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	101.600,00	101.599,23	0,77
3191.92	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00	1500	3.500,00	7.701,00	0,00	0,00	0,00	11.201,00	11.200,00	1,00
3390.30	00	1500	130.000,00	147.216,65	0,00	0,00	0,00	277.216,65	252.888,50	24.328,15
3390.32	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1500	220.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	236.567,98	13.432,02
3390.39	00	1500	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	1.170.000,00	974.603,43	195.396,57
3390.47	00	1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.48	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1500	3.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	4.270,00	330,00
3390.39	00	1706	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	981.493,74	18.506,26
3390.39	00	1750	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	3.600,00	12.300,00
Total da Ação:			**2.196.700,00**	**309.602,55**	**1.000.000,00**	**0,00**	**(40.000,00)**	**3.466.302,55**	**3.168.305,68**	**297.996,87**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO								
15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO								
4490.52 00 1500	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	5.649,90	24.750,10
4490.52 00 1720	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4490.52 00 1755	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
Total da Ação:	**56.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.900,00**	**5.649,90**	**51.250,10**
15 452 3019 2098 PINTURA DE PRAÇAS E MEIOS FIOS								
3390.36 00 1500	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	24.700,00
3390.39 00 1500	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
4490.51 00 1720	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
4490.52 00 1720	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
Total da Ação:	**100.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.700,00**	**0,00**	**100.700,00**
15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS								
4490.51 00 1500	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	10.155,54	32.244,46
3390.93 00 1700	21.500,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	251.614,26	9.885,74
4490.51 00 1700	2.309.200,00	511.982,00	0,00	0,00	(490.257,68)	2.330.924,32	2.330.922,82	1,50
4490.52 00 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1754	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação:	**2.523.100,00**	**751.982,00**	**0,00**	**0,00**	**(490.257,68)**	**2.784.824,32**	**2.592.692,62**	**192.131,70**
17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS								
4490.51 00 1500	84.800,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	74.800,00	0,00	74.800,00
4490.51 00 1720	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4490.51 00 1754	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:	**206.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(60.000,00)**	**146.000,00**	**0,00**	**146.000,00**
Total da Unidade:	**12.338.700,00**	**1.269.399,55**	**1.000.000,00**	**0,00**	**(6.639.247,14)**	**7.968.852,41**	**6.155.058,36**	**1.813.794,05**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS								
04 122 1025 2062 MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC								
3190.11 00 1802	134.800,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	197.600,00	192.506,27	5.093,73
3191.13 00 1802	22.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	22.878,59	14.621,41
3390.08 00 1802	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 1802	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	2.000,00	3.600,00
3390.30 00 1802	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	2.319,20	3.280,80
3390.35 00 1802	84.300,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	124.300,00	112.244,00	12.056,00
3390.36 00 1802	28.100,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	63.100,00	41.207,78	21.892,22
3390.39 00 1802	89.900,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	104.900,00	79.829,55	25.070,45
3390.40 00 1802	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	17.064,00	11.036,00
3390.47 00 1802	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.91 00 1802	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92 00 1802	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	536,80	1.663,20
3390.93 00 1802	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1802	5.600,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	4.059,00	11.541,00
Total da Ação:	**413.300,00**	**177.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591.100,00**	**474.645,19**	**116.454,81**
09 122 1025 2063 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
3190.01 00 1800	1.348.300,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.718.300,00	1.699.049,69	19.250,31
3190.03 00 1800	393.300,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	418.300,00	381.328,08	36.971,92
3390.08 00 1800	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.98 00 1800	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Total da Ação:	**1.750.400,00**	**395.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145.400,00**	**2.080.377,77**	**65.022,23**
99 997 1026 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC								
9999.99 00 1800	6.147.200,00	0,00	0,00	0,00	(6.133.020,00)	14.180,00	0,00	14.180,00
Total da Ação:	**6.147.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.133.020,00)**	**14.180,00**	**0,00**	**14.180,00**
Total da Unidade:	**8.310.900,00**	**572.800,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.133.020,00)**	**2.750.680,00**	**2.555.022,96**	**195.657,04**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
16.000 SECRETARIA DA CULTURA								
13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	9.600,00	50.872,23	0,00	0,00	0,00	60.472,23	60.470,89	1,34
3190.13 00 1500	800,00	7.196,00	0,00	0,00	0,00	7.996,00	7.995,07	0,93
3191.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	400,00	700,00
3390.30 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.31 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36 00 1500	5.300,00	4.809,00	0,00	0,00	0,00	10.109,00	4.108,00	6.001,00
3390.39 00 1500	900,00	5.631,00	0,00	0,00	0,00	6.531,00	6.530,00	1,00
3390.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**28.500,00**	**68.508,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.008,23**	**79.503,96**	**17.504,27**
13 392 1012 2093 PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS								
3390.30 00 1500	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	1.200,00	25.300,00
3390.31 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.39 00 1500	371.000,00	0,00	0,00	0,00	(220.870,04)	150.129,96	10.526,50	139.603,46
3390.93 00 1701	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	53.093,16	906,84
Total da Ação:	**410.200,00**	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**(220.870,04)**	**243.329,96**	**64.819,66**	**178.510,30**
13 392 1012 2108 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC								
3390.31 00 1719	10.600,00	32.404,28	0,00	0,00	0,00	43.004,28	40.915,70	2.088,58
3390.32 00 1719	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39 00 1719	0,00	23.775,73	0,00	0,00	100,00	23.875,73	23.775,73	100,00
3390.48 00 1719	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
Total da Ação:	**23.300,00**	**56.180,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.480,01**	**64.691,43**	**14.788,58**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
16.000 SECRETARIA DA CULTURA								
13 392 1012 2114 EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL								
3390.31 00 1715	45.000,00	0,00	0,00	0,00	(45.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1715	5.500,00	0,00	0,00	0,00	(5.500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1715	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1715	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**63.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.500,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13 392 1012 2115 EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETOR								
3390.31 00 1716	5.300,00	0,00	0,00	0,00	(5.300,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1716	10.600,00	0,00	0,00	0,00	(6.492,00)	4.108,00	0,00	4.108,00
3390.39 00 1716	10.600,00	1.001,00	0,00	0,00	(10.600,00)	1.001,00	0,00	1.001,00
3390.93 00 1716	1.100,00	3.591,49	0,00	0,00	(4.571,76)	119,73	119,73	0,00
Total da Ação:	**27.600,00**	**4.592,49**	**0,00**	**0,00**	**(26.963,76)**	**5.228,73**	**119,73**	**5.109,00**
Total da Unidade:	**553.100,00**	**129.280,73**	**54.000,00**	**0,00**	**(311.333,80)**	**425.046,93**	**209.134,78**	**215.912,15**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.04	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11	00	1500	82.300,00	19.417,00	0,00	0,00	0,00	101.717,00	101.715,90	1,10
3190.13	00	1500	7.000,00	6.516,00	0,00	0,00	0,00	13.516,00	13.514,90	1,10
3191.13	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3191.92	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30	00	1500	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	18.745,27	10.054,73
3390.31	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.32	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.35	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36	00	1500	800,00	17.112,32	0,00	0,00	0,00	17.912,32	17.268,06	644,26
3390.39	00	1500	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	89.120,00	880,00
3390.48	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação:			**233.100,00**	**43.045,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**276.145,32**	**240.364,13**	**35.781,19**

27 812 1013 2106 APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS

3390.14	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1500	5.600,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	18.620,00	18.319,00	301,00
3390.31	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.32	00	1500	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	18.000,00	6.600,00
3390.36	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	1.105,00	1.095,00
3390.48	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação:			**43.500,00**	**13.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.520,00**	**37.424,00**	**19.096,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER								
27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA								
3390.93 00 1700	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51 00 1700	220.200,00	0,00	0,00	0,00	(147.875,00)	72.325,00	0,00	72.325,00
Total da Ação:	**221.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(147.875,00)**	**73.425,00**	**0,00**	**73.425,00**
Total da Unidade:	**497.900,00**	**56.065,32**	**0,00**	**0,00**	**(147.875,00)**	**406.090,32**	**277.788,13**	**128.302,19**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
18.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
08 243 1016 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
3190.04 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.08 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.39 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.48 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**25.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.500,00**	**0,00**	**25.500,00**
Total da Unidade:	**25.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.500,00**	**0,00**	**25.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9999.99 00 1500	444.200,00	0,00	0,00	0,00	(423.047,54)	21.152,46	0,00	21.152,46
Total da Ação:	**444.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(423.047,54)**	**21.152,46**	**0,00**	**21.152,46**
Total da Unidade:	**444.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(423.047,54)**	**21.152,46**	**0,00**	**21.152,46**
Total Geral:	**80.232.360,00**	**21.736.462,29**	**2.434.000,00**	**0,00**	**(22.950.529,39)**	**81.452.292,90**	**62.000.352,21**	**19.451.940,69**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00012025

Em, 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 194.826,29 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1005 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.981,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.981,00
	Total na Ação	2.981,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.981,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.1.90.91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.003,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.003,00
	Total na Ação	55.003,00
	Total na Unidade Orçamentária	55.003,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	Total na Ação	9.000,00

12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.835,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	46.835,00
	Total na Ação	46.835,00
	Total na Unidade Orçamentária	55.835,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.036,80
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.036,80
	Total na Ação	8.036,80

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Total na Unidade Orçamentária	8.036,80

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 2113 CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.779,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.779,00
	Total na Ação	67.779,00
	Total na Unidade Orçamentária	67.779,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	Total na Ação	1.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.600,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1012 2115 EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES

3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.591,49
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.591,49
	Total na Ação	3.591,49
	Total na Unidade Orçamentária	3.591,49

Total de Suplementações: 194.826,29

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 194.826,29 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
	Total na Ação	70.000,00

12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
	Total na Ação	100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.826,29
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		24.826,29
		Total na Ação	24.826,29
		Total na Unidade Orçamentária	194.826,29
		Total de Anulações:	**194.826,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 02 de Janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00022025

Em, 03 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00452/2024, de 30 de Dezembro de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000,00
	Total na Ação	1.000.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000.000,00
	Total de Suplementações:	**1.000.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	200.000,00
	Total na Ação	350.000,00
12 368 1011 1064	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
12 368 1011 2026	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.18 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
12 361 1011 2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
				Total na Ação	200.000,00
12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	850.000,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2054	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

Total de Anulações: 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00032025

Em, 10 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00453/2024, de 30 de Dezembro de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	880.000,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	320.000,00
	Total na Ação	1.200.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.200.000,00
	Total de Suplementações:	**1.200.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.200.000,00
	Total na Ação	1.200.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.200.000,00
	Total de Anulações:	**1.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 10 de Janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00042025 Em, 07 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 176.634,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.988,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.988,00
	Total na Ação	54.988,00
04 092 3003 2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.005,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.005,00
	Total na Ação	19.005,00
	Total na Unidade Orçamentária	73.993,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.183,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	60.183,00
	Total na Ação	60.183,00
	Total na Unidade Orçamentária	60.183,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.458,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.458,00
	Total na Ação	42.458,00
	Total na Unidade Orçamentária	42.458,00

Total de Suplementações: 176.634,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 176.634,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.634,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.634,00
	Total na Ação	76.634,00

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	136.634,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1012 2093 PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

Total de Anulações: 176.634,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 07 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00052025

Em, 12 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
3.3.90.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 609 1020 2107 MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS		
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
	Total na Ação	1.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

Total de Suplementações:	**41.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.800,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.800,00
	Total na Ação	11.800,00

4850
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	41.800,00
	Total de Anulações:	**41.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Março de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

4851
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00062025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 369.029,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	836,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	836,00
	Total na Ação	836,00
	Total na Unidade Orçamentária	836,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	289.000,00
	Total na Ação	289.000,00
12 365 1011 2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	825,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	825,00
	Total na Ação	825,00
12 365 1011 2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	336,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	336,00
	Total na Ação	336,00
12 361 1011 2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	65.852,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	65.852,00
	Total na Ação	65.852,00
	Total na Unidade Orçamentária	356.013,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.180,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.180,00
				Total na Ação	12.180,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.180,00

Total de Suplementações: 369.029,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 369.029,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Vinte e Nove Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	79.029,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	49.029,00
				Total na Ação	79.029,00
12	368	1011	1064	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15750000				Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	109.029,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
17	512	1022	1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000,00
				Total na Ação	60.000,00
15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	180.000,00
				Total de Anulações:	**369.029,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00512025

Em, 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	Total na Ação	400,00
	Total na Unidade Orçamentária	400,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.400,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.400,00
	Total na Ação	17.400,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.400,00
	Total de Suplementações:	**17.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	
4.4.90.61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.800,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.800,00
	Total na Ação	17.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.800,00
	Total de Anulações:	**17.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 02 de Janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00522025

Em, 17 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Suplementações:	**1.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	
4.4.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Anulações:	**1.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Janeiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00532025

Em, 31 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1014 2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	32.000,00
	Total na Ação	32.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	32.000,00
	Total de Suplementações:	**32.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	
4.4.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
10 305 1014 1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	12.000,00
	Total na Ação	22.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	32.000,00
	Total de Anulações:	**32.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 31 de Janeiro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00542025

Em, 03 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.673,00 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		10.673,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		10.673,00
	Total na Ação	10.673,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.673,00
	Total de Suplementações:	**10.673,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.673,00 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 0010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO		
4.6.91.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.673,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		10.673,00
	Total na Ação	10.673,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.673,00
	Total de Anulações:	**10.673,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00552025

Em, 10 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	150,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	150,00
				Total na Ação	150,00
				Total na Unidade Orçamentária	150,00
				Total de Suplementações:	**150,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1008	0010	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO	
4.6.91.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	150,00
				Total na Ação	150,00
				Total na Unidade Orçamentária	150,00
				Total de Anulações:	**150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00562025

Em, 12 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**11.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.000,00
				Total de Anulações:	**11.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Fevereiro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00572025

Em, 17 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 97.875,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.509,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			15.509,00
				Total na Ação	15.509,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.509,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1015	2112	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.490,00
16603110		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			80.490,00
				Total na Ação	80.490,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.490,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.876,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.876,00
				Total na Ação	1.876,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.876,00

Total de Suplementações: 97.875,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 97.875,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			97.875,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			97.875,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
				Total na Ação	97.875,00
				Total na Unidade Orçamentária	97.875,00
				Total de Anulações:	**97.875,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Fevereiro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00582025 Em, 24 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Suplementações:	**15.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações:	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00592025 Em, 28 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.800,00 (Oitenta Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.800,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	67.000,00
				Total na Ação	67.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	77.000,00

Total de Suplementações: 80.800,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.800,00 (Oitenta Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.800,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	50.800,00
				Total na Ação	80.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.800,00
				Total de Anulações:	**80.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Fevereiro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00602025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 118.701,00 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.701,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	18.701,00
	Total na Ação	118.701,00
	Total na Unidade Orçamentária	118.701,00
	Total de Suplementações:	**118.701,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 118.701,00 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1014 1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	50.000,00
	Total na Ação	70.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.701,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	48.701,00
	Total na Ação	48.701,00
	Total na Unidade Orçamentária	48.701,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**118.701,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00612025

Em, 12 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2077	MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
				Total na Ação	36.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.000,00
				Total de Suplementações:	**36.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
				Total na Ação	36.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.000,00
				Total de Anulações:	**36.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00622025

Em, 13 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
				Total na Ação	13.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.000,00
				Total de Suplementações:	**15.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações:	**15.000,00**

4878
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00632025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00642025

Em, 27 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 93.235,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	871,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	871,00
				Total na Ação	871,00
				Total na Unidade Orçamentária	871,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.198,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.198,00
				Total na Ação	8.198,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.345,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	63.345,00
				Total na Ação	63.345,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.821,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.821,00
				Total na Ação	20.821,00
				Total na Unidade Orçamentária	92.364,00
				Total de Suplementações:	**93.235,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 93.235,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1014 1024

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 1066 BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.235,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	3.235,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Total na Ação	43.235,00
	Total na Unidade Orçamentária	43.235,00

Total de Anulações: 93.235,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 27 de Março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00652025

Em, 01 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações:	**20.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1014 1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações:	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00662025

Em, 04 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.787,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	253,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	253,00
				Total na Ação	253,00
				Total na Unidade Orçamentária	253,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	422	1016	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
				Total na Ação	2.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.200,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.501,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.501,00
				Total na Ação	2.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.501,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	609	1020	2107	MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	201,00
				Total na Ação	201,00
				Total na Unidade Orçamentária	201,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	32.401,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	32.401,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.231,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.231,00
				Total na Ação	62.632,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.632,00
				Total de Suplementações:	**67.787,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.787,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	67.787,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.787,00
				Total na Ação	67.787,00
				Total na Unidade Orçamentária	67.787,00
				Total de Anulações:	**67.787,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 04 de Abril de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00672025

Em, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 190.254,67 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			8.185,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			8.185,00
				Total na Ação	8.185,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.185,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			587,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			587,00
				Total na Ação	587,00
				Total na Unidade Orçamentária	587,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	1058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			67.401,00
15420000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			67.401,00
				Total na Ação	67.401,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			51.281,67
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			51.281,67
				Total na Ação	51.281,67
				Total na Unidade Orçamentária	118.682,67

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			62.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			62.800,00
				Total na Ação	62.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Total na Unidade Orçamentária	62.800,00

Total de Suplementações: 190.254,67

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 190.254,67 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação			30.000,00
				Total na Ação	30.000,00

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000,00
15420000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			50.000,00
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação			50.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.000,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.254,67
17063110		Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			30.254,67
				Total na Ação	30.254,67
				Total na Unidade Orçamentária	30.254,67

Total de Anulações: 190.254,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 10 de Abril de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00682025

Em, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
	Total na Ação	200.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1014 2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000,00
	Total na Ação	60.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

Total de Suplementações: 260.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1014 1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	140.000,00
	Total na Ação	140.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	140.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 1065	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE DA PAP	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 1065	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE DA PAP		
16013110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais		10.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000,00
		Total na Ação	90.000,00
10 302 1014 2160	ADQUIRIR AMBULÂNCIA		
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000,00
		Total na Ação	30.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	120.000,00
		Total de Anulações:	**260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Abril de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00692025

Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Anulações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 16 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00702025

Em, 22 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.298,00 (Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			500,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	422	1016	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			798,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			798,00
				Total na Ação	798,00
				Total na Unidade Orçamentária	798,00

Total de Suplementações: 9.298,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.298,00 (Nove Mil, Duzentos e Noventa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	9.298,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	9.298,00
				Total na Ação	9.298,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.298,00
				Total de Anulações:	**9.298,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Abril de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00712025

Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.500,00
	Total na Ação	3.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Suplementações:	**3.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
	Total na Ação	3.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Anulações:	**3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00722025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 116.748,00 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.625,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.625,00
				Total na Ação	1.625,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.625,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	771,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	771,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
				Total na Ação	12.771,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
				Total na Ação	60.000,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.352,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	42.352,00
				Total na Ação	42.352,00
				Total na Unidade Orçamentária	115.123,00
				Total de Suplementações:	**116.748,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 116.748,00 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00
	Total na Ação	20.000,00
10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	36.748,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.748,00
	Total na Ação	36.748,00
10 301 1014 2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
	Total na Ação	60.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	116.748,00
	Total de Anulações:	**116.748,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00732025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.532,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.617,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.617,00
				Total na Ação	4.617,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.617,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	952,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	952,00
				Total na Ação	952,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.505,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.505,00
				Total na Ação	4.505,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.457,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
				Total na Ação	801,00
				Total na Unidade Orçamentária	801,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	609	1020	2107	MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	695,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	695,00
	Total na Ação	6.213,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.213,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2106 APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.444,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.444,00
	Total na Ação	2.444,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.444,00

Total de Suplementações:	**29.532,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.532,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.532,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.532,00
	Total na Ação	14.532,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.532,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Anulações:	**29.532,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 30 de Abril de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00742025

Em, 02 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.044,00 (Trinta Mil, Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.871,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.871,00
				Total na Ação	12.871,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.871,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.887,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.887,00
				Total na Ação	7.887,00

10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	9.286,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	9.286,00
				Total na Ação	9.286,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.173,00

Total de Suplementações: 30.044,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.044,00 (Trinta Mil, Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	15.044,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.044,00
	Total na Ação	15.044,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.044,00
	Total de Anulações:	**30.044,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 02 de Maio de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00752025

Em, 07 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações:	**20.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações:	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 07 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00762025

Em, 07 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.570,00 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.300,00
				Total na Ação	5.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.300,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.270,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.270,00
				Total na Ação	2.270,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.270,00
				Total de Suplementações:	**7.570,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.570,00 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	7.570,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.570,00
				Total na Ação	7.570,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.570,00
				Total de Anulações:	**7.570,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 07 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00782025

Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.146,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.1.91.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.450,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.450,00
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	Total na Ação	9.950,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.950,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	17.428,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.428,00
	Total na Ação	17.428,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.428,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 422 1016 2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.939,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.939,00
	Total na Ação	2.939,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.939,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.829,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.829,00
	Total na Ação	2.829,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.829,00

Total de Suplementações: 33.146,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.146,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.146,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.146,00
Total na Ação		18.146,00
15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000,00
Total na Ação		15.000,00
Total na Unidade Orçamentária		33.146,00
Total de Anulações:		**33.146,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00792025

Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
				Total na Ação	7.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.000,00
				Total de Suplementações:	**7.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
				Total na Ação	7.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.000,00
				Total de Anulações:	**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00802025

Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
				Total na Ação	35.000,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.000,00
				Total de Suplementações:	**63.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00
				Total na Ação	63.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**63.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 19 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00812025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1005	1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.000,00
				Total de Suplementações:	**11.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.000,00
				Total de Anulações:	**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00822025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000,00
				Total na Ação	96.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	101.000,00
				Total de Suplementações:	**101.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.000,00
				Total na Ação	21.000,00
10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2121 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	101.000,00
	Total de Anulações:	**101.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 21 de Maio de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00832025

Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.400,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	106.000,00
				Total na Ação	106.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	106.000,00
				Total de Suplementações:	**107.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	57.400,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.400,00
				Total na Ação	57.400,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	107.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**107.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00842025

Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1028	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
	Total de Suplementações:	**50.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
15 606 1028 1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
15 451 3019 1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
	Total de Anulações:	**50.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 26 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00852025

Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	15.800,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.800,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
				Total na Ação	3.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
				Total na Ação	9.000,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total na Unidade Orçamentária	62.000,00
Total de Suplementações:	**79.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			29.800,00
15001002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde			29.800,00
				Total na Ação	29.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	79.800,00
				Total de Anulações:	**79.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 29 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00862025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.500,00 (Oitenta Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
				Total na Ação	20.500,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
				Total na Ação	60.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.500,00
				Total de Suplementações:	**80.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.500,00 (Oitenta Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
				Total na Ação	40.500,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00

4927
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total na Unidade Orçamentária	80.500,00
Total de Anulações:	**80.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Maio de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00872025

Em, 02 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.237,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.166,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	19.166,00
				Total na Ação	19.166,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.166,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.542,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.542,00
				Total na Ação	3.542,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.529,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	3.529,00
				Total na Ação	3.529,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.071,00
				Total de Suplementações:	**26.237,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 26.237,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.237,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.237,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
				Total na Ação	26.237,00
				Total na Unidade Orçamentária	26.237,00
				Total de Anulações:	**26.237,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 02 de Junho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00882025

Em, 04 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.027,00 (Treze Mil, Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.660,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.660,00
				Total na Ação	6.660,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.167,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.167,00
				Total na Ação	3.167,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.827,00

Total de Suplementações: 13.027,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.027,00 (Treze Mil, Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.027,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	13.027,00
				Total na Ação	13.027,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.027,00
				Total de Anulações:	**13.027,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 04 de Junho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00902025

Em, 09 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.801,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.241,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.241,00
	Total na Ação	1.241,00
10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	12.560,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.560,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	18.000,00
	Total na Ação	30.560,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.801,00
	Total de Suplementações:	**31.801,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.801,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Um Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	31.801,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.801,00
	Total na Ação	31.801,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.801,00
	Total de Anulações:	**31.801,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 09 de Junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00952025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 120.410,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.707,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	104.707,00
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.611,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.611,00
				Total na Ação	114.318,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.592,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.592,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
				Total na Ação	6.092,00
				Total na Unidade Orçamentária	120.410,00
				Total de Suplementações:	**120.410,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 120.410,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	70.410,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.410,00
				Total na Ação	70.410,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total na Unidade Orçamentária	120.410,00
Total de Anulações:	**120.410,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00962025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 248.571,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.930,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	113.930,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.400,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.400,00
				Total na Ação	120.330,00
				Total na Unidade Orçamentária	120.330,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.620,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.620,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.460,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460,00
				Total na Ação	22.080,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.604,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	58.604,00
				Total na Ação	58.604,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.557,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	47.557,00
				Total na Ação	47.557,00
				Total na Unidade Orçamentária	128.241,00

Total de Suplementações: 248.571,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 248.571,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.571,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.571,00
				Total na Ação	38.571,00
10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
				Total na Ação	60.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	248.571,00
				Total de Anulações:	**248.571,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00972025

Em, 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 97.856,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.800,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.921,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.921,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.421,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.421,00
				Total na Ação	38.342,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.142,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.714,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	26.714,00
				Total na Ação	26.714,00
				Total na Unidade Orçamentária	56.714,00

Total de Suplementações: 97.856,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 97.856,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.500,00
				Total na Ação	9.500,00
10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	49.500,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	8.393,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.393,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.963,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	39.963,00
				Total na Ação	48.356,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.356,00

Total de Anulações: 97.856,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00982025

Em, 07 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.252,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	9.252,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.252,00
				Total na Ação	9.252,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.252,00
				Total de Suplementações:	**9.252,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.252,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.252,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	9.252,00
				Total na Ação	9.252,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.252,00
				Total de Anulações:	**9.252,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 07 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 00992025

Em, 09 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.070,00 (Dezessete Mil, Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.070,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.070,00
				Total na Ação	12.070,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.070,00
				Total de Suplementações:	**17.070,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.070,00 (Dezessete Mil, Setenta Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.070,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	17.070,00
				Total na Ação	17.070,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.070,00
				Total de Anulações:	**17.070,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 09 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01002025

Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.000,00
				Total na Ação	17.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.000,00
				Total de Suplementações:	**17.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
				Total na Ação	17.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.000,00
				Total de Anulações:	**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01012025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.505,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.600,00
				Total na Ação	1.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.600,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.905,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.905,00
				Total na Ação	9.905,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.905,00
				Total de Suplementações:	**11.505,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.505,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	11.505,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.505,00
				Total na Ação	11.505,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.505,00
				Total de Anulações:	**11.505,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01022025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.751,82 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.420,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.420,00
				Total na Ação	1.420,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.420,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.331,82
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	23.331,82
				Total na Ação	23.331,82
				Total na Unidade Orçamentária	23.331,82
				Total de Suplementações:	**24.751,82**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.751,82 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.751,82
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	24.751,82
				Total na Ação	24.751,82
				Total na Unidade Orçamentária	24.751,82
				Total de Anulações:	**24.751,82**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01032025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.252,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.252,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.252,00
				Total na Ação	2.252,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.252,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	16.000,00
				Total na Ação	16.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.000,00
				Total de Suplementações:	**18.252,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.252,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	18.252,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	18.252,00
				Total na Ação	18.252,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.252,00
				Total de Anulações:	**18.252,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 23 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01042025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.520,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.520,00
				Total na Ação	5.520,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.520,00
				Total de Suplementações:	**5.520,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.520,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.520,00
				Total na Ação	5.520,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.520,00
				Total de Anulações:	**5.520,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01052025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 229.867,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.945,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	113.945,00
				Total na Ação	113.945,00
				Total na Unidade Orçamentária	113.945,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.141,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.141,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.600,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600,00
				Total na Ação	23.741,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.200,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	19.200,00
				Total na Ação	19.200,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.941,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	39.941,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.264,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.264,00
				Total na Ação	41.205,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.776,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	31.776,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
				Total na Ação	31.776,00
				Total na Unidade Orçamentária	115.922,00

Total de Suplementações: 229.867,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 229.867,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1008	0010	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO	
4.6.91.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.277,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.277,00
				Total na Ação	17.277,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.277,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
				Total na Ação	20.000,00
10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.390,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.390,00
				Total na Ação	41.390,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.600,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
				Total na Ação	50.600,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00				50.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.600,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.600,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
				Total na Ação	80.600,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	212.590,00
				Total de Anulações:	**229.867,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 31 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01062025

Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.650,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.650,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.650,00
				Total na Ação	17.650,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.650,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	34.000,00
				Total na Ação	34.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	34.000,00
				Total de Suplementações:	**51.650,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 51.650,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	7.906,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.906,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.744,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.744,00
				Total na Ação	11.650,00
10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
				Total na Ação	15.000,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
				Total na Ação	10.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.650,00
				Total de Anulações:	**51.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01072025

Em, 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.510,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.510,00
				Total na Ação	5.510,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.510,00

Total de Suplementações: 12.510,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.510,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.510,00
				Total na Ação	12.510,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.510,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**12.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 07 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01082025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.725,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.440,00
				Total na Ação	1.440,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.440,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285,00
				Total na Ação	285,00

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.285,00

Total de Suplementações: 9.725,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.725,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	9.725,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	9.725,00
				Total na Ação	9.725,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.725,00

4962
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**9.725,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 15 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01092025

Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações:	**2.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Anulações:	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 18 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01102025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.584,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.178,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.178,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	268,00
				Total na Ação	7.446,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.446,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.630,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.630,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.508,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.508,00
				Total na Ação	29.138,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.138,00

Total de Suplementações: 36.584,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.584,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.584,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	36.584,00
				Total na Ação	36.584,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.584,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**36.584,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01112025

Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Suplementações:	**3.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 1065	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE DA PAP	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Anulações:	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01122025

Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.426,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	32.089,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	32.089,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	401,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	401,00
				Total na Ação	32.490,00
10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.936,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.936,00
				Total na Ação	35.936,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.426,00
				Total de Suplementações:	**70.426,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.426,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.426,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	70.426,00
				Total na Ação	70.426,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.426,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**70.426,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 26 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01132025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Suplementações:	**4.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1014	1066	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE MAC	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Anulações:	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01142025 Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 293.113,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.553,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	113.553,00
				Total na Ação	113.553,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	977,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	977,00
				Total na Ação	977,00
				Total na Unidade Orçamentária	114.530,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.976,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.976,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.837,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.837,00
				Total na Ação	35.813,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.056,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.056,00
				Total na Ação	18.056,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.438,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	61.438,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.778,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.778,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			17.982,00
15001002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde			17.982,00
				Total na Ação	81.198,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			43.516,00
15001002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde			43.516,00
				Total na Ação	43.516,00
				Total na Unidade Orçamentária	178.583,00
				Total de Suplementações:	**293.113,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 293.113,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Treze Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			293.113,00
18001111		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			293.113,00
				Total na Ação	293.113,00
				Total na Unidade Orçamentária	293.113,00
				Total de Anulações:	**293.113,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 29 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01152025

Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 189.544,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.651,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.651,00
				Total na Ação	17.651,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.651,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	97.720,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.720,00
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.173,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.173,00
				Total na Ação	165.893,00
				Total na Unidade Orçamentária	165.893,00

Total de Suplementações: 189.544,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 189.544,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.544,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	189.544,00
				Total na Ação	189.544,00
				Total na Unidade Orçamentária	189.544,00
				Total de Anulações:	**189.544,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01162025

Em, 05 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	24.065,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.065,00
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.155,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.155,00
				Total na Ação	44.220,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.220,00
				Total de Suplementações:	**44.220,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.220,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	44.220,00
				Total na Ação	44.220,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.220,00
				Total de Anulações:	**44.220,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 05 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01172025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.812,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.812,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.812,00
				Total na Ação	27.812,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.812,00
				Total de Suplementações:	**27.812,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.812,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.812,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.812,00
				Total na Ação	27.812,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.812,00
				Total de Anulações:	**27.812,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 10 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01182025 Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 324.275,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	156.341,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.341,00
				Total na Ação	156.341,00
10	303	1014	2118	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	26.280,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.280,00
				Total na Ação	26.280,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.654,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	31.654,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	110.000,00
				Total na Ação	141.654,00
				Total na Unidade Orçamentária	324.275,00

Total de Suplementações: 324.275,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 324.275,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.275,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	324.275,00
				Total na Ação	324.275,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

Total na Unidade Orçamentária	324.275,00
Total de Anulações:	**324.275,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 15 de Setembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01192025

Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.532,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.532,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.532,00
				Total na Ação	1.532,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.532,00
				Total de Suplementações:	**32.532,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.532,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.532,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	32.532,00
				Total na Ação	32.532,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.532,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**32.532,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 18 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01202025

Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.388,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.388,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.388,00
				Total na Ação	12.388,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.388,00
				Total de Suplementações:	**12.388,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.388,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.388,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.388,00
				Total na Ação	12.388,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.388,00
				Total de Anulações:	**12.388,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01212025

Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 118.916,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.200,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.200,00
	Total na Ação	3.200,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.396,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.396,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.711,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.711,00
	Total na Ação	45.107,00
10 301 1014 2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.508,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	62.508,00
3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.864,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.864,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.237,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.237,00
	Total na Ação	70.609,00
	Total na Unidade Orçamentária	115.716,00

Total de Suplementações: 118.916,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 118.916,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC

9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.916,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	118.916,00
	Total na Ação	118.916,00
	Total na Unidade Orçamentária	118.916,00
	Total de Anulações:	**118.916,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 29 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01222025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 218.117,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.800,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	112.800,00
				Total na Ação	112.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	112.800,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.518,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.518,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	954,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954,00
				Total na Ação	2.472,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.551,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	17.551,00
				Total na Ação	17.551,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.778,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.778,00
				Total na Ação	41.778,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.516,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	43.516,00

4991
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
				Total na Ação	43.516,00
				Total na Unidade Orçamentária	105.317,00
				Total de Suplementações:	**218.117,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 218.117,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Dezessete Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			218.117,00
18001111		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			218.117,00
				Total na Ação	218.117,00
				Total na Unidade Orçamentária	218.117,00
				Total de Anulações:	**218.117,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01232025

Em, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 131.270,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.800,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.800,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	18.643,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.643,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.204,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.204,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.083,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.083,00
				Total na Ação	73.930,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.540,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.540,00
				Total na Ação	14.540,00
10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	128.470,00
				Total de Suplementações:	**131.270,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 131.270,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.270,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	131.270,00
				Total na Ação	131.270,00
				Total na Unidade Orçamentária	131.270,00
				Total de Anulações:	**131.270,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01242025

Em, 06 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400,00
				Total na Ação	14.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.400,00
				Total de Suplementações:	**14.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.400,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.400,00
				Total na Ação	14.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.400,00
				Total de Anulações:	**14.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 06 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01252025

Em, 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 178.928,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.261,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.261,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.859,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.859,00
				Total na Ação	12.120,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.120,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	164.783,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.783,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.025,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.025,00
				Total na Ação	166.808,00
				Total na Unidade Orçamentária	166.808,00

Total de Suplementações: 178.928,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 178.928,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.928,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	178.928,00
				Total na Ação	178.928,00
				Total na Unidade Orçamentária	178.928,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**178.928,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 08 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01262025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.087,00 (Trinta e Sete Mil, Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
				Total na Ação	7.000,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.651,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.651,00
				Total na Ação	17.651,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.651,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.010,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.010,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
				Total na Ação	7.010,00
10	303	1014	2118	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.426,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.426,00
				Total na Ação	5.426,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.436,00
				Total de Suplementações:	**37.087,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.087,00 (Trinta e Sete Mil, Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.087,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.087,00
				Total na Ação	37.087,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.087,00
				Total de Anulações:	**37.087,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01272025

Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00
	Total de Suplementações:	**1.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00
	Total de Anulações:	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 14 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01282025

Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Suplementações:	**1.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Anulações:	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 16 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01292025

Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00
	Total de Suplementações:	**1.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00
	Total de Anulações:	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01302025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.038,00 (Doze Mil, Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.038,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.038,00
				Total na Ação	12.038,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.038,00
				Total de Suplementações:	**12.038,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.038,00 (Doze Mil, Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.038,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.038,00
				Total na Ação	12.038,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.038,00
				Total de Anulações:	**12.038,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 21 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01312025

Em, 23 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.806,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	423,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	423,00
				Total na Ação	423,00
				Total na Unidade Orçamentária	423,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	24.383,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.383,00
				Total na Ação	24.383,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.383,00
				Total de Suplementações:	**24.806,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.806,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.806,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	24.806,00
				Total na Ação	24.806,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.806,00
				Total de Anulações:	**24.806,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 23 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01322025

Em, 29 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.410,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	58.410,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.410,00
				Total na Ação	58.410,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.410,00
				Total de Suplementações:	**58.410,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.410,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.410,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	58.410,00
				Total na Ação	58.410,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.410,00
				Total de Anulações:	**58.410,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 29 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01332025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 147.132,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.200,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.348,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.348,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	11.139,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.139,00
				Total na Ação	32.487,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.324,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	62.324,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.121,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.121,00
				Total na Ação	71.445,00
10	303	1014	2123	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICA - REC. PRÓ	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	143.932,00

Total de Suplementações: 147.132,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 147.132,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	147.132,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.132,00
				Total na Ação	147.132,00
				Total na Unidade Orçamentária	147.132,00
				Total de Anulações:	**147.132,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01342025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 418.490,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	183.535,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	183.535,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.925,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	110.925,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.212,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.212,00
				Total na Ação	295.672,00
				Total na Unidade Orçamentária	295.672,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.020,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23.020,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.518,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.518,00
				Total na Ação	24.538,00

10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.836,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	8.836,00
				Total na Ação	8.836,00

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.822,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	41.822,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.778,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.778,00
				Total na Ação	43.600,00

5015
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.844,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	45.844,00
				Total na Ação	45.844,00
				Total na Unidade Orçamentária	122.818,00
				Total de Suplementações:	**418.490,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 418.490,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	1065	BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE DA PAP	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
				Total na Ação	80.000,00
10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.690,00
				Total na Ação	126.690,00
10	302	1014	2119	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MAC – SUS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00
				Total na Ação	80.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

5016
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00
				Total na Ação	131.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	418.490,00
				Total de Anulações:	**418.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 31 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01352025

Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 170.776,00 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.800,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.850,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.850,00
				Total na Ação	20.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.650,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	83.760,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.760,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.191,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.191,00
				Total na Ação	132.951,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.175,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.175,00
				Total na Ação	14.175,00
				Total na Unidade Orçamentária	147.126,00

Total de Suplementações: 170.776,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 170.776,00 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.776,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	170.776,00
				Total na Ação	170.776,00
				Total na Unidade Orçamentária	170.776,00
				Total de Anulações:	**170.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01362025

Em, 06 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Suplementações:	**3.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Anulações:	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 06 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01372025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.758,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.368,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.368,00
				Total na Ação	17.368,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.368,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.264,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.264,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.782,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.782,00
				Total na Ação	16.046,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.344,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.344,00
				Total na Ação	3.344,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.390,00

Total de Suplementações: 36.758,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.758,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.758,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.758,00
				Total na Ação	36.758,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.758,00
				Total de Anulações:	**36.758,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Novembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01382025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.075,00 (Treze Mil, Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.272,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.272,00
				Total na Ação	1.272,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.772,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.320,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.320,00
				Total na Ação	7.320,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.983,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	2.983,00
				Total na Ação	2.983,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.303,00

Total de Suplementações: 13.075,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.075,00 (Treze Mil, Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.075,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.075,00
				Total na Ação	13.075,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.075,00
				Total de Anulações:	**13.075,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Novembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01392025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.830,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.394,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.394,00
				Total na Ação	1.394,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.394,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.436,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.436,00
				Total na Ação	4.436,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	72.000,00
				Total na Ação	72.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	78.436,00
				Total de Suplementações:	**79.830,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 79.830,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

5026
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC

9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.830,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	79.830,00
	Total na Ação	79.830,00
	Total na Unidade Orçamentária	79.830,00
	Total de Anulações:	**79.830,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01402025

Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Suplementações:	**3.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Anulações:	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01412025

Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.547,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.479,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.479,00
	Total na Ação	3.479,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.479,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	9.068,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	9.068,00
	Total na Ação	9.068,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.068,00
	Total de Suplementações:	**12.547,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.547,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.547,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.547,00
	Total na Ação	12.547,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.547,00
	Total de Anulações:	**12.547,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 19 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01422025

Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.397,00 (Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500,00
		Total na Ação	2.500,00
10 301 1014 2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		3.200,00
		Total na Ação	3.200,00
10 301 1014 2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		24.697,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		24.697,00
		Total na Ação	24.697,00
		Total na Unidade Orçamentária	30.397,00
		Total de Suplementações:	**30.397,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.397,00 (Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC		
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.397,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.397,00
		Total na Ação	30.397,00
		Total na Unidade Orçamentária	30.397,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**30.397,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01432025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.889,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.651,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.651,00
	Total na Ação	17.651,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.651,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.538,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.538,00
	Total na Ação	3.538,00
10 301 1014 2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.013,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.013,00
	Total na Ação	2.013,00
10 301 1014 2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	1.400,00
3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.287,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	8.287,00
	Total na Ação	9.687,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.238,00
	Total de Suplementações:	**32.889,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.889,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.889,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	32.889,00
				Total na Ação	32.889,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.889,00
				Total de Anulações:	**32.889,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 27 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01442025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 157.389,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.593,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.593,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.404,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	31.404,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.518,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.518,00
				Total na Ação	40.515,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.611,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.611,00
				Total na Ação	12.611,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.451,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	57.451,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	260,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	260,00
				Total na Ação	57.711,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.552,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	46.552,00
				Total na Ação	46.552,00
				Total na Unidade Orçamentária	157.389,00
				Total de Suplementações:	**157.389,00**

5036
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 157.389,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.389,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	157.389,00
				Total na Ação	157.389,00
				Total na Unidade Orçamentária	157.389,00
				Total de Anulações:	**157.389,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01452025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 299.850,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.625,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.625,00
	Total na Ação	1.625,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.625,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	23.000,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	134.000,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.085,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.085,00
3.3.90.08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	12.000,00
3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.880,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.880,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	961,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	961,00
	Total na Ação	196.926,00
10 301 1014 2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.884,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	61.884,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
				Total na Ação	61.884,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.415,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	39.415,00
				Total na Ação	39.415,00
				Total na Unidade Orçamentária	298.225,00
				Total de Suplementações:	**299.850,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 299.850,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.850,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	299.850,00
				Total na Ação	299.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	299.850,00
				Total de Anulações:	**299.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01462025

Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 114.336,00 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.700,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.700,00
				Total na Ação	4.700,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.670,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.670,00
				Total na Ação	3.670,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.370,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.610,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.610,00
				Total na Ação	72.610,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	23.356,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	23.356,00
				Total na Ação	23.356,00
				Total na Unidade Orçamentária	105.966,00

Total de Suplementações: 114.336,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 114.336,00 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.336,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	114.336,00
				Total na Ação	114.336,00
				Total na Unidade Orçamentária	114.336,00
				Total de Anulações:	**114.336,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01472025

Em, 04 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 68.099,00 (Sessenta e Oito Mil, Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
				Total na Ação	2.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.600,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.435,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.435,00
				Total na Ação	13.435,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.435,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.800,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	262,00
				Total na Ação	262,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.062,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	36.000,00
				Total na Ação	36.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.400,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.201,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.201,00
				Total na Ação	11.201,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.201,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	401,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	401,00
				Total na Ação	401,00
				Total na Unidade Orçamentária	401,00

Total de Suplementações: 68.099,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 68.099,00 (Sessenta e Oito Mil, Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2161	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	27.637,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.637,00
				Total na Ação	27.637,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.637,00

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.462,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.462,00
				Total na Ação	40.462,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.462,00
				Total de Anulações:	**68.099,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 04 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01492025

Em, 03 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.400,00
				Total de Suplementações:	**1.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.400,00
				Total de Anulações:	**1.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01502025

Em, 04 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**12.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.500,00
				Total na Ação	12.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.500,00
				Total de Anulações:	**12.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 04 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01512025

Em, 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.119,75 (Vinte e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1004 2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.400,00
	Total na Ação	1.400,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.400,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.200,00
	Total na Ação	19.200,00
04 122 1004 2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	Total na Ação	1.200,00
04 092 3003 2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.264,65
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.264,65
	Total na Ação	1.264,65
	Total na Unidade Orçamentária	21.664,65

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.955,10
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.955,10
	Total na Ação	1.955,10
	Total na Unidade Orçamentária	1.955,10

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

5050
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	Total na Ação	1.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

Total de Suplementações: 26.119,75

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 26.119,75 (Vinte e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS

4.6.91.71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.119,75
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.119,75
	Total na Ação	26.119,75
	Total na Unidade Orçamentária	26.119,75

Total de Anulações: 26.119,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 05 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01522025

Em, 09 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 185.513,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.436,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.436,00
				Total na Ação	2.436,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.436,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	841	1008	0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS	
3.2.90.22	00			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	702,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	702,00
				Total na Ação	702,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.840,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.840,00
				Total na Ação	13.840,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.742,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

5052
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	36.235,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.235,00
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	41.235,00
	Total na Unidade Orçamentária	41.235,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00

18 544 1020 2113 CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
	Total na Ação	6.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	106.600,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

Total de Suplementações: 185.513,00

5053

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 185.513,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	85.513,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.513,00
				Total na Ação	85.513,00
				Total na Unidade Orçamentária	85.513,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

Total de Anulações: 185.513,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 09 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01532025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 333.638,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.548,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.548,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.300,00
				Total na Ação	15.848,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	55.179,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	55.179,00
				Total na Ação	55.179,00
				Total na Unidade Orçamentária	71.027,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	225.187,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	225.187,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.171,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.171,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.110,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.110,00
				Total na Ação	249.468,00
				Total na Unidade Orçamentária	249.468,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.571,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.571,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.572,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.572,00
				Total na Ação	7.143,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.143,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1013	2106	APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

Total de Suplementações: 333.638,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 333.638,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	233.638,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	233.638,00
				Total na Ação	233.638,00
				Total na Unidade Orçamentária	233.638,00

Total de Anulações: 333.638,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 10 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01542025

Em, 09 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 134.368,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.139,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.139,00
				Total na Ação	2.139,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.139,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.465,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.465,00
				Total na Ação	1.465,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.465,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.695,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.695,00
				Total na Ação	40.695,00

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.001,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.001,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.010,00

5058
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.010,00
				Total na Ação	8.011,00
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.801,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.801,00
				Total na Ação	3.801,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	72.707,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	36.707,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	36.000,00
				Total na Ação	72.707,00
				Total na Unidade Orçamentária	125.214,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
				Total na Ação	550,00
				Total na Unidade Orçamentária	550,00

Total de Suplementações: 134.368,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 134.368,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	7.689,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	7.689,00
				Total na Ação	7.689,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.689,00

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.679,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	126.679,00
				Total na Ação	126.679,00
				Total na Unidade Orçamentária	126.679,00
				Total de Anulações:	**134.368,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 09 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01552025

Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.207,00 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.883,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	12.883,00
				Total na Ação	12.883,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.883,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.644,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.644,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.680,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.680,00
				Total na Ação	45.324,00
				Total na Unidade Orçamentária	45.324,00

Total de Suplementações: 58.207,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.207,00 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	58.207,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	58.207,00
				Total na Ação	58.207,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.207,00

Total de Anulações: 58.207,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 11 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01562025

Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 462.465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.594,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.594,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	657,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	657,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	53,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.866,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.866,00
				Total na Ação	8.170,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.170,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.095,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.095,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.849,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.849,00
				Total na Ação	5.944,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.944,00

05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

04	121	1004	2008	ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
				Total na Ação	660,00
				Total na Unidade Orçamentária	660,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.989,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.989,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.997,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.997,00
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	261,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	261,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.671,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	11.671,00
	Total na Ação	19.918,00
	Total na Unidade Orçamentária	19.918,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.112,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.112,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.169,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.169,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00
	Total na Ação	22.181,00

04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.3.90.91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.605,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.605,00
	Total na Ação	10.605,00

04 122 1004 2099 CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.369,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.369,00
	Total na Ação	8.369,00
	Total na Unidade Orçamentária	41.155,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.926,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.926,00
	Total na Ação	3.926,00

12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	18.400,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	18.400,00
	Total na Ação	18.400,00

PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 2015

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.579,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.579,00
	Total na Ação	3.579,00

12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.445,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.445,00
	Total na Ação	1.445,00

12 361 1011 2020 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%

3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.678,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.678,00
	Total na Ação	1.678,00

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.691,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.691,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.977,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.977,00
	Total na Ação	40.668,00

12 368 1011 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.575,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	33.575,00
	Total na Ação	33.575,00

12 365 1011 2103 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25%

3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.768,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.768,00
	Total na Ação	40.768,00

12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.563,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.563,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.242,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	127.242,00
	Total na Ação	134.805,00
	Total na Unidade Orçamentária	278.844,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.317,00

5065

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.317,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	175,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.890,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.890,00
				Total na Ação	25.382,00
14	422	1016	2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.264,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.264,00
				Total na Ação	1.264,00
				Total na Unidade Orçamentária	26.646,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.236,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.236,00
				Total na Ação	1.236,00
08	244	1016	2049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	179,00
				Total na Ação	179,00
08	244	1016	2053	FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	759,00
				Total na Ação	759,00
08	244	1015	2112	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.001,00
				Total na Ação	3.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.175,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.717,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.717,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.495,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.495,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.893,00

5066
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.893,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
				Total na Ação	22.105,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.105,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	433,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	433,00
				Total na Ação	2.433,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.433,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.951,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.951,00
				Total na Ação	1.951,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.951,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	25.138,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.138,00
				Total na Ação	25.138,00
15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.065,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.065,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.256,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.256,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.394,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.394,00
				Total na Ação	15.715,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.853,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.759,00

5067
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		558,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		558,00
		Total na Ação	3.317,00
		Total na Unidade Orçamentária	3.317,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1004 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE		
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.277,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.277,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.017,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.017,00
		Total na Ação	5.294,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.294,00

Total de Suplementações: 462.465,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 462.465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		462.465,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		462.465,00
		Total na Ação	462.465,00
		Total na Unidade Orçamentária	462.465,00

Total de Anulações: 462.465,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01572025

Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil, cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
				Total na Ação	5.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.300,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.600,00
				Total na Ação	9.600,00
12	368	1011	2026	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.700,00
				Total na Ação	7.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.300,00

Total de Suplementações: 26.100,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil, cem Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5070
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2161 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.100,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.100,00
	Total na Ação	26.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	26.100,00
	Total de Anulações:	**26.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 19 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01582025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.758.076,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.744,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	37.744,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.618,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.618,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	617,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	617,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.218,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	10.218,00
				Total na Ação	53.197,00
04	122	1004	2005	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP/CNM	
3.3.70.41	00			CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.197,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.192,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.192,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.849,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.849,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.125,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.125,00
				Total na Ação	16.166,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.166,00

05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

04	121	1004	2008	ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	932,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	932,00
	Total na Ação	932,00
	Total na Unidade Orçamentária	932,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.356,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.356,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.217,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.217,00
	Total na Ação	15.573,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.573,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3.2.90.22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.782,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.782,00
3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	222,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	222,00
	Total na Ação	2.004,00

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.224,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	626,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	626,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.656,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.656,00
	Total na Ação	72.506,00

04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

3.3.90.40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.750,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.750,00
	Total na Ação	6.750,00
	Total na Unidade Orçamentária	81.260,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 0013 CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP

3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	471.868,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	471.868,00
	Total na Ação	471.868,00

5073

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	43,00
	Total na Ação	43,00

12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	6.406,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.406,00
	Total na Ação	6.406,00

12 361 1011 2020 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	134.098,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	134.098,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.489,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	420.231,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	184.258,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	196.262,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	196.262,00
	Total na Ação	934.849,00

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.143,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.143,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.299,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.299,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.246,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.246,00
	Total na Ação	105.688,00

12 365 1011 2022 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.845,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	166.845,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.428,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.428,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.277,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	43.277,00
	Total na Ação	211.550,00

12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%

3.3.90.08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00

5074
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.901,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.901,00
				Total na Ação	3.966,00
12	365	1011	2103	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25%	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.277,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	43.277,00
				Total na Ação	43.277,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.559,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	286.559,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.013,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.013,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	197.939,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	197.939,00
				Total na Ação	491.511,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.269.158,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.883,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.883,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	601,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	601,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.556,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.556,00
				Total na Ação	32.558,00
14	422	1016	2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.790,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.790,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	8.308,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.866,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.407,00

5075

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.407,00
				Total na Ação	1.407,00
08	244	1016	2049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	197,00
				Total na Ação	197,00
08	244	1016	2053	FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
08	244	1016	2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.480,00
				Total na Ação	1.480,00
08	244	1015	2112	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.752,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	13.752,00
				Total na Ação	13.752,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.354,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.104,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.104,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.540,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.893,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.893,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	390,00
				Total na Ação	22.927,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.927,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00

5076
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
				Total na Ação	4.520,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.520,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.024,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.024,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.055,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.055,00
				Total na Ação	4.079,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.079,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	155.284,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	155.284,00
				Total na Ação	155.284,00

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.262,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.262,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.309,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.309,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.445,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.445,00
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	54.816,00
				Total na Unidade Orçamentária	210.100,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	726,00
				Total na Ação	6.244,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.244,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.554,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.554,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.146,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.146,00
				Total na Ação	9.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.700,00

Total de Suplementações: 2.758.076,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.758.076,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Setenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	600.000,00
				Total na Ação	600.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	600.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600.000,00
				Total na Ação	1.600.000,00
15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.076,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	258.076,00
				Total na Ação	558.076,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.158.076,00

Total de Anulações: 2.758.076,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 22 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01642025

Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.347,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1014 2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	347,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	347,00
	Total na Ação	347,00
	Total na Unidade Orçamentária	347,00
	Total de Suplementações:	**2.347,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.347,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.347,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.347,00
	Total na Ação	2.347,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.347,00
	Total de Anulações:	**2.347,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 11 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01652025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.365,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
				Total na Ação	2.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.600,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.980,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.980,00
				Total na Ação	1.980,00
12	365	1011	2016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	140,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
				Total na Ação	140,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	745,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	745,00
				Total na Ação	745,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

5082
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.865,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.200,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.200,00
				Total na Ação	5.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.400,00
				Total de Suplementações:	**19.365,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.365,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.965,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.965,00
				Total na Ação	10.965,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.965,00

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.400,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.400,00
				Total na Ação	8.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.400,00
				Total de Anulações:	**19.365,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 16 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01662025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 177.401,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.401,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	166.401,00
				Total na Ação	166.401,00
				Total na Unidade Orçamentária	166.401,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.000,00
				Total de Suplementações:	**177.401,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 177.401,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.401,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	177.401,00
				Total na Ação	177.401,00
				Total na Unidade Orçamentária	177.401,00
				Total de Anulações:	**177.401,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 18 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01672025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 450.776,60 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.418,80
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	110.418,80
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.036,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.036,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.598,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.598,00
				Total na Ação	121.052,80
10	301	1014	2081	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.550,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.550,00
				Total na Ação	13.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	134.602,80

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.171,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	35.171,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.910,00

5087
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	32.910,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.263,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.263,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.518,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.518,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.500,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.701,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.701,00
				Total na Ação	130.063,00
10	305	1014	2117	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA – SUS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.612,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.612,00
				Total na Ação	12.612,00
10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.765,80
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	61.765,80
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.758,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	56.758,00
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	325,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	325,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
				Total na Ação	120.848,80
10	305	1014	2122	MANTER AS ATIVIDADES AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC. PRÓPRIOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.516,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	24.516,00
				Total na Ação	24.516,00
10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.762,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	14.762,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.572,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2129	EXECUÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS	
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	11.572,00
				Total na Ação	26.334,00
				Total na Unidade Orçamentária	314.373,80

Total de Suplementações: 450.776,60

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 450.776,60 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2116	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO PAP – SUS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.976,60
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.976,60
				Total na Ação	98.976,60
				Total na Unidade Orçamentária	98.976,60

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	350.000,00
				Total na Ação	350.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

Total de Anulações: 450.776,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

5089
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 22 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 01682025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.685,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.068,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.068,00
	Total na Ação	13.068,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.068,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.617,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.617,00
	Total na Ação	1.617,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.617,00
	Total de Suplementações:	**14.685,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 14.685,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1011 1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.685,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.685,00
	Total na Ação	14.685,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.685,00
	Total de Anulações:	**14.685,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 02052025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.230,95 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1014	2121	MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PAP - REC. PRÓPRIO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	455,22
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	455,22
				Total na Ação	455,22
				Total na Unidade Orçamentária	455,22

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2108	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.775,73
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	23.775,73
				Total na Ação	23.775,73
				Total na Unidade Orçamentária	23.775,73

Total de Suplementações: 24.230,95

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.230,95 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	23.775,73
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	23.775,73
				Total na Ação	23.775,73
				Total na Unidade Orçamentária	23.775,73

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	455,22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS	
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	455,22
				Total na Ação	455,22
				Total na Unidade Orçamentária	455,22
				Total de Anulações:	**24.230,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Dezembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 02062025

Em, 31 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.310,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.310,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.310,00
				Total na Ação	22.310,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.310,00
				Total de Suplementações:	**22.310,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.310,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.310,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	22.310,00
				Total na Ação	22.310,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.310,00
				Total de Anulações:	**22.310,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 31 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04002025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

04 122 1025 2062	MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC	
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	35.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	Total na Ação	110.000,00
09 122 1025 2063	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.1.90.01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	220.000,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	220.000,00
3.1.90.03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	25.000,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.000,00
	Total na Ação	245.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	355.000,00
	Total de Suplementações:	**355.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99 997 1026 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	355.000,00

5097
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
				Total na Ação	355.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	355.000,00
				Total de Anulações:	**355.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 31 de Março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04012025

Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00
	Total na Ação	4.080,00
01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO		
3.3.90.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
3.3.90.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		920,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		920,00
	Total na Ação	87.920,00
	Total na Unidade Orçamentária	92.000,00
	Total de Suplementações:	**92.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS		
3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
	Total na Ação	42.000,00
01 031 1001 2100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	92.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**92.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 27 de Maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04022025

Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 113.949,18 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	40.530,18
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.530,18
	Total na Ação	40.530,18
12 361 1011 2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00
	Total na Ação	60.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	100.530,18

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	12.520,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.520,00
	Total na Ação	12.520,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.520,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	899,00
	Total na Ação	899,00
	Total na Unidade Orçamentária	899,00

Total de Suplementações: 113.949,18

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 113.949,18 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	113.949,18
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.949,18
	Total na Ação	113.949,18
	Total na Unidade Orçamentária	113.949,18
	Total de Anulações:	**113.949,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Maio de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04122025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 116.304,00 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.617,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.617,00
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
				Total na Ação	36.617,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.617,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.434,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.434,00
				Total na Ação	5.434,00
12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	951,00
				Total na Ação	951,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.790,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.790,00
				Total na Ação	3.790,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.175,00

5103
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	773,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	773,00
				Total na Ação	773,00
14	422	1016	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.127,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.127,00
				Total na Ação	2.127,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.900,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	1.003,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.003,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
				Total na Ação	7.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.892,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.892,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	717,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	717,00
				Total na Ação	2.609,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.609,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Suplementações:	**116.304,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 116.304,00 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

03.000 PROCURADORIA JURÍDICA

02	061	1004	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	20.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.600,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	122	1004	2099	CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00
				Total na Ação	60.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.704,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.704,00
				Total na Ação	20.704,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.704,00

Total de Anulações:	**116.304,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Maio de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04132025

Em, 03 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.666,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.666,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.666,00
	Total na Ação	3.666,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.666,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	Total na Ação	40.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Suplementações:	**43.666,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 43.666,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 1026 9902	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.666,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.666,00
	Total na Ação	43.666,00
	Total na Unidade Orçamentária	43.666,00
	Total de Anulações:	**43.666,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

5107

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 03 de Junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04142025

Em, 05 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 157.122,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00
		Total na Ação	1.000,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.145,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.145,00
		Total na Ação	7.145,00
12 365 1011 2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		147.757,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		147.757,00
		Total na Ação	147.757,00
		Total na Unidade Orçamentária	155.902,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.220,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.220,00
		Total na Ação	1.220,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.220,00

Total de Suplementações: 157.122,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 157.122,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.122,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.122,00

5109
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
				Total na Ação	57.122,00
				Total na Unidade Orçamentária	57.122,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51 00				OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.52 00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações:	**157.122,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 05 de Junho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 04152025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações:	**2.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Anulações:	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05012025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações:	**2.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Anulações:	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05022025

Em, 16 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 422 1016 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	932,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	932,00
	Total na Ação	932,00
	Total na Unidade Orçamentária	932,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Suplementações: 16.932,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 3019 1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.932,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.932,00
	Total na Ação	16.932,00

5115
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Total na Unidade Orçamentária	16.932,00
Total de Anulações:	**16.932,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 16 de Junho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05032025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.532,78 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.532,78
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.532,78
				Total na Ação	1.532,78
				Total na Unidade Orçamentária	1.532,78
				Total de Suplementações:	**1.532,78**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.532,78 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.532,78
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.532,78
				Total na Ação	1.532,78
				Total na Unidade Orçamentária	1.532,78
				Total de Anulações:	**1.532,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05042025

Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 111.569,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.500,00
		Total na Ação	5.500,00
12 361 1009 2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		59.756,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		13.713,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		46.043,00
		Total na Ação	59.756,00
12 361 1011 2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%		
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		36.748,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		36.748,00
		Total na Ação	36.748,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.280,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000,00
		Total na Ação	5.280,00
		Total na Unidade Orçamentária	107.284,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 422 1016 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
		Total na Ação	2.200,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.200,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

5119
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.305,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.305,00
	Total na Ação	1.305,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.305,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2106 APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	780,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	780,00
	Total na Ação	780,00
	Total na Unidade Orçamentária	780,00

Total de Suplementações: 111.569,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 111.569,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.569,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.569,00
	Total na Ação	61.569,00
	Total na Unidade Orçamentária	111.569,00

Total de Anulações: 111.569,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 27 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05052025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.775,25 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.518,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	35.518,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.618,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.618,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.500,00
				Total na Ação	44.636,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.636,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.428,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.428,00
				Total na Ação	1.428,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130,00
				Total na Ação	130,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.202,00

5122
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.202,00
				Total na Ação	14.202,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.760,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.006,80
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.006,80
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.704,00
				Total na Ação	14.710,80
				Total na Unidade Orçamentária	14.710,80

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.062,45
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.062,45
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	788,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	788,00
				Total na Ação	6.850,45
				Total na Unidade Orçamentária	6.850,45

Total de Suplementações: 83.775,25

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 83.775,25 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	33.775,25
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.775,25
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
				Total na Ação	83.775,25
				Total na Unidade Orçamentária	83.775,25
				Total de Anulações:	**83.775,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Junho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05062025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000,00
				Total na Ação	240.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	240.000,00
				Total de Suplementações:	**240.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	42.482,50
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	42.482,50
				Total na Ação	42.482,50
				Total na Unidade Orçamentária	42.482,50

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.000,00

5125
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	67.517,50
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.517,50
				Total na Ação	67.517,50
				Total na Unidade Orçamentária	67.517,50
				Total de Anulações:	**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Junho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05072025

Em, 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 65.677,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.079,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.079,00
				Total na Ação	3.079,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.079,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.440,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.440,00
				Total na Ação	11.440,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.989,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	21.989,00
				Total na Ação	21.989,00
				Total na Unidade Orçamentária	33.429,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23	691	1005	1030	AQUIS. DE EQUIP. PARA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.498,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.498,00
				Total na Ação	3.498,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.498,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
				Total na Ação	11.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.809,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.809,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.631,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.631,00
				Total na Ação	10.440,00
13	392	1012	2108	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.131,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	4.131,00
				Total na Ação	4.131,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.571,00
				Total de Suplementações:	**65.677,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 65.677,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	841	1008	0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS	
4.6.91.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.600,00
17210000				Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	10.600,00
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	5.077,00
17210000				Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	5.077,00
				Total na Ação	15.677,00
				Total na Unidade Orçamentária	45.677,00
				Total de Anulações:	**65.677,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05082025

Em, 03 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	841	1008	0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS	
4.6.91.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Anulações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05092025

Em, 07 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.273,28 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	19.000,00
				Total na Ação	19.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.000,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2108	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.273,28
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	28.273,28
				Total na Ação	28.273,28
				Total na Unidade Orçamentária	28.273,28

Total de Suplementações: 57.273,28

5132

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.273,28 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
20 606 1004 2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	27.273,28
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.273,28
	Total na Ação	27.273,28
	Total na Unidade Orçamentária	57.273,28
	Total de Anulações:	**57.273,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 07 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05102025

Em, 08 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.716,62 (Dezoito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.300,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.300,00
		Total na Ação	8.300,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.575,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.575,00
		Total na Ação	3.575,00
12 365 1011 2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		3.508,30
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.508,30
		Total na Ação	3.508,30
		Total na Unidade Orçamentária	15.383,30

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1004 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE		
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.333,32
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.333,32
		Total na Ação	3.333,32
		Total na Unidade Orçamentária	3.333,32

Total de Suplementações: 18.716,62

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.716,62 (Dezoito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	18.716,62
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.716,62

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
				Total na Ação	18.716,62
				Total na Unidade Orçamentária	18.716,62
				Total de Anulações:	**18.716,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 08 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05112025

Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.672,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.320,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	26.320,00
	Total na Ação	26.320,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.320,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.352,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.352,00
	Total na Ação	2.352,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.352,00

Total de Suplementações: 33.672,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.672,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 3019 1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.672,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.672,00
	Total na Ação	33.672,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.672,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**33.672,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05122025

Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.579,90 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.512,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados		6.512,00
	Total na Ação	6.512,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.512,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.250,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.250,00
	Total na Ação	8.250,00
12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.817,90
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.817,90
	Total na Ação	14.817,90
	Total na Unidade Orçamentária	23.067,90

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.000,00
	Total na Ação	13.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.000,00

Total de Suplementações:	**42.579,90**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 42.579,90 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	42.579,90
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.579,90
				Total na Ação	42.579,90
				Total na Unidade Orçamentária	42.579,90
				Total de Anulações:	**42.579,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 14 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05132025

Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.573,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	50.201,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	50.201,00
				Total na Ação	50.201,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600,00
				Total na Ação	1.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.801,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	422	1016	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	772,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	772,00
				Total na Ação	772,00
				Total na Unidade Orçamentária	772,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

Total de Suplementações: 77.573,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.573,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.573,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	42.573,00
	Total na Ação	42.573,00
	Total na Unidade Orçamentária	42.573,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000,00
	Total na Ação	35.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	35.000,00

Total de Anulações: 77.573,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 15 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05142025

Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	Total na Ação	3.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 422 1016 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
	Total na Ação	2.250,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.250,00
	Total de Suplementações:	**5.750,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.750,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.750,00
	Total na Ação	5.750,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.750,00
	Total de Anulações:	**5.750,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 16 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05152025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.240,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.240,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.240,00
	Total na Ação	11.240,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.240,00
	Total de Suplementações:	**11.240,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.240,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.240,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.240,00
	Total na Ação	11.240,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.240,00
	Total de Anulações:	**11.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05162025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.395,00 (Setenta Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	7.600,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	7.600,00
				Total na Ação	7.600,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.474,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.474,00
				Total na Ação	2.474,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.074,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	45.847,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.847,00
				Total na Ação	45.847,00
26	782	1018	1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.474,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.474,00
				Total na Ação	2.474,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.321,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações:	**70.395,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.395,00 (Setenta Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.395,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.395,00
	Total na Ação	20.395,00
15 451 3019 1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.395,00
	Total de Anulações:	**70.395,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 05172025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.679,80 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
				Total na Ação	2.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.600,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.997,80
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.997,80
				Total na Ação	5.997,80
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	382,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382,00
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	700,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700,00
				Total na Ação	1.082,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.079,80

Total de Suplementações: 9.679,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.679,80 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.679,80
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.679,80
				Total na Ação	9.679,80

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Total na Unidade Orçamentária	9.679,80
Total de Anulações:	**9.679,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06002025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Total na Ação	4.000,00
01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO		
3.3.90.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
	Total de Suplementações:	**5.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
	Total de Anulações:	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06012025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00
				Total de Suplementações:	**25.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	
3.1.91.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	23.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

Total na Unidade Orçamentária	25.000,00
Total de Anulações:	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 23 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06022025

Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 172.731,80 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.944,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.944,00
				Total na Ação	34.944,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	98.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.000,00
				Total na Ação	98.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	132.944,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1015	2112	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.787,80
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.787,80
				Total na Ação	9.787,80
				Total na Unidade Orçamentária	9.787,80

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

Total de Suplementações: 172.731,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 172.731,80 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
17540000				Recursos de Operações de Crédito	18.000,00
				Total na Ação	18.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.000,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2093	PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.268,04
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	64.268,04
				Total na Ação	64.268,04

13	392	1012	2114	EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000,00
17150000				Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	45.000,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500,00
17150000				Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.500,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
17150000				Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
17150000				Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.000,00
				Total na Ação	63.500,00

13	392	1012	2115	EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES	
3.3.90.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.300,00
17160000				Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.300,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.492,00
17160000				Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.492,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2115	EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES	
17160000				Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.600,00
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.571,76
17160000				Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4.571,76
				Total na Ação	26.963,76
				Total na Unidade Orçamentária	154.731,80
				Total de Anulações:	**172.731,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 24 de Julho de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06032025

Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 375.440,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.114,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	33.114,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.617,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.617,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.500,00
				Total na Ação	42.231,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.231,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.797,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.797,00
				Total na Ação	1.797,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.797,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.266,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.266,00
				Total na Ação	1.266,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.266,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	900,00

5158
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2020 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.080,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	83.080,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.144,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200.144,00
	Total na Ação	283.224,00

12 365 1011 2022 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.427,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.427,00
	Total na Ação	1.427,00

12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	140,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	140,00
	Total na Ação	140,00

12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.636,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.636,00
	Total na Ação	14.636,00
	Total na Unidade Orçamentária	299.427,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.473,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.473,00
	Total na Ação	9.473,00

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.704,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.893,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.893,00
	Total na Ação	3.597,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.070,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	501,00
	Total na Ação	501,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Total na Unidade Orçamentária	501,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
	Total na Ação	530,00
	Total na Unidade Orçamentária	530,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	718,00
	Total na Ação	718,00
	Total na Unidade Orçamentária	718,00

Total de Suplementações: 375.440,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 375.440,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.440,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	145.440,00
	Total na Ação	145.440,00

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00

5160
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	245.440,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2093	PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	1026	9902	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

Total de Anulações: 375.440,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06042025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.386,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	42,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.002,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	27.002,00
				Total na Ação	27.044,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.044,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65,00
				Total na Ação	65,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	50,00
				Total na Ação	50,00
				Total na Unidade Orçamentária	115,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.191,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.191,00

5163
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
				Total na Ação	19.191,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.191,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
				Total na Ação	5.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.518,00

Total de Suplementações: 53.386,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.386,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.386,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.386,00
				Total na Ação	13.386,00
				Total na Unidade Orçamentária	33.386,00

Total de Anulações: 53.386,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 31 de Julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06052025

Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.800,00 (Oito Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.800,00
				Total na Ação	8.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.800,00
				Total de Suplementações:	**8.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.800,00 (Oito Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	8.800,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.800,00
				Total na Ação	8.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.800,00
				Total de Anulações:	**8.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06062025 Em, 04 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.602,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.615,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.615,00
				Total na Ação	5.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.615,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	987,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	987,00
				Total na Ação	987,00
				Total na Unidade Orçamentária	987,00

Total de Suplementações: 21.602,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21.602,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2093	PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.602,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.602,00
				Total na Ação	21.602,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

Total na Unidade Orçamentária	21.602,00
Total de Anulações:	**21.602,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 04 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06072025

Em, 06 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.217,19 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
				Total na Ação	10.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.200,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.017,19
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.017,19
				Total na Ação	4.017,19
				Total na Unidade Orçamentária	19.017,19

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1013	2106	APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

Total de Suplementações: 32.217,19

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.217,19 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Dezenove Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.217,19
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	32.217,19
	Total na Ação	32.217,19
	Total na Unidade Orçamentária	32.217,19
	Total de Anulações:	**32.217,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 06 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06082025

Em, 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.781,60 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.974,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.974,00
	Total na Ação	2.974,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.974,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.260,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.260,00
	Total na Ação	12.260,00
12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		18.547,60
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.547,60
	Total na Ação	18.547,60
	Total na Unidade Orçamentária	30.807,60
	Total de Suplementações:	**33.781,60**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.781,60 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2162 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta		
3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5172
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.781,60
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		13.781,60
		Total na Ação	13.781,60
		Total na Unidade Orçamentária	13.781,60
		Total de Anulações:	**33.781,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 07 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06092025 Em, 08 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 155.671,63 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14 00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3.3.90.35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.218,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.218,00
	Total na Ação	10.218,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.218,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.290,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.290,00
	Total na Ação	11.290,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.290,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
12 361 1009 2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	32.166,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.166,00
	Total na Ação	32.166,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	7.107,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.107,00

5174
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
				Total na Ação	7.107,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.273,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	63.210,98
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	63.210,98
				Total na Ação	63.210,98
				Total na Unidade Orçamentária	63.210,98

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.679,65
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.679,65
				Total na Ação	10.679,65
				Total na Unidade Orçamentária	10.679,65

Total de Suplementações: 155.671,63

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 155.671,63 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	1064	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.671,63
15750000				Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.671,63
				Total na Ação	25.671,63
12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.671,63

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	80.000,00
	Total de Anulações:	**155.671,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 08 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06102025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.600,00 (Oitenta Mil, Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
				Total na Ação	7.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	63.600,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	63.600,00
				Total na Ação	63.600,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	73.600,00

Total de Suplementações: 80.600,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.600,00 (Oitenta Mil, Seiscentos Reais), como abaixo especificado:

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2054	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

5177
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.600,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.600,00
	Total na Ação	40.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	40.600,00
	Total de Anulações:	**80.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 11 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06212025

Em, 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 71.111,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	183,00
				Total na Ação	183,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	25.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.320,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.320,00
				Total na Ação	3.320,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.459,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.459,00
				Total na Ação	12.459,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.910,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.910,00
				Total na Ação	2.910,00
				Total na Unidade Orçamentária	43.872,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
				Total na Ação	700,00
				Total na Unidade Orçamentária	700,00

5179
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.539,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.539,00
				Total na Ação	6.539,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.539,00

Total de Suplementações: 71.111,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 71.111,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Onze Reais), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	67.352,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	67.352,00
				Total na Ação	67.352,00
				Total na Unidade Orçamentária	67.352,00

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	1026	9902	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.759,00
				Total na Ação	3.759,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.759,00

Total de Anulações: 71.111,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Agosto de 2025.

5180

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06222025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.907,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO			22.277,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			22.277,00
		Total na Ação	22.277,00
12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%			
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO			1.630,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.630,00
		Total na Ação	1.630,00
		Total na Unidade Orçamentária	23.907,00
		Total de Suplementações:	**23.907,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 23.907,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			23.907,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			23.907,00
		Total na Ação	23.907,00
		Total na Unidade Orçamentária	23.907,00
		Total de Anulações:	**23.907,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06232025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 192.733,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	86.004,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.004,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.729,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.729,00
				Total na Ação	175.733,00
				Total na Unidade Orçamentária	175.733,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
				Total na Ação	17.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.000,00

Total de Suplementações: 192.733,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 192.733,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

5184
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	62.733,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	62.733,00
				Total na Ação	62.733,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.733,00

Total de Anulações: 192.733,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 15 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06242025

Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000,00
				Total na Ação	7.000,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Suplementações:	**12.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00
				Total na Ação	12.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Anulações:	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 18 de Agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06252025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.104,00 (Onze Mil, Cento e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados		7.000,00
					Total na Ação	7.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
					Total na Ação	800,00
					Total na Unidade Orçamentária	800,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO		3.207,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.207,00
					Total na Ação	3.207,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%		
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO		97,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		97,00
					Total na Ação	97,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.304,00

Total de Suplementações: 11.104,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.104,00 (Onze Mil, Cento e Quatro Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5188
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.104,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	11.104,00
	Total na Ação	11.104,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.104,00
	Total de Anulações:	**11.104,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06262025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.063,00 (Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	193,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	193,00
				Total na Ação	193,00
				Total na Unidade Orçamentária	193,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
				Total na Ação	2.600,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.270,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.270,00
				Total na Ação	2.270,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.870,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

5190
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Suplementações:	**25.063,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.063,00 (Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.063,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.063,00
	Total na Ação	25.063,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.063,00

Total de Anulações:	**25.063,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06272025

Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 490.021,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.187,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	37.187,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.617,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.617,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
				Total na Ação	48.804,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.804,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.642,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.642,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.850,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.850,00
				Total na Ação	5.492,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.492,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.055,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.055,00
				Total na Ação	2.055,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.055,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.667,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.667,00

5192
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
				Total na Ação	2.667,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.667,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.100,00
				Total na Ação	1.100,00
12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.097,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	161.097,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.865,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	210.865,00
				Total na Ação	371.962,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	34.380,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.380,00
				Total na Ação	34.380,00
12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.428,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.428,00
				Total na Ação	1.428,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.808,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.808,00
				Total na Ação	14.808,00
				Total na Unidade Orçamentária	423.678,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.763,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.763,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.001,00
				Total na Ação	3.764,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.764,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
				Total na Ação	520,00
				Total na Unidade Orçamentária	520,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.523,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.523,00
				Total na Ação	1.523,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.523,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	725,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	725,00
				Total na Ação	725,00
				Total na Unidade Orçamentária	725,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	793,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	793,00
				Total na Ação	793,00
				Total na Unidade Orçamentária	793,00

Total de Suplementações: 490.021,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 490.021,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	42.721,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	42.721,00
				Total na Ação	42.721,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.721,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00

15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.800,00
4.4.90.61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
	Total na Ação	94.800,00

15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
	Total na Ação	72.500,00

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	297.300,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1012 2093 PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total na Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Anulações:	**490.021,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 26 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06282025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 76.796,80 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.574,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.574,00
				Total na Ação	36.574,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.574,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.164,80
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.164,80
				Total na Ação	10.164,80
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65,00
				Total na Ação	65,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.229,80

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
14	422	1016	2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.001,00
				Total na Ação	2.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.519,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

5197
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.622,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.622,00
	Total na Ação	20.622,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.622,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	334,00
	Total na Ação	334,00
	Total na Unidade Orçamentária	334,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
	Total na Ação	5.518,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.518,00

Total de Suplementações: 76.796,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 76.796,80 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.796,80
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.796,80
	Total na Ação	6.796,80
	Total na Unidade Orçamentária	6.796,80

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.000,00
				Total de Anulações:	**76.796,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 29 de Agosto de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06292025

Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 145.884,32 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.001,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.001,00
			Total na Ação	2.001,00
			Total na Unidade Orçamentária	2.001,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO		5.236,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados		5.236,00
			Total na Ação	5.236,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.236,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.667,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.667,00
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.041,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		34.041,00
			Total na Ação	35.708,00
			Total na Unidade Orçamentária	35.708,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO		80.118,32
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		80.118,32
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500,00
			Total na Ação	80.618,32

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Total na Unidade Orçamentária	80.618,32

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 2113 CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
	Total na Ação	6.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.600,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	15.602,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.602,00
	Total na Ação	15.602,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.602,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	119,00
	Total na Ação	119,00
	Total na Unidade Orçamentária	119,00

Total de Suplementações:	**145.884,32**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 145.884,32 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.884,32
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	145.884,32
	Total na Ação	145.884,32
	Total na Unidade Orçamentária	145.884,32

Total de Anulações:	**145.884,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 01 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06302025

Em, 08 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 86.169,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
				Total na Ação	14.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.000,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	390,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	390,00
				Total na Ação	390,00
				Total na Unidade Orçamentária	390,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
				Total na Ação	2.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.400,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	24.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	24.000,00
				Total na Ação	24.000,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	45.379,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.379,00

5203
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
				Total na Ação	45.379,00
				Total na Unidade Orçamentária	69.379,00
				Total de Suplementações:	**86.169,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 86.169,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	86.169,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	86.169,00
				Total na Ação	86.169,00
				Total na Unidade Orçamentária	86.169,00
				Total de Anulações:	**86.169,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 08 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06312025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 135.292,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.598,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.598,00
				Total na Ação	14.598,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.598,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.799,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.161,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	9.638,00
				Total na Ação	42.799,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	17.600,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	17.600,00
				Total na Ação	17.600,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	42.466,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.466,00
				Total na Ação	42.466,00
				Total na Unidade Orçamentária	102.865,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
				MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30	00				1.993,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.993,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.001,00
				Total na Ação	6.994,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.994,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	835,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	835,00
				Total na Ação	835,00
				Total na Unidade Orçamentária	835,00

Total de Suplementações: 135.292,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 135.292,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.800,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	54.492,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.492,00
				Total na Ação	54.492,00
				Total na Unidade Orçamentária	54.492,00

Total de Anulações: 135.292,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06322025

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.578,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.078,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.078,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
				Total na Ação	9.378,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.378,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Suplementações: 17.578,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.578,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2161	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.578,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.578,00

5208
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2161	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
				Total na Ação	17.578,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.578,00
				Total de Anulações:	**17.578,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 11 de Setembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06332025

Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 748.072,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
				Total na Ação	5.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.200,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.175,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	6.175,00
				Total na Ação	86.175,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	600,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	600,00
				Total na Ação	600,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	631.297,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	631.297,00
				Total na Ação	631.297,00
				Total na Unidade Orçamentária	718.072,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00

5210
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total na Unidade Orçamentária	800,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	Total na Ação	24.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.000,00

Total de Suplementações: 748.072,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 748.072,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.775,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	106.775,00
	Total na Ação	106.775,00

12 361 1011 2161 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

12 361 1011 2162 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200.000,00
	Total na Ação	200.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	356.775,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.297,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	141.297,00
	Total na Ação	141.297,00
	Total na Unidade Orçamentária	141.297,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
				Total na Ação	200.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Anulações:	**748.072,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 16 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06342025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 38.557,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.752,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.752,00
				Total na Ação	1.752,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.752,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.200,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	25.000,00
				Total na Ação	27.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.200,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.820,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.820,00
				Total na Ação	2.820,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.820,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.785,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.785,00
				Total na Ação	1.785,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.785,00
				Total de Suplementações:	**38.557,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 38.557,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.557,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	38.557,00
				Total na Ação	38.557,00
				Total na Unidade Orçamentária	38.557,00
				Total de Anulações:	**38.557,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Setembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06352025

Em, 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 81.436,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.732,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	8.732,00
	Total na Ação	8.732,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	11.115,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.115,00
	Total na Ação	11.115,00
12 365 1011 2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	6.589,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.589,00
3.3.90.31 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
	Total na Ação	56.589,00
	Total na Unidade Orçamentária	76.436,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 422 1016 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Suplementações:	**81.436,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 81.436,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.436,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	81.436,00
	Total na Ação	81.436,00
	Total na Unidade Orçamentária	81.436,00
	Total de Anulações:	**81.436,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 19 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06362025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 75.935,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL		701,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados		701,00
	Total na Ação	701,00
	Total na Unidade Orçamentária	701,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		600,00
15500000 Transferência do Salário-Educação		600,00
	Total na Ação	600,00
12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.692,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		67.692,00
	Total na Ação	67.692,00
12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		473,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		473,00
	Total na Ação	473,00
12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%		
3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		223,00

5217
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
				Total na Ação	223,00
				Total na Unidade Orçamentária	68.988,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			845,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			845,00
				Total na Ação	845,00
				Total na Unidade Orçamentária	845,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL			401,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			401,00
				Total na Ação	401,00
				Total na Unidade Orçamentária	401,00

Total de Suplementações: 75.935,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 75.935,00 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			75.935,00
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação			75.935,00
				Total na Ação	75.935,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.935,00

Total de Anulações: 75.935,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06372025

Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.568,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	99,00
				Total na Ação	99,00
				Total na Unidade Orçamentária	99,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
				Total na Ação	13.000,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.004,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.004,00
				Total na Ação	2.004,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.004,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.465,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.465,00
				Total na Ação	16.465,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.465,00

Total de Suplementações: 31.568,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.568,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5220
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.568,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		31.568,00
		Total na Ação	31.568,00
		Total na Unidade Orçamentária	31.568,00
		Total de Anulações:	**31.568,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 25 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06382025

Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 614.287,00 (Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.188,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	37.188,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.618,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.618,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.091,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.091,00
				Total na Ação	44.897,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.897,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.192,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.192,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.849,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.849,00
				Total na Ação	10.041,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.041,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.054,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.054,00
				Total na Ação	2.054,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.054,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.430,00

5222
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.430,00
				Total na Ação	10.430,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	4.591,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.591,00
				Total na Ação	4.591,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.021,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	128.451,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	128.451,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	195.689,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	195.689,00
				Total na Ação	324.140,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.019,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.019,00
				Total na Ação	2.019,00
12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.661,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.661,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.798,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.798,00
				Total na Ação	6.459,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65,00
				Total na Ação	65,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.057,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	155.057,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.926,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.926,00
				Total na Ação	169.983,00
				Total na Unidade Orçamentária	502.666,00

5223

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.622,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.622,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.763,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.763,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.893,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.893,00
	Total na Ação	24.278,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.278,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
	Total na Ação	4.520,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.520,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	379,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	379,00
	Total na Ação	379,00
	Total na Unidade Orçamentária	379,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.524,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.524,00
	Total na Ação	1.524,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.524,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	726,00
				Total na Ação	6.244,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.244,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.145,00
				Total na Ação	1.145,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.145,00

Total de Suplementações: 614.287,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 614.287,00 (Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
				Total na Ação	200.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	414.287,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	414.287,00
				Total na Ação	414.287,00
				Total na Unidade Orçamentária	414.287,00

Total de Anulações: 614.287,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 29 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06392025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.300,00 (Trinta Mil, Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.300,00
				Total na Ação	15.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.300,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.520,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.520,00
				Total na Ação	9.520,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.520,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.480,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.480,00
				Total na Ação	5.480,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.480,00

Total de Suplementações: 30.300,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.300,00 (Trinta Mil, Trezentos Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
				Total na Ação	15.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.300,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2093	PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Anulações: 30.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06402025

Em, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.472,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14 00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.774,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.774,00
	Total na Ação	7.774,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.774,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.580,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.580,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.260,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.260,00
	Total na Ação	9.840,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	13.858,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.858,00
	Total na Ação	13.858,00
	Total na Unidade Orçamentária	23.698,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**43.472,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 43.472,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	841	1008	0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS	
4.6.91.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.472,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	43.472,00
				Total na Ação	43.472,00
				Total na Unidade Orçamentária	43.472,00
				Total de Anulações:	**43.472,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 01 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06412025

Em, 03 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.772,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	188,00
				Total na Ação	188,00
				Total na Unidade Orçamentária	188,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.858,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.858,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.590,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.590,00
				Total na Ação	12.448,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.448,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.550,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.550,00
				Total na Ação	3.550,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.228,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.228,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.387,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.387,00
				Total na Ação	17.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.165,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.971,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.971,00
				Total na Ação	8.971,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.971,00
				Total de Suplementações:	**42.772,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 42.772,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2161	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	42.772,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.772,00
				Total na Ação	42.772,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.772,00
				Total de Anulações:	**42.772,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06422025

Em, 07 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 127.341,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.218,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.218,00
	Total na Ação	5.218,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.218,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
	Total na Ação	6.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.500,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.378,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.636,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.742,00
	Total na Ação	30.378,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	83.096,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.096,00
	Total na Ação	83.096,00
	Total na Unidade Orçamentária	113.474,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.149,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.149,00

5233
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
				Total na Ação	2.149,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.149,00
				Total de Suplementações:	**127.341,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 127.341,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.341,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.341,00
				Total na Ação	57.341,00
				Total na Unidade Orçamentária	57.341,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000,00
				Total na Ação	70.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.000,00
				Total de Anulações:	**127.341,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 07 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06432025

Em, 09 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 284.301,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24 131 1004 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	Total na Ação	2.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1004 2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.436,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	17.436,00
	Total na Ação	17.436,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.436,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.170,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.170,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.800,00
	Total na Ação	30.970,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.970,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	83.956,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.956,00
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.628,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.628,00
	Total na Ação	85.584,00
	Total na Unidade Orçamentária	85.584,00

5236
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.720,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.720,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	6.720,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.720,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.291,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.291,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.800,00
				Total na Ação	5.091,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.091,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
				Total na Ação	36.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	136.000,00

Total de Suplementações: 284.301,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 284.301,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Um Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.301,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	134.301,00
	Total na Ação	134.301,00
	Total na Unidade Orçamentária	134.301,00
	Total de Anulações:	**284.301,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 09 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06442025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 207.933,94 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	52.400,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	52.400,00
				Total na Ação	52.400,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.572,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.572,00
				Total na Ação	3.572,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Total na Unidade Orçamentária	55.972,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	661,51
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	661,51
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Total na Ação	10.661,51
	Total na Unidade Orçamentária	10.661,51

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2068 FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.280,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.280,00
	Total na Ação	12.280,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.280,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	99.020,43
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	99.020,43
	Total na Ação	99.020,43
	Total na Unidade Orçamentária	99.020,43

Total de Suplementações: 207.933,94

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 207.933,94 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00

5240
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	1026	9902	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.933,94
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			7.933,94
				Total na Ação	7.933,94
				Total na Unidade Orçamentária	7.933,94

Total de Anulações: 207.933,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06462025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00473/2025, de 11 de Agosto de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1012 2093	PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS	
3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.000,00
	Total na Ação	54.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	54.000,00
	Total de Suplementações:	**54.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	54.000,00
	Total na Ação	54.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	54.000,00
	Total de Anulações:	**54.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06482025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 111.437,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14 00	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	800,00
	Total na Ação	800,00
	Total na Unidade Orçamentária	800,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	28.400,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	28.400,00
	Total na Ação	28.400,00
12 361 1009 2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	44.441,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.441,00
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	49.441,00
	Total na Unidade Orçamentária	107.841,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2106	APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.796,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.796,00
	Total na Ação	2.796,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.796,00

5244
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Suplementações:	**111.437,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 111.437,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2161 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.437,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.437,00
	Total na Ação	11.437,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.437,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

Total de Anulações:	**111.437,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06492025

Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.099,00 (Dezessete Mil, Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.499,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.499,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
				Total na Ação	7.099,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.099,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**17.099,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.099,00 (Dezessete Mil, Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	17.099,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	17.099,00
				Total na Ação	17.099,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.099,00
				Total de Anulações:	**17.099,00**

5246
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 15 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06502025

Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 20 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06512025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
				Total na Ação	12.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Suplementações:	**12.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), como abaixo especificado:

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00
				Total na Ação	12.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Anulações:	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 21 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06522025

Em, 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.610,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.764,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.764,00
	Total na Ação	41.764,00
	Total na Unidade Orçamentária	41.764,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.846,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.846,00
	Total na Ação	3.846,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.846,00
	Total de Suplementações:	**45.610,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 45.610,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.610,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	45.610,00
	Total na Ação	45.610,00
	Total na Unidade Orçamentária	45.610,00
	Total de Anulações:	**45.610,00**

5252
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06532025

Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 832.096,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.188,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	37.188,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.617,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.617,00
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	800,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	800,00
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.746,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.746,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
				Total na Ação	62.351,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.351,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.191,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.191,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.849,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.849,00
				Total na Ação	10.040,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.040,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.142,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.142,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.290,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.290,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.955,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	10.955,00

5254
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
				Total na Ação	16.387,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.387,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.280,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.280,00
				Total na Ação	5.280,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.280,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	139.446,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	139.446,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	197.184,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	197.184,00
				Total na Ação	336.630,00
12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.427,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.427,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.277,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	43.277,00
				Total na Ação	44.704,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65,00
				Total na Ação	65,00
				MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	

5255
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2104

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.189,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	178.189,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.964,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.964,00
	Total na Ação	193.153,00
	Total na Unidade Orçamentária	624.552,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.099,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.099,00
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.100,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500,00
	Total na Ação	18.699,00

08 244 1016 2049 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	174,00
	Total na Ação	174,00

08 244 1016 2053 FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.225,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.225,00
	Total na Ação	1.225,00

08 244 1016 2068 FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.990,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.990,00
	Total na Ação	6.990,00
	Total na Unidade Orçamentária	27.088,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

5256

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.622,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	20.622,00
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.763,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.763,00
3.1.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.893,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.893,00
3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total na Ação	29.278,00
		Total na Unidade Orçamentária	29.278,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
		Total na Ação	4.520,00
		Total na Unidade Orçamentária	4.520,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.054,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.054,00
		Total na Ação	2.054,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.054,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.523,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.523,00
3.1.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.115,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.115,00
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
		Total na Ação	35.638,00
		Total na Unidade Orçamentária	35.638,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	726,00
				Total na Ação	6.244,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.244,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.146,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.146,00
				Total na Ação	1.146,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.146,00

Total de Suplementações: 832.096,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 832.096,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.096,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	832.096,00
				Total na Ação	832.096,00
				Total na Unidade Orçamentária	832.096,00

Total de Anulações: 832.096,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 24 de Outubro de 2025.

5258
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06542025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.559,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	189,00
				Total na Ação	189,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.189,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2026	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	346,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	346,00
				Total na Ação	346,00
				Total na Unidade Orçamentária	346,00

5260
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.024,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.024,00
				Total na Ação	2.024,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.024,00
				Total de Suplementações:	**47.559,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 47.559,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	47.559,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	47.559,00
				Total na Ação	47.559,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.559,00
				Total de Anulações:	**47.559,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 30 de Outubro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06552025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 60.699,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.983,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.983,00
	Total na Ação	6.983,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.983,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.622,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	53.622,00
	Total na Ação	53.622,00
12 365 1011 2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	94,00
	Total na Ação	94,00
	Total na Unidade Orçamentária	53.716,00
	Total de Suplementações:	**60.699,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 60.699,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.699,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.699,00
	Total na Ação	60.699,00
	Total na Unidade Orçamentária	60.699,00

5262
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Anulações:	**60.699,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 31 de Outubro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06562025

Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 329.023,80 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.200,00
				Total na Ação	2.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.200,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.431,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.431,00
				Total na Ação	2.431,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.431,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	164.655,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	164.655,00
				Total na Ação	164.655,00
				Total na Unidade Orçamentária	164.655,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.728,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.728,00
				Total na Ação	7.728,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.728,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.191,00
				Total na Ação	1.191,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.191,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	124.887,80
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	124.887,80
				Total na Ação	124.887,80
18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	134.887,80

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.931,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.931,00
				Total na Ação	15.931,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.931,00

Total de Suplementações: 329.023,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 329.023,80 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.023,80
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.023,80
				Total na Ação	29.023,80
12	361	1011	2162	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamenta	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	129.023,80

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1018 1027

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

Total de Anulações: 329.023,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 03 de Novembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06582025

Em, 06 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.364,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
	Total na Ação	12.400,00
04 122 1004 2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	166,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	166,00
	Total na Ação	166,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.566,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.696,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.696,00
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.462,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.462,00
	Total na Ação	16.158,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.158,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.640,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.640,00
	Total na Ação	2.640,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.640,00

Total de Suplementações: 31.364,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.364,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	31.364,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.364,00
				Total na Ação	31.364,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.364,00
				Total de Anulações:	**31.364,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 06 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06592025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 69.953,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.217,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	8.217,00
				Total na Ação	8.217,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.217,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	41.600,00
				Total na Ação	41.600,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.800,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.216,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.216,00
				Total na Ação	3.216,00

5269
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	65,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65,00
	Total na Ação	65,00

12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	655,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	655,00
	Total na Ação	655,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.936,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Suplementações: 69.953,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 69.953,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2020 REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.953,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	69.953,00
	Total na Ação	69.953,00
	Total na Unidade Orçamentária	69.953,00

Total de Anulações: 69.953,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 10 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06602025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 314.931,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.958,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.958,00
				Total na Ação	4.958,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.958,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.700,00
				Total na Ação	4.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.700,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
				Total na Ação	10.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.800,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	101.400,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	101.400,00
				Total na Ação	101.400,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.760,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.760,00
				Total na Ação	2.760,00

5272
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	725,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	725,00
				Total na Ação	725,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00
				Total na Ação	12.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	116.885,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2068	FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	878,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	878,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.695,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.695,00
				Total na Ação	11.573,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.573,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	166.015,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	166.015,00
				Total na Ação	166.015,00
				Total na Unidade Orçamentária	166.015,00

Total de Suplementações: 314.931,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 314.931,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	164.931,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

5273

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	164.931,00
				Total na Ação	164.931,00
				Total na Unidade Orçamentária	164.931,00
				Total de Anulações:	**314.931,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 11 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06702025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.798,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.798,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.798,00
	Total na Ação	1.798,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.798,00
	Total de Suplementações:	**6.798,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.798,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1011 1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.798,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	6.798,00
	Total na Ação	6.798,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.798,00
	Total de Anulações:	**6.798,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 12 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06712025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 71.881,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS		
3.2.90.22 00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.066,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.066,00
	Total na Ação	1.066,00
04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.500,00
	Total na Ação	9.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.566,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2013 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		46.235,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		46.235,00
	Total na Ação	46.235,00
12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		1.187,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.187,00
	Total na Ação	1.187,00
12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		1.363,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.363,00
	Total na Ação	1.363,00
	Total na Unidade Orçamentária	48.785,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.529,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.529,00
				Total na Ação	1.529,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.529,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

18	544	1020	2113	CONTRATAR CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1012	2115	EXECUTAR AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,00
17160000				Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.001,00
				Total na Ação	1.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.001,00

Total de Suplementações: 71.881,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 71.881,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	71.881,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	71.881,00
				Total na Ação	71.881,00
				Total na Unidade Orçamentária	71.881,00

Total de Anulações: 71.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 13 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06722025

Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 99.461,80 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	889,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	889,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.738,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.738,00
				Total na Ação	7.627,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.627,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.980,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	3.980,00
				Total na Ação	3.980,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.207,80
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.207,80
				Total na Ação	13.207,80
				Total na Unidade Orçamentária	20.687,80

5280
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	65.545,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.545,00
				Total na Ação	65.545,00

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	67.045,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.102,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.102,00
				Total na Ação	3.102,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.102,00
				Total de Suplementações:	**99.461,80**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 99.461,80 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.461,80
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.461,80
				Total na Ação	49.461,80
				Total na Unidade Orçamentária	99.461,80
				Total de Anulações:	**99.461,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 17 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06822025

Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.044,00 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.100,00
				Total na Ação	16.100,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.550,00
				Total na Ação	5.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.650,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	1011	2013	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.251,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	8.251,00
				Total na Ação	8.251,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.357,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.357,00
				Total na Ação	5.357,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.608,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.786,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.786,00
				Total na Ação	1.786,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.786,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Total de Suplementações:	**37.044,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.044,00 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAME	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			37.044,00
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação			37.044,00
				Total na Ação	37.044,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.044,00

Total de Anulações:	**37.044,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 19 de Novembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06832025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.755,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.108,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.108,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.990,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.990,00
				Total na Ação	10.098,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.098,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.932,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.932,00
				Total na Ação	3.932,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.932,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	22.725,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	22.725,00
				Total na Ação	22.725,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.725,00

Total de Suplementações: 36.755,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.755,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	841	1008	0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS	
4.6.91.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	36.755,00

5285
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	841	1008	0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.755,00
				Total na Ação	36.755,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.755,00
				Total de Anulações:	**36.755,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 24 de Novembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06842025 Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.109.184,00 (Um Milhão, Cento e Nove Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.188,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	37.188,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	640,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
				Total na Ação	47.828,00
04	122	1004	2005	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP/CNM	
3.3.70.41	00			CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	49.828,00

04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.191,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.191,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.849,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.849,00
				Total na Ação	10.040,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.040,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.758,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.758,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.327,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.327,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

5287
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
				Total na Ação	21.085,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.085,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.016,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.016,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
				Total na Ação	9.316,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	2.336,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.336,00
				Total na Ação	2.336,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.652,00

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	31.939,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.939,00
				Total na Ação	31.939,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.388,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.388,00
				Total na Ação	13.388,00
12	361	1011	2020	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.176,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	81.176,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.265,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	544.265,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	195.514,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	195.514,00
				Total na Ação	820.955,00
12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.859,00

5288

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.859,00
				Total na Ação	4.859,00
12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.277,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	43.277,00
				Total na Ação	43.277,00
12	365	1011	2023	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
3.3.90.08	00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.065,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.563,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.563,00
				Total na Ação	1.563,00
				Total na Unidade Orçamentária	921.046,00

10.000 SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.436,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.436,00
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.482,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.482,00
				Total na Ação	35.436,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.436,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
08	244	1016	2053	FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Total na Unidade Orçamentária	6.518,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.104,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.104,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	182,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.892,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.892,00
3.3.90.08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	390,00
	Total na Ação	21.568,00
	Total na Unidade Orçamentária	21.568,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72,00
	Total na Ação	4.072,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.072,00

13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	925,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	925,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.055,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.055,00
	Total na Ação	2.980,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.980,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	194,00
3.1.91.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.446,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.446,00
	Total na Ação	7.640,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.640,00

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

5290
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.518,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.518,00
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	92,00
		Total na Ação	5.610,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.610,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.586,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	6.586,00
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	123,00
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total na Ação	11.709,00
		Total na Unidade Orçamentária	11.709,00

Total de Suplementações: 1.109.184,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.109.184,00 (Um Milhão, Cento e Nove Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 27 de Novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 06852025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.748,90 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.618,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.618,00
				Total na Ação	4.618,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.618,00

05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

04	121	1004	2008	ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	204,00
				Total na Ação	204,00
				Total na Unidade Orçamentária	204,00

06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.433,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	8.433,00
				Total na Ação	8.433,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.433,00

07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.2.90.22	00			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	549,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	549,00
				Total na Ação	549,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.066,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	27.066,00
				Total na Ação	27.066,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.615,00

5292
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2021	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,00
				Total na Ação	3,00
12	365	1011	2022	REMUNERAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.427,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.427,00
				Total na Ação	1.427,00
12	368	1011	2026	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.313,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.313,00
				Total na Ação	4.313,00
12	361	1011	2104	MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.102,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.102,00
				Total na Ação	22.102,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.845,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.407,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.407,00
				Total na Ação	1.407,00
08	244	1016	2049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	197,00
				Total na Ação	197,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.604,00

11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.540,00
				Total na Ação	1.540,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.540,00

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04	122	1004	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
				Total na Ação	520,00
				Total na Unidade Orçamentária	520,00

14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.189,90
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	35.189,90
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.309,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.309,00
				Total na Ação	36.498,90
				Total na Unidade Orçamentária	36.498,90

16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	725,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	725,00
				Total na Ação	725,00
				Total na Unidade Orçamentária	725,00

17.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.146,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.146,00
				Total na Ação	1.146,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.146,00

Total de Suplementações: 110.748,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 110.748,90 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 07002025

Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00465/2025, de 06 de Maio de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
	Total na Ação	180.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	180.000,00
	Total de Suplementações:	**180.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
	Total na Ação	180.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	180.000,00
	Total de Anulações:	**180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 28 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 07012025

Em, 06 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000,00
	Total na Ação	115.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	115.000,00
	Total de Suplementações:	**115.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000,00
	Total na Ação	115.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	115.000,00
	Total de Anulações:	**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 06 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 07022025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

04	122	1025	2062	MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
18020000				Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
18020000				Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
				Total na Ação	55.000,00
09	122	1025	2063	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.1.90.01	00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	150.000,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	205.000,00
				Total de Suplementações:	**205.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	205.000,00
				Total na Ação	205.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	205.000,00
				Total de Anulações:	**205.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 22 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 07032025

Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	Total na Ação	9.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.000,00
	Total de Suplementações:	**9.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	
3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.000,00
	Total de Anulações:	**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

5302

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Municipio de Cacimbas em, 25 de Setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 07042025

Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.902,62 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	13.673,64
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.673,64
				Total na Ação	13.673,64
01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	
3.1.91.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	983,90
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	983,90
				Total na Ação	983,90
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.821,26
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.821,26
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.423,82
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.423,82
				Total na Ação	10.245,08
				Total na Unidade Orçamentária	24.902,62
				Total de Suplementações:	**24.902,62**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.902,62 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.918,72
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.918,72
				Total na Ação	23.918,72
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	983,90
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	983,90

5304
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	
				Total na Ação	983,90
				Total na Unidade Orçamentária	24.902,62
				Total de Anulações:	**24.902,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 17 de Dezembro de 2025.

Nilton de Almeida

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

Decreto nº 07052025

Em, 24 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00447/2024, de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.800,00 (Doze Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

04	122	1025	2062	MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
18020000				Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	12.800,00
				Total na Ação	12.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.800,00
				Total de Suplementações:	**12.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.800,00 (Doze Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
9.9.99.99	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.800,00
18001111				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo ? Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.800,00
				Total na Ação	12.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.800,00
				Total de Anulações:	**12.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Cacimbas em, 24 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Município de Cacimbas
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000

ENCERRAMENTO/2025

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997
CACIMBAS - PB
Tiragem 100 exemplares
ANO XXVII
TERÇA FEIRA – 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO EDITADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025 POR ERRO

LEI Nº451/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000,000,00 *(um milhão de reais)***, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.
Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA	**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**
FUNÇÃO	26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	1018 INFRAESTRTURA DO TRANSPORTE
ATIVIDADE	**1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E MATA BURROS**
ELEMENTO	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

UNID. GESTORA	**13.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	544 RECURSOS HÍDRICOS
PROGRAMA	1020 DESENVOLVIMENTO RURAL
ATIVIDADE	**1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA**
ELEMENTO	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

UNID. GESTORA	**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**
FUNÇÃO	15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1022 UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS
ATIVIDADE	**1019 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS**
ELEMENTO	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação **1.706.3110** (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024 não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentarias.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.706.3110** (Transferência especial da União – (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**)

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº452/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000,000,00 *(um milhão de reais)***, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.
Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA	**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**
FUNÇÃO	15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1004 APOIO ADMNISTRATIVO
ATIVIDADE	**2060 MANUTENÇAO DAS ATIV DA SEC DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO**
ELEMENTO	3390.39 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação **1.706.3110** (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024, não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentarias.
Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.706.3110** (Transferência especial da União – (Transferência Especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**).

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

LEI Nº 453/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000,000,00 *(um milhão de reais)***, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.
Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA	**13.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	660 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	1004 APOIO ADMNISTRATIVO
ATIVIDADE	**2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
ELEMENTO	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

UNID. GESTORA	**13.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	660 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	1004 APOIO ADMNISTRATIVO
ATIVIDADE	**2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
ELEMENTO	3390.39 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação **1.706.3110** (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024, não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentarias.
Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.706.3110** (Transferência especial da União – (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**).
Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS-PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº454/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.
Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA	**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**
FUNÇÃO	15 OBRAS
SUBFUNÇÃO	452 URBANISMO
PROGRAMA	1004 APOIO ADMNISTRATIVO
ATIVIDADE	**2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**
ELEMENTO	339039 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação **1.706.3110** (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024, não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentarias.
Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.706.3110** (Transferência especial da União – (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**).
Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS-PB EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº455/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na

Pg. 2

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.
Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNID. GESTORA	**13.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	1004 APOIO ADMNISTRATIVO
ATIVIDADE	**2059 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
ELEMENTO	339039 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
FR/CO	1.706.3110 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**Emendas Individuais Impositivas**
VALOR R$	200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação **1.706.3110** (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024, não foi contemplada a referida classificação de recurso em nenhuma das unidades orçamentarias.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.706.3110** (Transferência especial da União – (Transferência especial da União – **Emendas Individuais Impositivas**).

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2024

Súmula: "CRIA, ALTERA E/OU REVOGAM ALGUNS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 020/2022, ATUALIZANDO-O DANDO MAIS, SEGURANÇA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1ª - Acrescenta-se a alínea "e" ao inciso II do Art.2º da Lei 020/2022 Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º - II – e) – Taxa de Instalação e Montagem de Equipamentos de Captação de Energias Renováveis;
Art.2º -Cria o inciso XXIV do artigo 31 (Local da prestação) com a seguinte redação:
XXIV - No município local do estabelecimento do prestador dos serviços de guindastes e içamento e demais descritos no subitem 14.14, redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016 de acordo com a lista de serviços anexa à lei complementar 116/2003, observado o parágrafo único abaixo

Parágrafo único: Considera-se estabelecimento do prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas como base de atendimento, de acordo com a previsão no Art. 4ª da Lei 116/2003.

Art.3º - Altera o Artigo 33 da Lei 020/2022 acrescentando o parágrafo 4º com a seguinte redação:
como deverá ficar:
§4º. - Ficam o Tomador dos Serviços, inclusive, a administração pública municipal obrigados a reterem e/ou recolher o Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN quando forem o tomador dos serviço ainda que o prestador esteja inscrito no SIMPLES NACIONAL observada a alíquota efetiva do ISSQN para o mês de apuração através de declaração contábil juntamente com cópia da PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, referentes aos últimos 12 meses anteriores à emissão da nota fiscal de serviços, sob pena de incidência com alíquota máxima em 5%, devendo o contribuinte abater o referido imposto no momento da geração do Documento de Arrecadação para aquele sistema, excetuados os casos previstos no art. 4ª da LC 166/2003.

Art.4º - Altera o Artigo 36 e seus incisos da Lei 020/2022 passado a vigorar com a seguinte redação:
Como está: ~~Art. 36. Exclui-se da base de cálculo o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista do artigo 29.~~
~~Parágrafo único. A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:~~
~~I – ser a execução dos serviços passível do emprego de materiais necessariamente incorporados no resultado;~~
~~II – os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;~~
~~III – deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência "in loco" levada a efeito pela fiscalização;~~
~~IV – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois~~
~~por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;~~
Revogado ~~V – à falta da comprovação documental ou de convicção de diligência "in loco" levada a efeito pela fiscalização, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.~~

Como deverá ficar:
Artigo 36 - Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o valor dos materiais agregados de forma permanente a obra e que tenham sido produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS previstas no recente entendimento jurisprudencial REsp **1916376** /RS RECURSO ESPECIAL 2021/0011137-9.
I – Deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, incorporados, à obra, através de notas fiscais de compra do material, obrigatoriamente endereçada à obra nos limites do município, com a data de emissão compatível do início da obra até a sua finalização sem prejuízo de diligencia "in loco" levada a efeito da fiscalização, que foram produzidos ou comercializados pelo prestador desde que emitida sua nota fiscal com incidência de ICMS.
III – Serão aceitas APENAS as notas fiscais referentes aos materiais fornecidos e empregados e/ou incorporados na obra de forma permanente (a exemplo de cimento, tijolos, ferragens, etc.) não sendo possível excluir da base de cálculo do ISSQN os de consumo ou de curta duração cuja a vida útil se esgota com próprio serviço e não se incorpora a obra (como por exemplo combustíveis, materiais explosivos, madeiras, ferramentas, etc.).
IV – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016. Serão aceitas APENAS as notas fiscais referentes aos materiais fornecidos e empregados e/ou incorporados na obra de forma permanente (a exemplo de cimento, tijolos, ferragens, etc.) não sendo

Rua São José, 35 - Centro - Cacimbas - PB - CEP58.698-000 - E-mail: publica@cacimbas.pb.gov.br 5310
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

possível excluir da base de cálculo do ISS os de consumo ou de curta duração cuja a vida útil se esgota com próprio serviço e não se incorpora a obra (como por exemplo combustíveis, materiais explosivos, madeiras, ferramentas, etc.) obedecidas as previsões referentes a nova redação do Art. 36 da Lei 020/2022.

Art.5º Acrescenta-se o Art. 41-A ao CTM 020/2022 com a seguinte redação:
Art. 41-A: Ficam criadas as obrigações acessórias com as seguintes redações:
I - Anualmente, o contribuinte, terá a obrigação acessória de solicitar à emissão do alvará comercial e/ou de serviços (TLF – Taxa de Localização e Funcionamento) na data limite de até o último dia do mês de fevereiro de cada ano;
§ 1º - As Licenças TLF (Taxa de Licenças de funcionamento) terão validade de acordo com o exercício fiscal, ou seja, começa dia 1º de janeiro até dia 31 de dezembro de cada ano.
§ 2º - O não atendimento à previsão do inciso I deste artigo acarretará no lançamento através de oficio conforme registro no sistema fiscal do setor de Tributos (emitido ou renovado o alvará) com a incidência dos devidos acrescimentos legais, considerando o vencimento original da guia de recolhimento DAM dia 30 de janeiro de cada ano e enviado a guia de recolhimento atualizada para o contribuinte com vencimento para 15 dias. Caso a taxa atualizada não seja paga até seu novo vencimento será lavrado o auto de infração para cada infração prevista no art. 78 e seus incisos;
II – Durante as obras em execução nos limites do município, quando na incidência de ISSQN, os serviços prestados e/ou retidos, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do estado, União e municípios terão a obrigação acessória mensal de solicitar o lançamento dos tributos referente aos serviços executados naquela competência, até o dia cinco de cada mês posterior ao fato gerador, apresentando as notas fiscais referentes aos serviços executados para emissão da guia de recolhimento com vencimento todo dia 10 de cada mês posterior ao fato gerador conforme previsão do inciso I do Art. 38 do CTM, LC 20/2022.
§ 1º - A autoridade Fiscal poderá desconsiderar atos e/ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.
§ 2º - confirmadas as previsões do parágrafo anterior, o contribuinte, ficará vulnerável cumulativamente às sanções previstas no Art.78 do CTM 020/2022.
III – Antes de qualquer limpeza, manutenção ou perfuração de poços artesianos efetuado por empresas ou pessoas naturais será obrigatoriamente a emissão antecipada da licença e/ou autorização além da obrigação posterior de recolhimento dos impostos incidentes na execução dos serviços e a não observância deste inciso terá como penalidade, além da multa por infração, o lançamento por arbitramento e caso não seja quitada a dívida será encaminhada para dívida ativa para cobrança executiva

IV - Nenhuma obra ou construção poderá iniciar sem a licença prévia do município e em seu término, obrigatoriamente deverá ser solicitada a baixa do alvará da construção através do habite-se parcial ou total e o alvará de construção deverá estar válido na data da solicitação de baixa(habite-se) sob pena cometimento de infrações previstas no art. 78 e a baixa só poderá ocorrer na condição do alvará de construção está dentro da validade.
§ 1º - Todo alvará de construção, reforma, demolição e habite-se obrigatoriamente, será lançado no sistema SISOBRAPREF da Receita Federal isentando a reponsabilidade do Agente Fiscal no tocante ao recolhimento de tributos incidentes na esfera federal uma vez que o mesmo não tem competência fiscal para tanto, devendo o contribuinte antes de construir procurar as informações necessárias junto à receita Federal e/ou profissional habilitado para tanto conforme previsão na lei federal 8.212/1991 – Art.50.
§ 2º - Para todas as previsões neste artigo, caso a data limite para obrigação acessória caia em dia não útil o prazo se estenderá automaticamente até o próximo dia útil. A não observância dessa obrigação no tocante às licenças (TLF) acarretará em cometimento de infração tributária com penalidade de advertência e sua reincidência terá como penalidade multa por infração no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo a recolher, nos demais casos serão as penalidades previstas no Art.78. além dos demais acréscimos legais previstos no CTM 020/2022.

Art. 6º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 37:
~~**Parágrafo único**. A alíquota poderá ser reduzida em Decreto do Poder Executivo para serviços essenciais ou prestados em caráter de subsistência dentre os relacionados na lista do artigo 29.~~

Art.7º - Ficam revogados os artigos 39 e 40;
~~Art. 39. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos ou ampliação de empreendimentos já existentes, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.~~
~~§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.~~
~~§ 2º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.~~
~~Art. 40. São condições para concessão do incentivo fiscal de que tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:~~
~~I – estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;~~
~~II – utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município;~~
~~III – não ser optante do Simples Nacional;~~
~~IV – obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.~~
Art.8º - Ficam alterados as atividades previstas no inciso I, acrescentando o inciso III ao Art. 49 da Lei 020/2022 passado a vigorar:
Como está
~~I – da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres;~~
Como deverá ficar:
I – da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive SUPRESSÃO VEGETAL; sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres;
III - da execução de obras públicas ou privadas de construção de complexos eólicos e linhas de transmissão de energia elétrica exclusivamente na: MONTAGEM E INSTALAÇÃO de aerogeradores, de placas fotovoltaicas e instalação e montagem de posteamentos e/ou torres para montagem das linhas de transmissão de energia elétrica média e alta tensão.
Art.9º - Acrescenta-se o Art. 49-A ao CTM 017/2024 com a seguinte redação:
Art. 49-A - A taxa de licença de instalação e montagem de equipamentos voltados à captação e transmissão de energia elétrica renováveis tem como fato gerador o licenciamento prévio cobrado com taxa única pelo Município:
I - da execução de obras públicas ou privadas de construção de complexos eólicos e linhas de transmissão de energia elétrica exclusivamente na: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO** de aerogeradores de energia Eólica, de placas fotovoltaicas e instalação de posteamentos e/ou torres para montagem das linhas de transmissão de energia elétrica média e alta tensão.
II - Fica instituída a TIM - Taxa de Instalação e Montagem de equipamentos de energias renováveis e será calculada com os seguintes valores e incidências:
I – 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) cobrança única e por aerogerador para cada montagem e instalação;
II – 25,00(vinte e cinco reais) cobrança única por cada placa fotovoltaica em sua montagem e instalação;
III - 1000,00(mil reais) cobrança única por cada torre de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
IV - 250,00(duzentos e cinquenta reais) cobrança pela instalação de cada poste de transmissão de energia de media tensão.

Art.10. Ficam alterados os valores previstos no inciso I do Art. 52 criando os incisos III, IV e V da Lei 020/2022:
Como está:
~~Art. 52. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:~~
~~I – Obras públicas ou privadas:~~
~~a) medidas em metro linear (m) – R$ 1,00 (um real)/m;~~
~~b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 2,00 (dois reais)/m²;~~

Rua São José, 35 - Centro - Cacimbas - PB - CEP58.698-000 - E-mail: publica@cacimbas.pb.gov.br 5311
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

~~c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 3,00 (três reais)/m³;~~

Como deverá ficar:
Art.52. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:
I – Obras públicas ou privadas de grande porte acima de 170m² de construção:
a) medidas em metro linear (m) – R$ 3,00 (tres reais) /m;
b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 3,70 (tres reais e setenta centavos) /m²;
c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 4,00 (quatro reais) /m³;

III – Obras públicas ou privadas de pequeno porte até 169m² medidas de construção:
a) medidas em metro linear (m) – R$ 2,00 (dois reais) /m;
b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 1,00 (um real) /m²;
c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 1,90 (um real e noventa centavos) /m³;
§ 1º. As obras executadas em metros lineares, quadrados e cúbicos, terão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes de cada medida em diferentes metragens.

§ 2º. Especificamente os alvarás de construção dos complexos eólicos e fotovoltaicos serão emitidos em duas etapas e cobrados a A taxa de licença de obras e de parcelamento do solo urbano de acordo os serviços previstos no Art.49 -I e III da lei 020/2022 e suas alterações de acordo com as etapas:

a) **PRIMEIRA ETAPA:** Na execução de obras públicas ou privadas de construção civil - Exclusivamente na **CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA** dos complexos Eólicos e Fotovoltaicos, incidirá a taxa para Construção do complexo eólico de acordo com as atividades previstas e assemelhadas na lista de atividades de acordo com art.52 na supressão vegetal, acesso, vias de circulação, detonação de rochas, concretagens na construção das bases dos aerogeradores, terraplanagens e preparação para instalação dos aerogeradores, placas fotovoltaicas e torres e/ou posteamentos de redes de média e alta tensão. A taxa será cobrada preferencialmente por metro quadrado, nos termos dos Art.49. e 52 da lei da Lei 020/2022;

b) **SEGUNDA ETAPA:** da execução de obras públicas ou privadas de construção de complexos eólicos e linhas de transmissão de energia elétrica exclusivamente na: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO** de aerogeradores de energia Eólica, de placas fotovoltaicas e instalação de posteamentos e/ou torres para montagem das linhas de transmissão de energia elétrica média e alta tensão previstos nos Art. 49-A e 52 da Lei da Lei 020/2022;

§ 3º. As previsões de cobrança de taxas referentes a instalação de equipamentos fotovoltaicos nesta lei incidem apenas às empresas que comercializam a geração de energia produzidas em suas usinas não se estendendo as instalações de uso residencial para consumo próprio.
c) - A construção de Canteiros de Obras, bem como a localização e funcionamentos das empresas que se instalarão naquele espaço será cobrado a taxa em metros quadrados observados os valores e parágrafo terceiro previstos no deste artigo nesta lei de acordo com:
1- Taxa de construção do canteiro de obras (toda área correspondente à utilização do espaço como estacionamento, administrativo, guarda de materiais etc.) a cobrança será em metro quadrado;
2- Taxa de Localização e Funcionamento das atividades que alí se instalem referente ao administrativo, guarda de materiais, maquinas e equipamentos etc. por área utilizada em m² previstas neste artigo;

IV – Fica criada a taxa de **ENCERRAMENTO DE OBRA (CARTA HABITE-SE** e sua base de cobrança será correspondente a 70% o valor do primeiro alvará de construção.
V - Fica criada a taxa de emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo – 600,00(seiscentos reais) pela 1ª emissão e 400,00(quatrocentos reais) demais renovações;
VI – Fica criada os seguintes preços públicos colocados à disposição da população com os seguintes valores:
a) Retirada de entulho cobrança por metro cúbico: 30,00 R$;
b) Poda de arvores cobrança por árvore: 50,00 R$
Parágrafo único: O serviço ficará disponível para toda população e poderá ser solicitado através de requerimento e recolhimento antecipado das taxas;

Art.11. Fica alterado o inciso I do artigo 61 da Lei 020/2022 passado a vigorar com a seguinte redação:

Como está:
~~I – Serviços públicos de competência da União:~~
Como deverá ficar:
I - Serviços públicos sob regime de autorização, permissão ou concessão da União;
Art.12. - Fica alterado o inciso II do artigo 61 da Lei 020/2022 passado a vigorar com a seguinte redação:
Como está:
~~II - Serviços públicos de competência do Estado~~
Como deverá ficar:
II - Serviços públicos sob regime de autorização, permissão ou concessão do Estado;
Art.13. - Fica alterado o inciso I, III, IV, V acrescentando o inciso VI do artigo 78 da Lei 020/2022 passado a vigorar com a seguinte redação:
Como está:
~~**Art. 78** – I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;~~
~~III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;~~
~~IV – embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 1.000,00 (mil reais);~~
~~V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.~~
Como deverá ficar:
Art.78. - As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:
I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 100% (cem por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;
III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 1000,00 (mil reais) por cada documento;
Parágrafo único: O não atendimento no prazo à notificação prevista neste inciso acarretará na sanção prevista nele e será reiterado com novas notificação e prazo para cumprimento e caso não seja atendido mais uma vez, será aplicada novamente a penalidade prevista no III, cumulativamente e em autos de infração distintos, a previsão do inciso IV deste artigo.
IV – Embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
V – Ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dependendo da gravidade da infração.
VI – Falta de licença de localização e Funcionamento de atividades de captação e recursos naturais no percentual de 100%(cem por cento) o valor do alvará.
Art.14. - Fica alterado o inciso I e II do artigo 83 da Lei 020/2022 passado a vigorar com a seguinte redação:
Como está:
~~Art. 83. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com receitas tributárias os seguintes benefícios alternativos:~~
~~I – redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;~~
~~II – redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:~~
~~a) em até 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);~~
~~b) em até 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);~~
~~c) em até 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);~~
~~d) em até 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).~~
~~**Parágrafo Único**. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.~~
Como deverá ficar:
Art.83. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com receitas tributárias os seguintes benefícios alternativos:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

I – redução dos acréscimos de juros e multas moratórios até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;
II – redução dos acréscimos de juros e multas moratórios nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:
a) em até 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);
b) em até 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);
c) em até 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);
d) em até 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).
§1º. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.
§2º. A concessão prevista no parágrafo anterior está limitada à parcela mínima de 60,00(sessenta reais)

Art.15. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação na dependência de cumprimento das limitações a que se referem as alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 020, de 28 de dezembro de 2022, ressalvada a aplicação desta aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, na conformidade do disposto no art. 144, caput, do Código Tributário Nacional.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS-PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado de Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante. § 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º. Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.

Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.
§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:
I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;
II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.
§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, na data da inscrição o serviço ou material contratado tinha sido prestado ou entregue e que se encontrava em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:
I - apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;
II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2024, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.
Parágrafo único. De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS
Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e caput do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

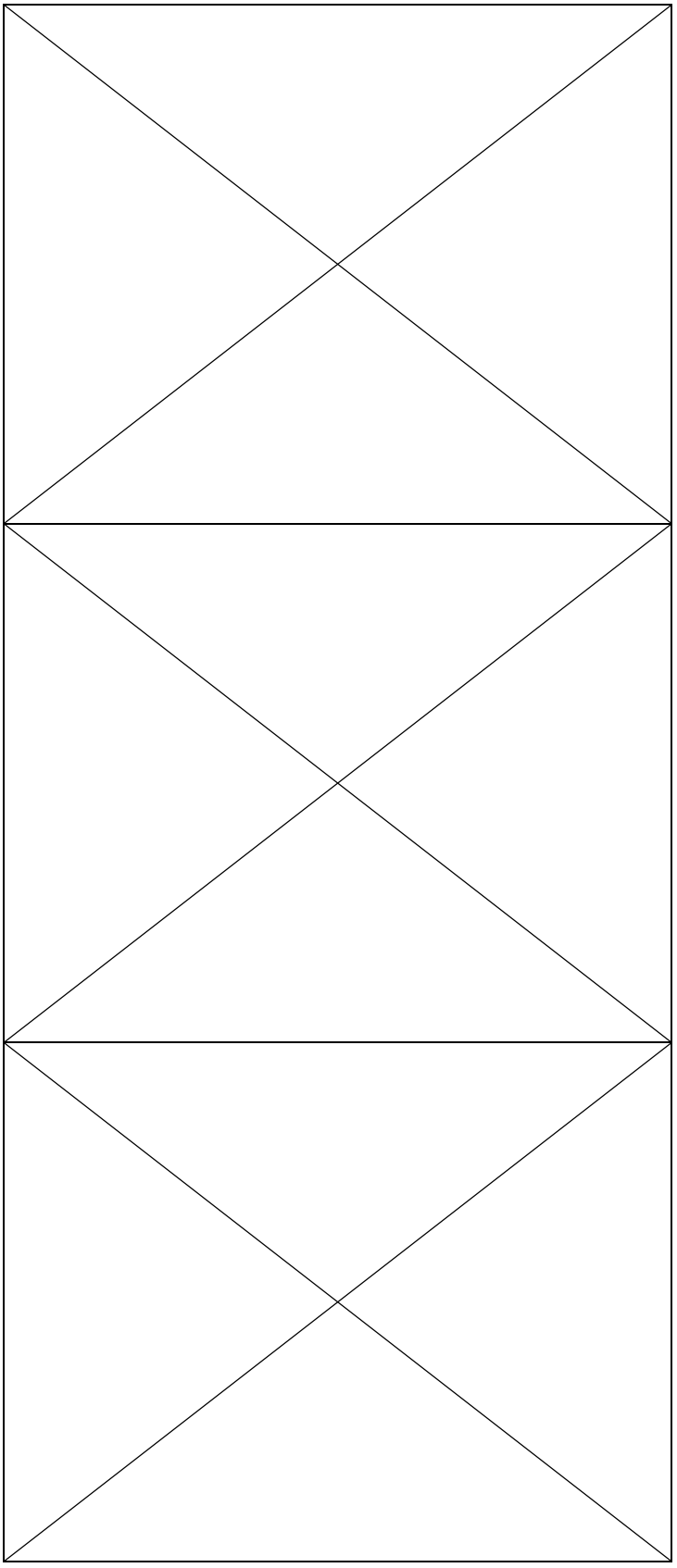
Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 465/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 436, de 19 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 447, de 03 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01588/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.000 01 031 1001 **2002**	Câmara Municipal Legislativa Ação Legislativa Ação Legislativa Manutenção de Outras Despesas do Legislativo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		180.000,00
Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL..... R$			**180.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 05 de maio de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

5316

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 015880/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.000 01 031 1001 **2002**	Câmara Municipal Legislativa Ação Legislativa Ação Legislativa Manutenção de Outras Despesas do Legislativo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		180.000,00
Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL..... R$			**180.000,00**

Fonte(s): 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 05 de maio de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

5317

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01588/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 05 de maio de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

5318

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 015888/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 473/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 436, de 19 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 447, de 03 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

5319

Art. 12 da RN-TC-03/2018 - Quadro de detalhame - Proc. 01388/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000 13 392 1012 **2093**	Secretaria de Cultura Cultura Difusão Cultural Incentivo ao Desenvolvimento Cultural Promoção de Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		54.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL..... R$			**54.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 11 de agosto de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01988/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000 13 392 1012 **2093**	Secretaria de Cultura Cultura Difusão Cultural Incentivo ao Desenvolvimento Cultural Promoção de Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		54.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL..... R$			**54.000,00**

***Fonte(s)**: 1701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.*

Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 11 de agosto de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

5321

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01388/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 11 de agosto de 2025.

Nilton de Almeida

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 015808/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para atender as despesas através de fonte de recursos ordinários, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas de custeio e de capital para a Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo, visando Participar das políticas públicas de turismo, conforme o PRT, Programa de Regionalização de Turismo.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

12.000 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

Rubrica:

13 695 2010 2160 - Ação de Mapeamento, Roteirização e Sinalização de trilhas da Rota dos “Quilombos”

Elementos de Despesas:
33.90.30 Material de consumo .....R$ 10.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 9.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Fontes de Recurso: – 15001000– Recursos Livres (Ordinário)
Finalidade: Liquidação de despesa de custeio com a fonte de Recursos Livres (Ordinário)

Rubrica:
13 695 2010 2161- Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)

Elementos de Despesas:

5323

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01988/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

33.90.35 Serviços de Consultoria ....R$ 6.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 3.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
44.9052 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fontes de Recurso: – 15001000– Recursos Livres (Ordinário)
Finalidade: Liquidação de despesa de custeio e capital com a fonte de Recursos Livres (Ordinário)

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 30 de outubro de 2025.

Nilton de Almeida

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

5324

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 015888/26 - Data: 01/04/2026 04:04 - Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para atender as despesas através de fonte de recursos ordinários, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas de custeio e de capital para a Secretaria de Turismo, visando Participar das políticas públicas de turismo, conforme o PRT, Programa de Regionalização de Turismo.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

12.000 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

Rubrica:

13 695 2010 2160 - Ação de Mapeamento, Roteirização e Sinalização de trilhas da Rota dos “Quilombos”

Elementos de Despesas:
33.90.30 Material de consumo .....R$ 10.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 9.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Fontes de Recurso: – 15001000– Recursos Livres (Ordinário)
Finalidade: Liquidação de despesa de custeio com a fonte de Recursos Livres (Ordinário)

Rubrica:
13 695 2010 2161- Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)

Elementos de Despesas:
33.90.35 Serviços de Consultoria ....R$ 6.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 3.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
44.9052 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fontes de Recurso: – 15001000– Recursos Livres (Ordinário)
Finalidade: Liquidação de despesa de custeio e capital com a fonte de Recursos Livres (Ordinário)

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01980/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

5325

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **custeio e capital** decorrerão de anulação de valores de despesas já consignadas no orçamento apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio e capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio e capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Cacimbas-PB, 30 de outubro de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 015808/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

5326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para atender as despesas através de fonte de recursos ordinários, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas de custeio e de capital para a Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo, visando Participar das políticas públicas de turismo, conforme o PRT, Programa de Regionalização de Turismo.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na Lei Orçamentária Anual 2025 tendo como fonte de recursos provenientes de recursos próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Cacimbas-PB, 30 de outubro de 2025.

Nilton de Almeida

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

5327

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 015808/26 Data: 01/04/2026 04:04 Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 484/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 436, de 19 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, visando atender a Portaria MEC nº 669/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 447, de 03 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com o objetivo de reforçar dotações consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Fundamental		
1001	Novo Jeito de Educar		
2162	Remunerar Profissionais Escola Tempo Integral – Fundeb 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		150.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		67.000,00
Fonte de Recursos: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
TOTAL..... R$			**217.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.080	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Fundamental		
1001	Novo Jeito de Educar		
2163	Manutenção da Escola Tempo Integral – ETI – Fundeb 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
Fonte de Recursos: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
TOTAL..... R$			**93.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 08 de dezembro de 2025.



Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), com o objetivo de atender a Portaria MEC nº 669/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte(s): 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.

Finalidade: Atender a Portaria MEC nº 669/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 08 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), com o objetivo de atender a Portaria MEC nº 669/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 08 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 486/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 436, de 19 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 447, de 03 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com o objetivo de promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000 13 392 1012 **2093**	Secretaria de Cultura Cultura Difusão Cultural Incentivo ao Desenvolvimento Cultural Promoção de Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		405.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL..... R$			**405.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), com o objetivo de promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000 13 392 1012 **2093**	Secretaria de Cultura Cultura Difusão Cultural Incentivo ao Desenvolvimento Cultural Promoção de Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		405.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL..... R$			**405.000,00**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), com o objetivo de promover a 1ª Edição do Natal Festivo com recursos do Ministério do Turismo Siconv nº 058416/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4315.D8ED.809B.DCEA.BFF1.93F1.E98A.E4D4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 458/2025.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022 E PORTARIA GM/MS Nº 6.530/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cacimbas, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seus reais) mensais**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Portaria nº 6.530/2025.

Parágrafo primeiro – a insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

Parágrafo segundo – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a **01 de janeiro de 2025.**

Parágrafo terceiro – a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

QUANTIDADE	SALÁRIO BASE 40 h	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO
08	R$ 3.036,00	20% do salário mínimo Nacional	R$ 3.339,60

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 459/2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Cacimbas, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE FEVREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 461/2025

FIXA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS (PB), DEFINE SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O objetivo da presente Lei é estabelecer a equiparação financeira dos Agentes Comunitários de Educação do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), para o piso inicial do Magistério Público Municipal, com 30 horas semanais, no âmbito do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Art.2º. Os Agentes Comunitários de Educação do PETI que exercem a atividade de professor, com habilitação em magistério e que prestaram concurso para o cargo de agente comunitário de educação passarão a ter direito ao piso inicial do Magistério Público Municipal, equivalente a 30 horas semanais, mesmo que não mude de nomenclatura funcional, sem direito às benesses do Estatuto e do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Cacimbas, salvo o recebimento do piso inicial, conforme sua habilitação para o magistério, sem outros acréscimos, tudo conforme Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Art.3º. Os Agentes Comunitários de Educação beneficiados com esta Lei não serão contemplados com a carreira e progressões destinadas ao magistério, contidos na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, tendo em vista não serem professores concursados para exercer dito cargo, e, obrigatoriamente só terão direito à remuneração estabelecida nesta lei, se estiverem em sala de aula ou atividades pedagógicas, equivalentes ao exercício da função de magistério, de acordo com a formação de cada um.

Art.4º. Além do piso inicial de 30 horas estabelecido para a carreira do magistério, os Agentes Comunitários de Educação terão direito a quinquênios, estabelecidos em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas, sem outros direitos previstos no Estatuto do Magistério Público de Cacimbas e no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da categoria do magistério.

Art.5º. Os vencimentos ou remunerações serão pagos com recursos do **FPM – Fundo de Participação dos Municípios ou recursos da Educação de Cacimbas.**

5341

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Cópia de lei/s relat. - Proc. 015880/26 - Data: 01/04/2026 04:04 - Responsável: Nilton de Almeida
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Art.6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas-PB, 17 de março de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Cópia de lei/s relat. - Proc. 015880/26 - Data: 01/04/2026 04:04 - Responsável: Nilton de Almeida
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

Lei Complementar 026/2025

ALTERA A REDAÇÃO DADA PELO § 1° DO ART. 39 E CRIA OS INCISOS I E II DESTE PARAGRAFO, E, ALTERA A TABELA DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2022 DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA.

FAZ SABER que, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Cacimbas APROVOU e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1° do art. 39 e criado os incisos I e II, da Lei complementar 018/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39...

§ 1° Fica instituído o piso salarial dos profissionais efetivos do magistério da educação municipal de Cacimbas/PB, conforme os seguintes valores:

I - Classe A: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais);

II - Classe B: R$ 4.538,40 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica alterado os valores contidos no anexo I da Lei Complementar Municipal 018/2022 de Cacimbas, passando a dispor com os seguintes valores:

TABELA 1											
CLASSE	GRAU	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE A	DOUTOR	R$ 6.222,00	R$ 6.533,10	R$ 6.859,76	R$ 7.202,74	R$ 7.562,88	R$ 7.941,02	R$ 8.338,08	R$ 8.754,98	R$ 9.192,73	R$ 9.652,36
	MESTRE	R$ 5.490,00	R$ 5.764,50	R$ 6.052,73	R$ 6.355,36	R$ 6.673,13	R$ 7.006,79	R$ 7.357,13	R$ 7.724,98	R$ 8.111,23	R$ 8.516,79

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

	ESPECIALISTA	R$ 4.392,00	R$ 4.611,60	R$ 4.842,18	R$ 5.084,29	R$ 5.338,50	R$ 5.605,43	R$ 5.885,70	R$ 6.179,99	R$ 6.488,98	R$ 6.813,43
	SUPERIOR	R$ 3.660,00	R$ 3.843,00	R$ 4.035,15	R$ 4.236,91	R$ 4.448,75	R$ 4.671,19	R$ 4.904,75	R$ 5.149,99	R$ 5.407,49	R$ 5.677,86

TABELA 2											
CLASSE	GRAU	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE B	DOUTOR	R$ 7.715,28	R$ 8.101,04	R$ 8.506,10	R$ 8.931,40	R$ 9.377,97	R$ 9.846,87	R$ 10.339,21	R$ 10.856,17	R$ 11.398,98	R$ 11.968,93
	MESTRE	R$ 6.807,60	R$ 7.147,98	R$ 7.505,38	R$ 7.880,65	R$ 8.274,68	R$ 8.688,41	R$ 9.122,84	R$ 9.578,98	R$ 10.057,93	R$ 10.560,82
	ESPECIALISTA	R$ 5.446,08	R$ 5.718,38	R$ 6.004,30	R$ 6.304,52	R$ 6.619,74	R$ 6.950,73	R$ 7.298,27	R$ 7.663,18	R$ 8.046,34	R$ 8.448,66
	SUPERIOR	R$ 4.538,40	R$ 4.765,32	R$ 5.003,59	R$ 5.253,77	R$ 5.516,45	R$ 5.792,28	R$ 6.081,89	R$ 6.385,98	R$ 6.705,28	R$ 7.040,55

TABELA 03		
CARGO	CODIGO	VENCIMENTO
DIRETOR DE INTEGRACAO ECOLAR	DIE-C	R$ 4.700,00
DIRETOR TITULAR ESCOLAR	DTE-C	R$ 3.640,00
DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	DAE-C	R$ 2.912,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP.	CPE-C	R$ 3.200,00

Art. 3º Os valores estabelecidos nos artigos anteriores terão seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), podendo haver complementação com recursos do tesouro municipal, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, 03 FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Cacimbas

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 9A86.403A.585F.C057.EF1A.5F58.805D.FA73.

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000704389202500	2025	Não Informado	Emenda de comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000704377202500	2025	Não Informado	Emenda de Comissão.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	300.000,00	-	36000704358202500	2025	Não Informado	Emenda de bancada
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Equipamento (Ambulância)	Cacimbas	Ativo	Empenhado	-	-	10541009000125008	2025	Efrain Filho	Emenda Individual.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	300.000,00	-	63000718999202500	2025	Não Informado	Recurso de programa
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	1.000.000,00	-	63000677480202500	2025	Não Informado	Recurso de programa.
ACESSOGOV	Ministerio do Turismo	Reforma da Praça São José	Cacimbas	Ativo	Empenhado	490.000,00	2.671,00	991960	2025	Damião Feliciano	05/01/2026 - Empenhado, em contratação. Providenciar projeto.
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	Cacimbas	Ativo	Empenhado	406.366,65	10.023,50	979143	2025	Veneziano	13/01/2026 - Termo de convênio formalizado. Enviado para o município licitar.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Em análise	250.000,00	-	63000713115202500	2025	Não Informado	Recurso de Programa
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	Cacimbas	Ativo	Pago	1.000.000,00	0,00	36000656837202500	2025	Luis Couto	Recuso de Programa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA PARAIBA - Construção de Escola de 24 salas, de tempo integral	Cacimbas	Ativo	Execução	3.500.000,00	-	0040/2025	2025	Não Informado	02/10/2025 - Projeto da escola 24 salas de aula em análise no estado. 04/11/2025 - PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 0040/2025. 13/11/2025 - em processo licitatório. 05/01/2026 - termo de convenio assinado empenhado! 12/01/2026- em processo licitatório 09/02/2026- enviado contrato e publicação para o estado.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	200.000,00	-	36000659402202500	2025	Hugo Motta	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000656633202500	2025	Luis Couto	-
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência especial - Aquisição de 01 ambulância Tipo A	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	150.000,00	-	277/2024	2024	Não Informado	Aquisição de 01 Ambulância Parlamentar: Francisca Motta Prestação de contas final inserida e em analise, aguardando parecer. 13/11/2025 - enviada prestação de contas. 12/01/2026- finalizada e enviada dia 07/04/2025 (em análise)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência especial - Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	Cacimbas	Ativo	Execução	175.000,00	-	048/2025	2025	Não Informado	21/10/2025 - Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde no Distrito São Sebastiao e na sede Maria Nazaré da Cunha. (em execução) Parlamentar: EDUARDO BRITO 12/01/2026 - informado pela secretaria de saúde que não foi executado. 09/02/2026 - ainda não foi executado
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência especial - custeio das Ações de serviços em saúde	Cacimbas	Ativo	Execução	90.000,00	-	043/2025	2025	Não Informado	21/10/2025 - Custeio das Ações de serviços em saúde aquisição de medicamentos e isumos e abastecimento(combustível) para os veículos da secretaria de saúde. (em execução) Parlamentar: EDUARDO BRITO 12/01/2026 - informado pela secretaria de saúde que não foi executado. 09/02/2026- ainda não foi executado
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Aquisição de Equipamneto	Cacimbas	Ativo	Empenhado	313.997,00	-	10541009000125001	2025	Efrain Filho	proposta em analise 12/01/2026 proposta aguardando pagamento.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000659338202500	2025	Hugo Motta	Proposta paga em 27/06/2025

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000656633202500	2025	Luis Couto	proposta paga em 27/06/2025 .
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	MCMV FNHIS Sub 50- Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais	Cacimbas	Ativo	Em análise	2.800.000,00	-	040212/2025	2025	Não Informado	-
SIMEC	FNDE	Ônibus para Transporte Escolar - PAC 2025	Cacimbas	Ativo	Em análise	0,00	0,00	26298000933/2025	2025	Não Informado	02/10/2025- Proposta aprovada e selecionada (AGUARDANDO GERAR NOVO TERMO)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transporte Escolar 2025	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	150.000,00	-	A090/2025	2025	Damião Feliciano	21/10/2025 - Em execução da 3º parcela. 14/11/2025 - EM EXECUÇÃO DA 3ª PARCELA 12/01/2026- Enviado para analise final, segue protocolo SEE-PRC-2025/44582 (aguardando analise do estado). 09/02/2026 - Aguardando encerramento do convenio.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Basicas de Saude (UBS)	Cacimbas	Ativo	Em análise	158.000,00	0,00	36000001927/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Kit de Equipamentos para Teleconsultas - Novo PAC	Cacimbas	Ativo	Em análise	15.000,00	0,00	36000001668/2025	2025	Não Informado	07/03/2025 - Proposta Novo PAC - cadastrada em análise.
TRANSFEREGOVBR	Ministério do Esporte	Construção de Campo de Futebol	Cacimbas	Ativo	Empenhado	956.000,00	1.000,00	959805	2024	Damião Feliciano	13/01/2026 - Contrato em situação de Cláusula Suspensiva, necessário providenciar projeto com urgência. Data da suspensiva 30/06/2026.
ESTADO	Governo do Estado	Transferência Especial dos Estados (Ambulância ou Carro TFD)	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	150.000,00	0,00	DUPLICADO 277/2024	2024	Não Informado	11/09/2024- Licitando 06/02/2025 prestação de contas em analise.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	09032024-067520	2024	Veneziano Vital	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Execução	2.000.000,00	0,00	09032024-065841	2024	Damião Feliciano	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Execução	300.000,00	0,00	09032024-068868	2024	Hugo Motta	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Empenhado	2.000.000,00	0,00	09032024-068623	2024	Wilson Santiago	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Empenhado	200.000,00	0,00	09032024-070581	2024	Luis Couto	04/11 - Aguardando pagamento.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	Pavimentação Urbana	Cacimbas	Ativo	Execução	961.019,00	1.000,00	951961/2023	2023	Veneziano	13/01/2026 - Município aderiu ao regime simplificado. Pago parcela 05.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	Construção de Praças	Cacimbas	Ativo	Execução	961.019,00	1.000,00	950238/2023	2023	Veneziano	13/01/2026 - Crédito de recurso e AIO em 09/09/2025, necessário iniciar obra e protocolar medição assim que possível. Município informa que está em processo de distrato para atualização de preços e posteriormente nova licitação.
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Pavimentação Rural	Cacimbas	Ativo	Execução	961.019,00	1.000,00	945597	2023	Não Informado	13/01/2026 - Em execução, pago BM 01. Pendente pagar guias de tributos e depois PCP.
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	2.000.000,00	0,00	09032023-035986	2023	Damião Feliciano	07/02/2024- Aguardando documentação juntada para Prestação de Contas Final

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	300.000,00	0,00	09032023-034900	2023	Hugo Motta	07/02/2024- Aguardando documentação de Prestação de Contas Final
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Construção do Açude	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	2.000.000,00	0,00	09032022-020184	2022	Edna Henrique	09.03.2023 Em execução
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Pavimentação e Passagens Molhadas	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	300.000,00	0,00	09032022-017882	2022	Hugo Motta	07/02/2024- Aguardando juntada de documentação para prestação de contas final
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Reforma da Escola Vereador Manoel de Almeida	Cacimbas	Ativo	Execução	1.300.000,00	40.192,49	0345/2022	2022	Não Informado	22/10/2025 - Em execução da 3º parcela ainda, para que possa ser prestado contas final. 14/11/2025 - EM EXECUÇÃO DA ULTIMA PARCELA. 12/01/2026- Aguardando conclusão da obra e encaminhamento das despesas para organização de documentação para prestação de contas. 09/02/2026- em execução
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Creche Tipo A - 100 Crianças (Rua: Projetada)	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	1.116.745,22	0,00	0426/2021	2022	Não Informado	22/10/2025- Finalizando a execução da 3ª parcela, foi solicitado formalização de uso de rendimentos, saldo e aumento de contrapartida já aprovado e publicado. 13/11/2025 - em execução da ultima parcela 12/01/2026- Aguardando conclusão da 3° parcela. 09/02/2026 - Em fase de prestação de contas final , Prestcontas dando andamento.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Formação para Professores	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	200.000,00	0,00	0572/2021	2021	Não Informado	13/11/2025 - Em fase de prestação de contas , notificado pelo estado para pcf, em execução. 12/01/2026 - aguardando documentação pendente para finalizar prestação de contas 09/02/2026 - Em fase de prestação de contas final.
SIMEC	FNDE	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	Cacimbas	Ativo	Execução	237.562,20	0,00	23400.002629/2021-10	2021	Não Informado	02/10/2025- O município decidiu não aderir a ATA. A contrapartida ficaria alta. 09/02/2026- solicitado prorrogação de vigencia

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Implantação de Melhoria Habitacional para controle da doença de chagas	Cacimbas	Ativo	Execução	250.000,00	0,00	882772/2019	2019	Damião Feliciano	28/07/2025 - Processo licitatório tomada de preços enviado para análise / Aguardando aceite
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Implantação de Melhoria Habitacional para controle da doença de chagas	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	290.816,50	0,00	882581/2019	2019	Damião Feliciano	06/02/2025 Em processo de prestação de contas final. (Repassado pela Prestcontas que foi resgatado mais não obteve autorização para o recurso ser devolvido)
SIMEC	FNDE	Mobiliários e Equipamentos - Par Proinfancia	Cacimbas	Ativo	Execução	90.804,34	0,00	23400004346201483	2014	-	02/10/2025- ATA de ar condicionado em vigência (ver com o município se quer fazer reprogramação para aderir a ATA).
SIMEC	FNDE	Creche - Tipo C (Francisca Maria da Silva)	Cacimbas	Ativo	Execução	619.805,00	0,00	23400001994201135	2011	-	10/02/2025 - Necessário preencher a aba funcionamento de obra para finalizar a obra, Prestação De Contas Enviada / Aguardando ser respondido as Inconformidade e preenchimento do cumprimento do objeto.

RELATÓRIO EMITIDO EM 09/03/2026 18:36h POR #Francivania";

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

CACS – FUNDEB – CACIMBAS/PB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho do CACS-FUNDEB de Cacimbas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, Lei nº 14.113/20 e demais legislação afins, reunido a fim de efetuar a análise das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente ao exercício de 2025, deste Município de Cacimbas, referenciando à execução da receita e da despesa considerando as contratações, obrigações patronais e remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício da função geridas no período de janeiro a dezembro de 2025, resultando no presente Relatório Circunstancial, o qual subsidiará a Prestação de Contas Anual por ocasião da sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado – Exercício 2025.

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições legais, foi realizada pelos membros abaixo subscritos.

Da análise do material contábil apresentado pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Finanças, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando à execução orçamentária da despesa e a receita realizada em conformidade com o Balancete Acumulado da Despesa, Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo VIII (Lei 9.394, art.72) os quais mantém concordância em suas informações, estando em consonância com as exigências legais quanto às normas contábeis e a execução física.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EE41.98EA.B295.0401.716B.1BF0.945B.BB51.

CACS – FUNDEB – CACIMBAS/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

CONSTATAÇÕES

Verifica-se que os demonstrativos e relatórios estão sempre colocados à disposição deste conselho pelo Poder Executivo para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo; e ora, observamos todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos dos 70% e 30%, o qual não se fez necessário requisitar cópia de nenhum documento adicional que julgássemos necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, contudo ratificamos que se necessário for não abriremos mão de averiguar minuciosamente as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; objetivando assegurar que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 70% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério.

Portanto a partir dos documentos evidenciados e demonstrativos constantes neste relatório, apuraram-se as receitas e despesas concluindo-se que a Prefeitura Municipal de Cacimbas, no exercício de 2025 aplicou acima do percentual mínimo no Magistério/FUNDEB (70%), ou seja; **78,67%,** conforme informações constantes no relatório de indicadores do SIOPE.

Quadro 01.

APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO 2025 – Valores em R$ 1,00	
(1) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB	13.598.794,61
(2) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAT	5.258.259,01
(3) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAF	1.418.754,04
(4) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAR	309.703,56
(5) Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	259.063,04
(6) Rendimentos de Aplicações Financeira	129.623,77
(7) Receita Total Vinculada ao FUNDEB (1+2+3+5+6)	**20.664.494,47**
(A) Mínimo a ser Aplicado (7) X (70%)	14.465.146,13
(8) Despesa com remuneração dos Profissionais da Educação	**16.256.050,63**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EE41.98EA.B295.0401.716B.1BE0.945B.BB51.

(B) Percentual Aplicado (8) / (7) X 100%	**78,67%**
(9) Despesa com Educação Infantil VAAT 50%	**3.180.330,89**
(C) Percentual Aplicado (9) / (2) X 100%	**60,48%**
(10) Despesa VAAT 15% - Investimentos	**790.735,54**
(D) Percentual Aplicado (10) / (2) X 100%	**15,04%**

Quadro 02.

EXTRATO BANCÁRIO/CONTA CORRENTE FUNDEB MÊS: DEZEMBRO DE 2023	
Receita Total vinculada ao FUNDEB	Valores permitidos (10%) para o exercício seguinte
20.844.574,26	**2.084.457,43**
Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2025	**338.150,83**
Percentual em 31/12/2025	**1,62%**

Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 desta Lei e no § 2º deste artigo, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e pelos Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EE41.98EA.B295.0401.716B.1BF0.945B.BB51.

§ 2º A aplicação dos recursos referida no caput deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do § 6º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

CONCLUSÃO

Com as devidas explicações, acompanhadas da comprovação documental, verificamos que se atingiram as despesas com magistério de acordo com a lei do FUNDEB.

Pelo que se percebe, não há ausência de cumprimento das orientações emanadas pelos órgãos fiscalizadores e tampouco da legislação vigente. Uma vez que os documentos apresentados evidenciam a regularidade dos atos praticados no exercício de 2025.

Ante o exposto, e com a ciência de ter mantido o controle e ressaltando a importância de destacar que o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho do FUNDEB soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, sendo que o Conselho age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias.

Nosso papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, seja em relação ao recebimento, seja em relação à aplicação dessas importâncias na educação básica. Assim tendo ocorrido, nosso julgamento é favorável à **APROVAÇÃO** das Contas do FUNDEB do Município de Cacimbas no exercício 2025.

Abaixo subscrevemos este Relatório por ser a pura expressão da verdade.

Cacimbas/PB, 24 de março de 2026.

Rivoneide Gonçalo Pereira
Conselheiro-Presidente

Vilani Oliveira da Silva Cunha
Conselheiro Vice-Presidente

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EE41.98EA.B295.0401.716B.1BF0.945B.BB51.

CACS – FUNDEB – CACIMBAS/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Kássio Klay Vilar Almeida
Conselheiro-Secretário

Maria Itamara de Lima
Conselheiro

Vamberto Ferreira da Silva
Conselheiro

Maura Cheila Ramos Ferreira
Conselheiro

Aurisete Pereira da Silva Cunh
Conselheiro

José Rodolfo da Silva Camilo
Conselheiro

Gizeuda Souza Cunha
Conselheiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EE41.98EA.B295.0401.716B.1BF0.945B.BB51.

CACS – FUNDEB – CACIMBAS/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

PARECER CACS/FUNDEB N°. 001/2026.

EMENTA: Analisa a Prestação de Contas do FUNDEB de Cacimbas – PB, Exercício Econômico Financeiro de 2025.

Com fulcro no Art. 30 da Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, passamos a expor nossa análise sobre a prestação de Contas dos recursos do FUNDEB deste Município de Cacimbas – PB, exercício econômico e financeiro 2025, como segue:

- **CONSIDERANDO;** as informações periódica e anual do Processo de Prestação de Contas – 2025, exposta em 24/03/2026 conforme relatório integrante deste parecer;

- **CONSIDERANDO;** que os índices legais em atendimento aos 70% foram atingidos, perfazendo um total de 78,67% na remuneração dos profissionais, despesa com educação infantil VAAT 60,48%, despesas de Capital do Ensino Infantil e Fundamental com VAAT 15,04 e 1,62% do total recebido do Fundeb em disponibilidade ao final de 2025;

- **CONSIDERANDO;** que foi respeitado o princípio da constitucionalidade, legalidade, impessoalidade e a transparência na aplicação dos recursos, visando sempre à manutenção e o desenvolvimento da educação municipal e a valorização de seus profissionais.

Aprovamos a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste Município de Cacimbas, correspondente ao exercício de 2025.

Cacimbas – PB, 24 de março de 2026.

Rivoneide Gonçalo Pereira
Presidente do CACS/ FUNDEB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EE41.98EA.B295.0401.716B.1BF0.945B.BB51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 8C43.56F0.871A.6F29.0899.8935.BAD2.0A3E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 8C43.56F0.871A.6F29.0899.8935.BAD2.0A3E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 8C43.56F0.871A.6F29.0899.8935.BAD2.0A3E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 8C43.56F0.871A.6F29.0899.8935.BAD2.0A3E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 8C43.56F0.871A.6F29.0899.8935.BAD2.0A3E.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 28/03/2026 08:39

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
159.580,55	57.317,74	1.144.740,82	1.247.003,63

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3F24.DF49.5931.4E98.AF45.538A.2AEA.0CA7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	66.170.160,00	67.838.173,69	64.979.770,46	-2.858.403,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.464.500,00	1.474.729,34	1.680.366,52	205.637,18
Receita de Contribuições	6.238.800,00	6.238.800,00	5.426.349,53	-812.450,47
Receita Patrimonial	3.252.650,00	3.254.009,23	6.494.820,26	3.240.811,03
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	354.600,00	354.600,00	500,00	-354.100,00
Transferências Correntes	53.791.810,00	54.000.025,94	49.585.207,46	-4.414.818,48
Outras Receitas Correntes	1.067.800,00	2.516.009,18	1.792.526,69	-723.482,49
Receitas de Capital (II)	14.062.200,00	14.062.200,00	4.082.400,48	-9.979.799,52
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00		-500.000,00
Alienação de Bens	111.400,00	111.400,00		-111.400,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	13.450.800,00	13.450.800,00	4.082.400,48	-9.368.399,52
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.232.360,00	81.900.373,69	69.062.170,94	-12.838.202,75
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	80.232.360,00	81.900.373,69	69.062.170,94	-12.838.202,75
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.232.360,00	81.900.373,69	69.062.170,94	-12.838.202,75
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

5363
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 5772.4F16.4292.2422.F02A.CB60.5535.A2F7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	53.603.160,00	71.173.870,52	57.453.414,73	57.247.744,15	54.550.867,19	13.720.455,79
Pessoal e Encargos Sociais	30.425.700,00	36.571.184,89	31.361.871,15	31.299.986,83	29.302.719,58	5.209.313,74
Juros e Encargos da Dívida	110.700,00	114.799,00	60.697,72	60.697,72	60.697,72	54.101,28
Outras Despesas Correntes	23.066.760,00	34.487.886,63	26.030.845,86	25.887.059,60	25.187.449,89	8.457.040,77
Despesas de Capital	20.037.800,00	10.243.089,92	4.546.937,48	4.536.437,48	4.327.095,88	5.696.152,44
Investimentos	19.442.600,00	9.822.336,67	4.353.325,72	4.342.825,72	4.133.484,12	5.469.010,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	595.200,00	420.753,25	193.611,76	193.611,76	193.611,76	227.141,49
Reserva de Contingência	6.591.400,00	35.332,46	0,00	0,00	0,00	35.332,46
Reserva de Contingência	6.591.400,00	35.332,46	0,00	0,00	0,00	35.332,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS	80.232.360,00	81.452.292,90	62.000.352,21	61.784.181,63	58.877.963,07	19.451.940,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			7.061.818,73			
TOTAL (X) = (VII + IX)	80.232.360,00	81.452.292,90	69.062.170,94	61.784.181,63	58.877.963,07	12.390.121,96

5364
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 5772.4F16.4292.2422.F02A.CB60.5535.A2F7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	25.708,48	0,00	0,00	0,00	25.708,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.708,48	0,00	0,00	0,00	25.708,48
Despesas de Capital	0,00	194.434,36	194.434,36	194.434,36	0,00	0,00
Investimentos	0,00	194.434,36	194.434,36	194.434,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	220.142,84	194.434,36	194.434,36	0,00	25.708,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	11.027,82	1.872.897,38	442.460,85	0,00	1.441.464,35
Pessoal e Encargos Sociais	761,00	1.361.223,71	256.653,75	0,00	1.105.330,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.266,82	511.673,67	185.807,10	0,00	336.133,39
Despesas de Capital	0,00	8.455,45	5.271,00	0,00	3.184,45
Investimentos	0,00	8.455,45	5.271,00	0,00	3.184,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.027,82	1.881.352,83	447.731,85	0,00	1.444.648,80

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

5365
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 5772.4F16.4292.2422.F02A.CB60.5535.A2F7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: BD92.3F0A.2492.974F.04C2.7289.44E5.CDFC.

um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Resultados da Receita Orçamentária:
A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ **82.232.360,00**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ **69.062.170,94** o que representa um déficit de arrecadação de R$ (**12.838.202,75**). Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de **83.98%**.

c.2.Resultados da Despesa Orçamentária:
A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R$ **81.452.292,90**. O valor empenhado foi de R$ **62.000.352,21** o liquidado R$ **61.784.161,63** e o pago R$ **58.877.963,07**. A economia orçamentária foi de R$ **19.451.940,69**. O coeficiente de execução foi de **76.12%**.

c.3.Resultados da Execução Orçamentária:
Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R$ **69.062.170,94** com as despesas empenhadas R$ **62.000.352,21** houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ **7.061.818,73**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

c.4.Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):
Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ **0,00**. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ **220.142,84** deste valor foi liquidado e pago R$ **194.434,36** e cancelados R$ **0,00** restando um saldo de R$ **25.708,48**.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):
Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 totalizaram R$ **11.027,82** e inscritos em 2024 R$ **1.881.352,83**. Desse montante foram pagos R$ **447.731,85** houve cancelamento no valor de R$ **0,00** restando saldo a pagar de R$ **1.444.648,80**.

c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:
Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não Houve a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: BD92.3F0A.2492.974F.04C2.7289.44E5.CDFC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

meses do exercício de 2024.
c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias: As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.
c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias: As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento "**31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)"** no item **DESPESAS CORRENTES (XI),** e pelo elemento de despesa "**46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado"** no ítem **DESPESA DE CAPITAL (XII).**
c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário): Houve abertura de créditos suplementares que teve como fonte de recursos a anulação de dotações, excesso de arrecadação.
c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.
c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente: As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2024 foram de R$ **49.794.325,70**. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.

Cacimbas(PB), Março de 2026.

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: BD92.3F0A.2492.974F.04C2.7289.44E5.CDFC.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**69.062.170,94**	**65.569.816,73**
Ordinária	24.410.236,74	23.837.094,28
Vinculada	48.735.620,95	45.873.546,40
FUNDEB	20.458.538,39	18.511.857,47
SUS	6.911.825,79	7.449.493,78
FNDE	1.486.548,60	1.588.319,91
FNAS	578.291,30	822.218,49
Demais Recursos de Transferência	2.858.638,14	5.337.916,34
Previdenciários	12.262.860,04	8.287.632,97
Convênios	3.229.203,44	3.243.628,10
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	949.715,25	632.479,34
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.083.686,75)	(4.140.823,95)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**7.262.955,17**	**5.836.451,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.192.955,17	5.796.451,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	70.000,00	40.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**8.135.909,58**	**6.589.167,36**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	216.170,58	220.142,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.906.218,56	1.881.352,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.795.549,56	1.466.569,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.217.970,88	3.021.102,30
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**49.794.325,70**	**42.629.757,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.794.325,70	42.629.757,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**134.255.361,39**	**120.625.193,11**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**62.000.352,21**	**59.272.328,14**
Ordinária	20.941.177,24	20.139.774,42
Vinculada	41.059.174,97	39.132.553,72
FUNDEB	22.017.331,32	18.995.506,75
SUS	6.031.702,53	7.875.097,48
FNDE	1.503.775,44	1.612.111,47
FNAS	660.089,13	725.670,45
Demais Recursos de Transferência	2.569.817,69	3.799.681,37
Previdenciários	2.555.022,96	2.195.792,29
Convênios	3.753.484,36	3.678.451,96
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	1.967.951,54	250.241,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**7.263.530,17**	**5.840.651,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.263.530,17	5.840.651,95
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**5.514.708,15**	**5.717.887,32**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	194.434,36	193.400,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	447.731,85	1.091.992,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.759.848,84	1.447.308,33
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	3.112.693,10	2.985.185,97
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**59.476.770,86**	**49.794.325,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.476.770,86	49.794.325,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**134.255.361,39**	**120.625.193,11**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas**.**
b.3.Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do Balanço Financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 39BF.E514.47B9.1F86.416F.A99E.43DA.CE6A.

de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2025 decorrentes das receitas públicas totalizaram R$ **69.062.170,94.**
c.2.Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R$ **7.262.955,17** durante o exercício 2025, registre-se que deste valor a importância de R$ **70.000,00** Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS.
c.3.Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ **8.135.909,58**, sendo R$ **1.795.549,56** decorrentes de depósitos, consignações bancárias e outros recebimentos extra-orçamentário R$ **216.170,58** referente a restos a pagar não processados e R$ 2.906.218,56 relativos a restos a pagar processados e R$ 3.217.970,88 Outros Recebimentos Extraorçamentários.
c.4.Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$ **42.629.757,07**.
c.5.Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ **62.000.352,21**.
c.6.Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R$ **7.263,530,17** durante o exercício financeiro de 2025.
c.7.Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ **5.514.708,15**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R$ 194.434,36 e os restos a pagar processados pagos R$ 447.731,85 enquanto os depósitos, consignações somam R$ 1.759.484,84 enquanto outras movimentações extra-orçamentária R$ 3.112.693,10.
c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2025 foi de R$ **59.476.770,86**
c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2024 R$ **49.794.325,70** com o valor disponível ao final do exercício de 2025 R$ **59.476.770,86**, nota-se uma variação das disponibilidades financeiras na ordem R$ **9.682.445,16**.
c.10.Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ **62.473.663,77** receitas de Capital R$ **4.082.400,48** as recitas intra-orçamentária Corrente R$ 2.024.705,69 após as deduções intra-orçamentária e deduções para o

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 39BF.E514.47B9.1F86.416F.A99E.43DA.CE6A.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Fundeb representando o valor líquido de **R$ 69.062.170,94.**
Informações sobre retenções: As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 39BF.E514.47B9.1F86.416F.A99E.43DA.CE6A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 27/03/2026 08:26:13 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		59.476.770,86	49.794.325,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	59.476.770,86	49.794.325,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		94.743,23	72.181,26
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	94.743,23	72.181,26
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		886.529,55	724.997,92
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	886.529,55	724.997,92
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**60.458.043,64**	**50.591.504,88**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		38.512.070,19	38.920.259,57
Créditos a Longo Prazo	P	38.512.070,19	38.920.259,57
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		53.376.691,00	48.867.323,81

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4103.F992.3172.B0C4.C037.C604.3AC2.D86E.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 27/03/2026 08:26:13 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		53.376.691,00	48.867.323,81
Bens Moveis	P	10.353.131,90	9.495.352,81
Bens Imóveis	P	43.085.646,41	39.406.165,42
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	P	-62.087,31	-34.194,42
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**91.888.761,19**	**87.787.583,38**
TOTAL DO ATIVO		**152.346.804,83**	**138.379.088,26**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	3.102.598,21	1.361.984,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	1.247.569,15	530.095,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	794.393,82	630.453,35
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**5.144.561,18**	**2.522.534,00**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.034.528,84	8.056.267,77
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	P	1.266.335,84	153.772,35
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	700.655,59	743.552,89
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	P	70.105.882,73	61.838.558,49
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**80.107.403,00**	**70.792.151,50**
TOTAL DOPASSIVO		**85.251.964,18**	**73.314.685,50**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		42.909.084,06	14.927.635,03
Resultados Acumulados		24.185.756,59	50.136.767,73
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**67.094.840,65**	**65.064.402,76**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**67.094.840,65**	**65.064.402,76**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**152.346.804,83**	**138.379.088,26**

5375
Art. 12 da RN (TC) 03/2010 - Demonstrativos de C... Versão 2026.0.22.2 - Data: 27/03/2026 08:26:04.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4103.F992.3172.B0C4.C037.C604.3AC2.D86E.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 27/03/2026 08:26:13 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 59.571.514,09**	**R$ 49.866.506,96**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 59.571.514,09	R$ 49.866.506,96
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 92.775.290,74**	**R$ 88.512.581,30**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 886.529,55	R$ 724.997,92
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 91.888.761,19	R$ 87.787.583,38
TOTAL DO ATIVO	**152.346.804,83**	**138.379.088,26**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 5.386.440,24**	**R$ 2.742.676,84**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 5.144.561,18	R$ 2.522.534,00
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 25.708,48	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 216.170,58	R$ 220.142,84
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 80.107.403,00**	**R$ 70.792.151,50**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 80.107.403,00	R$ 70.792.151,50
TOTAL DO PASSIVO	**85.493.843,24**	**73.534.828,34**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**66.852.961,59**	**64.844.259,92**

SisContábil - TECNOSIL (83) 3241-3973 - www.tecnosilbr.com.br - Versão: 2026.1.2.2 - 27/03/2026 08:26:04. Responsável: Nilton de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4103.F992.3172.B0C4.C037.C604.3AC2.D86E.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 27/03/2026 08:26:13 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.988.856,74	11.298.173,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	13.988.856,74	11.298.173,11

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4103.F992.3172.B0C4.C037.C604.3AC2.D86E.
5377

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 27/03/2026 08:26:13 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**20.313.805,42**	**22.584.274,55**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.483.986,25	22.099.188,50
501 - Outros Recursos não Vinculados	(1.170.180,83)	485.086,05
VINCULADA	**33.871.268,43**	**24.539.555,57**
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(777.177,31)	194.578,59
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	(576.841,90)	(463.187,27)
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	(532.066,63)	(100.894,77)
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	(84.392,95)	(42.182,41)
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	259.063,04	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	(103.821,78)	(78.121,06)
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.191,76	3.349,66
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(17.644,00)	(12.522,91)
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(4.109,66)	(9.749,51)
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	242.026,08	239.913,06
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	251.607,33	207.101,99
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	(73.503,35)	171.915,68
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	515.049,06	(353.106,69)
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	2.828,99	39.384,73
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	437.284,75	459.310,76
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	77.085,37	32.733,25
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.026,60	11.829,46
631 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	4.714,70	4.714,70
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.083,61	220.555,46
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.158,06	55.484,04
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.388.641,22	4.701.922,11
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.283,25	47.369,59
706 - Transferência Especial da União	808.923,33	1.077.414,05
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,23	0,13
710 - Transferência Especial dos Estados	295.230,95	12.796,87
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	6.641,76	6.631,38
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	(3.170,00)	(3.050,63)
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	8,15	60.410,25
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	567.609,02	232.220,94
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo ? Lei nº 13.885/2019	0,78	0,78
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.583,61	4.136,97
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	701.930,98	330.410,07
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PlanoPrevidenciário)	27.004.851,44	16.822.369,17
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(101,00)	(101,00)
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	584.447,46	1.059.092,65
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(393.177,35)	(393.177,35)
899 - Outros Recursos Vinculados	2,83	2,83
TOTAL	**54.185.073,85**	**47.123.830,12**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

5378
Art. 12 da Res. TC 03/2019 - Demonstrativos de C... Versão 2026.0.22.2 Data: 06/04/2026 08:04:04.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4103.F992.3172.B0C4.C037.C604.3AC2.D86E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: AC04.C305.24A6.28C0.3492.EF15.403F.35A8.

contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:
O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 59.476.770,86. Acréscimo de 9.743.142,88 em relação ao exercício de 2023 que foi de R$ R$ 49.794.325,70.

c.2.Estoque/Almoxarifado:
O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado que teve um registro no valor de R$ 886.529,55. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3.Créditos a Curto e Longo Prazo:
Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R$ 94.743,23 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R$ 38.512.070,19.

c.4.Imobilizado:
O valor do imobilizado ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 48.867.323,81. No exercício de 2025 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.509.367,19, sendo R$ 857.779,09 de bens móveis e R$ 3.679.480,99 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025, temos o saldo ao final de R$ 53.376.691,00. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2025 no valor de R$ (27.892,89) quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:
Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de controlar em

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: AC04.C305.24A6.28C0.3492.EF15.403F.35A8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.
c.6.Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R$ 3.102.598,21. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R$ 1.247.569,15 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R$ 794.393,82. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R$ 59.476.770,86 em 31/12/2025. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R$ 8.034.528,84.
c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo: As provisões de Longo Prazo em face do Município para com o RPPS na data de elaboração do Balanço/2025 foi de R$ 70.105.882,73 formado pela soma entre o benefícios concedidos e a conceder.
c.8. Demais elementos patrimoniais: Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.
c.9.Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 65.064.402,76**.** O resultado econômico da entidade no exercício de 2025 foi de R$ 2.030.437,89 quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2025 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPS, no valor de R$ **0,00** chegamos ao Patrimônio Líquido de R$ 67.094.840,65.
c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: AC04.C305.24A6.28C0.3492.EF15.403F.35A8.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.366,52	1.370.270,01
Impostos	1.664.404,00	1.290.669,35
Taxas	15.962,52	79.600,66
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	5.426.349,53	5.795.409,11
Contribuições sociais	4.805.660,24	5.288.502,36
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	620.689,29	506.906,75
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.483.749,74	3.490.896,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.483.749,74	3.490.896,35
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	63.030.865,06	59.614.177,35
Transferências Intragovernamentais	7.262.955,17	5.836.451,95
Transferências Intergovernamentais	55.767.909,89	53.777.725,40
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	40.590,11	4.779.004,19
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	44.611,86
Desincorporação de Passivos	40.590,11	4.734.392,33
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.478.000,52	55.344.260,37
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	690.518,51	50.121.857,74
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.787.482,01	5.222.402,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**81.139.921,48**	**130.394.017,38**

Art. 12 da RN 16.02.2007 Demonstrativos do c...Proc. 0808826 Data 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida
SisContábil - e-TCons (83) 9244-9973 - www.e-tcons.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 27.06.26 Ble. 6128 Página 1 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 195F.F6DA.CCFD.1234.7936.010F.9E9E.F42A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	29.174.840,47	26.299.007,80
Remuneração a Pessoal	23.865.423,63	21.260.795,62
Encargos Patronais	5.209.251,84	4.893.407,10
Benefícios a Pessoal	100.165,00	144.805,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.560.538,68	3.277.399,46
Aposentadorias e Reformas	1.699.049,69	1.433.548,00
Pensões	381.328,08	330.945,62
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.480.160,91	1.512.905,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.974.143,88	18.756.700,24
Uso de Material de Consumo	8.579.663,02	6.611.030,74
Serviços	13.366.587,97	12.111.475,08
Depreciação, Amortização e Exaustão	27.892,89	34.194,42
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.068.695,60	555.238,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.068.695,60	555.238,43
Transferências e Delegações Concedidas	11.347.216,92	9.927.538,72
Transferências Intragovernamentais	7.263.530,17	5.840.651,95
Transferências Intergovernamentais	4.083.686,75	4.086.886,77
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	1.815.833,97	4.241.713,92
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	1.407.644,59	3.887.005,43
Desincorporação de Ativos	408.189,38	354.708,49
Tributárias	521.652,70	495.202,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	521.652,70	495.202,33
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	37.628.010,40	24.333.182,02
Premiações	335.887,62	115.271,74
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	352.831,00	352.250,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	36.939.291,78	23.865.660,28
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**107.090.932,62**	**87.885.982,92**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**(25.951.011,14)**	**42.508.034,46**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

SisContábil - e-Ticons (83) 9244-9973 - www.e-ticonscom.br - Versão 2026.03.2.2 - 27/08/26 às 01:28
Art. 12 da RN 16/2000 - Demonstrativos de c - Proc. 0188826 Data 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 195F.F6DA.CCFD.1234.7936.010F.9E9E.F42A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2025 - CONSOLIDADO

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3DD7.B3A4.5107.7B00.0036.847F.859E.8913.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Modelo de elaboração da DVP:
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

c.3.Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4.Constituição ou reversão de provisões:
O Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

c.5.Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:
Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.509.367,19, sendo R$ 857.779,09 de bens móveis e R$ 3.679.480,99 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025, temos o saldo ao final de R$ 53.376.691,00. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2025 no valor de R$ (27.892,89). Foram pagos de dívida consolidada o montante de R$ 193.611,76 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS/RPPS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2024 e tiveram ajustes no exercício e 2025, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.

c.6.Variações patrimoniais aumentativas:
As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R$ **81.139.921,48**

c.7. Variações patrimoniais diminutivas:
As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R$ **107.090.932,62**

c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R$ **(25.951.011,14)**

c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3DD7.B3A4.5107.7B00.0036.847F.859E.8913.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3DD7.B3A4.5107.7B00.0036.847F.859E.8913.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número Data		Número	Data							
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**2.836.900,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.836.900,02**
11.203.325/0001-98	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS - PB			2.836.900,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836.900,02
Precatório Posteriores a 05/05/2000.				**2.156,54**	**0,00**	**5.343,46**	**(7.500,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09.283.185/0001-63	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA			2.156,54	0,00	5.343,46	(7.500,00)	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**1.663.037,65**	**0,00**	**218.727,89**	**(178.610,05)**	**0,00**	**0,00**	**1.703.155,49**
00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL			1.663.037,65	0,00	218.727,89	(178.610,05)	0,00	0,00	1.703.155,49
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida das Demais Contribuições Sociais.				**47.369,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(16.206,11)**	**31.163,41**
00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL			47.369,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.206,11)	31.163,41
Precatório Posteriores a 05/05/2000.				**52.939,59**	**0,00**	**1.144.740,82**	**(57.317,74)**	**0,00**	**0,00**	**1.140.362,67**
09.283.185/0001-63	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA			52.939,59	0,00	1.144.740,82	(57.317,74)	0,00	0,00	1.140.362,67
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**3.245.089,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.245.089,40**
11.203.325/0001-98	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS - PB			3.245.089,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245.089,40
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida das Demais Contribuições Sociais.				**128.059,14**	**0,00**	**11.867,18**	**(48.795,14)**	**0,00**	**0,00**	**91.131,18**
00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL			128.059,14	0,00	11.867,18	(48.795,14)	0,00	0,00	91.131,18

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.: Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0038.7713.9A8D.2A4A.96F0.57FB.D169.FCD0.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número Data		Número	Data							
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**27.014,54**	**0,00**	**1.824,83**	**(8.390,99)**	**0,00**	**0,00**	**20.448,38**
00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL			27.014,54	0,00	1.824,83	(8.390,99)	0,00	0,00	20.448,38
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais.				**743.552,89**	**0,00**	**0,00**	**(18.513,30)**	**0,00**	**(24.384,00)**	**700.655,59**
00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL			743.552,89	0,00	0,00	(18.513,30)	0,00	(24.384,00)	700.655,59
Dívida Contratual - Instituicao Não Financeira.				**100.832,76**	**0,00**	**25.140,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.973,17**
09.123.654/0001-87	CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA			100.832,76	0,00	25.140,41	0,00	0,00	0,00	125.973,17
Precatório Posteriores a 05/05/2000.				**106.640,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.640,96**
02.658.544/0001-70	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13.ª R EGIAO			106.640,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.640,96
			Total:	**8.953.593,01**	**0,00**	**1.407.644,59**	**(319.127,22)**	**0,00**	**-40.590,11**	
									SALDO ATÉ O PERIODO:	**10.001.520,27**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D412.D139.1AA4.2049.8633.F2C8.A108.9661.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 69F4.E525.6565.A76A.1736.6995.18DE.A0FC.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D4DC.21DD.C19B.144D.494B.F02E.F34D.8C91.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	66.170.160,00	66.180.389,34	45.696.283,27	-20.484.106,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.464.500,00	1.474.729,34	1.680.366,52	205.637,18
Receita de Contribuições	6.238.800,00	6.238.800,00	620.689,29	-5.618.110,71
Receita Patrimonial	3.252.650,00	3.252.650,00	699.458,97	-2.553.191,03
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	354.600,00	354.600,00	500,00	-354.100,00
Transferências Correntes	53.791.810,00	53.791.810,00	42.661.648,78	-11.130.161,22
Outras Receitas Correntes	1.067.800,00	1.067.800,00	33.619,71	-1.034.180,29
Receitas de Capital (II)	14.062.200,00	14.062.200,00	3.907.400,48	-10.154.799,52
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00		-500.000,00
Alienação de Bens	111.400,00	111.400,00		-111.400,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	13.450.800,00	13.450.800,00	3.907.400,48	-9.543.399,52
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.232.360,00	80.242.589,34	49.603.683,75	-30.638.905,59
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	80.232.360,00	80.242.589,34	49.603.683,75	-30.638.905,59
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.232.360,00	80.242.589,34	49.603.683,75	-30.638.905,59
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

5393
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 7122.7E09.0F29.492A.ACE9.3D81.C9D0.B2D3.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	53.603.160,00	65.849.895,94	41.476.746,97	41.453.460,71	39.225.025,88	24.373.148,97
Pessoal e Encargos Sociais	30.425.700,00	34.282.289,49	21.864.808,14	21.864.808,14	20.159.161,79	12.417.481,35
Juros e Encargos da Dívida	110.700,00	114.799,00	60.697,72	60.697,72	60.697,72	54.101,28
Outras Despesas Correntes	23.066.760,00	31.452.807,45	19.551.241,11	19.527.954,85	19.005.166,37	11.901.566,34
Despesas de Capital	20.037.800,00	11.286.140,50	4.270.796,66	4.260.296,66	4.059.228,80	7.015.343,84
Investimentos	19.442.600,00	10.837.287,25	4.077.184,90	4.066.684,90	3.865.617,04	6.760.102,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	595.200,00	448.853,25	193.611,76	193.611,76	193.611,76	255.241,49
Reserva de Contingência	6.591.400,00	6.168.352,46	0,00	0,00	0,00	6.168.352,46
Reserva de Contingência	6.591.400,00	6.168.352,46	0,00	0,00	0,00	6.168.352,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS	80.232.360,00	83.304.388,90	45.747.543,63	45.713.757,37	43.284.254,68	37.556.845,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			3.856.140,12			
TOTAL (X) = (VII + IX)	80.232.360,00	83.304.388,90	49.603.683,75	45.713.757,37	43.284.254,68	33.700.705,15

5394
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 7122.7E09.0F29.492A.ACE9.3D81.C9D0.B2D3.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	25.488,48	0,00	0,00	0,00	25.488,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.488,48	0,00	0,00	0,00	25.488,48
Despesas de Capital	0,00	194.434,36	194.434,36	194.434,36	0,00	0,00
Investimentos	0,00	194.434,36	194.434,36	194.434,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	219.922,84	194.434,36	194.434,36	0,00	25.488,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	1.484.505,82	295.175,79	0,00	1.189.330,03
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.112.916,52	195.695,69	0,00	917.220,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	371.589,30	99.480,10	0,00	272.109,20
Despesas de Capital	0,00	8.455,45	5.271,00	0,00	3.184,45
Investimentos	0,00	8.455,45	5.271,00	0,00	3.184,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.492.961,27	300.446,79	0,00	1.192.514,48

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

5395
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 7122.7E09.0F29.492A.ACE9.3D81.C9D0.B2D3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025 - DIRETA

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 61BB.2752.71CB.2EB6.241B.8D76.DD22.1E0C.

um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Resultados da Receita Orçamentária:
A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ **80.242.589,34**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ **49.603.683,75** o que representa um déficit de arrecadação de R$ **30.638.905,59**. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de **61.82%.**

c.2.Resultados da Despesa Orçamentária:
A despesa autorizada subtraindo o valor do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Previdência Municipal somando-se os créditos adicionais totalizam R$ **83.304.388,90**. O valor empenhado foi de R$ **45.747.543,63** o liquidado R$ **45.713.757,37** e o pago R$ **43.284.254,68**. A economia orçamentária foi de R$ **37.556.845,27**. O coeficiente de execução foi de **54.92%.**

c.3.Resultados da Execução Orçamentária:
Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R$ **49.603.683,75**, com as despesas empenhadas R$ **45.747.543,63** houve um Superávit de execução orçamentária na ordem de R$ **3.856.140,12**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

c.4.Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):
Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ **0,00**. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ **219.922,84** deste valor foi liquidado e pago R$ **194.434,36** e cancelados R$ **0,00** ficando um saldo de R$ **25.488,48**.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):
Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 totalizaram R$ **0,00**, e inscritos em 2024 R$ **1.492.961,27**. Desse montante foram pagos R$ **300.446,79** e houve cancelamento de R$ **0,00** ficando um saldo de R$ **1.192.514,48**.

c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:
Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não houve

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 61BB.2752.71CB.2EB6.241B.8D76.DD22.1E0C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024.
c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias: As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.
c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias: As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento "**31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)"** no item **DESPESAS CORRENTES (XI),** e pelo elemento de despesa "**46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado"** no ítem **DESPESA DE CAPITAL (XII).**
c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário): Houve abertura de créditos suplementares que teve como fonte de recursos a anulação de dotações, excesso de arrecadação.
c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.
c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente: As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2024 foram de R$ **8.319.826,64**. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço apenas a informações do Poder Executivo.

Cacimbas(PB), Março de 2026.

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 61BB.2752.71CB.2EB6.241B.8D76.DD22.1E0C.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**49.603.683,75**	**49.730.164,07**
Ordinária	24.408.869,46	23.833.128,06
Vinculada	29.278.501,04	29.983.922,78
FUNDEB	20.458.538,39	18.511.857,47
SUS	0,00	0,00
FNDE	1.486.548,60	1.588.319,91
FNAS	578.291,30	822.218,49
Demais Recursos de Transferência	2.576.204,06	5.185.419,47
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	3.229.203,44	3.243.628,10
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	949.715,25	632.479,34
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.083.686,75)	(4.086.886,77)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**813,16**	**294.345,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	813,16	294.345,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**6.047.973,50**	**4.976.884,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	33.786,26	219.922,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.429.502,69	1.492.961,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.763,68	1.098.979,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.249.920,87	2.165.020,46
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**8.319.826,64**	**6.969.030,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.319.826,64	6.969.030,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**63.972.297,05**	**61.970.423,51**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**45.747.543,63**	**43.895.190,96**
Ordinária	13.275.094,15	14.973.227,01
Vinculada	32.472.449,48	28.921.963,95
FUNDEB	22.017.331,32	18.995.506,75
SUS	0,00	0,00
FNDE	1.503.775,44	1.612.111,47
FNAS	660.089,13	725.670,45
Demais Recursos de Transferência	2.569.817,69	3.659.981,37
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	3.753.484,36	3.678.451,96
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	1.967.951,54	250.241,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**7.262.142,01**	**5.542.106,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.262.142,01	5.542.106,95
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.026.080,55**	**4.213.298,96**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	194.434,36	122.626,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	300.446,79	846.656,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.303.026,51	1.091.429,01
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.228.172,89	2.152.587,10
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**6.936.530,86**	**8.319.826,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.936.530,86	8.319.826,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**63.972.297,05**	**61.970.423,51**

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO - DIRETA
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas**.**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EA3E.4B83.F596.D93A.9F50.5438.3687.246A.

b.3.Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2025 decorrentes das receitas públicas totalizaram R$ **49.603.683,75**
c.2.Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R$ **813,16** durante o exercício 2025.
c.3.Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ **6.047.973,50**, sendo R$ 1.334.763,68 decorrentes de depósitos restituíveis e R$ 2.249.920,87 outros recebimentos extra-orçamentário e R$ 33.786,26 referente a restos a pagar não processados e R$ 2.429.502,69 relativos a restos a pagar processados.
c.4.Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$ **8.319.826,64**.
c.5.Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ **45.747.543,63**.
c.6.Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R$ **7.262.142,01** durante o exercício financeiro de 2025.
c.7.Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extra-orçamentários totalizaram R$ **4.026.080,55**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R$ 194.434,36 e os restos a pagar processados pagos R$ 300.446,79 enquanto os depósitos, consignações, valores restituíveis R$ 1.303.026,51 e outros pagamentos extraorçamentários somam R$ 2.228.172,89.
c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2025 foi de R$ **6.936.530,86**
c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2024 R$ **8.319.826,64** com o valor disponível ao final do exercício de 2025 R$ **6.936.530,86**, nota-se uma variação positiva das disponibilidades financeiras na ordem R$ **1.383.295,78**.
c.10.Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ **49.603.683,75**.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EA3E.4B83.F596.D93A.9F50.5438.3687.246A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Informações sobre retenções: As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: EA3E.4B83.F596.D93A.9F50.5438.3687.246A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 15:58:14 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.936.530,86	8.319.826,64
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	6.936.530,86	8.319.826,64
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		63.123,49	42.694,16
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	63.123,49	42.694,16
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		617.705,39	419.710,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	617.705,39	419.710,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**7.617.359,74**	**8.782.230,80**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		45.832.696,32	41.588.358,44

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 80C2.A9D2.BA26.07B8.D247.CC1D.6549.8561.
5404

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 15:58:14 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		45.832.696,32	41.588.358,44
Bens Moveis	P	6.996.676,49	6.230.228,90
Bens Imóveis	P	38.872.206,84	35.377.535,17
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	P	-36.187,01	-19.405,63
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**45.832.696,32**	**41.588.358,44**
TOTAL DO ATIVO		**53.450.056,06**	**50.370.589,24**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	2.622.867,18	1.112.916,52
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	999.149,99	380.044,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	476.123,20	402.208,72
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**4.098.140,37**	**1.895.169,99**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.034.528,84	8.056.267,77
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	P	1.266.335,84	153.772,35
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	700.655,59	743.552,89
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**10.001.520,27**	**8.953.593,01**
TOTAL DOPASSIVO		**14.099.660,64**	**10.848.763,00**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		39.350.395,42	39.521.826,24
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**39.350.395,42**	**39.521.826,24**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**39.350.395,42**	**39.521.826,24**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**53.450.056,06**	**50.370.589,24**

5405
Abril 12 da RN - (83) 3241-3973 - Demonstrativos da A... Versão 2026.03.26 - Data: 06/10/2026 14:04.
Página 2 de 5

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 15:58:14 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 6.999.654,35**	**R$ 8.362.520,80**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 6.999.654,35	R$ 8.362.520,80
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 46.450.401,71**	**R$ 42.008.068,44**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 617.705,39	R$ 419.710,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 45.832.696,32	R$ 41.588.358,44
TOTAL DO ATIVO	**53.450.056,06**	**50.370.589,24**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 4.157.415,11**	**R$ 2.115.092,83**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 4.098.140,37	R$ 1.895.169,99
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 25.488,48	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 33.786,26	R$ 219.922,84
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 10.001.520,27**	**R$ 8.953.593,01**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 10.001.520,27	R$ 8.953.593,01
TOTAL DO PASSIVO	**14.158.935,38**	**11.068.685,84**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.291.120,68**	**39.301.903,40**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 15:58:14 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.604.892,50	7.119.542,15
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**8.604.892,50**	**7.119.542,15**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 80C2.A9D2.BA26.07B8.D247.CC1D.6549.8561.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 15:58:14 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**(2.229.227,28)**	**(362.720,11)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(1.059.046,45)	(847.806,16)
501 - Outros Recursos não Vinculados	(1.170.180,83)	485.086,05
VINCULADA	**5.071.466,52**	**6.610.148,08**
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(777.177,31)	194.578,59
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	(576.841,90)	(463.187,27)
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	(532.066,63)	(100.894,77)
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	(84.392,95)	(42.182,41)
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	259.063,04	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	(103.821,78)	(78.121,06)
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.191,76	3.349,66
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(17.644,00)	(12.522,91)
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(4.109,66)	(9.749,51)
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	242.026,08	239.913,06
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	251.607,33	207.101,99
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	(73.503,35)	171.915,68
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.083,61	220.555,46
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.158,06	55.484,04
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.388.641,22	4.701.922,11
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.283,25	47.369,59
706 - Transferência Especial da União	808.923,33	1.077.414,05
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,23	0,13
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	6.641,76	6.631,38
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	(3.170,00)	(3.050,63)
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	8,15	60.410,25
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	567.609,02	232.220,94
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo ? Lei nº 13.885/2019	0,78	0,78
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.583,61	4.136,97
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	701.930,98	330.410,07
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(233.560,94)	(233.560,94)
899 - Outros Recursos Vinculados	2,83	2,83
TOTAL	**2.842.239,24**	**6.247.427,97**

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 80C2.A9D2.BA26.07B8.D247.CC1D.6549.8561.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 808D.5261.8C72.E7CD.4C7E.BA50.9130.4C07.

contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:
O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 6.936.530,86. Decréscimo de R$ **1.383.295,78** em relação ao exercício de 2024 que foi de R$ 8.319.826,64.

c.2.Estoque/Almoxarifado:
O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado o valor registrado ao final do exercício de 2025 foi de R$ 617.705,39 formado por materiais de expediente. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3.Créditos a Curto e Longo Prazo:
Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R$ 63.123,49 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Não há registro de créditos a longo até a data de elaboração do presente demonstrativo.

c.4.Imobilizado:
O valor do imobilizado ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 41.588.358,44. No exercício de 2025 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.244.337,88, sendo R$ 766.447,59 de bens móveis e R$ 3.494.671,67 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025, temos o saldo ao final de R$ 45.832.696,32. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2025 R$ 16.781,38 quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:
Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 808D.5261.8C72.E7CD.4C7E.BA50.9130.4C07.

contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.
c.6.Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R$ 1.112.916,52. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R$ 380.044,75 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R$ 402.208,72. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R$ 6.936.530,86 em 31/12/2025. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R$ 8.034.528,84.
c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo: O registro de provisões de Longo Prazo do RPPS estão no demonstrativo consolidado Balanço Patrimonial/2025.
c.8. Demais elementos patrimoniais: Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.
c.9.Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2023 totalizou R$ 39.521.826,24. O resultado econômico da entidade no exercício de 2025 foi de R$ (171.430,82), quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2024 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido no valor de R$ 0,00, conforme orientação do MCAPSP, chegamos ao Patrimônio Líquido de R$ 39.350.395,42.
c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Cacimbas(PB), Março de 2026.

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 808D.5261.8C72.E7CD.4C7E.BA50.9130.4C07.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.366,52	1.370.270,01
Impostos	1.664.404,00	1.290.669,35
Taxas	15.962,52	79.600,66
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	620.689,29	506.906,75
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	620.689,29	506.906,75
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	688.388,45	441.984,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	688.388,45	441.984,53
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	48.670.164,37	46.724.308,70
Transferências Intragovernamentais	813,16	294.345,00
Transferências Intergovernamentais	48.669.351,21	46.429.963,70
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	40.590,11	3.552.467,41
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	44.611,86
Desincorporação de Passivos	40.590,11	3.507.855,55
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.028.575,03	5.067.925,85
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.028.575,03	5.067.925,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**53.728.773,77**	**57.663.863,25**

Art. 12 da RN (1) 03/2007 Demonstrativos da A...vProc. 010888/26 Data 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida
SisContábil - e-TCons (83) 9241-9973 - www.e-tcons.com.br - Versão 2026.03.19 - 24:15:58 Ora: 0128 Página 1 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: AED0.3140.9F97.F049.FC5E.FEA8.678F.3464.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	21.767.144,55	19.868.954,97
Remuneração a Pessoal	17.576.414,63	15.909.771,52
Encargos Patronais	4.143.459,92	3.849.408,09
Benefícios a Pessoal	47.270,00	109.775,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.434.710,91	1.458.905,84
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.434.710,91	1.458.905,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15.976.418,08	13.018.578,33
Uso de Material de Consumo	5.670.687,97	4.059.016,34
Serviços	10.288.948,73	8.940.156,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	16.781,38	19.405,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.056.085,60	106.471,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.056.085,60	106.471,13
Transferências e Delegações Concedidas	11.345.828,76	9.628.993,72
Transferências Intragovernamentais	7.262.142,01	5.542.106,95
Transferências Intergovernamentais	4.083.686,75	4.086.886,77
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	1.407.644,59	4.127.490,10
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	1.407.644,59	3.887.005,43
Desincorporação de Ativos	0,00	240.484,67
Tributárias	457.825,40	435.341,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	457.825,40	435.341,43
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Art. 12 da RN 16/2020 - Demonstrativos da A...vProc. 0000826 Data 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: AED0.3140.9F97.F049.FC5E.FEA8.678F.3464.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	454.546,70	352.250,00
Premiações	101.715,70	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	352.831,00	352.250,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**53.900.204,59**	**48.996.985,52**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**(171.430,82)**	**8.666.877,73**

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

SisContábil - e-TCons (83) 9244-9973 - www.e-tcons.com.br - Versão 2026.03.4.19 - 24/10/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: AED0.3140.9F97.F049.FC5E.FEA8.678F.3464.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Cacimbas
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Domicílio da entidade: Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Nilton de Almeida – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 5A2E.356C.10AE.340C.1059.7A47.56C4.6224.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Modelo de elaboração da DVP:
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

c.3.Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4.Constituição ou reversão de provisões:
As provisões serão apresentadas no Balanço Patrimonial consolidado.

c.5.Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:
Houve incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.244.337,88, sendo R$ 766.447,59 de bens móveis e R$ 3.494.671,67 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025, temos o saldo ao final de R$ 45.832.696,32. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2025 no valor de R$ 16.781,38. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram pagos de dívida consolidada o montante de R$ 193.611,76 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS/RPPS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2024 e tiveram ajustes no exercício e 2025, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.

c.6.Variações patrimoniais aumentativas:
As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R$ **53.728.773,77**

c.7. Variações patrimoniais diminutivas:
As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R$ **53.900.204,59**

c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R$ **(171.430,82).**

c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 5A2E.356C.10AE.340C.1059.7A47.56C4.6224.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Nesta Demonstração está apresentada apenas o Poder Executivo.

Cacimbas(PB), Março de 2026.

Nilton de Almeida
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 5A2E.356C.10AE.340C.1059.7A47.56C4.6224.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Cacimbas**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 28/03/2026 08:39

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
0001/2024	01/01/2024	Receita Federal	2.609.033,74	232.419,90	254.309,48	40.590,11	2.546.554,05
0002/2024	01/01/2024	Cagepa	100.832,76	25.140,41	0,00	0,00	125.973,17
0003/2024	01/01/2024	Tribunal Regional do Trabalho	106.640,96	0,00	0,00	0,00	106.640,96
0004/2024	01/01/2024	Intituto de Previdência de Cacimbas	6.081.989,42	0,00	0,00	0,00	6.081.989,42
0005/2024	01/01/2024	Tribunal de Justiça da Paraiba	52.939,59	1.144.740,82	57.317,74	0,00	1.140.362,67
TOTAL			8.951.436,47	1.402.301,13	311.627,22	40.590,11	10.001.520,27

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 7AA3.2EE0.3C2B.A019.C4D1.5F58.37DD.6945.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	1.712.884,11	2.463.288,95	494.881,15	0,00	3.681.291,91
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	402.208,72	3.524.398,75	3.450.484,27	0,00	476.123,20
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.115.092,83	5.987.687,70	3.945.365,42	0,00	4.157.415,11

Emitido em 28/03/2026 08:39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 4384.0EEC.540A.30EF.B2E5.0F47.E863.6BB6.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Cacimbas**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	MICROFONE SEM FIO	1,000	499,00	499,00	00034/2025
	CELULAR	1,000	7.780,00	7.780,00	00296/2025
	TV 32 POLEGADAS	2,000	899,00	1.798,00	00337/2025
	VENTILADOR	2,000	159,00	318,00	00468/2025
	AR-CONDICIONADO INVERTER AGRATTO	1,000	2.479,00	2.479,00	00529/2025
	CAMERA INTERNA WI-FI	3,000	352,90	1.058,70	00686/2025
	CAMERA INTERNA WI-FI	1,000	699,98	699,98	00686/2025
	PONTO ELETRONICO IDFACE	11,000	990,00	10.890,00	00721/2025
	PONTO ELETRONICO IDFACE	11,000	990,00	-10.890,00	00721/2025
	CAMERA DIGITAL	10,000	235,00	2.350,00	00824/2025
	CAMERA DIGITAL	10,000	235,00	-2.350,00	00824/2025
	CAMERA DIGITAL	10,000	235,00	-2.350,00	00825/2025
	CAMERA DIGITAL	10,000	235,00	2.350,00	00825/2025
	CELULAR MOTO G 4S	1,000	799,00	799,00	00865/2025
	BEBEDOURO	1,000	599,00	599,00	00865/2025
	MINI CAIXA ACUSTUCA APRESENTADAS EM PARES CD CAIXA COM UM UNICO ALTO FALANTE MONTA	2,000	29,00	58,00	00870/2025
	POWEREST 300 BIVOLT 4T SAIDA 115V	2,000	150,00	300,00	00870/2025
	MINI CAIXA ACUSTUCA APRESENTADAS EM PARES CD CAIXA COM UM UNICO ALTO FALANTE MONTA	2,000	29,00	-58,00	00870/2025
	POWEREST 300 BIVOLT 4T SAIDA 115V	2,000	150,00	-300,00	00870/2025
	VENTILADOR	1,000	229,00	229,00	00954/2025
	BEBEDOURO	1,000	599,00	599,00	00954/2025
	CÂMERA BULLET VHD	1,000	270,00	270,00	01007/2025
	CÂMERA DOME VHD	1,000	410,00	410,00	01007/2025
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L	2,000	2.678,08	5.356,16	01249/2025
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	3,000	2.321,28	6.963,84	01249/2025
	BEBEDOURO	2,000	669,00	1.338,00	01379/2025
	VENTILADOR	1,000	199,00	199,00	01567/2025
	BEBEDOURO	1,000	599,00	599,00	01567/2025
	CÂMERA IP	20,000	200,00	4.000,00	01762/2025
	MICROFONE SEM FIO	9,000	350,00	-3.150,00	02625/2025
	MICROFONE SEM FIO	9,000	350,00	3.150,00	02625/2025
	KIT DE CAIXAS DE 8	1,000	1.980,00	-1.980,00	02625/2025
	KIT DE CAIXAS DE 8	1,000	1.980,00	1.980,00	02625/2025
	CELULAR MOTOROLA XT2423-6 MOTO G 24 DUAL 128GB GRAFITE BIVOLT	1,000	899,00	899,00	02659/2025
	MOTOBOMBA	1,000	2.559,00	2.559,00	02778/2025
	SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 14 4G	1,000	1.899,00	1.899,00	03064/2025
	SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 14 4G	1,000	1.899,00	-1.899,00	03064/2025
	CELULAR	1,000	1.899,00	1.899,00	03910/2025
	VENTILADOR	8,000	289,00	2.312,00	04120/2025
	TABLET M7 WIFI 2/2+64GB PRETO	116,000	500,00	58.000,00	05563/2025
	MOTOBOMBA	1,000	1.870,00	1.870,00	05869/2025
	MOTOBOMBA	1,000	1.870,00	-1.870,00	05869/2025
	TV 32 POLEGADAS	1,000	2.204,00	-2.204,00	06708/2025
	TV 32 POLEGADAS	1,000	2.204,00	2.204,00	06708/2025
	CAMERA DIGITAL	10,000	235,00	2.350,00	06859/2025
	POWEREST 300 BIVOLT 4T SAIDA 115V	2,000	268,50	537,00	06861/2025
	MICROFONE SEM FIO	9,000	350,00	3.150,00	06880/2025
	KIT DE CAIXAS DE 8	1,000	1.980,00	1.980,00	06880/2025
	PURIFICADOR TOP LIFE PLATINUM	1,000	1.500,00	1.500,00	07092/2025
	CAMERA DIGITAL	10,000	235,00	2.350,00	07287/2025
	PONTO ELETRONICO IDFACE	11,000	990,00	10.890,00	07296/2025
	PONTO ELETRONICO IDFACE	8,000	990,00	7.920,00	09634/2025
	MOTOBOMBA	1,000	1.870,00	1.870,00	10529/2025
	TV 32 POLEGADAS	1,000	2.204,00	2.204,00	10530/2025
			Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:	**136.414,68**	

SisContabil - eTCons (83) 3241-9973 - www.etcons.com.br - Versão 2026.03.1.8 - 24/16/06 Hid: 0128 Página 1 de 7
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Cacimbas**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1,000	950,00	950,00	00057/2025
	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1,000	950,00	-950,00	00057/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	2.547,00	2.547,00	00622/2025
	PROJETOR SMART S3000	1,000	980,00	980,00	02576/2025
	PROJETOR SMART S3000	1,000	980,00	-980,00	02576/2025
	PROJ GT 7000 LUMENS FULL HD	8,000	1.341,00	-10.728,00	02624/2025
	PROJ GT 7000 LUMENS FULL HD	8,000	1.341,00	10.728,00	02624/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	1.366,05	-1.366,05	03081/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	1.366,05	1.366,05	03081/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	1.604,44	-1.604,44	03081/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	1.604,44	1.604,44	03081/2025
	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV INTECH	1,000	205,00	205,00	03494/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	04206/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	-1.050,00	04206/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	04215/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	-1.050,00	04215/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	-1.050,00	04220/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	04220/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	-1.050,00	04221/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	04221/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	04223/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	-1.050,00	04223/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	06882/2025
	PROJETOR SMART S3000	1,000	980,00	980,00	07286/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	07295/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	07297/2025
	BOMBA SUBMERSA	1,000	1.050,00	1.050,00	07335/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	1.604,44	1.604,44	10527/2025
	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	1,000	1.366,05	1.366,05	10527/2025
	BOMBA SUBMERSA	2,000	1.344,22	2.688,45	10528/2025
	PROJ GT 7000 LUMENS FULL HD	8,000	1.341,00	10.728,00	10536/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**24.318,94**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	CARTÃO SD 128GB	10,000	93,00	930,00	00346/2025
	MOUSE	1,000	12,90	12,90	00686/2025
	CAFETEIRA	2,000	119,00	238,00	00954/2025
	CARTÃO SD 128GB	20,000	50,00	1.000,00	01762/2025
	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1,000	600,00	600,00	01942/2025
	REBOQUE	1,000	4.000,00	4.000,00	01964/2025
	VIBRADOR DE CONCRETO	1,000	549,90	549,90	02622/2025
	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	1,000	1.617,00	-1.617,00	02909/2025
	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	1,000	1.617,00	1.617,00	02909/2025
	AUTO TRANSFORMADOR	5,000	179,00	895,00	03138/2025
	ENCADERNADORA	5,000	1.199,90	5.999,50	03215/2025
	ENCADERNADORA	2,000	1.199,90	2.399,80	03590/2025
	AUTO TRANSFORMADOR	2,000	172,00	344,00	03629/2025
	FOGÃO PROGÁS	1,000	2.300,00	-2.300,00	04540/2025
	FOGÃO PROGÁS	1,000	2.300,00	2.300,00	04540/2025
	CARRINHO COM 8 LUGARES	1,000	14.900,00	14.900,00	04902/2025
	REFRIGERADOR	1,000	3.299,00	3.299,00	04984/2025
	REFRIGERADOR	1,000	3.299,00	-3.299,00	04984/2025
	MOUSE	1,000	35,00	35,00	06860/2025
	REFRIGERADOR	1,000	3.299,00	3.299,00	07333/2025
	FOGÃO PROGÁS	1,000	2.300,00	2.300,00	07334/2025
	PLACA VIBRATORIA CSM INDUSTRIAL	0,000	590,00	-590,00	07993/2025
	PLACA VIBRATORIA CSM INDUSTRIAL	1,000	5.690,00	5.690,00	07993/2025
	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	1,000	1.617,00	1.617,00	10538/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**44.220,10**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Cacimbas**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA	2,000	1.730,00	3.460,00	00034/2025
	IMPRESSORA	1,000	1.299,00	1.299,00	00336/2025
	TABLET SAMSUNG A9 64GB	5,000	1.959,00	9.795,00	00423/2025
	NOTEBOOK	1,000	2.699,00	2.699,00	00478/2025
	IMPRESSORA	1,000	1.369,00	1.369,00	00478/2025
	NOTEBOOK	2,000	3.310,00	6.620,00	00529/2025
	CARTÃO DE MEMORIA 64GB 32 TBW	4,000	84,90	339,60	00686/2025
	MONITOR	1,000	374,00	374,00	00686/2025
	ADAPTADOR WIRELESS USB	1,000	106,90	106,90	00686/2025
	CPU INTEL CORE I5	1,000	999,00	999,00	00686/2025
	TECLADO	1,000	27,00	27,00	00686/2025
	TECL USB K120 PRETO LOGITCH	1,000	99,00	99,00	00870/2025
	TECLADO	1,000	80,00	80,00	00870/2025
	Computador	2,000	4.769,00	9.538,00	00870/2025
	MONITOR	2,000	894,00	1.788,00	00870/2025
	Computador	2,000	4.769,00	-9.538,00	00870/2025
	MONITOR	2,000	894,00	-1.788,00	00870/2025
	TECL USB K120 PRETO LOGITCH	1,000	99,00	-99,00	00870/2025
	TECLADO	1,000	80,00	-80,00	00870/2025
	CARTÃO DE MEMORIA 32GB	1,000	65,00	65,00	01007/2025
	IMPRESSORA	1,000	1.385,00	1.385,00	01139/2025
	SWITCH	1,000	829,88	829,88	01611/2025
	ROTEADOR	1,000	461,90	461,90	01999/2025
	ROTEADOR	1,000	461,90	-461,90	01999/2025
	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK BIV	1,000	1.199,00	-1.199,00	02219/2025
	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK BIV	1,000	1.199,00	1.199,00	02219/2025
	MACBOOK	1,000	10.180,00	10.180,00	02361/2025
	PROJETOR MULTIMIDIA HD MPR-5002	1,000	800,00	800,00	02548/2025
	PROJETOR MULTIMIDIA HD MPR-5002	1,000	800,00	-800,00	02548/2025
	CXS BT TWS GT 250W RMS CLUBE	9,000	517,56	4.658,09	02623/2025
	CXS BT TWS GT 250W RMS CLUBE	9,000	517,56	-4.658,09	02623/2025
	SSD EXT 512GB GT	1,000	306,00	-306,00	02624/2025
	SSD EXT 512GB GT	1,000	306,00	306,00	02624/2025
	MULT. EPSON L3250 ECOTANK W BIV	1,000	1.370,00	-1.370,00	02789/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.499,00	-4.499,00	02789/2025
	Computador	1,000	975,00	-291,00	02789/2025
	Computador	1,000	684,00	-684,00	02789/2025
	MULT. EPSON L3250 ECOTANK W BIV	1,000	1.370,00	1.370,00	02789/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.499,00	4.499,00	02789/2025
	Computador	1,000	975,00	975,00	02789/2025
	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK BIV	1,000	1.240,00	-1.240,00	02823/2025
	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK BIV	1,000	1.240,00	1.240,00	02823/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.174,60	4.174,60	03081/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.174,60	-4.174,60	03081/2025
	IMPRESSORA	5,000	2.499,00	12.495,00	03138/2025
	TONER PANTUM	15,000	109,00	1.635,00	03138/2025
	TONNER PANTUM	4,000	109,00	436,00	03629/2025
	IMPRESSORA	2,000	2.499,00	4.998,00	03629/2025
	MAUSE LOGITECH WIRELESS	1,000	85,00	-85,00	03674/2025
	IMPRESSORA EPSON L6490 MULT ECOTANK	1,000	2.160,00	-2.160,00	03674/2025
	MAUSE LOGITECH WIRELESS	1,000	85,00	85,00	03674/2025
	IMPRESSORA EPSON L6490 MULT ECOTANK	1,000	2.160,00	2.160,00	03674/2025
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	2,000	43,00	86,00	04098/2025
	Computador completo	1,000	1.304,00	1.304,00	04098/2025
	Computador completo	1,000	2.185,00	2.185,00	04098/2025
	CABO PP 3X2 5MM	59,000	12,50	-737,50	04206/2025
	CABO PP 3X2 5MM	59,000	12,50	737,50	04206/2025
	CABO PP 3X2 5MM	100,000	12,50	1.250,00	04220/2025
	CABO PP 3X2 5MM	100,000	12,50	-1.250,00	04220/2025
	CABO PP 3X2 5MM	70,000	12,50	-875,00	04223/2025
	CABO PP 3X2 5MM	70,000	12,50	875,00	04223/2025
	NOTEBOOK	1,000	2.474,00	2.474,00	04662/2025

5422

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Cacimbas**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	TELA INTERATIVA LED 86 YC860-JZ	1,000	31.000,00	-31.000,00	04722/2025
	TELA INTERATIVA LED 86 YC860-JZ	1,000	31.000,00	31.000,00	04722/2025
	Computador	2,000	4.893,90	9.787,80	04736/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.499,00	4.499,00	04897/2025
	NOTEBOOK LENOVO CELERON	1,000	1.999,00	1.999,00	04983/2025
	NOTEBOOK ASUS	1,000	2.474,00	2.474,00	04983/2025
	TELA INTERATIVA LED 86 YC860-JZ	1,000	31.000,00	31.000,00	05559/2025
	ESTABILIZADOR	1,000	196,00	196,00	06708/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	1,000	1.399,00	1.399,00	06708/2025
	ESTABILIZADOR	1,000	196,00	-196,00	06708/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	1,000	1.399,00	-1.399,00	06708/2025
	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK BIV	1,000	1.199,00	1.199,00	06858/2025
	MOUSE	1,000	85,00	85,00	06860/2025
	IMPRESSORA EPSON L6490 MULT ECOTANK	1,000	2.160,00	2.160,00	06860/2025
	Computador	2,000	4.769,00	9.538,00	06861/2025
	MONITOR	2,000	894,00	1.788,00	06861/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.499,00	4.499,00	06881/2025
	Computador	1,000	975,00	975,00	06881/2025
	NOTEBOOK	0,000	684,00	-684,00	06881/2025
	MULT. EPSON L3250 ECOTANK W BIV	1,000	1.370,00	1.370,00	06881/2025
	CABO PP 3X2 5MM	100,000	12,50	1.250,00	06882/2025
	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK BIV	1,000	1.240,00	1.240,00	07294/2025
	CABO PP 3X2 5MM	70,000	12,50	875,00	07295/2025
	CABO PP 3X2 5MM	59,000	12,50	737,50	07297/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	1,000	1.600,00	1.600,00	07625/2025
	ROTEADOR	1,000	223,00	223,00	08222/2025
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L3250	1,000	1.359,00	1.359,00	09014/2025
	PROJETOR MULTIMIDIA HD MPR-5002	1,000	800,00	800,00	10526/2025
	NOTEBOOK	1,000	4.174,60	4.174,60	10527/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	1,000	1.399,00	1.399,00	10530/2025
	ESTABILIZADOR	1,000	196,00	196,00	10530/2025
	ROTEADOR	1,000	461,90	461,90	10533/2025
	CXS BT TWS GT 250W RMS CLUBE	9,000	517,56	4.658,09	10534/2025
	SSD EXT 512GB GT	1,000	306,00	306,00	10536/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**155.131,27**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1,000	5.893,00	5.893,00	00034/2025
	CADEIRA GIRATÓRIA	2,000	388,00	776,00	00478/2025
	FREEZER	2,000	3.900,00	7.800,00	00803/2025
	FREEZER	1,000	2.599,00	-2.599,00	04984/2025
	FREEZER	1,000	2.599,00	2.599,00	04984/2025
	CADEIRA GIRATÓRIA	4,000	350,00	1.400,00	05660/2025
	MESA DOBRAVEL RET.	3,000	399,90	1.199,70	06963/2025
	MESA DOBRAVEL RET.	3,000	399,90	-1.199,70	06963/2025
	CADEIRA EXECUTIVA	20,000	279,90	5.598,00	06963/2025
	CADEIRA EXECUTIVA	20,000	279,90	-5.598,00	06963/2025
	FREEZER	1,000	2.599,00	2.599,00	07333/2025
	CADEIRA PLASTICA	12,000	88,00	1.056,00	10409/2025
	CADEIRA FIXA	4,000	420,00	1.680,00	10409/2025
	PORTAS COM FECHADURA	4,000	406,00	1.624,00	10409/2025
	ARMARIO DE AÇO	2,000	2.280,00	4.560,00	10409/2025
	CADEIRAS GIRATÓRIA	2,000	725,00	1.450,00	10409/2025
	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 8 LUGARES	2,000	5.250,00	10.500,00	10524/2025
	SOFA 2 LUGARES	1,000	1.110,00	1.110,00	10524/2025
	MESA DOBRAVEL RET.	3,000	399,90	1.199,70	10531/2025
	CADEIRA EXECUTIVA	20,000	279,90	5.598,00	10531/2025
	Total de MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO:			**47.245,70**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Cacimbas**				
Bens Móveis					
VEÍCULOS EM GERAL					
	VEICULO MOBI 1.0	1,000	72.490,00	72.490,00	00531/2025
	FIAT ARGO DRIVE 1.3	1,000	97.700,00	97.700,00	01315/2025
	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX	1,000	113.500,00	113.500,00	01317/2025
	MOTOCICLETA SHINERAY 175CC	1,000	18.990,00	18.990,00	01979/2025
	MOTOCICLETA SHINERAY 175CC	1,000	18.990,00	18.990,00	01981/2025
	MOTOCICLETA SHINERAY 175CC	1,000	18.990,00	18.990,00	01982/2025
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**340.660,00**	
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO					
	TUBO PVC P/AGUA	10,000	50,90	509,00	04215/2025
	TUBO PVC P/AGUA	10,000	50,90	-509,00	04215/2025
	TUBO PVC P/AGUA	7,000	50,90	356,30	04220/2025
	TUBO PVC P/AGUA	7,000	50,90	-356,30	04220/2025
	TUBO PVC P/AGUA	10,000	50,90	-509,00	04221/2025
	TUBO PVC P/AGUA	10,000	50,90	509,00	04221/2025
	TUBO PVC P/AGUA	8,000	50,90	-407,20	04223/2025
	TUBO PVC P/AGUA	8,000	50,90	407,20	04223/2025
	TUBO PVC P/AGUA	7,000	50,90	356,30	06882/2025
	TUBO PVC P/AGUA	8,000	50,90	407,20	07295/2025
	TUBO PVC P/AGUA	10,000	50,90	509,00	07335/2025
			Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:	**1.272,50**	
BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO					
	ASPIRADOR DE PÓ	1,000	350,00	350,00	01942/2025
	MESA DE REUNIÃO	2,000	850,00	1.700,00	10409/2025
			Total de BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO:	**2.050,00**	
BENS MÓVEIS A ALIENAR					
	CAMA SUPER BOX	4,000	629,00	2.516,00	00337/2025
			Total de BENS MÓVEIS A ALIENAR:	**2.516,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	IBC CONTAINER 1000 LITROS STANDARD	10,000	450,00	4.500,00	01208/2025
	IBC CONTAINER 1000 LITROS STANDARD	10,000	450,00	-4.500,00	01208/2025
	FIO FLEXIVEL	1,000	35,00	-35,00	03674/2025
	FIO FLEXIVEL	1,000	35,00	35,00	03674/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	23,70	04215/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	-23,70	04215/2025
	LUVA GALV	9,000	11,75	105,75	04215/2025
	LUVA GALV	9,000	11,75	-105,75	04215/2025
	FIO FLEXIVEL	80,000	12,50	-1.000,00	04215/2025
	FIO FLEXIVEL	80,000	12,50	1.000,00	04215/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	-23,70	04220/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	23,70	04220/2025
	LUVA GALV	12,000	11,75	141,00	04221/2025
	LUVA GALV	12,000	11,75	-141,00	04221/2025
	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	100,000	12,50	1.250,00	04221/2025
	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	100,000	12,50	-1.250,00	04221/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	-23,70	04223/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	23,70	04223/2025
	SUPORTE MOVEL P/ TELA INTERATIVA	1,000	4.000,00	4.000,00	04722/2025
	SUPORTE MOVEL P/ TELA INTERATIVA	1,000	4.000,00	-4.000,00	04722/2025
	SUPORTE MOVEL P/ TELA INTERATIVA	1,000	4.000,00	4.000,00	05559/2025
	MESA DE ESCRITORIO INDUSTRIAL	4,000	620,00	2.480,00	05660/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	23,70	06882/2025
	CURVA DE FERRO	1,000	23,70	23,70	07295/2025
	LUVA GALV	12,000	11,75	141,00	07335/2025
	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	100,000	12,50	1.250,00	07335/2025
	COLCHONETE	1,000	200,00	200,00	10524/2025
	IBC CONTAINER 1000 LITROS STANDARD	10,000	450,00	4.500,00	10532/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**12.618,40**	
			Total de Bens Móveis:	**766.447,59**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Cacimbas**				
Bens Imóveis					
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL					
	ADEQUAÇÃO ESTRADA VICINAL	1,000	200.348,70	200.348,70	00179/2025
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	65.507,96	65.507,96	00533/2025
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	63.388,83	63.388,83	03523/2025
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	129.178,82	129.178,82	06091/2025
	ADEQUAÇÃO ESTRADA VICINAL	1,000	243.631,24	243.631,24	07381/2025
			Total de IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL:	**702.055,55**	
ESTRADAS					
	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	1,000	362.705,75	362.705,75	00075/2025
	RECUPERAÇÃO DE PARALELEPIPEDO	1,000	29.938,00	29.938,00	00515/2025
	Reforma Praça	1,000	32.573,06	32.573,06	01143/2025
	Reforma Praça	1,000	47.656,63	47.656,63	01239/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	1,000	711.543,15	-711.543,15	02224/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	1,000	711.543,15	711.543,15	02224/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	1,000	711.543,15	711.543,15	02365/2025
	PASSAGEM MOLHADA	1,000	96.163,40	96.163,40	02619/2025
	TERRAPLAGEM	1,000	65.845,95	-65.845,95	03356/2025
	TERRAPLAGEM	1,000	65.845,95	65.845,95	03356/2025
	TERRAPLAGEM	1,000	65.845,95	65.845,95	04604/2025
	Reforma Praça	1,000	22.725,07	22.725,07	09114/2025
			Total de PRAÇAS:	**1.369.151,01**	
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO					
	ESCORAMENTO MEIO FIO	1,000	82.400,00	82.400,00	01285/2025
	ESCORAMENTO MEIO FIO	1,000	14.190,12	14.190,12	03351/2025
			Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:	**96.590,12**	
OBRAS EM ANDAMENTO					
	CONCLUSÃO DA CRECHE	1,000	194.220,61	194.220,61	03425/2025
	CONCLUSÃO DA CRECHE	1,000	194.220,61	-194.220,61	03425/2025
	CONCLUSÃO DA CRECHE	1,000	180.620,61	180.620,61	07145/2025
	CONCLUSÃO DA CRECHE	1,000	13.600,00	13.600,00	07208/2025
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**194.220,61**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	PERFURAÇÃO DE POÇOS	1,000	194.434,36	194.434,36	08556/2024
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILITICAS	1,000	92.469,70	92.469,70	02960/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILITICAS	1,000	92.469,70	-92.469,70	02960/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILITICAS	1,000	92.469,70	92.469,70	04144/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANILITICAS	1,000	22.900,80	22.900,80	04714/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	226.700,41	226.700,41	05772/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	141.314,47	141.314,47	07063/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	198.712,77	198.712,77	08535/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	65.544,37	65.544,37	08972/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	25.138,34	25.138,34	10221/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	155.283,62	155.283,62	10300/2025
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	10.155,54	10.155,54	10301/2025
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**1.132.654,38**	
			Total de Bens Imóveis:	**3.494.671,67**	
			Total de Prefeitura Municipal de Cacimbas:	**4.261.119,26**	
			Total Geral:	**4.261.119,26**	

5425

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

5426

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D7D8.5A7C.59EA.AD04.BE5C.0285.FBF4.EAF4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**42.694,16**	**80.715,13**	**60.285,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.123,49**
REALIZAVEL	**42.694,16**	**80.715,13**	**60.285,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.123,49**
Outras Operações	**42.341,56**	**41.245,13**	**7.277,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.308,72**
PAGAMENTOS INDEVIDOS	42.341,56	41.245,13	7.277,97	0,00	0,00	0,00	76.308,72
Salário-familia	**352,60**	**24.830,00**	**23.727,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.454,77**
SALARIO FAMILIA	352,60	24.830,00	23.727,83	0,00	0,00	0,00	1.454,77
Salário-maternidade	**0,00**	**14.640,00**	**29.280,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-14.640,00**
SALARIO MATERNIDADE	0,00	14.640,00	29.280,00	0,00	0,00	0,00	-14.640,00
RECURSOS DO PASSIVO	**2.115.092,83**	**5.987.687,70**	**3.945.365,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.157.415,11**
RESTOS A PAGAR	**1.712.884,11**	**2.463.288,95**	**494.881,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.681.291,91**
Rp - Não Processado	**219.922,84**	**33.786,26**	**194.434,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.274,74**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	33.786,26	0,00	0,00	0,00	0,00	33.786,26
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	219.922,84	0,00	194.434,36	0,00	0,00	0,00	25.488,48
Rp - Processado	**1.492.961,27**	**2.429.502,69**	**300.446,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622.017,17**
RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	2.429.502,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429.502,69
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.492.961,27	0,00	300.446,79	0,00	0,00	0,00	1.192.514,48
CONSIGNACOES	**402.208,72**	**3.524.398,75**	**3.450.484,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**476.123,20**
Outras Operações	**6.184,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.184,79**
ESTORNO/DEVOLUÇÕES	6.184,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.184,79
Consignações Pensões Alimenticias	**0,00**	**9.133,56**	**8.372,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,13**
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	9.133,56	8.372,43	0,00	0,00	0,00	761,13
Consignações Empréstimos	**107.364,30**	**1.295.237,43**	**1.274.817,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.784,61**
EMPRESTIMO - BB	66.710,41	820.183,50	821.540,49	0,00	0,00	0,00	65.353,42
EMPRESTIMO - CEF	27.063,13	475.053,93	453.276,63	0,00	0,00	0,00	48.840,43
EMPRESTIMO - BRADESCO	13.576,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.576,64
EMPRESTIMO - ITAU	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12
Consignações - Inss	**158.003,91**	**368.968,76**	**337.012,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.959,79**
INSS	102.855,82	314.639,34	288.362,78	0,00	0,00	0,00	129.132,38
INSS (11% PREST. SERV)	55.148,09	54.329,42	48.650,10	0,00	0,00	0,00	60.827,41
Consignações - Previdência Própria	**128.149,28**	**1.820.666,31**	**1.810.444,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.370,71**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
IMCA	128.149,28	1.820.666,31	1.810.444,88	0,00	0,00	0,00	138.370,71
Consignações Outras	**2.506,44**	**30.392,69**	**19.836,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.062,17**
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	1.978,03	1.978,03	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.506,44	28.414,66	17.858,93	0,00	0,00	0,00	13.062,17

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(4.094.291,62)**

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.: Prec. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 70B2.7AA9.4896.6410.8BBF.C435.6A4B.9AB1.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**151.869.087,58**	**105.061.995,90**
Receitas derivadas e originárias	15.394.563,00	11.028.978,10
Transferências correntes recebidas	2.493.659,35	3.593.831,22
Outros ingressos operacionais	133.980.865,23	90.439.186,58
Desembolsos	**141.681.543,94**	**94.859.434,73**
Pessoal e demais despesas	52.300.030,83	46.584.578,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.632.599,49	2.937.785,47
Outros desembolsos operacionais	86.748.913,62	45.337.070,39
Total dos fluxos de caixa das atividades operacionais(I)	**10.187.543,64**	**10.202.561,17**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**4.333.189,48**	**8.668.942,38**
Aquisição de ativo não circulante	4.333.189,48	8.668.942,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Total dos fluxos de caixa das atividades de investimento(II)	**(4.333.189,48)**	**(8.668.942,38)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**4.082.400,48**	**5.895.868,61**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	4.082.400,48	5.895.868,61
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**193.611,76**	**207.914,59**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	193.611,76	207.914,59
Total dos fluxos de caixa das atividades de financiamento(III)	**3.888.788,72**	**5.687.954,02**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	9.743.142,88	7.221.572,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**49.794.325,70**	**42.629.757,07**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**59.476.770,86**	**49.794.325,70**

Outras Informações: Outras Informações. Proc. 01000026. Data: 01/04/2026 04:24. Responsável: Nilton de Almeida.

SisContabil - Cetil Sistemas (83) 3241-9973 www.cetilsistemas.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 27/08/2026 às 04:28
Página 1 de 5
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: CB0F.1E7F.11EB.DB2D.188E.3856.292C.7E37.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		
Receita Tributária	1.680.366,52	1.370.270,01
Receita de Contribuições	5.426.349,53	5.795.409,11
Receita Patrimonial	6.494.820,26	3.501.478,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	500,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.792.526,69	361.820,71
Total das receitas derivadas e originárias	**15.394.563,00**	**11.028.978,10**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6) — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais da União	1.749.518,11	2.967.112,18
Intergovernamentais de Estados e Distrito Federa	0,00	0,00
Intergovernamentais de Municípios	23.741,24	17.047,04
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	720.400,00	609.672,00
Total das Transferências correntes recebidas	**2.493.659,35**	**3.593.831,22**
Transferências concedidas		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
Intergovernamentais a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.602.369,49	2.911.217,47
Outras transferências concedidas	30.230,00	26.568,00
Total das Transferências concedidas	**(2.632.599,49)**	**(2.937.785,47)**

Outras Informações > Outras Informações. Proc. 0199826. Data: 01/04/2026 04:24.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: CB0F.1E7F.11EB.DB2D.188E.3856.292C.7E37.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34
Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6) — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.186.768,74	793.090,09
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justica	0,00	0,00
Administração	4.496.769,26	3.479.305,77
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistêncial Social	2.680.049,29	2.990.120,28
Previdência Social	2.078.527,55	1.764.493,62
Saúde	11.238.969,89	11.222.303,22
Trabalho	0,00	0,00
Educação	22.788.466,79	19.848.714,76
Cultura	196.682,49	124.326,65
Direitos de Cidadania	154.402,38	117.452,82
Urbanismo	3.320.731,17	2.714.068,02
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	460.405,05	301.255,34
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.525.677,05	2.291.490,78
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	182.673,25	148.369,66
Energia	0,00	0,00
Transporte	338.601,02	179.176,30
Desporto e Lazer	255.510,05	241.876,36
Encargos Especias	395.796,85	368.535,20
Total	**52.300.030,83**	**46.584.578,87**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: CB0F.1E7F.11EB.DB2D.188E.3856.292C.7E37.

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: CB0F.1E7F.11EB.DB2D.188E.3856.292C.7E37.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 442/2024

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS LEGISLATURA 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e que fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, referente à legislatura 2025/2028, será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, referente à legislatura 2025/2028, será de R$ 10.000,00 (Dez mil e reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2025/2028, será de R$ 4.000,00 (Quatro mil e reais).

Art. 4º - Quando o Agente Político discriminado nesta lei for servidor municipal lotado em cargo efetivo da Prefeitura, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.

Art. 5º - Os Agentes Políticos dispostos nesta Lei farão jus ao décimo terceiro salário e férias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições legais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB, EM 01 DE JULHO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Nilton de Almeida.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: FCDB.8824.009D.B974.5B5C.DA01.05C3.FF2F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstativo das Despesas Por Função e Fonte de Recurso

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	Administração	4.182.924,25
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.205.434,09
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.715.083,71
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	13.238,07
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	249.168,38
08	Assistêncial Social	2.878.614,60
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.218.525,47
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	448.742,43
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emen	130.808,80
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.537,90
12	Educação	27.412.245,53
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	385.242,01
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.652.346,47
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.422.312,45
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	10.280.328,27
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	62.250,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	1.211.095,63
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	924.804,14
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	4.764.626,73
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	351.914,10
15500000	Transferência do Salário - Educação	1.040.294,42
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	314.291,91
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	127.537,11
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.652,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	853.550,29
13	Cultura	209.134,78
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	91.230,46
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	53.093,16
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Se	119,73
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.39	64.691,43
14	Direitos de Cidadania	166.159,84
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	166.159,84
15	Urbanismo	6.155.058,36
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.440.916,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.626.093,86
17063110	Transferência Especial da União - Emenda Individual	1.084.448,50
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.600,00
18	Gestão Ambiental	460.405,05
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	239.658,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	220.747,05
20	Agricultura	2.608.063,29
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.300.428,07

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Rua São José, 35 ??? Centro CEP: 58.698-000, 35, Centro, 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstativo das Despesas Por Função e Fonte de Recurso

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20	Agricultura	2.608.063,29
17063110	Transferência Especial da União - Emenda Individual	1.307.635,22
23	Comércio e Serviços	3.258,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	3.258,00
24	Comunicações	201.068,21
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	201.068,21
26	Transporte	542.717,26
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	446.553,86
17063110	Transferência Especial da União - Emenda Individual	96.163,40
27	Desporto e Lazer	277.788,13
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	277.788,13
28	Encargos Especias	650.106,33
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	646.485,54
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	3.521,34
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	99,45
TOTAL		**45.747.543,63**

INACIO LEITE DE SOUZA
PB-010611/O-9

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São José, S/N Centro
CNPJ: 10.541.009/0001-63
CEP: 58.698-000

PCA 2025

CACIMBAS, PB

MARÇO 2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

GESTORES MUNICÍPIO CACIMBAS

Nilton de Almeida – Prefeito Constitucional

Paula Raissa Leite Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Andréia Dias dos Santos - Secretária MunicipaAdjunta de Saúde

Úrsula Érika de Medeiros Ribeiro - Departamento de Atenção Primária a Saúde - APS e de Imunização - Diretora

Manuela Leite de Almeida – Departamento de Vigilância em Saúde -Diretora

Maria Edjane da Cunha – Policlínica Municipal -Diretor

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que atualmente existe um grande questionamento sobre a atual definição de saúde da Organização Mundial da Saúde: "situação de perfeito bem-estar físico, mental e social" da pessoa, considerada ultrapassada, primeiramente, por visar a uma perfeição inatingível, atentando-se as próprias características da personalidade. Definir a saúde como um estado de completo bem-estar faz com que a saúde seja algo ideal, inatingível, e assim a definição não pode ser usada como meta pelos serviços de saúde. Alguns afirmam ainda que a definição teria possibilitado uma medicalização da existência humana, assim como abusos por parte do Estado a título de promoção de saúde, porem, a definição utópica de saúde é útil como um horizonte para os serviços de saúde por estimular a priorização das ações. A definição pouco restritiva dá liberdade necessária para ações em todos os níveis da organização social.

Com a Constituição de 1988, o direito à saúde foi elevado à categoria de direito subjetivo público, num reconhecimento de que o sujeito é detentor do direito e o Estado o seu devedor, além, é obvio de uma responsabilidade própria do sujeito que também deve cuidar de sua própria saúde e contribuir para a saúde coletiva. Hoje, compete ao Estado garantir a saúde do cidadão e da coletividade. Esse novo conceito de saúde considera os seus determinantes e condicionantes (alimentação, moradia, saneamento, meio ambiente, renda, trabalho, educação, transporte etc.), e impõe aos órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde o dever de identificar esses fatos sociais e ambientais e ao Governo o de formular políticas públicas condizentes com a elevação do modo de vida da população.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS, acompanhando e avaliando as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal expressado no Plano Municipal de Saúde (PMS), visando alcançar os objetivos do SUS. Assim, descreveremos as ações implementadas durante o ano de 2025:

Qualificação da Política de Saúde da Pessoa Idosa priorizando as ações de promoção da saúde, envelhecimento ativo com a implementação e implantação da caderneta da pessoa idosa;

Fortalecimento das ações de saúde mental na atenção básica com a programação das ações de saúde mental com as equipes de atenção básica e especializada do município, aprimorando os processos visando garantir à integralidade da atenção à saúde foram aprimorados com a ampliação e fortalecimento da Equipe Multiprofissional e a Rede Municipal de Urgência e Emergência.

Ações integradas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde foram fortalecidas através da intersetorialidade e qualificação dos profissionais com o objetivo de reduzir mortalidade a partir da ampliação da oferta de exames de rastreamento;

Ampliação ao acesso, garantindo atendimento integral à saúde das populações específicas, tradicionais, quilombolas e em situação de vulnerabilidade social, com ações de vigilância e promoção da saúde implementando as ações de promoção, vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em populações especificas, tradicionais e em situação de vulnerabilidade social, garantindo o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município;

Implementação de ações que busquem reduzir morbimortalidade por doenças transmissíveis garantindo cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológico, aperfeiçoamento e qualificação das informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município, como também das ações de vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica melhorando a qualificando as informação a partir dos dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde do município.

Promoção do controle sanitário de produtos, serviços e de ambientes de interesse a saúde pública, normatizando, regulamentando e intervindo em consonância com a legislação estadual e federal com a implementação dos

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

serviços mediante inspeção, fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal.

Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica ampliando o acesso a medicamentos do elenco da Farmácia Básica Municipal a partir da otimização dos recursos gastos com os insumos e medicamentos de alto custo com a definição de critérios e protocolos, assegurando assim, o fornecimento contínuo dos medicamentos do Componente Básico e promovendo o uso racional de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde.

Aprimoramento da Regulação, Controle e Avaliação dos serviços de Saúde no município a partir da implementação da utilização das Centrais de regulação, controlando o fluxo regulatório de acesso aos serviços nas referências, fortalecendo a regulação da atenção mantendo o cadastro dos serviços de saúde atualizados, visando facilitar o acesso do usuário e a qualidade da atenção com a utilização das Centrais de Regulação onde estão alocadas as referências a partir da implantação do SISREG no município.

Fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde no município de Cacimbas com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde do município, contribuindo com a adequada formação, alocação, qualificação, comunicação, valorização e democratização das relações de trabalho no SUS aperfeiçoando os mecanismos de participação social no SUS.

Fortalecimento de estratégias e instrumentos de gestão, buscando garantir gestão participativa com foco no acesso, desenvolvendo mecanismos que viabilizem a reorganização da gestão do SUS no município a partir da elaboração e utilização de instrumentos de gestão do SUS, contratualizando com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na RAS, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os princípios básicos do SUS são a base que norteiam a efetivação do sistema de saúde do nosso município como a universalidade de acesso, integralidade e eqüidade da assistência, controle social, acreditando que a Saúde é um dever do Estado e direito do cidadão, porém não exclui em qualquer momento, a responsabilidade individual, das famílias e da sociedade. Assim, falar, hoje, em saúde sem levar em conta o modo como o homem se relaciona com o seu meio social e ambiental é voltar à época em que a doença era um fenômeno meramente biológico, desprovido de qualquer outra interferência que não fosse tão somente o homem e seu corpo. Com isso, cabe agora o gerenciamento humanizado das ações e dos serviços de saúde, para que assim possamos dar uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes, seguindo assim os preceitos do Sistema Único de Saúde.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: CACIMBAS

Relatório Anual de Gestão 2025

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

https://dris.tce.pb.gov.br - Art. 15 da RN TC 08/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 1 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PB
Município	CACIMBAS
Região de Saúde	6ª Região
Área	142,93 Km²
População	7.513 Hab
Densidade Populacional	53 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 04/03/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS
Número CNES	6438016
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01612686000134
Endereço	RUA SAO JOSE S/N
Email	JJAISON@IG.COM.BR
Telefone	8334761002

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/03/2026

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	NILTON DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
E-mail secretário(a)	ascoppb@hotmail.com
Telefone secretário(a)	83999228922

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 04/03/2026
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1997
CNPJ	10.541.009/0001-63
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	PAULA RAISSA FERREIRA LEITE

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 04/03/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/01/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AREIA DE BARAÚNAS	96.342	2027	21,04
CACIMBA DE AREIA	233.037	3344	14,35
CACIMBAS	142.926	7513	52,57

Art. 15 da RN - TC 08/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

CATINGUEIRA	529.456	4556	8,61
CONDADO	280.913	6629	23,60
DESTERRO	179.388	8314	46,35
EMAS	240.898	3036	12,60
JUNCO DO SERIDÓ	170.415	7019	41,19
MALTA	156.242	6288	40,25
MATURÉIA	83.714	6717	80,24
MÃE D'ÁGUA	177.25	3599	20,30
PASSAGEM	111.875	2580	23,06
PATOS	512.791	108104	210,81
QUIXABÁ	116.946	1803	15,42
SALGADINHO	184.237	3435	18,64
SANTA LUZIA	455.702	15418	33,83
SANTA TERESINHA	357.942	4492	12,55
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	725.654	4056	5,59
SÃO JOSÉ DO BONFIM	152.135	3337	21,93
SÃO JOSÉ DO SABUGI	206.914	4283	20,70
SÃO MAMEDE	530.724	7629	14,37
TEIXEIRA	114.437	15129	132,20
VISTA SERRANA	61.361	3772	61,47
VÁRZEA	190.444	2777	14,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	R JOSE LAURINHO DA COSTA	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ÚRSULA ÉRIKA DE MEDEIROS RIBEIRO	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	4
	Governo	2
	Trabalhadores	2
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

A maioria dos dados estão condizentes com a realidade, com exceção de algumas informações e que já foi solicitado correção ao setor competente.

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal expressado no Plano Municipal de Saúde (PMS), visando alcançar os objetivos do SUS.

https://diris.tce.pb.gov.br Art. 15 da RN - TC 08/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 5 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	335	334	669
5 a 9 anos	322	363	685
10 a 14 anos	325	361	686
15 a 19 anos	378	362	740
20 a 29 anos	632	588	1.220
30 a 39 anos	472	521	993
40 a 49 anos	437	454	891
50 a 59 anos	303	326	629
60 a 69 anos	249	260	509
70 a 79 anos	125	159	284
80 anos e mais	76	131	207
Total	**3.654**	**3.859**	**7.513**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
CACIMBAS	165	129	137	113

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	20	12	15	15	14
II. Neoplasias (tumores)	11	31	26	38	29
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	4	2	10	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	12	7	6	11
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	4	5	7	6
VI. Doenças do sistema nervoso	6	1	7	5	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	1	-	3	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	16	22	32	52	24
X. Doenças do aparelho respiratório	25	36	43	69	80
XI. Doenças do aparelho digestivo	30	50	49	37	29
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	3	4	7	5
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	3	3	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5	38	50	34	24
XV. Gravidez parto e puerpério	149	133	146	120	133
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	10	12	16	12	18
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	2	3	6	7
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	4	8	3	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	18	15	27	22	33

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	1	-	5	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**312**	**382**	**443**	**454**	**430**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	4	2	2
II. Neoplasias (tumores)	8	10	6	9
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	-	5	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	1
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	2	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	10	16	17	13
X. Doenças do aparelho respiratório	6	5	9	4
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	2	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	5	1	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	2	2	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	11	11	5	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7	2	4	8
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**57**	**59**	**59**	**51**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados mostram que o município de Cacimbas possui uma população composta em sua maioria por jovens e adultos. O número de nascidos vivos apresentou umapequena redução levando em consideração os anos de 2021, 2022 e 2023 um pequeno aumento novamente no ano de 2023 e novamente apresentando uma redução em 2024 Gravidez, puerpério e as doenças do aparelho digestivo e respiratório foram responsáveis pelo maior número de internações entre os habitantes do município, seguido pelas doenças do aparelho geniturinário. As doenças relacionadas ao aparelho circulatório , respiratório e as neoplasias respectivamente foram responsáveis pelo maior número de óbitos entre a população local no ano de 2024.

Art. 15 da RN - TC 08/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	72.591
Atendimento Individual	29.221
Procedimento	52.329
Atendimento Odontológico	4.820

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1	48,16	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**1**	**48,16**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	385	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.263	31.502,12	-	-
03 Procedimentos clinicos	934	6.595,05	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	314	70.650,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**2.896**	**108.747,17**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

https://diris.saude.rn.gov.br Art. 15 da RN-TC 09/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 8 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	385	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	121	-
Total	**506**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Em 2025 os profissionais da Atenção Básica realizaram mais de 72 mil visitas domiciliares, mais de 29 mil atendimentos individuais, mais de 52 mil procedimentos e quase 5 mil atendimentos odontológicos. Na Atenção Especializada Ambulatorial os procedimentos com finalidade diagnóstica foram responsáveis pelo maior número de atendimentos,seguido pelos procedimentos clínicos. Ações de promoção e prevenção em saúde representaram a maioria dos procedimentos da Vigilância em Saúde.

Art. 15 da RN-TC 09/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
POLICLINICA	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**9**	**9**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	9	0	0	9
Total	**9**	**0**	**0**	**9**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física prestadora de serviços pelo Sistema Único de Saúde e também classificada pela natureza jurídica é composta na sua totalidade por estabelecimentosmunicipais.

Art. 15 da RN-TC 09/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	10	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	5	9	22	18

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	10	12	24	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	3	9	14
	Bolsistas (07)	0	0	2	2
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	62	63	60	63

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	45	45	45	47

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O quadro de pessoal da Secretaria de Saúde é composto em sua maioria por servidores estatutários, sendo que os contratos são realizados apenas para algumas profissões, a exemplo de profissionais da enfermagem. O município também possui em seus quadros profissionais bolsistas oriundos do Programa Mais Médicos.

https://diris.tce.rn.gov.br Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 11 de 31
Art. 15 da RN-TC-05/2010 - Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir a população serviços de saúde com qualidade e ampliação do acesso aos mesmos, mediante aprimoramento e qualificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada, apresentando eixos estruturantes de atenção à saúde, a partir da efetivação da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde e ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliação do acesso a Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aderir à Residência Médica na FIP - Patos.	Adesão realizada.	0			1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1 .2 - Qualificar a política de saúde da pessoa idosa priorizando as ações de promoção da saúde, envelhecimento ativo, saúde mental, prevenção das violências e quedas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar e programar o processo de implantação da caderneta da pessoa idosa.	Programa implementado e caderneta implantada.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar para fortalecer o processo de trabalho buscando um acompanhamento de qualidade a população idosa									
2. Implantar a política de atenção à saúde da pessoa idosa em situação de violência.	Política de saúde instituída no município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento a pessoa idosa									

OBJETIVO Nº 1 .3 - Fortalecer ações de saúde mental na atenção básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Programar ações de saúde mental com as equipes de atenção básica e especializada do município.	Ações realizadas.	0			100,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar as ações programadas									
2. Capacitar os profissionais de saúde do município para o cuidado a pacientes com transtornos mentais.	Capacitar os profissionais de saúde do município para o cuidado a pacientes com transtornos mentais.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferta de capacitação									

OBJETIVO Nº 1 .4 - Aprimorar os processos que visam garantir à integralidade da atenção à saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a Equipe Multiprofissional através da contratação de psicólogos e fonoaudiólogos.	Profissionais contratados.	0			90,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a Equipe Multiprofissional									
2. Implementar o Transporte Sanitário Eletivo.	Veículo para transporte sanitário adquirido.	0			100,00	Não programada	Percentual		
3. Fortalecer a Rede Municipal de Urgência e Emergência.	Qualificar e ampliar a RUE no município.	0			70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Rede fortalecida									
4. Adquirir uma nova ambulância básica.	Ambulância adquirida.	0			2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de ambulância									

https://diris.com.br/ Art. 15 da RN - TC 08/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 12 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

OBJETIVO Nº 1 .5 - Incentivar a realização de ações integradas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Intersetorialidade

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar 100% dos profissionais das Unidades Básicas em testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C e outros exames quando necessário.	Número de profissionais capacitados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Profissionais qualificados									
2. Ampliar a oferta de mamografia de rastreamento, em 100%, para mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos.	Exames de mamografia realizados em mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos.	0			42,00	42,00	Percentual	42,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar exame									
3. Reduzir em 50% a mortalidade materna e infantil.	Número de óbitos maternos e infantis.	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir a mortaloidade									

OBJETIVO Nº 1 .6 - Implementar a assistência do cuidado a pessoa com deficiência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar a assistência para as pessoas com deficiência auditiva e cognitivas.	Assistência ofertada.	0			30,00	Não programada	Percentual		
2. Capacitar os profissionais da rede assistencial em oficinas terapêuticas.	Profissionais capacitados.	0			30,00	Não programada	Percentual		

DIRETRIZ Nº 2 - Programar as políticas de atenção à saúde, promoção e vigilância das populações específicas, tradicionais, quilombola e em situação de vulnerabilidade social.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Ampliar o acesso, garantindo atendimento integral à saúde das populações específicas, tradicionais, quilombolas e em situação de vulnerabilidade social, com ações de vigilância e promoção da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Traçar o perfil epidemiológico das comunidades quilombolas Serra Feia, Chã e Aracati.	Perfil epidemiológico traçado.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Traçar perfil									
2. Implementar as ações de promoção, vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em populações especificas, tradicionais e em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Cacimbas	Ações realizadas.	0			50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações implementadas									
3. Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município.	Atendimentos realizados junto à população quilombola.	0			60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Diagnostico assegurado									

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

Art. 15 da RN - TC 09/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

OBJETIVO Nº 3 .1 - Reduzir a morbimortalidade por doenças transmissíveis.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Reduzir a morbimortalidade por doenças transmissíveis.	Planos construídos e implementados na RAS.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de Planos de Saúde									
2. Garantir cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológico.	Número de doses aplicadas para cada público alvo.	0			95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Cobertura alcançada									
3. Reduzir em 25% a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis através do estimulo à adoção de hábitos de vida saudável.	Número de óbitos causados pelos DNTC.	0			25,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações para redução da mortalidade									
4. Aperfeiçoar e qualificar as informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município.	Percentual de acompanhamento individual por condição referida.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações aperfeiçoadas									
5. Aperfeiçoar a vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica em 100% das Unidades de Saúde do município.	Percentual de acompanhamento individual por condição referida.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações aperfeiçoadas									
6. Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde do município.	Sistemas alimentados e monitorados periodicamente.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Sistemas em constante atualização									
7. Implementar a vigilância da água para consumo humano em 100% do território municipal.	Número de amostras de água enviadas para análise junto ao LACEN.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações implementadas									
8. Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal.	Número de ações de Vigilância voltadas para o controle de zoonoses.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações implementadas									
9. Promover o controle sanitário de produtos, serviços e de ambientes de interesse a saúde pública, normatizando, regulamentando e intervindo em consonância com a legislação estadual e federal.	Percentual de serviços cadastrados pela VISA do município.	0			50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Serviços cadastrados e inspecionados									
10. Implementar serviços mediante inspeção, fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal.	Percentual de serviços inspecionados pela VISA do município.	0			50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Serviços cadastrados e inspecionados									

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica Básica do SUS:

https://diris.com.br/ - Art. 15 da RN - TC 08/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 14 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Ampliar o acesso a medicamentos do elenco da Farmácia Básica e Implementar a estruturação dos serviços assistência farmacêutica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Otimizar os recursos gastos com insumos e medicamentos de alto custo com a definição de critérios e protocolos.	Protocolos implementados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Recursos otimizados									
2. Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos do Componente Básico e promover o uso racional de medicamentos da nas Unidades Básicas de Saúde.	Medicamentos adquiridos e dispensados na Farmácia Básica municipal.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fornecimento assegurado das medicações									
3. Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica garantindo a participação dos profissionais responsáveis pela assistência farmacêutica municipal em todas as reuniões realizadas pela Gerência Regional.	Número de reuniões ofertadas pela Gerência Regional de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Processos reestruturados									
4. Atualizar e publicizar periodicamente a REMUME.	REMUME atualizada e publicizada periodicamente.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Remune atualizada e publicizada									
5. Garantir a participar do profissional responsável pela assistência farmacêutica nos processos de formação de Educação Permanente.	Número de formações realizadas pelos profissionais atuantes na Farmácia Básica.	0			100,00	Não programada	Percentual		

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a Regulação, Controle e Avaliação dos serviços de Saúde no município de Cacimbas.

OBJETIVO Nº 5 .1 - Implementar a utilização das Centrais de regulação e controlar o fluxo regulatório de acesso aos serviços nas referências, fortalecendo a regulação da atenção mantendo o cadastro dos serviços de saúde atualizados, visando facilitar o acesso do usuário e a qualidade da atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Utilizar 100% das Centrais de Regulação onde estão alocadas as referências a partir da implantação do SISREG no município.	Procedimentos pactuados utilizados em cada um dos municípios executores, segundo a PPI vigente.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Central de regulação aprimorada									
2. Qualificar 100% das equipes na utilização correta do SISREG.	Capacitações realizadas	0			100,00	Não programada	Percentual		
3. Manter 100% das Unidades de Saúde com cadastro atualizado.	Número de unidades básicas de saúde com cadastro atualizado.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastros atualizados									
4. Implementar as ações de Controle e Avaliação.	Ações de controle e avaliação realizadas.	0			100,00	Não programada	Percentual		

https://diris.tce.rn.gov.br
Art. 15 da RN - TC 08/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 15 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

DIRETRIZ Nº 6 - Contribuir com a adequada formação, alocação, qualificação, comunicação, valorização e democratização das relações de trabalho no SUS aperfeiçoando os mecanismos de participação social no SUS.

OBJETIVO Nº 6 .1 - Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde no município de Cacimbas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitar e qualificar os profissionais de saúde do município.	Número de capacitações ofertadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Profissionais qualificados									

OBJETIVO Nº 6 .2 - Estimular a criação e o funcionamento dos conselhos locais de saúde em 100% das unidades básicas de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Sensibilizar a população, a gestão e os profissionais quanto a relevância dos conselhos.	Conselhos criados.	0			100,00	Não programada	Percentual		

OBJETIVO Nº 6 .3 - Qualificar 100% os membros do Conselho Municipal de Saúde, aprimorando a capacitação dos mesmos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ofertar curso de capacitação para os conselheiros de saúde.	Número de capacitações ofertadas.	0			100,00	Não programada	Percentual		

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento de estratégias e instrumentos de gestão, buscando garantir gestão participativa com foco no acesso, a organização em resultados.

OBJETIVO Nº 7 .1 - Fortalecer a gestão participativa na gestão municipal de saúde, desenvolvendo mecanismos que viabilizem a reorganização da gestão do SUS no município a partir da elaboração e utilização de instrumentos de gestão do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na RAS, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde.	Avaliação dos indicadores do Programa Previne Brasil.	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Indicadores avaliados									
2. Coletar periodicamente o nível de satisfação dos usuários em relação aos atendimentos realizados nas UBS a partir construção de um instrumento de avaliação.	Número de equipe de saúde com ouvidoria implantada.	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação realizada									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Ampliar a Equipe Multiprofissional através da contratação de psicólogos e fonoaudiólogos.	10,00	10,00
	Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na RAS, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde.	90,00	90,00
	Capacitar e qualificar os profissionais de saúde do município.	100,00	100,00
	Utilizar 100% das Centrais de Regulação onde estão alocadas as referências a partir da implantação do SISREG no município.	100,00	100,00

https://diris.tce.rn.gov.br Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 16 de 31
Art. 15 da RN - TC 08/2010 - Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

	Otimizar os recursos gastos com insumos e medicamentos de alto custo com a definição de critérios e protocolos.	100,00	100,00
	Qualificar 100% dos profissionais das Unidades Básicas em testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C e outros exames quando necessário.	100,00	100,00
	Capacitar os profissionais de saúde do município para o cuidado a pacientes com transtornos mentais.	100,00	100,00
	Coletar periodicamente o nível de satisfação dos usuários em relação aos atendimentos realizados nas UBS a partir construção de um instrumento de avaliação.	100,00	0,00
	Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos do Componente Básico e promover o uso racional de medicamentos da nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00	100,00
	Fortalecer a Rede Municipal de Urgência e Emergência.	70,00	70,00
	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica garantindo a participação dos profissionais responsáveis pela assistência farmacêutica municipal em todas as reuniões realizadas pela Gerência Regional.	100,00	100,00
	Adquirir uma nova ambulância básica.	1	0
	Atualizar e publicizar periodicamente a REMUME.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Implementar e programar o processo de implantação da caderneta da pessoa idosa.	100,00	100,00
	Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na RAS, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde.	90,00	90,00
	Capacitar e qualificar os profissionais de saúde do município.	100,00	100,00
	Reduzir a morbimortalidade por doenças transmissíveis.	100,00	100,00
	Traçar o perfil epidemiológico das comunidades quilombolas Serra Feia, Chã e Aracati.	100,00	100,00
	Programar ações de saúde mental com as equipes de atenção básica e especializada do município.	20,00	20,00
	Implantar a política de atenção à saúde da pessoa idosa em situação de violência.	100,00	100,00
	Garantir cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológico.	95,00	95,00
	Implementar as ações de promoção, vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em populações especificas, tradicionais e em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Cacimbas	50,00	50,00
	Ampliar a oferta de mamografia de rastreamento, em 100%, para mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos.	42,00	42,00
	Fortalecer a Rede Municipal de Urgência e Emergência.	70,00	70,00
	Manter 100% das Unidades de Saúde com cadastro atualizado.	100,00	100,00
	Reduzir em 50% a mortalidade materna e infantil.	2	2
	Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município.	60,00	60,00
	Reduzir em 25% a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis através do estimulo à adoção de hábitos de vida saudável.	20,00	20,00
	Aperfeiçoar e qualificar as informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município.	100,00	100,00
	Aperfeiçoar a vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica em 100% das Unidades de Saúde do município.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde do município.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atualizar e publicizar periodicamente a REMUME.	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde do município.	100,00	100,00
	Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal.	100,00	100,00
	Promover o controle sanitário de produtos, serviços e de ambientes de interesse a saúde pública, normatizando, regulamentando e intervindo em consonância com a legislação estadual e federal.	50,00	50,00
	Implementar serviços mediante inspeção, fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal.	50,00	50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológico.	95,00	95,00
	Reduzir em 50% a mortalidade materna e infantil.	2	2
	Reduzir em 25% a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis através do estimulo à adoção de hábitos de vida saudável.	20,00	20,00
	Aperfeiçoar a vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica em 100% das Unidades de Saúde do município.	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

	Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde do município.	100,00	100,00
	Implementar a vigilância da água para consumo humano em 100% do território municipal.	100,00	100,00
	Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	1.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
	Capital	0,00	500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	3.000.000,00	5.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.000.000,00
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	300.000,00	110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	410.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	300.000,00	800.000,02	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.120.000,02
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Sabemos que o Relatório Anual de Gestão é um instrumento de gestão de grande relevância que busca apresentar as metas, indicadores e os resultados alcançados com a execução da mesma pelo gestor orientando assim um redirecionamento necessário de acordo com a realidade local de acordo com o Plano Municipal de Saúde. Assim durante o Ano de 2025 o município mesmo diante de suas dificuldades e vulnerabilidades conseguiu desempenhar, desenvolver e atingir a maioria de seus indicadores e metas pactuadas, com exceção da adesão a Residência Médica do UNIFIP - Patos, pois foi realizado a adesão ao Programa Mais Médico.

Art. 15 da RN - TC 05/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/03/2026.

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	71.410,00	5.393.236,90	5.522.244,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.986.891,41
	Capital	0,00	91.540,18	40.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.860,18
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	252.982,06	95.305,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.287,07
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	523.955,67	373.833,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.788,68
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		71.410,00	6.261.714,81	6.031.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.364.827,34

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	2,28 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	78,95 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,83 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,65 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,70 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	30,19 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.645,79
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	52,55 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,03 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	17,48 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,07 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	55,27 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	27,57 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.389.500,00	1.399.729,34	1.664.404,00	118,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	13.933,14	46,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	231,97	2,32

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.700,00	395.700,00	337.547,40	85,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	953.800,00	964.029,34	1.312.691,49	136,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.748.200,00	21.748.200,00	20.418.436,90	93,89
Cota-Parte FPM	17.945.400,00	17.945.400,00	18.243.705,32	101,66
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	267,37	267,37
Cota-Parte do IPVA	178.200,00	178.200,00	164.106,96	92,09
Cota-Parte do ICMS	3.622.400,00	3.622.400,00	2.009.687,69	55,48
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	669,56	31,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.137.700,00	23.147.929,34	22.082.840,90	95,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.455.660,00	6.732.553,82	5.484.777,08	81,47	5.312.892,76	78,91	4.995.934,43	74,21	171.884,32
Despesas Correntes	4.104.860,00	6.467.653,82	5.393.236,90	83,39	5.221.352,58	80,73	4.904.394,25	75,83	171.884,32
Despesas de Capital	350.800,00	264.900,00	91.540,18	34,56	91.540,18	34,56	91.540,18	34,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	124.600,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	107.400,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	148.900,00	373.550,00	252.982,06	67,72	252.982,06	67,72	252.982,06	67,72	0,00
Despesas Correntes	148.900,00	373.550,00	252.982,06	67,72	252.982,06	67,72	252.982,06	67,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	138.900,00	542.651,00	523.955,67	96,55	523.955,67	96,55	523.553,67	96,48	0,00
Despesas Correntes	43.400,00	542.651,00	523.955,67	96,55	523.955,67	96,55	523.553,67	96,48	0,00
Despesas de Capital	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.879.260,00	7.698.354,82	6.261.714,81	81,34	6.089.830,49	79,11	5.772.470,16	74,98	171.884,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.261.714,81	6.089.830,49	5.772.470,16
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	171.884,32	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.089.830,49	6.089.830,49	5.772.470,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.312.426,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.777.404,36	2.777.404,36	2.460.044,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,57	27,57	26,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Difere entre valo aplica além limite total d cancela (v) = (q) - u
Empenhos de 2025	3.312.426,13	6.089.830,49	2.777.404,36	489.244,65	171.884,32	0,00	0,00	489.244,65	0,00	2.949.28
Empenhos de 2024	3.258.765,93	4.310.005,39	1.051.239,46	149.912,34	214,18	0,00	12.950,00	136.962,34	0,00	1.051.45
Empenhos de 2023	2.710.042,50	5.584.535,91	2.874.493,41	0,00	80.232,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.72
Empenhos de 2022	2.559.079,37	4.721.420,31	2.162.340,94	0,00	232.303,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.64
Empenhos de 2021	2.077.561,38	3.391.022,87	1.313.461,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.46
Empenhos de 2020	1.595.733,99	2.030.267,01	434.533,02	0,00	20.700,45	0,00	0,00	0,00	0,00	455.23
Empenhos de 2019	1.620.402,21	2.255.114,43	634.712,22	0,00	25.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	660.05
Empenhos de 2018	1.473.216,88	2.055.524,96	582.308,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.30
Empenhos de 2017	1.422.321,10	1.944.812,51	522.491,41	0,00	135.044,23	0,00	0,00	0,00	0,00	657.53
Empenhos de 2016	1.403.528,09	1.621.654,45	218.126,36	0,00	21.323,99	0,00	0,00	0,00	0,00	239.45
Empenhos de 2015	1.321.487,61	1.489.179,82	167.692,21	0,00	477.480,96	0,00	0,00	0,00	0,00	645.17
Empenhos de 2014	1.259.808,00	1.715.551,91	455.743,91	0,00	209.009,12	0,00	0,00	0,00	0,00	664.75
Empenhos de 2013	1.149.315,70	1.804.038,92	654.723,22	0,00	106.811,08	0,00	0,00	0,00	0,00	761.53

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	7.622.400,00	7.830.615,94	6.833.558,68	87,27
Provenientes da União	7.232.100,00	7.440.315,94	6.809.817,44	91,53
Provenientes dos Estados	390.300,00	390.300,00	23.741,24	6,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	7.622.400,00	7.830.615,94	6.833.558,68	87,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.504.100,00	7.778.416,40	5.633.974,51	72,43	5.623.474,51	72,30	5.474.422,93	70,38	10.500,00
Despesas Correntes	6.003.100,00	7.440.016,40	5.593.654,51	75,18	5.583.154,51	75,04	5.434.102,93	73,04	10.500,00
Despesas de Capital	501.000,00	338.400,00	40.320,00	11,91	40.320,00	11,91	40.320,00	11,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	737.800,00	313.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.300,00	150.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	507.500,00	163.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	122.500,00	154.206,00	95.305,01	61,80	95.305,01	61,80	95.305,01	61,80	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	154.206,00	95.305,01	61,80	95.305,01	61,80	95.305,01	61,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	682.400,00	509.755,78	373.833,01	73,34	373.833,01	73,34	373.833,01	73,34	0,00
Despesas Correntes	345.300,00	507.911,00	373.833,01	73,60	373.833,01	73,60	373.833,01	73,60	0,00
Despesas de Capital	337.100,00	1.844,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	8.046.800,00	8.755.829,18	6.103.112,53	69,70	6.092.612,53	69,58	5.943.560,95	67,88	10.500,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	10.959.760,00	14.510.970,22	11.118.751,59	76,62	10.936.367,27	75,37	10.470.357,36	72,15	182.384,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	862.400,00	351.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	271.400,00	527.756,00	348.287,07	65,99	348.287,07	65,99	348.287,07	65,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	821.300,00	1.052.406,78	897.788,68	85,31	897.788,68	85,31	897.386,68	85,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	12.926.060,00	16.454.184,00	12.364.827,34	75,15	12.182.443,02	74,04	11.716.031,11	71,20	182.384,32
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7.943.400,00	8.647.418,18	6.031.702,53	69,75	6.031.702,53	69,75	5.885.650,95	68,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.982.660,00	7.806.765,82	6.333.124,81	81,12	6.150.740,49	78,79	5.830.380,16	74,68	182.384,32

FONTE: SIOPS, Paraíba20/02/26 14:43:25
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 730.199,89	670017,41
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 695.244,00	835674,01
	1030151192l7U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 9.000,00	9000,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.929.368,29	2980162,51
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R$ 6.683,40	6683,40
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 916.104,00	822234,71
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 100.000,00	100000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 106.566,24	106566,24
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 63.562,80	63562,80

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 18.000,00	18000,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 11.000,00	11000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 118.404,00	118404,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 43.593,45	43593,45
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 41.172,79	41172,79

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados evidenciam que a maior despesa foi decorrente das ações de Atenção Primária. No ano de 2025 o município aplicou 26,14% das receitas próprias em ações e serviços de saúde, percentual esse superior ao preconizado por lei.

Art. 15 da RN - TC 09/2010
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 10/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias no ano 2025

https://digisusgmp.saude.gov.br Art. 15 da RN - TC 08/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 27 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

11. Análises e Considerações Gerais

A gestão municipal sempre busca a qualidade com compromisso, responsabilidade e ética,
obedecendo aos princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde, oferecendo aos usuários
ações básicas e complementares, melhorando a qualidade de vida da população, mesmo assim, diante de todas as dificuldades apresentadas pelo subfinanciamento o município conseguiu alcançar a maioria das metas estabelecidas para o período avaliado.

https://diris.tce.rn.gov.br Art. 15 da RN - TC 09/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 28 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Recomendamos o gerenciamento contínuo das ações e dos serviços de saúde, para que assim possa a assistência prestada a população seja de melhor qualidade seguindo assim os preceitos do Sistema Único de Saúde.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretário(a) de Saúde
CACIMBAS/PB, 2025

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: CACIMBAS
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

  Ciente!

Introdução

- Considerações:

  Ciente!

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

  Ciente!

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

  Ciente!

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

  Ciente!

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

  Ciente!

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

  Ciente!

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

  Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

  Ciente!

Auditorias

- Considerações:

  Ciente!

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

  Gostaríamos de parabenizar a gestão pelo compromisso e responsabilidade em está desenvolvendo suas ações a partir dos princípios que norteiam o SUS mesmo diante de suas dificuldades e vulnerabilidades.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

  Recomenda-se sempre está em contínuo monitoramento e avaliação das ações, indicadores e metas a serem cumoridas.

Status do Parecer: Aprovado

Art. 15 da RN - TC 06/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

CACIMBAS/PB, 10 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Cacimbas

https://diariomunicipal.com.br/arcom/ Art. 15 da RN TC 06/2016 - Relatório detalhado... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. 31 de 31
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 920C.93DA.8A7C.4D71.8C58.6716.1631.F361.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro, , 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	3.684.400,00	3.893.975,17	7.020.627,15	3.126.651,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	62.000,00	63.359,23	97.068,47	33.709,24
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	3.622.400,00	3.830.615,94	6.923.558,68	3.092.942,74
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)	4.713.900,00	4.713.900,00	175.000,00	-4.538.900,00
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.713.900,00	4.713.900,00	175.000,00	-4.538.900,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.398.300,00	8.607.875,17	7.195.627,15	-1.412.248,02
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.398.300,00	8.607.875,17	7.195.627,15	-1.412.248,02
Déficit (VI)			5.169.200,19	
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.398.300,00	8.607.875,17	12.364.827,34	3.756.952,17
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 73F4.866C.D4F8.2C2E.4717.5B98.B48E.B4A0.

5477

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro, , 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	11.015.560,00	15.653.488,22	12.232.967,16	12.050.582,84	11.584.170,93	3.420.521,06
Pessoal e Encargos Sociais	6.251.400,00	8.140.430,22	6.497.629,43	6.435.745,11	6.145.974,43	1.642.800,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.764.160,00	7.513.058,00	5.735.337,73	5.614.837,73	5.438.196,50	1.777.720,27
Despesas de Capital	1.910.500,00	800.695,78	131.860,18	131.860,18	131.860,18	668.835,60
Investimentos	1.871.200,00	789.495,78	131.860,18	131.860,18	131.860,18	657.635,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	39.300,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.926.060,00	16.454.184,00	12.364.827,34	12.182.443,02	11.716.031,11	4.089.356,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X) = (VII + IX)	12.926.060,00	16.454.184,00	12.364.827,34	12.182.443,02	11.716.031,11	4.089.356,66

5478
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 73F4.866C.D4F8.2C2E.4717.5B98.B48E.B4A0.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro, , 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	371.218,56	130.412,06	0,00	240.806,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	248.307,19	60.958,06	0,00	187.349,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	122.911,37	69.454,00	0,00	53.457,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	371.218,56	130.412,06	0,00	240.806,50

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

5479
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 73F4.866C.D4F8.2C2E.4717.5B98.B48E.B4A0.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
CNPJ: 10.541.009/0001-63
Domicílio da entidade: Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal a "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências". Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Paula Raissa Leite Ferreira – **Cargo:** Secretária – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2025
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 73F4.866C.D4F8.2C2E.4717.5B98.B48E.B4A0.

um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3.Bases de mensuração utilizadas: Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Resultados da Receita Orçamentária: A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ **8.398.300,00**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ **7.195.627,15** o que representa um déficit de arrecadação de R$ (**1.412.248,02**). Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de **85,68%.**
c.2.Resultados da Despesa Orçamentária: A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R$ **16.454.184,00**. O valor empenhado foi de R$ **12.364.827,34**, o liquidado R$ **12.182.443,02**, e o pago R$ **11.716.031,11**. A economia orçamentária foi de R$ **4.089.356,66**. O coeficiente de execução foi de **75,14%.**
c.3.Resultados da Execução Orçamentária: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R$ **7.195.627,15** com as despesas empenhadas R$ **12.364.827,34** houve um Déficit de execução orçamentária na ordem de R$ **5.169.200,19**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.
c.4.Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1): Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ **0,00**. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ **220,00** deste valor foi liquidado e pago R$ **220,00** e cancelados R$ **0,00** ficando um saldo de R$ 220,00.
c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2): Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 totalizaram R$ **0,00** e inscritos em 2024 R$ **371.218,56**. Desse montante foram pagos R$ **130.412,06** não houve cancelamento no valor de R$ **0,00** restando saldo a pagar de R$ **240.806,50**.
c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.
c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários: Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 73F4.866C.D4F8.2C2E.4717.5B98.B48E.B4A0.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias: As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.
c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias: As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento "**31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)"** no item **DESPESAS CORRENTES (XI),** e pelo elemento de despesa "**46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado"** no ítem **DESPESA DE CAPITAL (XII).**
c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário): Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.
c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.
c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente: As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2023 foram de R$ **653.730,24**. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço apenas a informações do Fundo Municipal de Saúde.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Paula Raissa Leite Ferreira
Cargo: Gestora

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC PB Nº 010611/O-9

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 73F4.866C.D4F8.2C2E.4717.5B98.B48E.B4A0.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.195.627,15**	**7.605.956,87**
Ordinária	1.367,28	3.966,22
Vinculada	7.194.259,87	7.601.990,65
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	6.911.825,79	7.449.493,78
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	282.434,08	152.496,87
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**5.872.142,01**	**4.412.007,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.872.142,01	4.412.007,73
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.803.598,05**	**1.388.120,78**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	182.384,32	220,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	466.411,91	371.218,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	388.087,82	308.224,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	766.714,00	708.457,38
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**384.621,21**	**653.730,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	384.621,21	653.730,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**15.255.988,42**	**14.059.815,62**

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**12.364.827,34**	**12.384.717,05**
Ordinária	6.333.124,81	4.369.919,57
Vinculada	6.031.702,53	8.014.797,48
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	6.031.702,53	7.875.097,48
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	139.700,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**784,97**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	784,97	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**1.205.384,45**	**1.290.477,36**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	70.774,02
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	130.412,06	245.336,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.731,43	297.067,22
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	690.240,96	677.299,97
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**1.684.991,66**	**384.621,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.684.991,66	384.621,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**15.255.988,42**	**14.059.815,62**

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
CNPJ: 10.541.009/0001-63
Domicílio da entidade: Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal a "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências". Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Paula Raissa Leite Ferreira – **Cargo:** Secretária – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas**.**
b.3.Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3222.833F.DFE4.CB2B.D96D.3F55.0B6F.0528.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2025 decorrentes das receitas públicas totalizaram R$ **7.195.627,15.**
c.2.Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R$ **5.872.142,01** durante o exercício 2025.
c.3.Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ **1.803.598,05**, sendo R$ 388.087,82 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis, R$ 182.384,32 referente a restos a pagar não processados e R$ 466.411,91 relativos a restos a pagar processados e outros recebimentos R$ 766.714,00.
c.4.Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$ **384.621,21**.
c.5.Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ **12.364.827,34**.
c.6.Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R$ **784,97** durante o exercício financeiro de 2025.
c.7.Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ **1.205.384,45**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R$ 0,00 e os restos a pagar processados pagos R$ 130.412,06 enquanto os depósitos, consignações, R$ 384.731,43 e valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários somam R$ 690.240,96.
c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2025 foi de R$ **1.684.991,66**
c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2024 R$ **384.621,21** com o valor disponível ao final do exercício de 2025 R$ **1.684.991,66**, nota-se uma variação positiva das disponibilidades financeiras na ordem R$ **1.300.370,45**.
c.10.Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita corrente bruta total foi de R$ **7.020.627,15**, enquanto as de capital R$ **175.000,00** as deduções somam R$ **0,00** representando o valor líquido de R$ **7.533.731,67**.
Informações sobre retenções: As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3222.833F.DFE4.CB2B.D96D.3F55.0B6F.0528.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Fundo Municipal de Saúde.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Paula Raissa Leite Ferreira
Cargo: Gestora

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC 010611/O-9

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3222.833F.DFE4.CB2B.D96D.3F55.0B6F.0528.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

Balanços Gerais **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 11:00:26 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.684.991,66	384.621,21
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	1.684.991,66	384.621,21
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.147,11	11.014,45
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	13.147,11	11.014,45
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		268.824,16	283.252,16
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	268.824,16	283.252,16
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**1.966.962,93**	**678.887,82**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		7.089.801,30	6.969.052,63

5488
Anexo 15 da IN TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. - Proc. 24.938/26. Datar. 01/04/2026 08:04. Responsável: Paula R. L. Figueiredo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 11:00:27 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		7.089.801,30	6.969.052,63
Bens Moveis	P	3.165.064,20	3.104.339,70
Bens Imóveis	P	3.950.637,40	3.879.501,72
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	P	-25.900,30	-14.788,79
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.089.801,30**	**6.969.052,63**
TOTAL DO ATIVO		**9.056.764,23**	**7.647.940,45**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	477.119,81	248.307,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	229.698,60	122.911,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	278.096,43	195.734,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**984.914,84**	**566.952,90**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
TOTAL DOPASSIVO		**984.914,84**	**566.952,90**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		8.071.849,39	7.080.987,55
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**8.071.849,39**	**7.080.987,55**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**8.071.849,39**	**7.080.987,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**9.056.764,23**	**7.647.940,45**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 11:00:27 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 1.698.138,77**	**R$ 395.635,66**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 1.698.138,77	R$ 395.635,66
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 7.358.625,46**	**R$ 7.252.304,79**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 268.824,16	R$ 283.252,16
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 7.089.801,30	R$ 6.969.052,63
TOTAL DO ATIVO	**9.056.764,23**	**7.647.940,45**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 1.167.519,16**	**R$ 567.172,90**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 984.914,84	R$ 566.952,90
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 220,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 182.384,32	R$ 220,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.167.519,16**	**567.172,90**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**7.889.245,07**	**7.080.767,55**

5490
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Proc: 02938261. Data: 24/03/2026 11:00:04.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 11:00:27 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.210.009,16	4.170.130,96
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.210.009,16**	**4.170.130,96**

Anexo 15 da IN TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. - Proc. 24938/26. Data: 01/04/2026 08:04. Responsável: Paula R. L. Pereira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2026 11:00:27 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**(697.195,95)**	**(236.795,46)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(697.195,95)	(236.795,46)
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
VINCULADA	**1.227.815,56**	**65.258,22**
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	515.049,06	(353.106,69)
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	2.828,99	39.384,73
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	437.284,75	459.310,76
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	77.085,37	32.733,25
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.026,60	11.829,46
631 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	4.714,70	4.714,70
710 - Transferência Especial dos Estados	295.230,95	12.796,87
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(142.404,86)	(142.404,86)
TOTAL	**530.619,61**	**(171.537,24)**

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

_____

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretaria de Saude

SisContábil 15 - TCONT - (83) 3241-1973 - www.tcont.com.br - Versão 2026.261.7 - Data: 24/03/2026 11:00:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira. Página 5 de 5
Anexo 15 da IN TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. - Proc: 2938/26. Data: 01/04/2026 08:04.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
CNPJ: 10.541.009/0001-63
Domicílio da entidade: Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal a “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Paula Raissa Leite Ferreira – **Cargo:** Secretária – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:
O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 1.684.991,66. Acréscimo de R$ 1.300.370,45 em relação ao exercício de 2024 que foi de R$ 384.621,21.

c.2.Estoque/Almoxarifado:
O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3.Créditos a Curto e Longo Prazo:
Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R$ 13.147,11 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R$ 0,00 relativo a Dívida Ativa Tributária do município, registre-se que não foi realizada a provisão para perdas com a dívida ativa, uma vez que não foi apresentado valores, já os estoques totalizaram R$ 268.824,16.

c.4.Imobilizado:
O valor do imobilizado ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 6.969.052,63. No exercício de 2025 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 131.860,18, sendo R$ 60.724,50 de bens móveis e R$ 71.135,68 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025, temos o saldo ao final de R$ 7.089.801,30. Houve registro de depreciação dos bens móveis no valor de R$ 11.111,51 adquiridos durante o exercício de 2025, quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:
Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de controlar em

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.
c.6.Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R$ 477.119,81. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R$ 229.698,60 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R$ 278.096,43. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R$ 1.684.991,66 em 31/12/2025. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R$ **0,00**.
c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo: Não existe registro de provisões de Longo na data de elaboração do Balanço/2025.
c.8. Demais elementos patrimoniais: Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.
c.9.Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 7.080.987,55. O resultado econômico da entidade no exercício de 2025 foi de R$ 990.861,84 quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2025 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPSP, no valor de R$ **0,00**, chegamos ao Patrimônio Líquido de R$ 8.071.849,39.
c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Fundo Municipal de Saúde.

Cacimbas(PB), Março de 2026.

Paula Raissa Leite Ferreira
Cargo: Gestora

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC 010611/O-9

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F529.2224.1461.8ABF.105F.8B48.45A4.EB0B.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	97.068,47	108.195,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	97.068,47	108.195,17
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	12.970.700,69	11.759.769,43
Transferências Intragovernamentais	5.872.142,01	4.412.007,73
Transferências Intergovernamentais	7.098.558,68	7.347.761,70
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	0,00	1.226.536,78
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.226.536,78
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	150.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	150.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**13.067.769,16**	**13.244.501,38**

Art. 15 da RN TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 01988/26 Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira
SisContabil - e-TCons (83) 3241-9979 - www.e-tcons.com.br - Versão 2026.03.1.7 - 24.1.2.00 Uid: 6030 Página 1 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: E5C8.68CA.489D.6E7F.5CDE.E4E1.2DCD.C8AC.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.488.640,11	5.734.012,80
Remuneração a Pessoal	5.470.865,30	4.761.610,71
Encargos Patronais	964.879,81	937.372,37
Benefícios a Pessoal	52.895,00	35.029,72
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	43.500,00	54.000,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	43.500,00	54.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.233.909,82	5.235.125,21
Uso de Material de Consumo	2.838.798,83	2.549.269,41
Serviços	2.383.999,48	2.671.067,01
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.111,51	14.788,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.610,00	448.767,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	12.610,00	448.767,30
Transferências e Delegações Concedidas	784,97	0,00
Transferências Intragovernamentais	784,97	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	114.223,82
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	114.223,82
Tributárias	63.290,50	59.860,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	63.290,50	59.860,90
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	234.171,92	115.271,74
Premiações	234.171,92	115.271,74
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**12.076.907,32**	**11.761.261,77**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**990.861,84**	**1.483.239,61**

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

_____

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretaria de Saude

SisContabil - e-TCons (83) 3241-9979 - www.e-tcons.com.br - Versão 2026.03.1.7 - 24.1.2.00 Uid: 6080
Art. 15 da RN TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 019826 Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: E5C8.68CA.489D.6E7F.5CDE.E4E1.2DCD.C8AC.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
CNPJ: 10.541.009/0001-63
Domicílio da entidade: Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal a "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências". Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada nas Lei Municipal Nº 447/2024 (LOA 2025), que autorizou suplementar em 50%. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Paula Raissa Leite Ferreira – **Cargo:** Secretária – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: contabilizest@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: E5C8.68CA.489D.6E7F.5CDE.E4E1.2DCD.C8AC.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Modelo de elaboração da DVP:
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de impairment.

c.3.Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4.Constituição ou reversão de provisões:
o Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

c.5.Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:
Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 120.748,67, sendo R$ 60.724,50 de bens móveis e R$ 71.135,68 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025, temos o saldo ao final de R$ 7.089.801,30. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Não foram pagos de dívida consolidada com INSS/IPSS.

c.6.Variações patrimoniais aumentativas:
As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R$ 13.067.769,16

c.7. Variações patrimoniais diminutivas:
As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R$ 12.076.907,32

c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R$ 990.861,84

c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: E5C8.68CA.489D.6E7F.5CDE.E4E1.2DCD.C8AC.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Fundo Municipal de Saúde.

Cacimbas(PB), Março de 2026

Paula Raissa Leite Ferreira
Cargo: Gestora

Inácio Leite de Souza
Contador
CRC 010611/O-9

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: E5C8.68CA.489D.6E7F.5CDE.E4E1.2DCD.C8AC.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei nº 4.320/64

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63
centro, , 58.000-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato		ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
					0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
										SALDO ATÉ O PERIODO:	**0,00**

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretaria de Saude

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão: 2026.03.1.7 - 34.11.01 Uid: 0086
Art. 15 da RN TC 03/2010 - Demonstração da Dív... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 27C8.B4C1.DB99.3622.0A32.DB2F.0C11.D067.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro, , 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**567.172,90**	**1.788.146,49**	**1.187.800,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.167.519,16**
RESTOS A PAGAR	**371.438,56**	**648.796,23**	**130.412,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**889.822,73**
Rp - Não Processado	**220,00**	**182.384,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.604,32**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	182.384,32	0,00	0,00	0,00	0,00	182.384,32
Rp - Processado	**371.218,56**	**466.411,91**	**130.412,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**707.218,41**
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	371.218,56	0,00	130.412,06	0,00	0,00	0,00	240.806,50
RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	466.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	466.411,91
CONSIGNACOES	**195.734,34**	**1.139.350,26**	**1.057.388,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**277.696,43**
Consignações Pensões Alimenticias	**1.419,45**	**9.267,84**	**8.495,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.191,77**
AÇÃO DE ALIMENTO	1.419,45	9.267,84	8.495,52	0,00	0,00	0,00	2.191,77
Consignações Empréstimos	**64.847,48**	**360.106,34**	**351.180,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.773,55**
EMPRESTIMO - BB	49.852,30	141.098,85	135.229,91	0,00	0,00	0,00	55.721,24
EMPRESTIMO - CEF	14.641,30	219.007,49	215.950,36	0,00	0,00	0,00	17.698,43
EMPRESTIMO - BRADESCO	353,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,88
Consignações - Inss	**15.380,13**	**163.494,55**	**150.798,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.075,97**
INSS	11.130,44	159.775,18	146.533,00	0,00	0,00	0,00	24.372,62
INSS (11% PREST. SERV)	4.249,69	3.719,37	4.265,71	0,00	0,00	0,00	3.703,35
Consignações - Previdência Própria	**86.255,58**	**426.636,85**	**422.458,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.433,92**
IMCA	72.745,62	426.636,85	412.898,41	0,00	0,00	0,00	86.484,06
IMCA 13º SALÁRIO	13.509,96	0,00	9.560,10	0,00	0,00	0,00	3.949,86
Consignações - Iss	**4.355,80**	**6.998,68**	**3.731,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.622,70**
ISS-EXTRA	4.355,80	6.998,68	3.731,78	0,00	0,00	0,00	7.622,70
Consignações - Ir	**16.966,58**	**154.132,36**	**95.667,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.431,20**
IRRF-EXTRA	15.907,02	154.132,36	95.667,74	0,00	0,00	0,00	74.371,64
IRRF 13º SALÁRIO	1.059,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,56
Consignações Outras	**6.509,32**	**18.713,64**	**25.055,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167,32**
CONTRIBUICAO SINDICAL	6.438,72	8.318,64	15.495,54	0,00	0,00	0,00	-738,18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSERC	70,60	10.395,00	9.560,10	0,00	0,00	0,00	905,50

Art. 15 da RN TC 03/2010 Demonstrativo da dív.: Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 0D16.16DA.2743.D44D.3419.DEA5.504D.7081.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro, , 58.000-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE							**1.167.519,16**

_____

_____

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretaria de Saude

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro, , 58.000-000

Termo de Conferência de Caixa

ENCERRAMENTO de 2025

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025, o Fundo Municipal de Saude de Cacimbas em cumprimento as exigências estabelecidas por lei, foi realizada a verificação dos valores existentes em Tesouraria e Bancos, tendo encontrado o seguinte:

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas	**Total...:**	1.684.991,66
I. EM TESOURARIA		0,12
II. EM BANCOS		1.684.991,54
	Total Geral...:	1.684.991,66

Ficando assim constatado a existência de R$ 1.684.991,66 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme especificação de valores mencionados em Tesouraria e Bancos do Fundo Municipal de Saude de Cacimbas.

Tesouraria do Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, em 31 de Dezembro de 2025.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Termo de conferênci... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: 3D65.B6BD.0C35.1ED0.DA43.97E5.249A.B1BE.

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000704389202500	2025	Não Informado	Emenda de comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000704377202500	2025	Não Informado	Emenda de Comissão.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	300.000,00	-	36000704358202500	2025	Não Informado	Emenda de bancada
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Equipamento (Ambulância)	Cacimbas	Ativo	Empenhado	-	-	10541009000125008	2025	Efrain Filho	Emenda Individual.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	300.000,00	-	63000718999202500	2025	Não Informado	Recurso de programa
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	1.000.000,00	-	63000677480202500	2025	Não Informado	Recurso de programa.
ACESSOGOV	Ministerio do Turismo	Reforma da Praça São José	Cacimbas	Ativo	Empenhado	490.000,00	2.671,00	991960	2025	Damião Feliciano	05/01/2026 - Empenhado, em contratação. Providenciar projeto.
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	Cacimbas	Ativo	Empenhado	406.366,65	10.023,50	979143	2025	Veneziano	13/01/2026 - Termo de convênio formalizado. Enviado para o município licitar.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Em análise	250.000,00	-	63000713115202500	2025	Não Informado	Recurso de Programa
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	Cacimbas	Ativo	Pago	1.000.000,00	0,00	36000656837202500	2025	Luis Couto	Recuso de Programa

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA PARAIBA - Construção de Escola de 24 salas, de tempo integral	Cacimbas	Ativo	Execução	3.500.000,00	-	0040/2025	2025	Não Informado	02/10/2025 - Projeto da escola 24 salas de aula em análise no estado. 04/11/2025 - PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 0040/2025. 13/11/2025 - em processo licitatório. 05/01/2026 - termo de convenio assinado empenhado! 12/01/2026- em processo licitatório 09/02/2026- enviado contrato e publicação para o estado.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	200.000,00	-	36000659402202500	2025	Hugo Motta	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000656633202500	2025	Luis Couto	-
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência especial - Aquisição de 01 ambulância Tipo A	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	150.000,00	-	277/2024	2024	Não Informado	Aquisição de 01 Ambulância Parlamentar: Francisca Motta Prestação de contas final inserida e em analise, aguardando parecer. 13/11/2025 - enviada prestação de contas. 12/01/2026- finalizada e enviada dia 07/04/2025 (em análise)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência especial - Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	Cacimbas	Ativo	Execução	175.000,00	-	048/2025	2025	Não Informado	21/10/2025 - Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde no Distrito São Sebastiao e na sede Maria Nazaré da Cunha. (em execução) Parlamentar: EDUARDO BRITO 12/01/2026 - informado pela secretaria de saúde que não foi executado. 09/02/2026 - ainda não foi executado
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência especial - custeio das Ações de serviços em saúde	Cacimbas	Ativo	Execução	90.000,00	-	043/2025	2025	Não Informado	21/10/2025 - Custeio das Ações de serviços em saúde aquisição de medicamentos e isumos e abastecimento(combustível) para os veículos da secretaria de saúde. (em execução) Parlamentar: EDUARDO BRITO 12/01/2026 - informado pela secretaria de saúde que não foi executado. 09/02/2026- ainda não foi executado
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Aquisição de Equipamneto	Cacimbas	Ativo	Empenhado	313.997,00	-	10541009000125001	2025	Efrain Filho	proposta em analise 12/01/2026 proposta aguardando pagamento.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000659338202500	2025	Hugo Motta	Proposta paga em 27/06/2025

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Cacimbas	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000656633202500	2025	Luis Couto	proposta paga em 27/06/2025 .
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	MCMV FNHIS Sub 50- Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais	Cacimbas	Ativo	Em análise	2.800.000,00	-	040212/2025	2025	Não Informado	-
SIMEC	FNDE	Ônibus para Transporte Escolar - PAC 2025	Cacimbas	Ativo	Em análise	0,00	0,00	26298000933/2025	2025	Não Informado	02/10/2025- Proposta aprovada e selecionada (AGUARDANDO GERAR NOVO TERMO)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transporte Escolar 2025	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	150.000,00	-	A090/2025	2025	Damião Feliciano	21/10/2025 - Em execução da 3º parcela. 14/11/2025 - EM EXECUÇÃO DA 3ª PARCELA 12/01/2026- Enviado para analise final, segue protocolo SEE-PRC-2025/44582 (aguardando analise do estado). 09/02/2026 - Aguardando encerramento do convenio.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Basicas de Saude (UBS)	Cacimbas	Ativo	Em análise	158.000,00	0,00	36000001927/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Kit de Equipamentos para Teleconsultas - Novo PAC	Cacimbas	Ativo	Em análise	15.000,00	0,00	36000001668/2025	2025	Não Informado	07/03/2025 - Proposta Novo PAC - cadastrada em análise.
TRANSFEREGOVBR	Ministério do Esporte	Construção de Campo de Futebol	Cacimbas	Ativo	Empenhado	956.000,00	1.000,00	959805	2024	Damião Feliciano	13/01/2026 - Contrato em situação de Cláusula Suspensiva, necessário providenciar projeto com urgência. Data da suspensiva 30/06/2026.
ESTADO	Governo do Estado	Transferência Especial dos Estados (Ambulância ou Carro TFD)	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	150.000,00	0,00	DUPLICADO 277/2024	2024	Não Informado	11/09/2024- Licitando 06/02/2025 prestação de contas em analise.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	09032024-067520	2024	Veneziano Vital	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Execução	2.000.000,00	0,00	09032024-065841	2024	Damião Feliciano	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Execução	300.000,00	0,00	09032024-068868	2024	Hugo Motta	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Empenhado	2.000.000,00	0,00	09032024-068623	2024	Wilson Santiago	06/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Empenhado	200.000,00	0,00	09032024-070581	2024	Luis Couto	04/11 - Aguardando pagamento.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	Pavimentação Urbana	Cacimbas	Ativo	Execução	961.019,00	1.000,00	951961/2023	2023	Veneziano	13/01/2026 - Município aderiu ao regime simplificado. Pago parcela 05.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	Construção de Praças	Cacimbas	Ativo	Execução	961.019,00	1.000,00	950238/2023	2023	Veneziano	13/01/2026 - Crédito de recurso e AIO em 09/09/2025, necessário iniciar obra e protocolar medição assim que possível. Município informa que está em processo de distrato para atualização de preços e posteriormente nova licitação.
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Pavimentação Rural	Cacimbas	Ativo	Execução	961.019,00	1.000,00	945597	2023	Não Informado	13/01/2026 - Em execução, pago BM 01. Pendente pagar guias de tributos e depois PCP.
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	2.000.000,00	0,00	09032023-035986	2023	Damião Feliciano	07/02/2024- Aguardando documentação juntada para Prestação de Contas Final

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	300.000,00	0,00	09032023-034900	2023	Hugo Motta	07/02/2024- Aguardando documentação de Prestação de Contas Final
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Construção do Açude	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	2.000.000,00	0,00	09032022-020184	2022	Edna Henrique	09.03.2023 Em execução
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Pavimentação e Passagens Molhadas	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	300.000,00	0,00	09032022-017882	2022	Hugo Motta	07/02/2024- Aguardando juntada de documentação para prestação de contas final
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Reforma da Escola Vereador Manoel de Almeida	Cacimbas	Ativo	Execução	1.300.000,00	40.192,49	0345/2022	2022	Não Informado	22/10/2025 - Em execução da 3º parcela ainda, para que possa ser prestado contas final. 14/11/2025 - EM EXECUÇÃO DA ULTIMA PARCELA. 12/01/2026- Aguardando conclusão da obra e encaminhamento das despesas para organização de documentação para prestação de contas. 09/02/2026- em execução
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Creche Tipo A - 100 Crianças (Rua: Projetada)	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	1.116.745,22	0,00	0426/2021	2022	Não Informado	22/10/2025- Finalizando a execução da 3ª parcela, foi solicitado formalização de uso de rendimentos, saldo e aumento de contrapartida já aprovado e publicado. 13/11/2025 - em execução da ultima parcela 12/01/2026- Aguardando conclusão da 3° parcela. 09/02/2026 - Em fase de prestação de contas final , Prestcontas dando andamento.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Formação para Professores	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	200.000,00	0,00	0572/2021	2021	Não Informado	13/11/2025 - Em fase de prestação de contas , notificado pelo estado para pcf, em execução. 12/01/2026 - aguardando documentação pendente para finalizar prestação de contas 09/02/2026 - Em fase de prestação de contas final.
SIMEC	FNDE	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	Cacimbas	Ativo	Execução	237.562,20	0,00	23400.002629/2021-10	2021	Não Informado	02/10/2025- O município decidiu não aderir a ATA. A contrapartida ficaria alta. 09/02/2026- solicitado prorrogação de vigencia

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Implantação de Melhoria Habitacional para controle da doença de chagas	Cacimbas	Ativo	Execução	250.000,00	0,00	882772/2019	2019	Damião Feliciano	28/07/2025 - Processo licitatório tomada de preços enviado para análise / Aguardando aceite
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Implantação de Melhoria Habitacional para controle da doença de chagas	Cacimbas	Ativo	Prestação de Contas Final	290.816,50	0,00	882581/2019	2019	Damião Feliciano	06/02/2025 Em processo de prestação de contas final. (Repassado pela Prestcontas que foi resgatado mais não obteve autorização para o recurso ser devolvido)
SIMEC	FNDE	Mobiliários e Equipamentos - Par Proinfancia	Cacimbas	Ativo	Execução	90.804,34	0,00	23400004346201483	2014	-	02/10/2025- ATA de ar condicionado em vigência (ver com o município se quer fazer reprogramação para aderir a ATA).
SIMEC	FNDE	Creche - Tipo C (Francisca Maria da Silva)	Cacimbas	Ativo	Execução	619.805,00	0,00	23400001994201135	2011	-	10/02/2025 - Necessário preencher a aba funcionamento de obra para finalizar a obra, Prestação De Contas Enviada / Aguardando ser respondido as Inconformidade e preenchimento do cumprimento do objeto.

RELATÓRIO EMITIDO EM 09/03/2026 18:36h POR #Francivania";

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: F136.8D28.3A0E.135B.1FE3.7E28.E265.5F70.

RELATÓRIO DO TOMBAMENTO

INVENTÁRIO DE BENS
PATRIMONIAIS MÓVEIS
MUNICÍPIO DE CACIMBAS

DATA DA CONCLUSÃO
30 de Janeiro de 2026

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
13 de Fevereiro de 2026

Rua Elias Asfora, 1195 - Edificio PrestContas 1º Andar
CEP 58.701-300 - Maternidade, Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 insightgpc@gmail.com www.insightgpc.com.br

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO
2 - METODOLOGIA APLICADA
3 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO
3.1 - Da Atividade In-loco
4 - INVENTÁRIO IDENTIFICADOS
4.1 - Totalização dos bens
4.2 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS
4.2.1 - SECRETARIA DE FINANÇAS
4.2.1.1 - Bens móveis
4.2.1.1.1 - TESOURARIA
4.2.1.1.2 - LICITAÇÃO
4.2.1.1.3 - GABINETE SECRETÁRIO
4.2.1.1.4 - SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
4.2.1.1.5 - RECEPÇÃO
4.2.1.1.6 - EMPENHO
4.2.1.1.7 - ARQUIVO
4.2.1.1.8 - COPA
4.2.1.1.9 - DIGITALIZAÇÃO
4.2.2 - SECRETARIA DE GABINETE
4.2.3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
4.2.3.4 - Bens móveis das Unidades Locais
4.2.3.4.1 - CRAS
4.2.3.4.1.1 - SALA 1
4.2.3.4.2 - BOLSA FAMÍLIA
4.2.3.4.2.1 - RECEPÇÃO
4.2.3.4.2.2 - SALA 1
4.2.3.4.2.3 - COPA
4.2.3.4.3 - CONSELHO TUTELAR
4.2.3.4.3.1 - RECEPÇÃO
4.2.3.4.3.2 - SALA 1
4.2.3.4.3.3 - SALA 2
4.2.3.4.3.4 - COZINHA
4.2.3.4.4 - CRAS SAO SEBASTIÃO
4.2.3.4.4.1 - RECEPÇÃO
4.2.3.4.4.2 - GABINETE SECRETÁRIO
4.2.3.4.4.3 - COZINHA
4.2.3.4.4.4 - BOLSA FAMÍLIA
4.2.3.4.4.5 - SALA CRIANÇA FELIZ
4.2.3.4.4.6 - SALA DE MÚSICA
4.2.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.2.4.1 - Bens móveis
4.2.4.1.1 - SETOR RH
4.2.4.1.2 - GABINETE SECRETÁRIO
4.2.4.1.3 - RECEPÇÃO
4.2.4.1.4 - SALA DE REUNIÃO
4.2.4.1.5 - COPA
4.2.4.1.6 - ALMOXARIFADO GERAL
4.2.5 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
4.2.5.1 - Bens móveis
4.2.5.1.1 - ADMINISTRAÇÃO
4.2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.2.6.4 - Bens móveis das Unidades Locais
4.2.6.4.1 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERTULINO CUNHA
4.2.6.4.1.1 - DIRETORIA
4.2.6.4.1.2 - SECRETARIA
4.2.6.4.1.3 - SALA DE APOIO
4.2.6.4.1.4 - SALA 1
4.2.6.4.1.5 - SALA 2
4.2.6.4.1.6 - SALA 3
4.2.6.4.1.7 - SALA 4
4.2.6.4.1.8 - SALA 5

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.1.9 - SALA 6
4.2.6.4.1.10 - SALA 7
4.2.6.4.1.11 - SALA 8
4.2.6.4.1.12 - SALA 9
4.2.6.4.1.13 - SALA 10
4.2.6.4.1.14 - SALA 11
4.2.6.4.1.15 - SALA 12
4.2.6.4.1.16 - COZINHA
4.2.6.4.1.17 - SALA DA LEITURA
4.2.6.4.1.18 - BIBLIOTECA
4.2.6.4.1.19 - REFEITÓRIO
4.2.6.4.1.20 - ALMOXARIFADO
4.2.6.4.2 - CONSELHO ESC.DA ESC. MUN.DE ENS. ENF.E FUND. AGOSTINHO JUSTO DE SOUZA
4.2.6.4.2.1 - SALA 1
4.2.6.4.2.2 - SALA 2
4.2.6.4.2.3 - SALA 3
4.2.6.4.2.4 - COZINHA
4.2.6.4.2.5 - SECRETARIA
4.2.6.4.2.6 - SALA DE LEITURA
4.2.6.4.2.7 - BRINQUEDOTECA
4.2.6.4.3 - CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA MARIA DA SILVA
4.2.6.4.3.1 - SECRETARIA
4.2.6.4.3.2 - SALA 1
4.2.6.4.3.3 - SALA 2
4.2.6.4.3.4 - SALA 3
4.2.6.4.3.5 - SALA 4
4.2.6.4.3.6 - FRALDÁRIO
4.2.6.4.3.7 - SALA 5
4.2.6.4.3.8 - SALA 6
4.2.6.4.3.9 - COZINHA
4.2.6.4.3.10 - LAVANDERIA
4.2.6.4.3.11 - SALA DOS PROFESSORES
4.2.6.4.3.12 - REFEITÓRIO
4.2.6.4.4 - ASSOCIACAO ESC.DE PAIS E MESTRES ESC.MUN.ENC.INF.FUND. GABRIEL ALVES TEIXEIRA
4.2.6.4.4.1 - SALA 1
4.2.6.4.4.2 - SALA 2
4.2.6.4.4.3 - SALA 3
4.2.6.4.4.4 - COZINHA
4.2.6.4.5 - CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR MANOEL DE ALMEIDA
4.2.6.4.5.1 - SECRETARIA
4.2.6.4.5.2 - DIRETORIA
4.2.6.4.5.3 - SALA 1
4.2.6.4.5.4 - SALA 2
4.2.6.4.5.5 - SALA 3
4.2.6.4.5.6 - SALA 4
4.2.6.4.5.7 - SALA 5
4.2.6.4.5.8 - SALA 6
4.2.6.4.5.9 - SALA 7
4.2.6.4.5.10 - SALA 8
4.2.6.4.5.11 - SALA 9
4.2.6.4.5.12 - SALA 10
4.2.6.4.5.13 - SALA 11
4.2.6.4.5.14 - SALA DOS PROFESSORES
4.2.6.4.5.15 - COZINHA
4.2.6.4.5.16 - SALA DE LEITURA
4.2.6.4.5.17 - BIBLIOTECA
4.2.6.4.6 - CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM CASSIANO ALVES
4.2.6.4.6.1 - DIREÇÃO
4.2.6.4.6.2 - CANTINHO DA LEITURA
4.2.6.4.6.3 - SALA DE VÍDEO
4.2.6.4.6.4 - BRINQUEDOTECA
4.2.6.4.6.5 - CANTINA
4.2.6.4.6.6 - SALA 1

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.6.7 - SALA 2
4.2.6.4.6.8 - SALA 3
4.2.6.4.6.9 - SALA 4
4.2.6.4.6.10 - SALA 5
4.2.6.4.6.11 - SALA 6
4.2.6.4.6.12 - SALA 7
4.2.6.4.6.13 - SALA 8
4.2.6.4.6.14 - SALA 9
4.2.6.4.6.15 - SALA 12
4.2.6.4.6.16 - SALA 13
4.2.6.4.6.17 - SALA DOS PROFESSORES
4.2.6.4.6.18 - ADMINISTRAÇÃO
4.2.6.4.7 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRE-ESCOLAR RINALDA PAZ DA SILVA
4.2.6.4.7.1 - SALA 1
4.2.6.4.7.2 - SALA 2
4.2.6.4.7.3 - SALA 3
4.2.6.4.7.4 - SALA 4
4.2.6.4.7.5 - SALA 5
4.2.6.4.7.6 - REFEITORIO
4.2.6.4.7.7 - SECRETARIA
4.2.6.4.7.8 - DIREÇÃO
4.2.6.4.7.9 - COZINHA
4.2.6.4.7.10 - SALA 6
4.2.6.4.7.11 - BRINQUEDOTECA
4.2.6.4.8 - CONSELHO DE ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU PEDRO TERTO DA CUNHA
4.2.6.4.9 - CONSELHO ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR JOAO HELENO DE MARIA
4.2.6.4.9.1 - DIREÇÃO
4.2.6.4.9.2 - SALA 1
4.2.6.4.9.3 - SALA 2
4.2.6.4.9.4 - SALA 3
4.2.6.4.9.5 - SALA 4
4.2.6.4.9.6 - SALA 5
4.2.6.4.9.7 - SALA 6
4.2.6.4.9.8 - SALA 7
4.2.6.4.9.9 - SALA 8
4.2.6.4.9.10 - BIBLIOTECA
4.2.6.4.9.11 - COZINHA
4.2.6.4.9.12 - SALA DE LEITURA
4.2.6.4.10 - E.M.E.I.E.F. MANOEL ALEXANDRE DE ARAUJO
4.2.6.4.10.1 - RECEPÇÃO
4.2.6.4.10.2 - SALA 1
4.2.6.4.10.3 - SALA 2
4.2.6.4.10.4 - COZINHA
4.2.6.4.10.5 - SALA 3
4.2.6.4.11 - EMEIF RAIMUNDO PEREIRA
4.2.6.4.11.1 - SECRETARIA
4.2.6.4.11.2 - SALA 1
4.2.6.4.11.3 - SALA 2
4.2.6.4.11.4 - SALA 3
4.2.6.4.11.5 - COZINHA

4.2.7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

4.2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE

4.2.8.1 - Bens móveis
4.2.8.1.1 - GABINETE SECRETARIA
4.2.8.1.2 - COORDENAÇÕES
4.2.8.1.3 - DEPOSITO
4.2.8.1.4 - COPA
4.2.8.1.5 - REGULAÇÃO DE EXAMES
4.2.8.1.6 - RECEPÇÃO
4.2.8.4 - Bens móveis das Unidades Locais
4.2.8.4.1 - ESF MARIANO BERNARDINO DOS SANTOS
4.2.8.4.1.1 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.1.2 - TRIAGEM
4.2.8.4.1.3 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.1.4 - FARMÁCIA
4.2.8.4.1.5 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.1.6 - SALA DE VACINA
4.2.8.4.1.7 - SALA DE PROCEDIMENTOS
4.2.8.4.1.8 - SALA DE OBSERVAÇÃO 1
4.2.8.4.1.9 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4.2.8.4.1.10 - SALA DE ESTERELIZAÇÃO 2
4.2.8.4.1.11 - COZINHA
4.2.8.4.1.12 - DIREÇÃO
4.2.8.4.2 - ESF CICERO PEDRO DA SILVA
4.2.8.4.2.1 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.2.2 - TRIAGEM
4.2.8.4.2.3 - SALA DE PROCEDIMENTOS
4.2.8.4.2.4 - SALA DE VACINA
4.2.8.4.2.5 - OBSERVAÇÃO
4.2.8.4.2.6 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
4.2.8.4.2.7 - ESTERELIZAÇÃO
4.2.8.4.2.8 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.2.9 - DIREÇÃO
4.2.8.4.2.10 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4.2.8.4.2.11 - FARMÁCIA
4.2.8.4.2.12 - COZINHA
4.2.8.4.2.13 - ALMOXARIFADO
4.2.8.4.3 - ESF MARIA DAS NEVES ARRUDA ALMEIDA
4.2.8.4.3.1 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.3.2 - TRIAGEM
4.2.8.4.3.3 - DIREÇÃO
4.2.8.4.3.4 - SALA DE CURATIVO
4.2.8.4.3.5 - SALA DE EXAMES
4.2.8.4.3.6 - CME
4.2.8.4.3.7 - REPOUSO FEMININO
4.2.8.4.3.8 - REPOUSO MASCULINO
4.2.8.4.3.9 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4.2.8.4.3.10 - SALA DE TESTAGENS
4.2.8.4.3.11 - COZINHA
4.2.8.4.3.12 - SALA FISIOTERAPIA
4.2.8.4.3.13 - SALA E-SUS
4.2.8.4.3.14 - FARMÁCIA
4.2.8.4.3.15 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.3.16 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
4.2.8.4.3.17 - SALA DE PROCEDIMENTOS
4.2.8.4.3.18 - SALA DE OBSERVAÇÃO
4.2.8.4.3.19 - SALA DE URGÊNCIA
4.2.8.4.3.20 - SALA DE VACINA
4.2.8.4.4 - ESF MARIA NAZARE DA CUNHA
4.2.8.4.4.1 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.4.2 - TRIAGEM
4.2.8.4.4.3 - SALA DE URGÊNCIA E CURATIVOS
4.2.8.4.4.4 - ENFERMAGEM
4.2.8.4.4.5 - DIREÇÃO
4.2.8.4.4.6 - SALA DE VACINA
4.2.8.4.4.7 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4.2.8.4.4.8 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.4.9 - SALA DE OBSERVAÇÃO
4.2.8.4.4.10 - ENFERMARIA
4.2.8.4.4.11 - COPA
4.2.8.4.4.12 - SALA DE REPOUSO
4.2.8.4.4.13 - REPOUSO MASCULINO
4.2.8.4.4.14 - REPOUSO FEMININO
4.2.8.4.4.15 - SALA DE HIPERDIA
4.2.8.4.4.16 - ALMOXARIFADO
4.2.8.4.4.17 - CME
4.2.8.4.5 - FARMÁCIA BÁSICA
4.2.8.4.5.1 - DEPÓSITO

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.5.2 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.6 - POLICLINICA JOSE MARIA LEITE
4.2.8.4.6.1 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.6.2 - FISIOTERAPIA
4.2.8.4.6.3 - PSICOLOGIA
4.2.8.4.6.4 - SESB
4.2.8.4.7 - ÂNCORA MARIA DAGUIA DA CUNHA
4.2.8.4.7.1 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.7.2 - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM
4.2.8.4.7.3 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.7.4 - SALA DE VACINA
4.2.8.4.7.5 - SALA DE PROCEDIMENTOS
4.2.8.4.7.6 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4.2.8.4.7.7 - COPA
4.2.8.4.8 - UBS FRANCISCO DOMINGO
4.2.8.4.8.1 - RECEPÇÃO
4.2.8.4.8.2 - OBSERVAÇÃO
4.2.8.4.8.3 - SALA DE VACINA
4.2.8.4.8.4 - SALA DE PROCEDIMENTOS
4.2.8.4.8.5 - TRIAGEM
4.2.8.4.8.6 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4.2.8.4.8.7 - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM
4.2.8.4.8.8 - CONSULTÓRIO MÉDICO
4.2.8.4.8.9 - COPA
4.2.8.4.8.10 - FARMÁCIA

4.2.9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.2.9.1 - Bens móveis
4.2.9.1.1 - RECEPÇÃO
4.2.9.1.2 - SALA DE ARQUIVO
4.2.9.1.3 - OPERAÇÃO CARRO PIPA
4.2.9.1.4 - SALA 1
4.2.9.1.5 - SEDE CACIMBAS

4.2.10 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO

4.2.10.1 - Bens móveis
4.2.10.1.1 - RECEPÇÃO
4.2.10.1.2 - COPA
4.2.10.1.3 - SALA 1
4.2.10.1.4 - SALA 2
4.2.10.1.5 - ALMOXARIFADO

4.2.11 - SECRETARIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

4.2.12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

Relatório do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis MUNICIPIO DE CACIMBAS

1 - APRESENTAÇÃO

A CONTRATANTE DENOMINADA **MUNICIPIO DE CACIMBAS**, CNPJ N° 01.612.686/0001-34 constituído pelo seu representante **NILTON DE ALMEIDA**, CONTRATOU a empresa **InsightGPC Technology LTDA** CNPJ: 49.834.743/0001-56, com sede na Rua Elias Asfora, 1195 - Edifício PrestContas 2º andar, bairro Maternidade, CEP 58.701-300, na cidade de Patos, Estado da Paraíba para treinar e organizar juntamente com a equipe contratante. O inventário dos bens patrimoniais móveis ao qual constitui-se a *Comissão de patrimônio* por meio do(a) PORTARIA nº: 035 em 21 de Novembro de 2025, composta pelo(s) membro(s): PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAUJO, CPF: 45121009895, cargo Membro; SAMUEL VICTOR ALVES BERNARDO, CPF: 09124048410, cargo Membro. Com o objetivo de compor a Comissão de Inventário dos Bens Públicos para a CONTRATANTE **MUNICIPIO DE CACIMBAS** no decorrer do exercício de 2025, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, proceder com à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade e Relatório com a finalidade do trâmite do processo administrativo, seguindo regulamentação estabelecida por meio do(a) ato DECRETO nº: 35 em 21 de Novembro de 2025 para fins do registro de depreciação de bens móveis e imóveis com tabela de vida útil e tabela de valor residual utilizando-se do método das COTAS CONSTANTES.

As atividades desenvolvidas para confecção deste relatório dos bens patrimoniais tiveram a disponibilidade do Sistema de Tombamento da InsightGPC Ltda, SisTombamento.

Os resultados obtidos, as recomendações e orientações descritas no decorrer deste trabalho estão citadas e destacadas de forma simples e objetiva para que possibilite ao gestor a tomada de decisão com eficiência, especificando os objetos tombados, apontando as características para listar o estado físico de um bem Servível, Inservível, Ocioso, Obsoleto e Não Inventariado para providências de uso, conservação e descartes.

Os participantes foram treinados e orientados de acordos com as resoluções e leis pertinentes, bem como seguindo a regulamentação interna deste órgão tombador.

2 - METODOLOGIA

A coordenação administrativa, a comissão deste inventário e a equipe de tombamento deram início aos trabalhos em 10 de Novembro de 2025, transpassando todos os setores desta prefeitura municipal.

Os trabalhos foram concluídos em 30 de Janeiro de 2026 e executados por meio do *software* da empresa InsightGPC Ltda (SisTombamento), gerando os relatórios.

Tais relatórios são utilizados para que seja mensurado na contabilidade os ativos de acordo com regulamentações e leis federais, seguindo assim o método das cotas constantes para fins de registros de depreciação.

A depreciação e a amortização não cessam quando o bem for considerado sem uso ou for retirado temporariamente de operação, devendo ser reconhecidos e contabilizados até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Todos os dados estarão disponíveis na plataforma do *software* já citado com as características descritas de acordo com as visitas in-loco e será disponibilizado para o contratante cópia em mídia e/ou pen-drive com as atividades desenvolvidas até o contrato vigente.

3 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

As atividades iniciaram no dia 10 de Novembro de 2025 com as elaborações das minutas de atos dos quais foram encaminhados por e-mail procedendo assim o desenvolvimento interno desta prefeitura municipal e confecção das respectivas plaquetas mediante aprovação prévia do contratante.

3.1 - da Atividade In-loco

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

Em 10 de Novembro de 2025 a equipe da InsightGPC deslocou-se para a sede da **MUNICIPIO DE CACIMBAS** para o Treinamento e desenvolvimento das atividades que foram procedidas da seguinte forma, uma reunião com a comissão de inventário e avaliação, identificação dos bens a serem tombados, em seguida dado início ao treinamento da comissão de inventários e demais participantes elaborando-se a lista da classificação dos setores a serem registrados e pré-estabelecida a execução, dando início as atividades às 8h com objetivo de trabalho de 6 (seis) horas corridas e a participação de 6 (seis) membros desta empresa e os membros do(a) portaria nº: 035/2025 que contemplam a comissão, conforme as fotos em anexo.

4 - INVENTÁRIO IDENTIFICADOS

Os bens foram identificados sequencialmente sendo distribuídos por **12 Unidade(s) Administrativa(s)** sendo composta(s) por: **4947 bens móveis** totalizando **R$: 2.380.132,43**; que totalizam o valor de patrimônio de **R$ 2.380.132,43**, porém seu valor líquido contábil é de **R$ 2.369.527,26**.

4.1 - Totalização dos bens

ACUMULADO DE BENS DO INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO - MÓVEIS	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
Total de Bens obsoletos (antigos, ultrapassados, desatualizados)	0	0,00	0,00
Total de Bens ociosos (inativo)	0	0,00	0,00
Total de Bens servíveis (útil)	4947	2.380.132,43	2.369.527,26
Total de Bens inservíveis (inútil)	0	0,00	0,00
Total de Bens não inventariados (não encontrados no processo de inventário)	0	0,00	0,00
Total de bens móveis	**4947**	**2.380.132,43**	**2.369.527,26**

RESUMO DOS BENS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
Bens Móveis	4947	2.380.132,43	2.369.527,26
Bens Imóveis	0	0,00	0,00
Veículos	0	0,00	0,00
Total	**4947**	**2.380.132,43**	**2.369.527,26**

4.2 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS

RESUMO DOS BENS MÓVEIS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
SECRETARIA DE FINANÇAS	167	92.404,43	91.888,48
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	81	47.358,34	46.906,62
SECRETARIA DE TRANSPORTE	12	7.960,00	7.960,00
SECRETARIA DE SAÚDE	59	46.733,00	46.115,55
SECRETARIA DE AGRICULTURA	65	27.071,17	27.071,17
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO	89	44.936,05	44.936,00
Total de bens móveis	**4947**	**2.380.132,43**	**2.369.527,26**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.2.1.1 - Bens móveis

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	1		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE FINANÇAS			
	1.1	-	TESOURARIA	10	6.500,00	6.410,79
	1.2	-	LICITAÇÃO	58	32.178,00	31.750,69
	1.3	-	GABINETE SECRETÁRIO	11	7.455,90	7.456,00
	1.4	-	SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	15	11.490,76	11.491,00
Salas	1.5	-	RECEPÇÃO	28	14.683,00	14.683,00
	1.6	-	EMPENHO	10	5.509,00	5.509,00
	1.7	-	ARQUIVO	16	4.000,00	4.000,00
	1.8	-	COPA	5	1.558,00	1.558,00
	1.9	-	DIGITALIZAÇÃO	14	9.029,77	9.030,00
	Total			**167**	**92.404,43**	**91.888,48**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.1 - TESOURARIA

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.1:		TESOURARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001382	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
2	-	001383	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
3	-	001384	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
4	-	001385	5	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.068,50
5	-	001386	5	10,00%	MONITOR AOC 21"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 315,20
6	-	001387	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 738,75
7	-	001406	6	10,00%	BIRO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
8	-	001407	6	10,00%	GAVETEIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
9	-	001408	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 306,12
10	-	001409	6	10,00%	AR CONDICIONADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.750,00	R$ 1.728,12
									TOTAL R$ 6.500,00	**TOTAL R$ 6.410,79**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.2 - LICITAÇÃO

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.2:		LICITAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001413	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
2	-	001414	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
3	-	001415	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
4	-	001416	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
5	-	001417	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
6	-	001418	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
7	-	001419	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
8	-	001420	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
9	-	001421	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
10	-	001422	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
11	-	001423	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
12	-	001424	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
13	-	001425	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
14	-	001426	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
15	-	001427	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
16	-	001428	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
17	-	001429	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
18	-	001430	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
19	-	001431	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 286,37
20	-	001432	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 286,37
21	-	001433	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 286,37
22	-	001434	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 690,00	R$ 681,37
23	-	001435	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 385,12
24	-	001436	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 385,12

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.2:		LICITAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
25	-	001437	6	10,00%	BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	001438	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	001439	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
28	-	001440	6	10,00%	MESA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
29	-	001441	6	10,00%	MESA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
30	-	001442	6	10,00%	MESA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
31	-	001443	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA COM BASE FERRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
32	-	001444	6	10,00%	MESA MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
33	-	001445	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
34	-	001446	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADW	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 185,00	R$ 182,69
35	-	001447	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	001448	5	10,00%	IMPRESSORA	BROTHER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 829,00	R$ 816,56
37	-	001449	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CANON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.800,00	R$ 3.743,00
38	-	001450	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
39	-	001451	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
40	-	001452	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
41	-	001453	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
42	-	001454	5	10,00%	SCANNER DE MESA	BROTHER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.884,00	R$ 2.840,74
43	-	001455	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 512,20
44	-	001456	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
45	-	001457	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
46	-	001458	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
47	-	001459	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
48	-	001460	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
49	-	001461	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
50	-	001462	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
51	-	001463	6	10,00%	AR CONDICIONADO	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
52	-	001464	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.200,00	R$ 3.160,00
53	-	001465	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
54	-	001466	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
55	-	001467	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
56	-	001468	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
57	-	001469	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
58	-	001470	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
									TOTAL R$ 32.178,00	**TOTAL R$ 31.750,69**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.3 - GABINETE SECRETÁRIO

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.3:		GABINETE SECRETÁRIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001679	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001680	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	001681	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	001682	6	10,00%	CADEIRA FIXA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 227,00	R$ 227,00
5	-	001683	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
6	-	001684	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	001685	5	10,00%	MONITOR GAMER	BLUECASE	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.499,90	R$ 1.500,00
8	-	001686	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
9	-	001687	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
10	-	001688	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	001689	6	10,00%	AR CONDICIONADO	COMFEE	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 7.455,90	**TOTAL R$ 7.456,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.4 - SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM Nº: 1		**SECRETARIA DE FINANÇAS**								
SUB-ITEM 1.4:		SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001651	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001652	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
3	-	001653	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 465,66	R$ 466,00
4	-	001654	5	10,00%	SCANNER PORTÁTIL	BROTHER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.949,00	R$ 1.949,00
5	-	001655	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
6	-	001656	5	10,00%	CPU	C3PLUS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 621,49	R$ 621,00
7	-	001657	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	001658	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
9	-	001659	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	001673	6	10,00%	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
11	-	001674	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	001675	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	001676	6	10,00%	CADEIRA FIXA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 227,00	R$ 227,00
14	-	001677	6	10,00%	AR CONDICIONADO	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
15	-	001678	5	10,00%	NOTEBOOK	ASUS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.868,61	R$ 2.869,00
									TOTAL R$ 11.490,76	**TOTAL R$ 11.491,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.5 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.5:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001635	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
2	-	001636	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
3	-	001637	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
4	-	001638	6	10,00%	MÊSA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
5	-	001639	6	10,00%	MÊSA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
6	-	001640	6	10,00%	MÊSA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
7	-	001641	6	10,00%	MÊSA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
8	-	001642	6	10,00%	MÊSA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
9	-	001643	6	10,00%	MÊSA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
10	-	001644	6	10,00%	CADEIRA ESCRITÓRIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 325,00	R$ 325,00
11	-	001645	6	10,00%	CADEIRA ESCRITÓRIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 325,00	R$ 325,00
12	-	001646	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
13	-	001647	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
14	-	001648	6	10,00%	CADEIRA PLÁSTICA LINA	INOVA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
15	-	001649	6	10,00%	CADEIRA PLÁSTICA LINA	INOVA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
16	-	001660	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
17	-	001661	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
18	-	001662	6	10,00%	IMPRESSORA ECOTANK	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
19	-	001663	5	10,00%	MONITOR 24"	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 901,00	R$ 901,00
20	-	001664	5	10,00%	MONITOR 24"	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 901,00	R$ 901,00
21	-	001665	5	10,00%	MONITOR 24"	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 901,00	R$ 901,00
22	-	001666	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 790,00	R$ 790,00
23	-	001667	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 790,00	R$ 790,00
24	-	001668	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 790,00	R$ 790,00
25	-	001669	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
26	-	001670	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 240,00
27	-	001671	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 240,00
28	-	001672	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 240,00
									TOTAL R$ 14.683,00	**TOTAL R$ 14.683,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.6 - EMPENHO

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.6:		EMPENHO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001690	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
2	-	001691	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
3	-	001692	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001693	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	001694	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
6	-	001695	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	001696	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	001697	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
9	-	001698	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
10	-	001769	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
									TOTAL R$ 5.509,00	**TOTAL R$ 5.509,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.7 - ARQUIVO

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.7:		ARQUIVO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001701	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	001702	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	001703	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001704	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	001705	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	001706	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
7	-	001707	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	001708	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
9	-	001709	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
10	-	001710	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
11	-	001711	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
12	-	001712	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	-	001713	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	-	001714	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
15	-	001715	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
16	-	001716	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 4.000,00	**TOTAL R$ 4.000,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.8 - COPA

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.8:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001650	6	10,00%	FOGÃO PORTÁTIL 2 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
2	-	001717	6	10,00%	ARMÁRIO COZINHA MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 500,00	R$ 500,00
3	-	001718	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 68,00	R$ 68,00
4	-	001719	6	10,00%	VENTILADOR MONDIAL	MONDIAL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
5	-	001727	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
									TOTAL R$ 1.558,00	**TOTAL R$ 1.558,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.1.1.9 - DIGITALIZAÇÃO

ITEM Nº: 1		SECRETARIA DE FINANÇAS								
SUB-ITEM 1.9:		DIGITALIZAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001699	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
2	-	001700	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	001720	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	001721	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	001722	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	001723	5	10,00%	SCANNER DE MESA	CANON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.884,00	R$ 1.884,00
7	-	001724	5	10,00%	MONITOR 19 POL	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 361,77	R$ 362,00
8	-	001725	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
9	-	001726	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	001728	5	10,00%	SCANNER DE MESA	SNAP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00
11	-	001729	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	001730	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
13	-	001731	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
14	-	001732	5	10,00%	CPU	C3TECH	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 735,00	R$ 735,00
									TOTAL R$ 9.029,77	**TOTAL R$ 9.030,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

4.2.3.4 - Bens móveis das Unidades Locais

	ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	3	**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unid. Locais	3.4.1	CRAS	15	10.338,00	10.338,00
	3.4.2	BOLSA FAMÍLIA	25	16.504,00	16.504,00
	3.4.3	CONSELHO TUTELAR	35	21.658,68	21.660,00
	3.4.4	CRAS SAO SEBASTIÃO	75	42.119,00	42.119,00
		Total	**150**	**90.619,68**	**90.621,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.4.1 - CRAS

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	1		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CRAS			
Salas	1.1	-	RECEPÇÃO	0	0,00	0,00
	1.2	-	SALA 1	15	10.338,00	10.338,00
			Total	**15**	**10.338,00**	**10.338,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.1 - SALA 1

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.1:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001560	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	001561	6	10,00%	VENTILADOR DE COLUNA	-	SERVÍVEL	DANIFICADO	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	001562	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001563	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	001564	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	001565	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	001566	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	001567	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
9	-	001568	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
10	-	001569	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
11	-	001570	5	10,00%	NOTEBOOK	ACER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.519,00	R$ 2.519,00
12	-	001574	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
13	-	001573	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
14	-	001571	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
15	-	001572	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
									TOTAL R$ 10.338,00	**TOTAL R$ 10.338,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.4.2 - BOLSA FAMÍLIA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	2		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** BOLSA FAMÍLIA			
Salas	2.1	-	RECEPÇÃO	7	2.530,00	2.530,00
	2.2	-	SALA 1	14	9.329,00	9.329,00
	2.3	-	COPA	4	4.645,00	4.645,00
			Total	**25**	**16.504,00**	**16.504,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001575	6	10,00%	LONGARINA VERMELHA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 370,00	R$ 370,00
2	-	001576	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
3	-	001577	6	10,00%	CADEIRA AFIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	001578	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
5	-	001579	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
6	-	001580	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
7	-	001581	6	10,00%	VENTILADOR LORENSID	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
									TOTAL R$ 2.530,00	**TOTAL R$ 2.530,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.2 - SALA 1

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001584	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001585	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	001586	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
4	-	001587	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
5	-	001588	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	001589	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
7	-	001590	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
8	-	001591	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	001593	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
10	-	001592	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
11	-	001594	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
12	-	001595	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
13	-	001596	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	-	001597	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 9.329,00	**TOTAL R$ 9.329,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.3 - COPA

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.3:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001598	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 610,00	R$ 610,00
2	-	001599	6	10,00%	ARMÁRIO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
3	-	001582	6	10,00%	GELADEIRA PANASONIC	PANASONIC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
4	-	001583	6	10,00%	FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 665,00	R$ 665,00
									TOTAL R$ 4.645,00	**TOTAL R$ 4.645,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.4.3 - CONSELHO TUTELAR

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	3		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CONSELHO TUTELAR			
Salas	3.1	-	RECEPÇÃO	14	7.860,00	7.860,00
	3.2	-	SALA 1	15	8.864,68	8.866,00
	3.3	-	SALA 2	2	1.300,00	1.300,00
	3.4	-	COZINHA	4	3.634,00	3.634,00
			Total	**35**	**21.658,68**	**21.660,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001600	6	10,00%	CADEIRA AÇO DOBRÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
2	-	001601	6	10,00%	CADEIRA AÇO DOBRÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
3	-	001602	6	10,00%	CADEIRA AÇO DOBRÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
4	-	001603	6	10,00%	CADEIRA AÇO DOBRÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
5	-	001604	6	10,00%	CADEIRA AÇO DOBRÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
6	-	001605	6	10,00%	CADEIRA AÇO DOBRÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
7	-	001608	6	10,00%	MESA BIRÔ AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
8	-	001606	6	10,00%	CPU COMPACTA	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.239,00	R$ 3.239,00
9	-	001607	5	10,00%	MONITOR 24"	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 901,00	R$ 901,00
10	-	001609	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
11	-	001611	6	10,00%	TV 32"	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 920,00	R$ 920,00
12	-	001612	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	001610	6	10,00%	BIRÔ AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
14	-	001613	6	10,00%	VENTILADOR PISO MONDIAL	MONDIAL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
									TOTAL R$ 7.860,00	**TOTAL R$ 7.860,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.2 - SALA 1

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001614	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
2	-	001615	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
3	-	001616	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001617	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
5	-	001618	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	001619	6	10,00%	ESTANTE RACK COMPUTADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	001620	5	10,00%	MINI PC	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
8	-	001621	5	10,00%	MINI PC	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
9	-	001622	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 464,67	R$ 465,00
10	-	001623	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 464,67	R$ 465,00
11	-	001624	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 464,67	R$ 465,00
12	-	001625	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 464,67	R$ 465,00
13	-	001626	5	10,00%	MINI PC	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
14	-	001627	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	001628	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 8.864,68	**TOTAL R$ 8.866,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.3 - SALA 2

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.3:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001629	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
2	-	001630	6	10,00%	CAMA BELICHE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 550,00
									TOTAL R$ 1.300,00	**TOTAL R$ 1.300,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.4 - COZINHA

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.4:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001631	6	10,00%	GELADEIRA FROST FREE	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
2	-	001632	6	10,00%	FOGÃO PORTÁTIL	SAMER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 182,00	R$ 182,00
3	-	001633	6	10,00%	BEBEDOURO	IBBL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.032,00	R$ 1.032,00
4	-	001634	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 3.634,00	**TOTAL R$ 3.634,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.4.4 - CRAS SAO SEBASTIÃO

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	4		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CRAS SAO SEBASTIÃO			
Salas	4.1	-	RECEPÇÃO	12	4.049,00	4.049,00
	4.2	-	GABINETE SECRETÁRIO	11	10.740,00	10.740,00
	4.3	-	COZINHA	7	4.560,00	4.560,00
	4.4	-	BOLSA FAMÍLIA	18	10.870,00	10.870,00
	4.5	-	SALA CRIANÇA FELIZ	9	3.920,00	3.920,00
	4.6	-	SALA DE MÚSICA	18	7.980,00	7.980,00
			Total	**75**	**42.119,00**	**42.119,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004200	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
2	-	004201	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
3	-	004202	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004203	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	004204	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
6	-	004205	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	004206	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
8	-	004207	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
9	-	004198	6	10,00%	TV AOC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 904,00	R$ 904,00
10	-	004130	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 715,00	R$ 715,00
11	-	004199	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE VENTISOL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
12	-	004208	6	10,00%	MESA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
									TOTAL R$ 4.049,00	**TOTAL R$ 4.049,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.2 - GABINETE SECRETÁRIO

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.2:		GABINETE SECRETÁRIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004210	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
2	-	004211	6	10,00%	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
3	-	004212	6	10,00%	LONGARINA PRETA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
4	-	004213	6	10,00%	FREEZER 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
5	-	004214	6	10,00%	LONGARINA PRETA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
6	-	004215	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004216	6	10,00%	GAVETEIRO DE AÇO COM 2 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
8	-	004217	6	10,00%	BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
9	-	004218	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
10	-	004219	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
11	-	004220	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 10.740,00	**TOTAL R$ 10.740,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.3 - COZINHA

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.3:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004221	6	10,00%	GELADEIRA CONTINENTAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	-	004222	6	10,00%	ARMÁRIO 6 PORTAS MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
3	-	004223	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 110,00	R$ 110,00
4	-	004224	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
5	-	004225	6	10,00%	ARMÁRIO MADEIRA 6 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
6	-	004209	6	10,00%	FOGÃO ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 540,00
7	-	004227	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
									TOTAL R$ 4.560,00	**TOTAL R$ 4.560,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.4 - BOLSA FAMÍLIA

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.4:		BOLSA FAMÍLIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004228	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
2	-	004229	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
3	-	004230	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004231	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
5	-	004232	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
6	-	004233	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
7	-	004234	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	004235	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
9	-	004236	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
10	-	004237	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
11	-	004238	5	10,00%	ESTABILIZADOR	KEEPER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
12	-	004239	5	10,00%	MONITOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
13	-	004240	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
14	-	004241	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
15	-	004242	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
16	-	004243	5	10,00%	ESTABILIZADOR	INVOLTS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
17	-	004244	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
18	-	004245	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 480,00
									TOTAL R$ 10.870,00	**TOTAL R$ 10.870,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.5 - SALA CRIANÇA FELIZ

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.5:		SALA CRIANÇA FELIZ								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004226	6	10,00%	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
2	-	004246	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	004247	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	004248	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
5	-	004249	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
6	-	004250	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	004252	6	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
8	-	004253	5	10,00%	CPU POSITIVO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 410,00	R$ 410,00
9	-	004254	5	10,00%	MONITOR AOC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
									TOTAL R$ 3.920,00	**TOTAL R$ 3.920,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.3.1.6 - SALA DE MÚSICA

ITEM Nº: 3		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
SUB-ITEM 3.6:		SALA DE MÚSICA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004255	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004256	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 120,00	R$ 120,00
3	-	004257	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
4	-	004258	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
5	-	004259	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004260	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
7	-	004261	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
8	-	004262	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
9	-	004263	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
10	-	004264	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
11	-	004265	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
12	-	004266	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
13	-	004267	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
14	-	004268	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
15	-	004269	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
16	-	004270	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
17	-	004271	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
18	-	004272	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 7.980,00	**TOTAL R$ 7.980,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.4.1 - Bens móveis

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	4		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Salas	4.1	-	SETOR RH	22	12.996,48	12.819,19
	4.2	-	GABINETE SECRETÁRIO	19	12.226,86	12.060,47
	4.3	-	RECEPÇÃO	3	1.219,00	1.203,75
	4.4	-	SALA DE REUNIÃO	9	6.200,00	6.122,47
	4.5	-	COPA	3	1.220,00	1.204,74
	4.6	-	ALMOXARIFADO GERAL	25	13.496,00	13.496,00
			Total	**81**	**47.358,34**	**46.906,62**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4.1.1 - SETOR RH

ITEM Nº: 4		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUB-ITEM 4.1:		SETOR RH								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001350	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	001351	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
3	-	001352	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
4	-	001353	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	001354	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	001355	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	001356	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 375,25
8	-	001357	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	001358	6	10,00%	ESTANTE DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
10	-	001359	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 740,62
11	-	001360	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 740,62
12	-	001361	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 740,62
13	-	001362	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 740,62
14	-	001372	5	10,00%	MONITOR 23,8	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 497,03	R$ 489,54
15	-	001373	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
16	-	001374	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
17	-	001375	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.200,00	R$ 1.182,00
18	-	001376	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 749,00	R$ 737,76
19	-	001377	5	10,00%	MONITOR 19.5	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 469,00	R$ 461,96
20	-	001378	5	10,00%	ESTABILIZADOR	TS SHARA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
21	-	001379	5	10,00%	CPU	WARRIOR	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.120,00	R$ 1.103,20
22	-	001380	5	10,00%	MONITOR 18.5	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 561,45	R$ 552,58
									TOTAL R$ 12.996,48	**TOTAL R$ 12.819,19**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4.1.2 - GABINETE SECRETÁRIO

ITEM Nº: 4		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUB-ITEM 4.2:		GABINETE SECRETÁRIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001381	6	10,00%	ARQUIVO DE MADEIRA COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 543,12
2	-	001388	6	10,00%	ARMÁRIO BAIXO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	001389	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.033,26
4	-	001390	6	10,00%	GUILHOTINA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 249,00	R$ 245,89
5	-	001391	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
6	-	001392	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
7	-	001393	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
8	-	001394	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	001395	6	10,00%	BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 543,12
10	-	001396	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
11	-	001397	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	001398	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	001399	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 512,20
14	-	001400	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.290,00	R$ 1.270,65
15	-	001401	5	10,00%	SCANNER	SNAP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.048,86	R$ 1.033,26
16	-	001402	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
17	-	001403	5	10,00%	CPU	JAB	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
18	-	001404	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 512,20
19	-	001405	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
									TOTAL R$ 12.226,86	**TOTAL R$ 12.060,47**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4.1.3 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 4		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUB-ITEM 4.3:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001321	6	10,00%	SOFÁ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 719,00	R$ 710,01
2	-	001348	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
3	-	001349	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
									TOTAL R$ 1.219,00	**TOTAL R$ 1.203,75**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4.1.4 - SALA DE REUNIÃO

ITEM Nº: 4		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUB-ITEM 4.4:		SALA DE REUNIÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001363	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
2	-	001364	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
3	-	001365	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
4	-	001366	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
5	-	001367	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 454,25
6	-	001368	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO BAIXO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 306,12
7	-	001369	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELETROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.876,25
8	-	001370	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
9	-	001371	6	10,00%	ARMÁRIO COFRE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.080,00	R$ 2.054,00
									TOTAL R$ 6.200,00	**TOTAL R$ 6.122,47**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4.1.5 - COPA

ITEM Nº: 4		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUB-ITEM 4.5:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001410	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	001411	6	10,00%	GELAGUA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 543,12
3	-	001412	6	10,00%	FOGÃO 4 BOCAS	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
									TOTAL R$ 1.220,00	**TOTAL R$ 1.204,74**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.4.1.6 - ALMOXARIFADO GERAL

ITEM Nº: 4		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
SUB-ITEM 4.6:		ALMOXARIFADO GERAL								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001733	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001734	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	001735	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	001736	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	001737	6	10,00%	IMPRESSORA	HP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
6	-	001738	5	10,00%	MONITOR BLUECASE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
7	-	001739	5	10,00%	MONITOR BENQ	BENQ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
8	-	001740	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
9	-	001741	6	10,00%	BALANÇA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 400,00	R$ 400,00
10	-	001742	6	10,00%	ARQUIVO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 923,00	R$ 923,00
11	-	001743	6	10,00%	ARMÁRIO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 620,00	R$ 620,00
12	-	001744	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
13	-	001745	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
14	-	001746	6	10,00%	BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
15	-	001747	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
16	-	001748	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
17	-	001749	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	001750	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
19	-	001751	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
20	-	001752	6	10,00%	FOGÃO PORTÁTIL 2 BOCAS	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
21	-	001753	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	001754	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	001755	6	10,00%	GELADEIRA	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
24	-	001756	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
25	-	001757	6	10,00%	ARMÁRIO DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 13.496,00	**TOTAL R$ 13.496,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.5 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.2.5.1 - Bens móveis

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	5		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE TRANSPORTE			
Salas	5.1	-	ADMINISTRAÇÃO	12	7.960,00	7.960,00
			Total	**12**	**7.960,00**	**7.960,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.5.1.1 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM Nº: 5		SECRETARIA DE TRANSPORTE								
SUB-ITEM 5.1:		ADMINISTRAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001758	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 370,00	R$ 370,00
2	-	001759	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 370,00	R$ 370,00
3	-	001760	6	10,00%	GELADEIRA ELECTROLUX	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
4	-	001761	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	001762	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
6	-	001763	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COURO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
7	-	001764	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
8	-	001765	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
9	-	001766	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 340,00	R$ 340,00
10	-	001767	6	10,00%	GELAGUA ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
11	-	001768	6	10,00%	IMPRESSORA EPSON	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
12	-	001770	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
									TOTAL R$ 7.960,00	**TOTAL R$ 7.960,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.2.6.4 - Bens móveis das Unidades Locais

	ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	6	**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unid. Locais	6.4.1	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERTULINO CUNHA	763	283.534,42	279.895,74
	6.4.2	CONSELHO ESC.DA ESC. MUN.DE ENS. ENF.E FUND. AGOSTINHO JUSTO DE SOUZA	158	53.202,00	53.202,00
	6.4.3	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA MARIA DA SILVA	226	94.719,50	93.524,61
	6.4.4	ASSOCIACAO ESC.DE PAIS E MESTRES ESC.MUN.ENC.INF.FUND. GABRIEL ALVES TEIXEIRA	89	28.835,00	28.835,00
	6.4.5	CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR MANOEL DE ALMEIDA	748	266.855,90	266.856,00
	6.4.6	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM CASSIANO ALVES	589	207.424,48	207.424,48
	6.4.7	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRE-ESCOLAR RINALDA PAZ DA SILVA	285	111.483,90	111.483,90
	6.4.9	CONSELHO ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR JOAO HELENO DE MARIA	377	144.264,40	144.265,00
	6.4.10	E.M.E.I.E.F. MANOEL ALEXANDRE DE ARAUJO	29	13.138,00	13.138,00
	6.4.11	EMEIF RAIMUNDO PEREIRA	304	79.481,00	79.481,00
		Total	**3568**	**1.282.938,60**	**1.278.105,73**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.1 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERTULINO CUNHA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	1		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERTULINO CUNHA			
Salas	1.1	-	DIRETORIA	17	17.025,00	16.786,59
	1.2	-	SECRETARIA	5	3.610,00	3.564,87
	1.3	-	SALA DE APOIO	7	3.160,00	3.120,49
	1.4	-	SALA 1	70	21.720,00	21.448,50
	1.5	-	SALA 2	60	17.243,00	17.027,45
	1.6	-	SALA 3	65	10.561,00	10.428,99
	1.7	-	SALA 4	1	2.100,00	2.073,75
	1.8	-	SALA 5	67	20.176,00	19.923,79
	1.9	-	SALA 6	69	20.426,00	20.170,66
	1.10	-	SALA 7	80	24.936,00	24.624,29
	1.11	-	SALA 8	31	11.156,00	11.016,54
	1.12	-	SALA 9	67	20.796,00	20.536,04
	1.13	-	SALA 10	60	18.647,00	18.413,91
	1.14	-	SALA 11	39	30.109,00	29.685,14
	1.15	-	SALA 12	23	20.908,42	20.626,00
	1.16	-	COZINHA	11	8.054,00	7.953,32
	1.17	-	SALA DA LEITURA	24	8.819,00	8.708,66
	1.18	-	BIBLIOTECA	53	15.560,00	15.365,36
	1.19	-	REFEITÓRIO	8	5.338,00	5.271,27
	1.20	-	ALMOXARIFADO	6	3.190,00	3.150,12
			Total	**763**	**283.534,42**	**279.895,74**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - DIRETORIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		DIRETORIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000051	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 194,54
2	-	000052	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000053	6	10,00%	MESA DE APOIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 120,00	R$ 118,50
4	-	000054	6	10,00%	MESA BIRÔ AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
5	-	000055	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 200,00	R$ 197,50
6	-	000056	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.830,00	R$ 1.807,12
7	-	000057	5	10,00%	MICROFONE SEM FIO	KNUP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 620,00	R$ 610,70
8	-	000058	5	10,00%	MICROFONE SEM FIO	ONISTEK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 340,00	R$ 334,90
9	-	000059	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO DUAS PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 565,00	R$ 557,94
10	-	000060	6	10,00%	ARMÁRIO ACO DUAS PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 553,00
11	-	000061	5	10,00%	PROJETOR EPSON BRANCO	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 4.239,00	R$ 4.175,41
12	-	000062	5	10,00%	MICROFONE SEM FIO	ONISTEK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 329,00	R$ 324,06
13	-	000063	5	10,00%	PROJETOR MULTIMIDIA	GOLDEN TEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.899,00	R$ 1.870,51
14	-	000064	6	10,00%	PROJETOR MULTIMIDIA	GOLDEN TEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.899,00	R$ 1.875,26
15	-	000066	5	10,00%	PROJETOR MULTIMIDIA	GOLDEN TEK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.899,00	R$ 1.870,51
16	-	000065	5	10,00%	CAIXA DE SOM CT TUBE	GOLDEN TEK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 899,00	R$ 885,51
17	-	000265	6	10,00%	CAIXA DE SOM CT TUBE	GOLDEN TEK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 899,00	R$ 887,76
									TOTAL R$ 17.025,00	**TOTAL R$ 16.786,59**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SECRETARIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000067	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
2	-	000068	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
3	-	000069	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
4	-	000070	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 158,00
5	-	000071	6	10,00%	GELAGUA	-	SERVÍVEL	DANIFICADO	R$ 750,00	R$ 740,62
									TOTAL R$ 3.610,00	**TOTAL R$ 3.564,87**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA DE APOIO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA DE APOIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000268	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
2	-	000269	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
3	-	000270	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
4	-	000271	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
5	-	000272	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
6	-	000273	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
7	-	000274	6	10,00%	AR CONDICIONADO PHILCO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.940,00	R$ 1.915,75
									TOTAL R$ 3.160,00	**TOTAL R$ 3.120,49**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000072	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	000073	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000074	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000075	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000076	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000077	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000078	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000079	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000080	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000081	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000082	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000083	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000084	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000085	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000086	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000087	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000088	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000089	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000090	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000091	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
21	-	000092	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
22	-	000093	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000094	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
24	-	000095	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
25	-	000096	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	000097	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
27	-	000098	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
28	-	000099	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
29	-	000100	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
30	-	000101	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
31	-	000102	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
32	-	000103	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
33	-	000104	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
34	-	000105	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
35	-	000106	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
36	-	000107	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
37	-	000108	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
38	-	000109	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
39	-	000110	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
40	-	000111	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
41	-	000112	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
42	-	000113	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
43	-	000114	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
44	-	000115	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
45	-	000116	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
46	-	000117	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000118	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
48	-	000119	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
49	-	000120	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
50	-	000121	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	000122	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
52	-	000123	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
53	-	000124	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
54	-	000125	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
55	-	000126	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
56	-	000127	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
57	-	000128	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
58	-	000129	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
59	-	000130	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
60	-	000131	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
61	-	000132	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
62	-	000133	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
63	-	000134	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
64	-	000136	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
65	-	000137	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
66	-	000138	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
67	-	000135	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
68	-	000139	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 280,00	R$ 276,50
69	-	000140	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
70	-	000141	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
									TOTAL R$ 21.720,00	**TOTAL R$ 21.448,50**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000142	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000143	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000144	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000145	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	000146	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000147	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000148	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000149	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000150	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000151	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000152	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000153	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000154	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000155	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000156	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000157	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000158	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000159	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000160	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000161	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
21	-	000162	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
22	-	000163	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000164	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
24	-	000165	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
25	-	000166	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	000167	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
27	-	000168	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
28	-	000169	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
29	-	000170	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
30	-	000171	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE LOREN-SID TUFÃO SPRINT 60 M3 PRETO BIVOLT REF-7912	LORENSID TUFÃO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 295,00	R$ 291,31
31	-	000172	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000173	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000174	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000175	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000176	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	000177	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	000178	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	000179	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
39	-	000180	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
40	-	000181	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
41	-	000182	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
42	-	000183	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
43	-	000184	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
44	-	000185	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
45	-	000186	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
46	-	000187	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000188	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
48	-	000189	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
49	-	000190	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
50	-	000191	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
51	-	000192	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
52	-	000193	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
53	-	000194	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
54	-	000195	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
55	-	000196	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
56	-	000198	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
57	-	000199	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
58	-	000197	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
59	-	000200	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
60	-	000201	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
									TOTAL R$ 17.243,00	**TOTAL R$ 17.027,45**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000202	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 194,54
2	-	000205	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000206	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000207	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000208	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000209	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000210	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000211	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000212	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000213	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
11	-	000214	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	000215	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	000216	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
14	-	000217	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	000218	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
16	-	000219	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
17	-	000220	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
18	-	000221	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
19	-	000222	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
20	-	000223	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000224	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000225	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000226	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000203	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 194,54
25	-	000204	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 194,54
26	-	000227	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000228	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	000229	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	000230	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	000231	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	000232	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 295,00	R$ 291,31
32	-	000234	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
33	-	000235	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
34	-	000236	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
35	-	000237	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
36	-	000238	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
37	-	000239	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
38	-	000240	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
39	-	000241	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
40	-	000242	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
41	-	000243	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
42	-	000244	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
43	-	000245	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
44	-	000246	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
45	-	000247	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
46	-	000248	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
47	-	000249	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
48	-	000250	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
49	-	000251	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
50	-	000252	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
51	-	000253	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
52	-	000254	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
53	-	000255	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
54	-	000256	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
55	-	000257	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
56	-	000258	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
57	-	000259	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
58	-	000260	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
59	-	000261	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
60	-	000262	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
61	-	000263	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 27,65
62	-	000233	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 295,00	R$ 291,31
63	-	000264	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
64	-	000266	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
65	-	000267	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 10.561,00	**TOTAL R$ 10.428,99**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - SALA 4

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000275	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
								TOTAL R$ 2.100,00		**TOTAL R$ 2.073,75**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.8 - SALA 5

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000276	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	000277	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000278	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000279	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000280	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000281	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000282	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000283	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000284	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000285	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
11	-	000286	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	000287	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	000288	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
14	-	000289	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	000290	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
16	-	000291	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
17	-	000292	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
18	-	000293	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
19	-	000294	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
20	-	000295	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000296	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000297	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000298	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000299	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000300	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
26	-	000301	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000302	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	000303	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	000304	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	000305	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	000306	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000307	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000308	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000309	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000310	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	000311	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	000312	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	000313	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
39	-	000314	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
40	-	000315	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
41	-	000316	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
42	-	000317	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
43	-	000318	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
44	-	000319	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
45	-	000320	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
46	-	000321	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
47	-	000322	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
48	-	000323	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
49	-	000324	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
50	-	000325	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	000326	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
52	-	000327	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
53	-	000328	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
54	-	000329	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
55	-	000330	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
56	-	000331	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
57	-	000332	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
58	-	000333	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
59	-	000334	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
60	-	000335	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
61	-	000336	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
62	-	000351	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
63	-	000352	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
64	-	000353	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
65	-	000354	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
66	-	000355	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
67	-	000356	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
									TOTAL R$ 20.176,00	**TOTAL R$ 19.923,79**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.9 - SALA 6

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000357	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
2	-	000358	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000359	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000360	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	000361	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000362	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000363	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000364	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000365	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000366	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000367	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000368	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000369	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000370	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000371	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000372	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000373	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000374	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000375	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000376	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000377	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000378	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000379	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000380	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000381	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
26	-	000382	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000383	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	000384	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	000385	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	000386	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	000387	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000388	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000389	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000390	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000391	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	000392	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	000393	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	000394	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
39	-	000395	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
40	-	000396	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
41	-	000397	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
42	-	000398	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
43	-	000399	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
44	-	000400	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
45	-	000401	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
46	-	000402	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000403	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
48	-	000404	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
49	-	000405	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
50	-	000406	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	000407	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
52	-	000408	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
53	-	000409	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
54	-	000410	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
55	-	000411	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
56	-	000412	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
57	-	000413	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
58	-	000414	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
59	-	000415	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
60	-	000416	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
61	-	000417	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
62	-	000418	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
63	-	000419	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
64	-	000420	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
65	-	000422	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
66	-	000423	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
67	-	000424	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
68	-	000425	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
69	-	000426	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
								TOTAL R$ 20.426,00		**TOTAL R$ 20.170,66**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.10 - SALA 7

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.10:		SALA 7								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000427	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000428	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000429	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000430	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	000431	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000432	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000433	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000434	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000435	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000436	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000437	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000438	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000439	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000440	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000441	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000442	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000443	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000444	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000445	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000446	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
21	-	000447	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
22	-	000448	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000449	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
24	-	000450	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
25	-	000451	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	000452	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000453	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	000454	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	000455	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	000456	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	000457	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000458	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000459	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000460	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000461	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	000462	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	000463	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	000464	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
39	-	000465	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
40	-	000466	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
41	-	000467	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
42	-	000468	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
43	-	000469	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
44	-	000470	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
45	-	000471	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
46	-	000472	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000473	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
48	-	000474	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
49	-	000475	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
50	-	000476	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.10:		SALA 7								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	000421	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
52	-	000477	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
53	-	000478	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
54	-	000479	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
55	-	000480	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTILADOR	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
56	-	000527	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
57	-	000528	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
58	-	000529	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
59	-	000530	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
60	-	000531	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
61	-	000532	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
62	-	000533	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
63	-	000534	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
64	-	000535	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
65	-	000536	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
66	-	000537	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
67	-	000538	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
68	-	000539	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
69	-	000540	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
70	-	000541	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
71	-	000542	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
72	-	000543	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
73	-	000544	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
74	-	000545	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
75	-	000546	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
76	-	000547	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
77	-	000548	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
78	-	000549	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
79	-	000550	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
80	-	000551	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
								TOTAL R$ 24.936,00		**TOTAL R$ 24.624,29**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.11 - SALA 8

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.11:		SALA 8								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000501	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	000502	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000503	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000504	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000505	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000506	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000507	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000508	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000509	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000510	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
11	-	000511	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	000512	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	000513	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
14	-	000514	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	000515	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
16	-	000516	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
17	-	000517	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
18	-	000518	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
19	-	000519	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
20	-	000520	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000521	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000522	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000523	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000524	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000525	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
26	-	000526	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000552	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
28	-	000553	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
29	-	000554	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
30	-	000556	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
31	-	000555	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
									TOTAL R$ 11.156,00	**TOTAL R$ 11.016,54**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.12 - SALA 9

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA 9								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000557	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000558	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 474,00
3	-	000559	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
4	-	000560	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
5	-	000561	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
6	-	000562	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
7	-	000563	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000564	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000565	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000566	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000567	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000568	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000569	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000570	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000571	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000572	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000573	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000574	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000575	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000576	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
21	-	000577	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
22	-	000578	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000579	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
24	-	000580	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
25	-	000581	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	000582	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
27	-	000583	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
28	-	000584	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
29	-	000585	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
30	-	000586	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
31	-	000587	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
32	-	000588	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
33	-	000589	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
34	-	000590	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
35	-	000591	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
36	-	000592	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
37	-	000593	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
38	-	000614	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
39	-	000615	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
40	-	000616	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
41	-	000617	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
42	-	000618	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
43	-	000619	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
44	-	000620	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
45	-	000621	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
46	-	000622	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000623	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA 9								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
48	-	000624	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
49	-	000625	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
50	-	000626	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
51	-	000627	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
52	-	000628	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
53	-	000629	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
54	-	000630	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
55	-	000631	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
56	-	000632	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
57	-	000633	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
58	-	000634	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
59	-	000635	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
60	-	000636	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
61	-	000637	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
62	-	000638	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
63	-	000639	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
64	-	000640	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
65	-	000641	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
66	-	000642	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
67	-	000643	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 20.796,00	**TOTAL R$ 20.536,04**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.13 - SALA 10

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.13:		SALA 10								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000644	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 166,89
2	-	000646	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
3	-	000647	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
4	-	000645	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
5	-	000649	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000648	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000681	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000682	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000683	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000684	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000685	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000686	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000687	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000688	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000689	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000690	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000691	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000692	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000693	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000694	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
21	-	000695	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
22	-	000696	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000697	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
24	-	000698	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
25	-	000699	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	000700	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
27	-	000701	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
28	-	000702	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
29	-	000703	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
30	-	000704	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
31	-	000705	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
32	-	000706	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
33	-	000707	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
34	-	000708	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000709	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	000710	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	000711	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	000712	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
39	-	000713	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
40	-	000714	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
41	-	000715	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
42	-	000716	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
43	-	000717	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
44	-	000718	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
45	-	000719	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
46	-	000720	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000721	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.13:		SALA 10								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
48	-	000722	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
49	-	000723	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
50	-	000724	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
51	-	000725	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
52	-	000726	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
53	-	000727	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
54	-	000728	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
55	-	000729	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
56	-	000730	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
57	-	000731	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
58	-	000732	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
59	-	000733	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
60	-	000734	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 18.647,00	**TOTAL R$ 18.413,91**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.14 - SALA 11

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.14:		SALA 11								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000735	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000736	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000737	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000738	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	000739	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000740	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000741	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000742	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000743	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000744	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000745	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000746	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000747	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000748	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000749	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000750	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000751	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000752	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000753	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
20	-	000754	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000755	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000756	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000757	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000758	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000759	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
26	-	000760	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000761	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	000762	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	000763	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	000764	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	000765	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000766	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000767	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000768	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO BAIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000769	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
36	-	000770	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 166,89
37	-	000771	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	TUFÃO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
38	-	000773	5	10,00%	TELA INTERATIVA DIGITAL	QUALIPIX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.500,00	R$ 9.357,50
39	-	000772	5	10,00%	TELA INTERATIVA DIGITAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.500,00	R$ 9.357,50
									TOTAL R$ 30.109,00	**TOTAL R$ 29.685,14**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.15 - SALA 12

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.15:		SALA 12								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000499	6	10,00%	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	-	SERVÍVEL	DANIFICADO	R$ 750,00	R$ 740,62
2	-	000782	6	10,00%	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
3	-	000774	6	10,00%	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 938,12
4	-	000783	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
5	-	000784	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
6	-	000786	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA COM BASE DE FERRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000787	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.200,00	R$ 3.160,00
8	-	000785	6	10,00%	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000788	6	10,00%	MESA DE REUNIÃO	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 450,00	R$ 444,37
10	-	000789	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA COM BASE DE FERRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
11	-	000790	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
12	-	000791	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 849,00	R$ 836,26
13	-	000792	5	10,00%	MONITOR FNDE	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,30
14	-	000799	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.939,03	R$ 1.909,91
15	-	000800	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.489,86	R$ 1.467,65
16	-	000801	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000802	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.200,00	R$ 3.160,00
18	-	000803	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	PANTUM	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.544,43	R$ 1.520,84
19	-	000804	5	10,00%	MONITOR GAMER	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 629,10	R$ 619,56
20	-	000805	5	10,00%	CPU	AERO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.517,00	R$ 1.494,24
21	-	000806	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
22	-	000812	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000813	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
									TOTAL R$ 20.908,42	**TOTAL R$ 20.626,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.16 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.16:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000339	6	10,00%	GAVETEIRO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 927,00	R$ 915,41
2	-	000338	6	10,00%	FREEZER 142L	ELGIN	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.545,00	R$ 1.525,69
3	-	000337	6	10,00%	FREEZER ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.239,00	R$ 3.198,51
4	-	000340	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 25,00	R$ 24,69
5	-	000341	6	10,00%	ARMÁRIO SUSPENSO AÇO	ITATIAIA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 459,00	R$ 453,26
6	-	000342	6	10,00%	ARMÁRIO SUSPENSO AÇO	ITATIAIA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 459,00	R$ 453,26
7	-	000807	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000808	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000809	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000810	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000811	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
									TOTAL R$ 8.054,00	**TOTAL R$ 7.953,32**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.17 - SALA DA LEITURA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.17:		SALA DA LEITURA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000346	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
2	-	000347	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
3	-	000348	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
4	-	000343	6	10,00%	CANTINHO DA LEITURA	JOTT PLAY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 339,00	R$ 334,76
5	-	000344	6	10,00%	ESTANTES NICHOS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 414,75
6	-	000345	6	10,00%	ESTANTES NICHOS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 414,75
7	-	000481	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
8	-	000482	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
9	-	000483	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
10	-	000484	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
11	-	000485	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
12	-	000486	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
13	-	000487	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
14	-	000488	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
15	-	000489	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
16	-	000490	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
17	-	000491	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
18	-	000492	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
19	-	000493	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
20	-	000494	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
21	-	000495	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
22	-	000496	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
23	-	000497	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
24	-	000498	6	10,00%	CADEIRA AMARELA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
									TOTAL R$ 8.819,00	**TOTAL R$ 8.708,66**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.18 - BIBLIOTECA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.18:		BIBLIOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000349	6	10,00%	TV	PHILIPS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
2	-	000350	6	10,00%	AR CONDICIONADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
3	-	000609	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000650	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
5	-	000651	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
6	-	000652	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
7	-	000653	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
8	-	000654	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
9	-	000655	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
10	-	000656	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
11	-	000657	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
12	-	000658	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
13	-	000659	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
14	-	000660	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
15	-	000661	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
16	-	000662	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
17	-	000663	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
18	-	000664	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
19	-	000665	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
20	-	000666	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
21	-	000667	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
22	-	000668	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
23	-	000669	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
24	-	000670	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
25	-	000671	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
26	-	000672	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
27	-	000673	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
28	-	000674	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
29	-	000675	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
30	-	000676	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
31	-	000677	6	10,00%	CADEIRA AZUL ESCOALR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.18:		BIBLIOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
32	-	000605	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO BAIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000606	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO BAIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000604	6	10,00%	ESTANTE COMPUTADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
35	-	000610	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
36	-	000611	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
37	-	000613	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
38	-	000612	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
39	-	000594	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
40	-	000595	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
41	-	000596	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
42	-	000597	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
43	-	000598	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
44	-	000600	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
45	-	000599	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
46	-	000601	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO BAIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
47	-	000602	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO BAIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
48	-	000603	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
49	-	000607	6	10,00%	BIRO DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
50	-	000608	6	10,00%	BIRO DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
51	-	000678	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
52	-	000679	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
53	-	000680	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 15.560,00	**TOTAL R$ 15.365,36**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.19 - REFEITÓRIO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.19:		REFEITÓRIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000500	6	10,00%	VENTILADOR VENTISOL	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 219,00	R$ 216,26
2	-	000775	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.300,00	R$ 1.283,75
3	-	000777	6	10,00%	MESA DE GRANITO 4 CADEIRAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 454,25
4	-	000781	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 409,00	R$ 403,89
5	-	000776	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 690,00	R$ 681,37
6	-	000779	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO SUPERIOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 340,00	R$ 335,75
7	-	000780	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO SUPERIOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 340,00	R$ 335,75
8	-	000778	6	10,00%	GELADEIRA ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.580,00	R$ 1.560,25
									TOTAL R$ 5.338,00	**TOTAL R$ 5.271,27**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.20 - ALMOXARIFADO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.20:		ALMOXARIFADO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000793	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000794	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
3	-	000796	6	10,00%	GAVETEIRO ARQUIVO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 306,12
4	-	000797	6	10,00%	CAIXA DE SOM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 400,00	R$ 395,00
5	-	000798	6	10,00%	CAIXA DE SOM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 400,00	R$ 395,00
6	-	000795	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
								TOTAL R$ 3.190,00		**TOTAL R$ 3.150,12**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.2 - CONSELHO ESC.DA ESC. MUN.DE ENS. ENF.E FUND. AGOSTINHO JUSTO DE SOUZA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	2		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CONSELHO ESC.DA ESC. MUN.DE ENS. ENF.E FUND. AGOSTINHO JUSTO DE SOUZA			
Salas	2.1	-	SALA 1	40	10.018,00	10.018,00
	2.2	-	SALA 2	41	12.649,00	12.649,00
	2.3	-	SALA 3	46	11.458,00	11.458,00
	2.4	-	COZINHA	7	8.860,00	8.860,00
	2.5	-	SECRETARIA	10	4.504,00	4.504,00
	2.6	-	SALA DE LEITURA	9	2.384,00	2.384,00
	2.7	-	BRINQUEDOTECA	5	3.329,00	3.329,00
			Total	**158**	**53.202,00**	**53.202,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002301	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002302	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	002303	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002304	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
5	-	002305	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002306	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002307	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002308	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002309	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002310	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002311	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002312	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002313	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002314	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002315	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	002316	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	002317	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	002318	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	002319	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002320	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002321	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	002322	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002323	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	002324	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	002325	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	002326	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002327	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	002328	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	002329	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002330	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002331	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002332	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	002333	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	002334	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002335	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	002336	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	002337	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	002338	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	002339	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	002340	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
								TOTAL R$	**10.018,00**	**TOTAL R$ 10.018,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002341	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	002342	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	002343	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	002344	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	002345	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	002346	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002347	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	002348	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	002349	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	002350	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	002351	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	002352	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	002353	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	002354	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	002355	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	002356	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	002357	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	002358	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	002359	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002360	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002361	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	002362	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002363	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002364	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	002365	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	002366	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	002367	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	002368	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	002369	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	002370	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	002371	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	002372	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	002373	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	002374	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	002375	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	002376	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	002377	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	002388	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	002389	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
40	-	002390	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
41	-	002391	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00
									TOTAL R$ 12.649,00	**TOTAL R$ 12.649,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002392	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002393	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002394	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
4	-	002395	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
5	-	002396	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002397	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002398	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002399	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002400	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002401	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002402	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002403	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002404	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002405	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002406	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	002407	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	002408	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	002409	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	002410	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002411	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002412	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	002413	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002414	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002415	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	002416	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	002417	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002418	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	002419	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	002420	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002421	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002422	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002423	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	002424	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	002425	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002426	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	002427	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	002428	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	002429	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	002430	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	002431	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	002432	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	002433	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	002434	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	002435	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	002436	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	002437	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
SUB-ITEM 6.3:			SALA 3							
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
								TOTAL R$ 11.458,00		**TOTAL R$ 11.458,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002383	6	10,00%	GELADEIRA ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
2	-	002384	6	10,00%	FREEZER ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.240,00	R$ 3.240,00
3	-	002385	6	10,00%	ARMÁRIO SUPERIOR AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
4	-	002387	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO COZINHA 6 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 550,00
5	-	002386	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 680,00	R$ 680,00
6	-	002445	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
7	-	002440	6	10,00%	GELADEIRA ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
									TOTAL R$ 8.860,00	**TOTAL R$ 8.860,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SECRETARIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002287	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	ZELLOX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 215,00	R$ 215,00
2	-	002288	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
3	-	002289	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
4	-	002290	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
5	-	002291	6	10,00%	BEBEDOURO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
6	-	002292	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002293	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002294	6	10,00%	CAIXA DE SOM PORTATIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 690,00	R$ 690,00
9	-	002295	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
10	-	002296	6	10,00%	MESA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
									TOTAL R$ 4.504,00	**TOTAL R$ 4.504,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - SALA DE LEITURA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA DE LEITURA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002297	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	002298	6	10,00%	NICHO AMADEIRADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
3	-	002299	6	10,00%	NICHO AMADEIRADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 95,00	R$ 95,00
4	-	002300	6	10,00%	MERA REDONDA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
5	-	002378	6	10,00%	ESTANTE CANTO DA LEITURA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 369,00	R$ 369,00
6	-	002380	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	002379	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
8	-	002381	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
9	-	002382	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
									TOTAL R$ 2.384,00	**TOTAL R$ 2.384,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - BRINQUEDOTECA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		BRINQUEDOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002438	6	10,00%	CAMA ELÁSTICA PULA PULA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
2	-	002441	6	10,00%	TV 43 POL	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
3	-	002442	4	10,00%	CASINHA PISCINA DE BOLINHAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
4	-	002444	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
5	-	002443	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 3.329,00	**TOTAL R$ 3.329,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.3 - CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA MARIA DA SILVA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	3		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA MARIA DA SILVA			
Salas	3.1	-	SECRETARIA	24	11.599,00	11.442,68
	3.2	-	SALA 1	39	12.420,00	12.264,75
	3.3	-	SALA 2	10	2.480,00	2.449,00
	3.4	-	SALA 3	18	6.100,00	6.023,75
	3.5	-	SALA 4	38	11.950,00	11.800,62
	3.6	-	MULTIUSO	0	0,00	0,00
	3.7	-	FRALDÁRIO	5	4.000,00	3.949,98
	3.8	-	SALA 5	25	5.519,00	5.450,01
	3.9	-	SALA 6	42	13.010,00	12.847,37
	3.10	-	COZINHA	8	16.053,00	15.852,33
	3.11	-	LAVANDERIA	1	1.841,00	1.817,99
	3.12	-	SALA DOS PROFESSORES	6	1.240,00	1.224,49
	3.13	-	REFEITÓRIO	10	8.507,50	8.401,64
	Total			**226**	**94.719,50**	**93.524,61**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - SECRETARIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000851	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
2	-	000855	6	10,00%	MESA ESCRITORIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 359,00	R$ 354,51
3	-	000864	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.790,00	R$ 1.767,62
4	-	000852	6	10,00%	CADEIRA FIXA CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
5	-	000854	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA PRETO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
6	-	000856	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
7	-	000853	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
8	-	000857	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
9	-	000858	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
10	-	000859	6	10,00%	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 315,00	R$ 311,06
11	-	000860	6	10,00%	ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 256,75
12	-	000862	6	10,00%	BIRÔ DE APOIO TRIANGULAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 286,37
13	-	000863	5	10,00%	IMPRESSORA EPSON ECOTANK	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.130,00	R$ 1.113,05
14	-	000861	5	10,00%	IMPRESSORA EPSON EVOTANK	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.130,00	R$ 1.113,05
15	-	000865	5	10,00%	MONITOR PCTOP	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 423,55
16	-	000918	5	10,00%	ESTABILIZADOR DR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 215,00	R$ 211,77
17	-	000919	6	10,00%	CADEIRA FIXA CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 187,62
18	-	000972	5	10,00%	PROTETOR MULTIMIDIA	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.600,00	R$ 1.576,00
19	-	000920	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 237,00
20	-	000921	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 237,00
21	-	000922	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 237,00
22	-	000923	6	10,00%	BIRÔ APOIO RETANGULAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
23	-	000924	6	10,00%	BIRÔ APOIO RETANGULAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
24	-	000971	6	10,00%	CAIXA DE SOM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 680,00	R$ 671,50
									TOTAL R$ 11.599,00	**TOTAL R$ 11.442,68**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000814	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000815	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000816	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000817	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	000818	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000819	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000820	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000821	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000822	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000823	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000824	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000825	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000826	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000827	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000828	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000829	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000830	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
18	-	000831	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
19	-	000832	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
20	-	000833	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000834	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000835	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000836	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000837	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000838	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
26	-	000839	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000840	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	000841	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	000842	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	000843	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	000844	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000845	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000846	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000847	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000849	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
36	-	000848	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
37	-	000850	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
38	-	000866	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
39	-	000867	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 12.420,00	**TOTAL R$ 12.264,75**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000868	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000869	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000870	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000871	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
5	-	000872	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000873	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000874	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000875	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000876	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000877	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 2.480,00	**TOTAL R$ 2.449,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000878	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	000879	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000880	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000881	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000882	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000883	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000884	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000885	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000886	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000887	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
11	-	000888	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	000889	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	000890	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
14	-	000891	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	000892	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
16	-	000893	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
17	-	000894	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
18	-	000895	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
									TOTAL R$ 6.100,00	**TOTAL R$ 6.023,75**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SALA 4

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000908	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	000909	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000910	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000911	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000912	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000913	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000914	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000915	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000916	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000917	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
11	-	000927	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000928	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	000929	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000930	6	10,00%	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
15	-	000931	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000932	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000933	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000934	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000935	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000936	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
21	-	000937	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
22	-	000938	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
23	-	000939	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
24	-	000940	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
25	-	000941	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
26	-	000942	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
27	-	000943	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
28	-	000944	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
29	-	000945	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
30	-	000946	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
31	-	000901	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	000902	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	000903	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	000904	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	000905	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	000906	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	000907	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	000925	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
									TOTAL R$ 11.950,00	**TOTAL R$ 11.800,62**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - FRALDÁRIO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		FRALDÁRIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000896	6	10,00%	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 450,00	R$ 444,37
2	-	000897	6	10,00%	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
3	-	000898	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
4	-	000899	6	10,00%	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
5	-	000900	6	10,00%	BERÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
									TOTAL R$ 4.000,00	**TOTAL R$ 3.949,98**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - SALA 5

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000926	6	10,00%	ESCORREGADOR INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 239,00	R$ 236,01
2	-	000947	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	000948	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	000949	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	000950	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	000951	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	000952	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	000953	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
9	-	000954	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	000955	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
11	-	000956	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	000957	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
13	-	000958	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
14	-	000959	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	000960	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
16	-	000961	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
17	-	000962	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
18	-	000963	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
19	-	000964	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
20	-	000965	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000966	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000967	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000968	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000969	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000970	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 5.519,00	**TOTAL R$ 5.450,01**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.8 - SALA 6

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	000973	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	000974	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	000975	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	000976	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	000977	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	000978	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	000979	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	000980	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	000981	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	000982	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	000983	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	000984	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	000985	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	000986	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	000987	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	000988	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	000989	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	000990	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	000991	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
20	-	000992	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
21	-	000993	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
22	-	000994	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
23	-	000995	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
24	-	000996	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
25	-	000997	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
26	-	000998	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
27	-	000999	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
28	-	001000	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
29	-	001001	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
30	-	001002	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
31	-	001003	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
32	-	001004	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
33	-	001005	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
34	-	001006	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
35	-	001007	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
36	-	001008	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
37	-	001009	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
38	-	001010	6	10,00%	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
39	-	001011	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
40	-	001012	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
41	-	001013	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
42	-	001020	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 13.010,00	**TOTAL R$ 12.847,37**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.9 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001017	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.944,00	R$ 1.919,70
2	-	001015	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR ARNO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 70,00	R$ 69,12
3	-	001018	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 349,00	R$ 344,64
4	-	001016	6	10,00%	BIRO APOIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
5	-	001019	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 158,00
6	-	001030	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.700,00	R$ 2.666,25
7	-	001035	6	10,00%	FREEZER CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
8	-	001036	6	10,00%	FREEZER COMERCIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 8.500,00	R$ 8.393,75
									TOTAL R$ 16.053,00	**TOTAL R$ 15.852,33**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.10 - LAVANDERIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.10:		LAVANDERIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001014	6	10,00%	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.841,00	R$ 1.817,99
								TOTAL R$ 1.841,00		**TOTAL R$ 1.817,99**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.11 - SALA DOS PROFESSORES

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.11:		SALA DOS PROFESSORES								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001021	6	10,00%	BIRO DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	001022	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	001023	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 22,00	R$ 21,72
4	-	001024	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	001025	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	001026	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 278,00	R$ 274,52
								TOTAL R$ 1.240,00		**TOTAL R$ 1.224,49**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.12 - REFEITÓRIO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		REFEITÓRIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001028	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	001029	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	001031	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	001032	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
5	-	001033	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	001034	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	001027	6	10,00%	BEBEDOURO DE ÁGUA DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.887,50	R$ 2.851,90
8	-	001037	6	10,00%	CARRINHO DE PASSEIO 8 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.200,00	R$ 3.160,00
9	-	001038	6	10,00%	MICROONDAS	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
10	-	001039	6	10,00%	FOGÃO 4 BOCAS	SIRIUS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
									TOTAL R$ 8.507,50	**TOTAL R$ 8.401,64**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 06/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.4 - ASSOCIACAO ESC.DE PAIS E MESTRES ESC.MUN.ENC.INF.FUND. GABRIEL ALVES TEIXEIRA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	4		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ASSOCIACAO ESC.DE PAIS E MESTRES ESC.MUN.ENC.INF.FUND. GABRIEL ALVES TEIXEIRA			
Salas	4.1	-	SALA 1	31	8.330,00	8.330,00
	4.2	-	SALA 2	25	9.651,00	9.651,00
	4.3	-	SALA 3	23	5.794,00	5.794,00
	4.4	-	COZINHA	10	5.060,00	5.060,00
			Total	**89**	**28.835,00**	**28.835,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001963	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	001964	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	001965	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	001966	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	001967	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	001968	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	001969	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	001970	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	001971	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	001972	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	001973	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	001974	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	001975	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	001976	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	001977	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	001978	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	001979	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	001980	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	001981	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	001982	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	001983	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	001984	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	001985	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	001986	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	001987	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	001988	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	001989	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	001990	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	001991	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
30	-	001992	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	001993	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR 6 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
								TOTAL R$ 8.330,00	**TOTAL R$ 8.330,00**	

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001952	6	10,00%	TV AOC 42"	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
2	-	001953	5	10,00%	MONITOR LG	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
3	-	001954	5	10,00%	MONITOR LG	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
4	-	002007	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	002008	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	002009	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
7	-	002010	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	002011	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
9	-	002012	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
10	-	002013	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
11	-	001955	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
12	-	001956	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
13	-	001957	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
14	-	001958	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
15	-	001994	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
16	-	002000	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
17	-	002001	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
18	-	002003	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
19	-	002004	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002005	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002006	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
22	-	002002	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002014	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002015	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	002016	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 9.651,00	**TOTAL R$ 9.651,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002017	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002018	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002019	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002020	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002021	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002022	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002023	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002024	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002025	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002026	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002027	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002035	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	002036	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	002037	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002038	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
16	-	002039	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	002040	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
18	-	002029	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	002030	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002031	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002032	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	002033	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	002034	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 5.794,00	**TOTAL R$ 5.794,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001959	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO SUPERIOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
2	-	001962	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
3	-	001960	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	001961	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	001995	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
6	-	001996	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
7	-	001997	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
8	-	001998	6	10,00%	GELADEIRA ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
9	-	001999	6	10,00%	PIPOQUEIRA POPFLIX	MONDIAL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 170,00	R$ 170,00
10	-	002028	6	10,00%	BEBEDOURO ESMLATEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
									TOTAL R$ 5.060,00	**TOTAL R$ 5.060,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.5 - CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR MANOEL DE ALMEIDA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	5		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR MANOEL DE ALMEIDA			
	5.1	-	SECRETARIA	17	9.921,90	9.922,00
	5.2	-	DIRETORIA	24	26.288,00	26.288,00
	5.3	-	SALA 1	48	15.938,00	15.938,00
	5.4	-	SALA 2	63	19.930,00	19.930,00
	5.5	-	SALA 3	55	17.840,00	17.840,00
	5.6	-	SALA 4	76	23.270,00	23.270,00
	5.7	-	SALA 5	61	17.530,00	17.530,00
	5.8	-	SALA 6	83	24.930,00	24.930,00
Salas	5.9	-	SALA 7	42	14.290,00	14.290,00
	5.10	-	SALA 8	48	12.289,00	12.289,00
	5.11	-	SALA 9	38	11.588,00	11.588,00
	5.12	-	SALA 10	65	18.350,00	18.350,00
	5.13	-	SALA 11	28	9.270,00	9.270,00
	5.14	-	SALA DOS PROFESSORES	26	14.956,00	14.956,00
	5.15	-	COZINHA	10	7.435,00	7.435,00
	5.16	-	SALA DE LEITURA	37	15.930,00	15.930,00
	5.17	-	BIBLIOTECA	27	7.100,00	7.100,00
			Total	**748**	**266.855,90**	**266.856,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - SECRETARIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002941	6	10,00%	CAIXA DE SOM GOLDENTEC	GELDON TEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 899,90	R$ 900,00
2	-	002942	5	10,00%	MONITOR PC TOP	PCTOP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
3	-	002943	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
4	-	002944	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
5	-	002945	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
6	-	002946	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
7	-	002947	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
8	-	002948	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
9	-	002949	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
10	-	002950	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
11	-	002951	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
12	-	002952	6	10,00%	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
13	-	002953	6	10,00%	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
14	-	002954	6	10,00%	ARMÁRIO ARQUIVO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 853,00	R$ 853,00
15	-	002956	6	10,00%	CAIXA DE SOM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 749,00	R$ 749,00
16	-	002955	6	10,00%	CAIXA DE SOM PULSE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
17	-	002957	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
									TOTAL R$ 9.921,90	**TOTAL R$ 9.922,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - DIRETORIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		DIRETORIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002958	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,00	R$ 530,00
2	-	002959	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,00	R$ 530,00
3	-	002960	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,00	R$ 530,00
4	-	002961	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,00	R$ 530,00
5	-	002962	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
6	-	002964	6	10,00%	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
7	-	002963	6	10,00%	BEBEDOURO ESMLATEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
8	-	002965	6	10,00%	TV SONY 32"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.398,00	R$ 1.398,00
9	-	002966	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 680,00	R$ 680,00
10	-	002967	6	10,00%	MONITOR PCTECH	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
11	-	002968	6	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
12	-	002976	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
13	-	002977	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
14	-	002972	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
15	-	002969	6	10,00%	IMPRESSORA PANTUM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.356,00	R$ 2.356,00
16	-	002970	5	10,00%	MONITOR AOC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
17	-	002971	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
18	-	002979	5	10,00%	CPU BRX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
19	-	002978	6	10,00%	TV TCL 48"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.374,00	R$ 2.374,00
20	-	002973	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
21	-	002974	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
22	-	002975	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
23	-	002980	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002981	6	10,00%	TV QUALIFIX 80"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
								TOTAL R$ 26.288,00		**TOTAL R$ 26.288,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003001	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003002	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003003	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003004	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003005	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003006	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003007	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003008	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003009	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003010	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003011	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003012	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003013	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003014	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003015	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003016	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003017	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003018	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003019	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003020	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003021	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003022	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	003023	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	003024	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	003025	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	003026	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	003027	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	003028	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	003029	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	003030	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	003031	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	003032	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	003033	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	003034	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	003035	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	003036	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	003037	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	003038	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	003039	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	003040	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	003041	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	003042	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	003043	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	003044	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	003046	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
46	-	003047	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
47	-	003048	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	INSERVÍVEL	DANIFICADO	R$ 169,00	R$ 169,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
48	-	003049	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	INSERVÍVEL	DANIFICADO	R$ 169,00	R$ 169,00
									TOTAL R$ 15.938,00	**TOTAL R$ 15.938,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003050	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	003051	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	003052	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	003053	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003054	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003055	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003056	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	003057	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003058	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003059	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	003060	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	003061	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	003062	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	003063	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003064	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003065	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003066	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003067	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003068	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003069	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003070	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003071	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003072	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003073	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003074	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003075	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003076	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003077	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003078	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	003079	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	003080	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	003081	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	003082	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	003083	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	003084	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	003085	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	003086	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	003087	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	003088	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	003089	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	003090	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	003091	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	003092	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	003093	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
45	-	003094	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	003095	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	003096	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
48	-	003097	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
49	-	003098	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
50	-	003099	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	003100	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
52	-	003101	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
53	-	003102	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	003103	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	003104	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	003105	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	003106	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	003107	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	003108	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	003109	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	003110	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
62	-	003112	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
63	-	003111	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 19.930,00	**TOTAL R$ 19.930,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003113	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	003114	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	003115	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	003116	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003117	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003118	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003119	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	003120	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003121	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003122	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	003123	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	003124	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	003125	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	003126	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	003127	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	003128	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	003129	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	003130	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	003131	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	003132	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	003133	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	003134	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	003135	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	003136	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	003137	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003138	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003139	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003140	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003141	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003142	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	003143	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	003144	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	003145	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	003146	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	003147	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	003148	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	003149	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	003150	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	003151	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	003152	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	003153	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	003154	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	003155	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	003156	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
45	-	003157	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	003158	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	003159	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	003160	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	003161	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	003162	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	003163	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	003164	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
53	-	003165	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
54	-	003166	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
55	-	003167	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 17.840,00	**TOTAL R$ 17.840,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - SALA 4

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003168	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003169	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003170	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003171	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003172	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003173	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003174	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003175	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003176	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003177	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003178	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003179	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003180	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003181	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003182	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003183	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003184	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003185	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003186	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003187	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003188	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003189	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003190	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003191	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003192	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003193	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003194	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003195	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003196	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003197	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	003198	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	003199	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	003200	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	003201	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	003202	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	003203	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	003204	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	003205	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	003206	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	003207	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	003208	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	003209	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	003210	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	003211	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	003212	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	003213	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	003214	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	003215	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	003216	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	003217	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	003218	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	003219	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	003220	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	003221	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	003222	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	003223	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	003224	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	003225	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	003226	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	003227	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	003228	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
62	-	003229	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
63	-	003230	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
64	-	003231	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
65	-	003232	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
66	-	003233	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
67	-	003234	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
68	-	003235	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
69	-	003236	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
70	-	003237	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
71	-	003238	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
72	-	003239	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
73	-	003241	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
74	-	003240	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
75	-	003242	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
76	-	003243	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 23.270,00	**TOTAL R$ 23.270,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - SALA 5

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003270	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003271	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
3	-	003272	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTR OLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
4	-	003273	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003274	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003275	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003276	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003277	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003278	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003279	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003280	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003281	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003282	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003283	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003284	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003285	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003286	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003287	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003288	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003289	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003290	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003291	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003292	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003293	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003294	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003295	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003296	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003297	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003298	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003299	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	003300	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	003301	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	003302	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	003303	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	003304	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	003305	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	003306	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	003307	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	003308	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	003309	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	003310	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	003311	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	003312	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	003313	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	003314	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	003315	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	003316	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	003317	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	003318	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
50	-	003319	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
51	-	003320	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	003321	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	003322	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	003323	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	003324	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	003325	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	003326	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	003327	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	003328	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	003329	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	003330	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 17.530,00	**TOTAL R$ 17.530,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.8 - SALA 6

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003331	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003332	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003333	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003334	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003335	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003336	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003337	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003338	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003339	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003340	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003341	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003342	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003343	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003344	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003345	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003346	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003347	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003348	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003349	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003350	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003351	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003352	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003353	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003354	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003355	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003356	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003357	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003358	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003359	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003360	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	003361	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	003362	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	003363	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	003364	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	003365	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	003366	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	003367	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	003368	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	003369	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	003370	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	003371	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	003372	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	003373	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	003374	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	003375	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	003376	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	003377	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	003378	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	003379	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	003380	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	003381	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	003382	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	003383	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	003384	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	003385	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	003386	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	003387	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	003388	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	003389	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	003390	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	003391	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
62	-	003392	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
63	-	003393	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
64	-	003394	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
65	-	003395	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
66	-	003396	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
67	-	003397	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
68	-	003398	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
69	-	003399	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
70	-	003400	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
71	-	003401	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
72	-	003402	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
73	-	003403	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
74	-	003404	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
75	-	003405	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
76	-	003406	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
77	-	003407	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
78	-	003408	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
79	-	003409	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
80	-	003410	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
81	-	003411	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTR OLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
82	-	003412	6	10,00%	AR CONDICIONADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
83	-	003413	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
								TOTAL R$ 24.930,00		**TOTAL R$ 24.930,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.9 - SALA 7

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		SALA 7								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003414	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
2	-	003415	6	10,00%	BIRÔ DE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003416	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTR OLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
4	-	003417	6	10,00%	AR CONDICIONADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	-	003418	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003419	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003420	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	003421	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003422	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003423	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	003424	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	003425	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	003426	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	003427	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	003428	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	003429	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	003430	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	003431	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	003432	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	003433	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	003434	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	003435	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	003436	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	003437	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	003438	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	003439	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	003440	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	003441	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	003442	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	003443	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	003444	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	003445	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	003446	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	003447	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	003448	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	003449	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	003450	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	003451	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	003452	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	003453	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	003454	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	003455	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 14.290,00	**TOTAL R$ 14.290,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.10 - SALA 8

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.10:		SALA 8								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003045	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
2	-	003481	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	003482	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	003483	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003484	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003485	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003486	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	003487	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003488	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003489	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	003490	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	003491	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	003492	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	003493	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	003494	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	003495	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	003496	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	003497	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	003498	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	003499	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	003500	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003501	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003502	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003503	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003504	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003505	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003506	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003507	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003508	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003509	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	003510	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	003511	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	003512	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	003513	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	003514	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	003515	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	003516	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	003517	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	003518	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	003519	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	003520	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	003521	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	003522	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	003523	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
45	-	003524	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	003525	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	003526	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
48	-	003527	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
SUB-ITEM 6.10:			SALA 8							
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
									TOTAL R$ 12.289,00	**TOTAL R$ 12.289,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.11 - SALA 9

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.11:		SALA 9								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003528	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	003529	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	003530	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	003531	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003532	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003533	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003534	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	003535	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003536	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003537	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	003538	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	003539	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	003540	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	003541	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	003542	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	003543	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	003544	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	003545	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003546	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003547	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003548	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003549	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003550	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003551	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003552	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003553	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003554	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003555	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003556	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003557	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	003558	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	003559	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	003560	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	003561	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	003562	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
36	-	003563	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
37	-	003564	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
38	-	003565	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
									TOTAL R$ 11.588,00	**TOTAL R$ 11.588,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.12 - SALA 10

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA 10								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003566	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003567	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003568	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003569	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003570	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003571	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003572	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003573	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003574	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003575	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003576	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003577	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003578	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003579	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003580	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003581	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003582	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003583	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003584	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003585	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003586	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003587	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003588	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	003589	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	003590	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	003591	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	003592	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	003593	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	003594	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	003651	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	003652	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	003653	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	003654	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	003655	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	003656	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	003657	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	003658	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	003659	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	003660	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	003661	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	003662	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	003663	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	003664	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	003665	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	003666	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	003667	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	003668	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	003669	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	003670	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	003671	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA 10								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	003672	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	003673	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	003674	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	003675	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	003676	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	003677	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	003678	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	003679	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	003680	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	003681	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	003682	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
62	-	003683	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
63	-	003684	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
64	-	003595	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
65	-	003596	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 18.350,00	**TOTAL R$ 18.350,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.13 - SALA 11

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.13:		SALA 11								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003597	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	003598	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
3	-	003629	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003630	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003631	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003632	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003633	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003634	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003635	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003636	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003637	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003638	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003639	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003640	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003641	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003642	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	003643	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003685	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	003686	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	003687	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	003688	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	003689	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	003690	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	003691	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	003692	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	003693	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	003694	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	003695	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 9.270,00	**TOTAL R$ 9.270,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.14 - SALA DOS PROFESSORES

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.14:		SALA DOS PROFESSORES								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003244	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	003245	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	003246	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	003247	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003248	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003249	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003250	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	003251	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003252	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003253	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	003254	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	003255	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	003256	6	10,00%	MESA DE REUNIÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
14	-	003257	6	10,00%	SOFÁ 2 E 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
15	-	003258	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
16	-	003259	6	10,00%	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
17	-	003260	6	10,00%	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
18	-	003261	6	10,00%	GELAGUA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
19	-	003262	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	003263	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	003264	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	003265	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	003266	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
24	-	003267	6	10,00%	CAIXA DE SOM TORRE AMPLIFICADA	AMVOX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.246,00	R$ 1.246,00
25	-	003268	6	10,00%	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 950,00	R$ 950,00
26	-	003269	6	10,00%	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
									TOTAL R$ 14.956,00	**TOTAL R$ 14.956,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.15 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.15:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002982	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAD	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.705,00	R$ 1.705,00
2	-	002983	6	10,00%	FREEZER EOS	EOS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3	-	002984	6	10,00%	GELADEIRA FROST FREE	ESMLATEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
4	-	002986	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
5	-	002987	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
6	-	002988	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
7	-	002989	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
8	-	002990	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
9	-	002991	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
10	-	002985	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
									TOTAL R$ 7.435,00	**TOTAL R$ 7.435,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.16 - SALA DE LEITURA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.16:		SALA DE LEITURA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002992	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	002993	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
3	-	002994	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
4	-	003456	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
5	-	003457	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
6	-	003458	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
7	-	003459	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
8	-	003460	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
9	-	003461	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
10	-	003462	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
11	-	003463	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
12	-	003464	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
13	-	003465	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
14	-	003466	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
15	-	003467	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
16	-	003468	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
17	-	003469	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
18	-	003470	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
19	-	003471	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
20	-	003472	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
21	-	003473	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
22	-	003474	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
23	-	003475	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
24	-	003476	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
25	-	003477	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
26	-	003478	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
27	-	003479	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
28	-	003480	6	10,00%	CADEIRA FIXA AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
29	-	002995	6	10,00%	ESTANTE NICHOS CASINHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
30	-	002996	6	10,00%	ESTANTE NICHOS CASINHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.16:		SALA DE LEITURA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
31	-	002997	6	10,00%	ESTANTE NICHOS CASINHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
32	-	002998	6	10,00%	ESTANTE NICHOS CASINHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
33	-	002999	6	10,00%	MESA HEXAGONAL INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
34	-	003000	6	10,00%	MESA HEXAGONAL INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
35	-	003601	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
36	-	003602	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
37	-	003603	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 290,00	R$ 290,00
									TOTAL R$ 15.930,00	**TOTAL R$ 15.930,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.17 - BIBLIOTECA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.17:		BIBLIOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003604	6	10,00%	BEBEDOURO INFUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
2	-	003605	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
3	-	003606	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
4	-	003607	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
5	-	003608	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
6	-	003609	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
7	-	003610	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
8	-	003611	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
9	-	003612	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
10	-	003613	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
11	-	003614	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
12	-	003615	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
13	-	003616	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
14	-	003617	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
15	-	003618	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
16	-	003619	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
17	-	003620	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
18	-	003621	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
19	-	003625	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
20	-	003626	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
21	-	003627	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
22	-	003628	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
23	-	003622	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
24	-	003623	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
25	-	003624	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
26	-	003599	6	10,00%	BANQUINHO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	003600	6	10,00%	BANQUINHO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 7.100,00	**TOTAL R$ 7.100,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.6 - CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM CASSIANO ALVES

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	6		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM CASSIANO ALVES			
	6.1	-	DIREÇÃO	16	11.046,00	11.046,00
	6.2	-	CANTINHO DA LEITURA	15	3.660,00	3.660,00
	6.3	-	SALA DE VÍDEO	13	16.490,00	16.490,00
	6.4	-	BRINQUEDOTECA	4	1.690,08	1.690,08
	6.5	-	REFEITÓRIO	0	0,00	0,00
	6.6	-	CANTINA	16	8.185,90	8.185,90
	6.7	-	SALA 1	58	21.500,00	21.500,00
	6.8	-	SALA 2	67	20.310,00	20.310,00
	6.9	-	SALA 3	49	12.385,00	12.385,00
	6.10	-	SALA 4	42	10.538,00	10.538,00
Salas	6.11	-	SALA 5	42	10.605,00	10.605,00
	6.12	-	SALA 6	43	14.570,00	14.570,00
	6.13	-	SALA 7	52	13.128,00	13.128,00
	6.14	-	SALA 8	44	14.930,00	14.930,00
	6.15	-	SALA 9	60	15.087,00	15.087,00
	6.16	-	SALA 10	0	0,00	0,00
	6.17	-	SALA 11	0	0,00	0,00
	6.18	-	SALA 12	8	5.470,00	5.470,00
	6.19	-	SALA 13	25	6.720,00	6.720,00
	6.20	-	SALA DOS PROFESSORES	18	9.254,50	9.254,50
	6.21	-	ADMINISTRAÇÃO	17	11.855,00	11.855,00
			Total	**589**	**207.424,48**	**207.424,48**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004372	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
2	-	004373	6	10,00%	BEBEGOURO COLUNA	ESMLTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 714,00	R$ 714,00
3	-	004374	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	004376	5	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
5	-	004375	6	10,00%	MESA BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 482,00	R$ 482,00
6	-	004377	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
7	-	004378	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
8	-	004379	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
9	-	004380	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
10	-	004381	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
11	-	004382	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
12	-	004383	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
13	-	004384	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
14	-	004385	6	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
15	-	004386	5	10,00%	MONITOR 24"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
16	-	004387	6	10,00%	PLASTIFICAFORA LAMINADORA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
									TOTAL R$ 11.046,00	**TOTAL R$ 11.046,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - CANTINHO DA LEITURA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		CANTINHO DA LEITURA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004637	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004638	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	004639	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004640	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004641	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004642	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004643	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	004644	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	004645	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	004646	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	004647	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004648	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004649	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004650	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004651	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 3.660,00	**TOTAL R$ 3.660,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA DE VÍDEO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA DE VÍDEO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004388	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
2	-	004389	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
3	-	004390	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004391	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	004392	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
6	-	004393	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	004396	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	004397	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
9	-	004398	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
10	-	004394	6	10,00%	MESA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
11	-	004395	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
12	-	004399	6	10,00%	CARRINHO SUPORTE PARA TV	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 570,00	R$ 570,00
13	-	004400	6	10,00%	TV QUALIFIX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
									TOTAL R$ 16.490,00	**TOTAL R$ 16.490,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - BRINQUEDOTECA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		BRINQUEDOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004434	4	10,00%	CASINHA PISCINA DE BOLINHAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 455,05	R$ 455,05
2	-	004435	4	10,00%	CAMA ELÁSTICA PULA PULA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 599,49	R$ 599,49
3	-	004436	4	10,00%	ESCORREGADOR INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 317,77	R$ 317,77
4	-	004437	6	10,00%	ESCORREGADOR INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 317,77	R$ 317,77
									TOTAL R$ 1.690,08	**TOTAL R$ 1.690,08**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - CANTINA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		CANTINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004696	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
2	-	004697	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
3	-	004698	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004699	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	004700	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
6	-	004701	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	004702	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
8	-	004694	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	DANIFICADO	R$ 320,00	R$ 320,00
9	-	004695	6	10,00%	FREEZER PHILCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.076,00	R$ 2.076,00
10	-	004703	6	10,00%	MICROONDAS PHILCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 635,00	R$ 635,00
11	-	004704	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 640,00	R$ 640,00
12	-	004705	6	10,00%	CONJUNTO ARMÁRIO COZINHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 860,00	R$ 860,00
13	-	004706	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
14	-	004707	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 299,90	R$ 299,90
15	-	004708	6	10,00%	MESA GRANITO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
16	-	004709	6	10,00%	GELADEIRA CONTINENTAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 270,00	R$ 270,00
									TOTAL R$ 8.185,90	**TOTAL R$ 8.185,90**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004759	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004760	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004761	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004762	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004763	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004764	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004765	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004766	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004767	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004768	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004769	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004770	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004771	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004772	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004773	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004774	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004775	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004776	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004777	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004778	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004754	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRTATO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
22	-	004779	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	004780	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	004781	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	004782	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	004783	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	004784	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	004755	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
29	-	004756	6	10,00%	QUADRO BRANCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
30	-	004785	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004786	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004787	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004788	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004789	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004790	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004791	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004792	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004793	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	004794	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004795	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	004796	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	004757	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
43	-	004797	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	004798	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	004799	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	004800	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	004801	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	004802	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
49	-	004803	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	004804	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
51	-	004805	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	004806	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	004807	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	004808	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	004809	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	004810	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	004811	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	004758	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
								TOTAL R$ 21.500,00		**TOTAL R$ 21.500,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004817	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004818	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004819	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004820	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004821	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004822	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004823	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004824	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004825	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004826	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004827	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004828	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004829	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004830	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004831	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004832	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004833	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004834	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004835	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004836	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004837	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	004838	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	004839	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	004840	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	004841	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	004842	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	004843	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	004844	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	004845	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	004812	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
31	-	004846	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004847	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004848	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004849	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004850	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004851	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004852	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004853	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	004854	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004855	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	004711	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
42	-	004856	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	004857	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	004858	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	004859	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	004860	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	004861	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	004862	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	004863	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
50	-	004864	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
51	-	004865	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	004866	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	004867	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	004868	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	004869	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	004870	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	004871	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	004872	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	004873	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	004874	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	004875	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
62	-	004710	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
63	-	004813	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
64	-	004876	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
65	-	004877	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
66	-	004878	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
67	-	004879	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 20.310,00	**TOTAL R$ 20.310,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.8 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004880	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	004881	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	004882	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004883	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004884	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004885	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004886	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	004887	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	004888	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	004889	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	004890	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	004891	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	004892	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	004893	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	004814	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 360,00	R$ 360,00
16	-	004894	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	004895	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	004896	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	004897	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	004815	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
21	-	004898	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	004899	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004900	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004901	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004816	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
26	-	004902	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	004903	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	004904	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	004905	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	004906	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	004907	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	004908	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	004909	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	004910	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	004911	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	004912	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	004913	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	004914	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	004915	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	004916	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	004917	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	004918	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	004919	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	004920	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
45	-	004921	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	004922	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	004923	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
48	-	004925	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	004924	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 285,00	R$ 285,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
SUB-ITEM 6.8:			SALA 3							
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
								TOTAL R$ 12.385,00		**TOTAL R$ 12.385,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.9 - SALA 4

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004652	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004653	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004654	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004655	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004656	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004657	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004658	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004659	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004660	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004661	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004662	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004663	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004664	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004665	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004666	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004667	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004668	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004669	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	004670	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	004671	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	004672	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	004673	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004674	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004675	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004676	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004677	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004678	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004679	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004680	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004681	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004682	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004683	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004684	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004685	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004686	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004687	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004688	6	10,00%	VENTILADOR DE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
38	-	004689	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
39	-	004690	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004691	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	004692	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
42	-	004693	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 10.538,00	**TOTAL R$ 10.538,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.10 - SALA 5

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.10:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004712	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004713	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004714	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004715	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004716	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004717	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004718	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004719	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004720	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004721	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004722	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004723	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004724	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004725	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004726	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004727	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004728	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004729	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004730	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	004731	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	004732	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	004733	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004734	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004735	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004736	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004737	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004738	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004739	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004740	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004741	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004742	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004743	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004744	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004745	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004746	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004747	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004748	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004749	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	004750	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
40	-	004751	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
41	-	004752	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
42	-	004753	6	10,00%	CADEIRA FIXA CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
									TOTAL R$ 10.605,00	**TOTAL R$ 10.605,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.11 - SALA 6

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.11:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004482	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004483	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004484	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004485	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004486	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004487	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004488	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004489	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004490	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004491	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004492	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004493	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004494	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004495	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004496	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004497	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004498	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004499	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	004500	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	004501	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	004502	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	004503	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004504	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004505	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004506	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004507	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004508	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004509	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004510	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004511	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004512	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004513	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004514	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004515	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004516	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004517	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004518	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004519	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	004520	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004521	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
41	-	004522	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
42	-	004523	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
43	-	004524	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
								TOTAL R$ 14.570,00		**TOTAL R$ 14.570,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.12 - SALA 7

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA 7								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004525	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004526	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004527	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004528	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004529	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004530	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004531	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004532	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004533	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004534	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004535	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004536	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	004537	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	004538	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	004539	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	004540	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	004541	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	004542	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	004543	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	004544	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	004545	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	004546	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004547	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004548	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004549	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004550	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004551	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004552	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004553	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004554	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004555	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004556	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004557	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004558	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004559	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004560	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004561	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	004562	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	004563	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	004564	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	004565	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	004566	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	004567	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	004568	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
45	-	004569	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	004570	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	004571	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
48	-	004572	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
49	-	004573	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA 7								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
50	-	004574	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
51	-	004575	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	LORENSID	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
52	-	004576	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 13.128,00	**TOTAL R$ 13.128,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.13 - SALA 8

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.13:		SALA 8								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004438	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004439	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004440	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004441	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004442	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004443	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004444	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004445	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004446	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004447	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004448	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004449	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004450	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004451	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004452	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004453	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004454	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004455	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004456	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004457	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004458	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	004459	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004460	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004461	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004462	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004463	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004464	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004465	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004466	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004467	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004468	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004469	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004470	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004471	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004472	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004473	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004474	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004475	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	004476	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004477	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	004478	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	004479	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
43	-	004480	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
44	-	004481	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 14.930,00	**TOTAL R$ 14.930,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.14 - SALA 9

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.14:		SALA 9								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004577	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004578	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	004579	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004580	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	004581	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004582	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004583	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004584	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004585	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004586	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004587	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004588	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004589	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004590	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004591	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004592	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004593	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004594	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004595	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004596	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004597	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	004598	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	004599	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	004600	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	004601	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	004602	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	004603	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	004604	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004605	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004606	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004607	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004608	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004609	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004610	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004611	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004612	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004613	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004614	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	004615	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004616	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	004617	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	004618	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	004619	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	004620	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	004621	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	004622	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	004623	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	004624	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	004625	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	004626	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.14:		SALA 9								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	004627	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	004628	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	004629	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	004630	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	004631	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	004632	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	004633	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	004634	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
59	-	004635	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
60	-	004636	6	10,00%	CADEIRA FIXA CINZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
									TOTAL R$ 15.087,00	**TOTAL R$ 15.087,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.15 - SALA 12

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.15:		SALA 12								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004401	6	10,00%	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
2	-	004402	6	10,00%	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	-	004403	6	10,00%	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
4	-	004404	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004405	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004406	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
7	-	004407	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	004408	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 5.470,00	**TOTAL R$ 5.470,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.16 - SALA 13

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.16:		SALA 13								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004409	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	004410	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	004411	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004412	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004413	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004414	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004415	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	004416	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	004417	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	004418	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	004419	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	004420	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	004421	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	004422	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	004423	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	004424	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	004425	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	004426	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	004427	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
20	-	004428	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
21	-	004429	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
22	-	004430	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
23	-	004431	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
24	-	004432	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004433	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 6.720,00	**TOTAL R$ 6.720,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.17 - SALA DOS PROFESSORES

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.17:		SALA DOS PROFESSORES								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004337	6	10,00%	SOFÁ 2 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 525,00	R$ 525,00
2	-	004338	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
3	-	004339	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004340	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	004341	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
6	-	004342	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	004343	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
8	-	004344	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
9	-	004345	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
10	-	004346	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
11	-	004348	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
12	-	004349	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004347	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 8 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 641,50	R$ 641,50
14	-	004350	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 8 PORTAD	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 614,00	R$ 614,00
15	-	004351	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO DUAS PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,00	R$ 530,00
16	-	004352	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 714,00	R$ 714,00
17	-	004353	6	10,00%	VENTILADOR COLUNA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
18	-	004354	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
									TOTAL R$ 9.254,50	**TOTAL R$ 9.254,50**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.18 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.18:		ADMINISTRAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004355	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
2	-	004356	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
3	-	004357	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
4	-	004358	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
5	-	004359	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
6	-	004360	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
7	-	004361	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
8	-	004362	6	10,00%	CADEIRA AZUL FIZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
9	-	004363	6	10,00%	MESA BIRÔ AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
10	-	004364	6	10,00%	MESA BIRÔ VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
11	-	004365	6	10,00%	MESA BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 490,00
12	-	004366	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
13	-	004367	6	10,00%	MONITOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 365,00	R$ 365,00
14	-	004368	6	10,00%	IMPRESSORA BROTHER	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
15	-	004369	5	10,00%	IMPRESSORA BROTHER	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
16	-	004370	6	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
17	-	004371	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 730,00	R$ 730,00
									TOTAL R$ 11.855,00	**TOTAL R$ 11.855,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.7 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRE-ESCOLAR RINALDA PAZ DA SILVA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	7		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRE-ESCOLAR RINALDA PAZ DA SILVA			
Salas	7.1	-	SALA 1	32	9.920,00	9.920,00
	7.2	-	SALA 2	31	9.619,00	9.619,00
	7.3	-	SALA 3	37	11.159,00	11.159,00
	7.4	-	SALA 4	42	12.639,00	12.639,00
	7.5	-	SALA 5	30	9.190,00	9.190,00
	7.6	-	REFEITORIO	42	13.115,00	13.115,00
	7.7	-	SECRETARIA	0	0,00	0,00
	7.8	-	DIRETORIA	0	0,00	0,00
	7.9	-	SECRETARIA	22	8.917,00	8.917,00
	7.10	-	DIREÇÃO	10	5.009,90	5.009,90
	7.11	-	COZINHA	13	7.491,00	7.491,00
	7.12	-	SALA 6	20	18.749,00	18.749,00
	7.13	-	SALA 7	0	0,00	0,00
	7.14	-	BRINQUEDOTECA	6	5.675,00	5.675,00
			Total	**285**	**111.483,90**	**111.483,90**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003951	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003952	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003953	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003954	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003955	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003956	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	003957	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003958	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003959	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003960	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003961	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003962	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	003963	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	003964	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	003965	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	003966	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	003967	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	003968	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	003969	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	003970	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	003971	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	003972	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	003973	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	003974	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	003975	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	003976	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	003977	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	003978	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	003979	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELGIN	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
30	-	003980	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
31	-	003981	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	003982	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
								TOTAL R$ 9.920,00		**TOTAL R$ 9.920,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004029	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	004030	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	004031	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004032	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004033	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004034	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004035	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	004036	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	004037	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	004038	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	004039	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	004040	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	004041	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	004042	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004043	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004044	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004045	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004046	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004047	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004048	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004049	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	004050	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	004051	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	004052	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	004053	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	004054	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	004056	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
28	-	004055	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004057	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	004058	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
31	-	004059	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELGIN	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
								TOTAL R$ 9.619,00		**TOTAL R$ 9.619,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004060	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	004061	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
3	-	004062	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
4	-	004063	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004064	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELGIN	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
6	-	004065	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004066	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004067	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004068	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004069	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004070	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004071	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004072	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004073	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004074	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004075	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004076	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004077	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004078	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004079	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004080	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	004081	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	004082	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	004083	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004084	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004085	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004086	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004087	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004088	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004089	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004090	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004091	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004092	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004093	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004094	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004095	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004096	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 11.159,00	**TOTAL R$ 11.159,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - SALA 4

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004097	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	004098	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
3	-	004099	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004100	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
5	-	004131	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	004132	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	004133	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004134	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004135	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004136	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004137	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004138	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004139	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004140	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004141	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004142	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004143	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	004144	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	004145	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	004146	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004147	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	004148	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	004149	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	004150	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	004151	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	004152	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	004153	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	004154	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	004155	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	004156	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	004157	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	004158	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	004159	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	004160	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	004161	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	004162	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	004163	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	004164	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	004165	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	004166	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	004167	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	004168	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTR OLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
									TOTAL R$ 12.639,00	**TOTAL R$ 12.639,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SALA 5

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004023	6	10,00%	QUADRO BRANCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	004117	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
3	-	004118	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
4	-	004119	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
5	-	004120	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
6	-	004121	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
7	-	004122	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
8	-	004123	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
9	-	004124	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
10	-	004125	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
11	-	004126	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
12	-	004127	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
13	-	004128	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
14	-	004129	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
15	-	004105	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
16	-	004106	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
17	-	004107	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
18	-	004108	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
19	-	004109	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
20	-	004110	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
21	-	004111	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
22	-	004112	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
23	-	004113	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
24	-	004114	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
25	-	004115	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
26	-	004116	6	10,00%	BIRÔ INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
27	-	004101	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
28	-	004103	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
29	-	004102	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
30	-	004104	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELGIN	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
								TOTAL R$ 9.190,00		**TOTAL R$ 9.190,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - REFEITORIO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		REFEITORIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003911	6	10,00%	MÊS HEXAGONAL INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	-	003912	6	10,00%	MESA HEXAGONAL INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
3	-	003913	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
4	-	003914	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
5	-	003915	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
6	-	003916	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
7	-	003917	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
8	-	003918	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
9	-	003919	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
10	-	003920	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
11	-	003921	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
12	-	003922	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
13	-	003923	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
14	-	003924	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
15	-	003925	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
16	-	003926	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
17	-	003927	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
18	-	003928	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
19	-	003929	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
20	-	003930	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
21	-	003931	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
22	-	003932	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
23	-	003933	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
24	-	003934	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
25	-	003935	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
26	-	003936	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
27	-	003937	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
28	-	003938	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
29	-	003939	6	10,00%	CADEIRA FIXA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 165,00	R$ 165,00
30	-	003941	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		REFEITORIO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
31	-	003942	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 275,00	R$ 275,00
32	-	004010	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
33	-	004011	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
34	-	004012	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
35	-	004013	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
36	-	004014	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
37	-	004015	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
38	-	004016	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
39	-	004017	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
40	-	004018	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
41	-	004019	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
42	-	004020	6	10,00%	BIRÔ ESCOLAR AMARELO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
									TOTAL R$ 13.115,00	**TOTAL R$ 13.115,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - SECRETARIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003983	6	10,00%	ARMÁRIO PRATELEIRA MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003984	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003985	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003986	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003987	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	003988	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003989	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	003990	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
9	-	003991	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	003992	6	10,00%	GELAGUA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
11	-	003993	6	10,00%	MESA COMPUTADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	003994	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	-	003995	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	-	003996	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.094,00	R$ 1.094,00
15	-	003997	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	003998	5	10,00%	MONITOR	SAMSUNG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
17	-	003999	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
18	-	004000	5	10,00%	MONITOR	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
19	-	004001	5	10,00%	DVR GRAVADOS	INTELBRAS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 435,00	R$ 435,00
20	-	004002	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	004003	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
22	-	004004	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 8.917,00	**TOTAL R$ 8.917,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.8 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004005	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	004006	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	004007	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004008	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004009	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004024	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
7	-	004025	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	004026	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	004027	6	10,00%	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	AMVOX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.089,90	R$ 1.089,90
10	-	004028	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELGIN	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 5.009,90	**TOTAL R$ 5.009,90**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.9 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003943	6	10,00%	BEBEDOURO COLUNA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 719,00	R$ 719,00
2	-	003945	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
3	-	003944	6	10,00%	MESA GRANITO 6 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
4	-	003947	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
5	-	003948	6	10,00%	ARMÁRIO ITATIAIA 6 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 510,00	R$ 510,00
6	-	003949	6	10,00%	ARMÁRIO SUPERIOR 3 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
7	-	003950	6	10,00%	ARMÁRIO SUPERIOR 3 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
8	-	003946	6	10,00%	VENTILADOR PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
9	-	004021	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 317,00	R$ 317,00
10	-	004022	6	10,00%	SANDUICHEIRA MONDIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
11	-	004195	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
12	-	004196	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	-	004197	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 7.491,00	**TOTAL R$ 7.491,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.10 - SALA 6

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.10:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004169	6	10,00%	LOUSA DIGITAL	QUALIPIX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
2	-	004170	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
3	-	004171	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
4	-	004172	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	004173	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004174	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
7	-	004181	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004182	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004183	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	004184	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004185	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004186	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	004187	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	004188	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004189	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	004190	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	004191	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	004192	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	004193	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	004194	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 18.749,00	**TOTAL R$ 18.749,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.11 - BRINQUEDOTECA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.11:		BRINQUEDOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004175	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	004176	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELGIN	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
3	-	004177	6	10,00%	CADEIRA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
4	-	004178	6	10,00%	CADEIRA INFANTIL AMARELA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
5	-	004179	6	10,00%	GIRA GIRA PATO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00
6	-	004180	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
									TOTAL R$ 5.675,00	**TOTAL R$ 5.675,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.9 - CONSELHO ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR JOAO HELENO DE MARIA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	9		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CONSELHO ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR JOAO HELENO DE MARIA			
Salas	9.1	-	DIREÇÃO	43	28.382,60	28.383,00
	9.2	-	SALA 1	61	17.569,00	17.569,00
	9.3	-	SALA 2	22	7.210,00	7.210,00
	9.4	-	SALA 3	32	4.158,00	4.158,00
	9.5	-	SALA 4	52	15.310,00	15.310,00
	9.6	-	SALA 5	35	10.909,00	10.909,00
	9.7	-	SALA 6	38	11.750,00	11.750,00
	9.8	-	SALA 7	41	17.509,00	17.509,00
	9.9	-	SALA 8	24	12.230,00	12.230,00
	9.10	-	SALA 9	0	0,00	0,00
	9.11	-	BIBLIOTECA	8	2.429,00	2.429,00
	9.12	-	COZINHA	10	9.164,90	9.165,00
	9.13	-	SALA DE LEITURA	11	7.642,90	7.643,00
			Total	**377**	**144.264,40**	**144.265,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002450	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
2	-	002451	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
3	-	002452	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
4	-	002453	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
5	-	002454	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
6	-	002447	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
7	-	002455	6	10,00%	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATORIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002457	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002458	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002459	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002460	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002461	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002462	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002446	6	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
15	-	002448	6	10,00%	IMPRESSORA PANTUM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.534,00	R$ 2.534,00
16	-	002449	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
17	-	002463	6	10,00%	MESA BIRÔ L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
18	-	002456	6	10,00%	MESA REUNIÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 640,00	R$ 640,00
19	-	002464	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
20	-	002439	6	10,00%	FILTRO INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
21	-	002469	6	10,00%	ARMÁRIO ARQUIVO AÇO 8 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 615,00	R$ 615,00
22	-	002471	6	10,00%	MONITOR AOC 21"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
23	-	002556	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
24	-	002557	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
25	-	002558	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
26	-	002559	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
27	-	002560	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
28	-	002561	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
29	-	002562	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
30	-	002563	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 219,00	R$ 219,00
31	-	002565	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002564	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
33	-	002566	4	10,00%	VIOLÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
34	-	002470	6	10,00%	LAMINADORA DE PLÁSTICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 282,90	R$ 283,00
35	-	002567	6	10,00%	CAIXA DE SOM MULTILASER	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.791,70	R$ 1.792,00
36	-	002570	6	10,00%	CAIXA DE SOM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 780,00	R$ 780,00
37	-	002571	6	10,00%	PROJETOR MULTIMIDIA	GOLDEN TEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 690,00	R$ 690,00
38	-	002568	6	10,00%	TV 75"	TCL	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
39	-	002569	4	10,00%	TECLADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
40	-	002465	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	002466	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	002467	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	002468	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 28.382,60	**TOTAL R$ 28.383,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002481	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002482	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002483	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002484	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002485	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002486	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002487	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002488	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002489	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002490	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002491	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002492	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002493	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002494	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002495	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	002496	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	002497	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	002498	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	002499	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002500	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002501	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	002502	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002503	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002504	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	002505	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	002506	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	002507	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	002508	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	002509	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	002510	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	002511	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002512	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	002513	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	002514	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002515	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	002516	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	002517	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	002518	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	002519	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	002520	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	002521	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	002522	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	002523	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	002524	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	002525	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	002526	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	002527	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	002528	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	002529	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	002530	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	002531	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	002532	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	002533	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	002534	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	002535	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	002536	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	002473	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
58	-	002537	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
59	-	002538	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
60	-	002539	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
61	-	002540	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
								TOTAL R$ 17.569,00		**TOTAL R$ 17.569,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002541	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
2	-	002542	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	002543	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	002544	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002545	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	002546	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002547	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	002548	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	002549	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	002550	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	002551	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	002552	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	002553	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	002554	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	002555	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	002601	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTR OLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
17	-	002602	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	002603	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	002604	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002605	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002606	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	002607	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 7.210,00	**TOTAL R$ 7.210,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002608	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	002609	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002610	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
4	-	002611	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
5	-	002612	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
6	-	002613	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
7	-	002614	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
8	-	002615	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
9	-	002616	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
10	-	002617	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
11	-	002618	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
12	-	002619	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
13	-	002620	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
14	-	002621	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
15	-	002622	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
16	-	002623	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
17	-	002624	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
18	-	002625	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28,00	R$ 28,00
19	-	002626	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002627	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002628	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	002629	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	002630	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	002631	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	002632	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	002633	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002634	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	002635	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	002636	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002637	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002638	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002639	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL R$ 4.158,00		**TOTAL R$ 4.158,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SALA 4

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002640	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002641	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002642	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002643	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002644	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002645	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002646	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002647	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002648	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002649	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002650	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002651	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002652	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002653	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002654	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	002655	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	002656	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	002657	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	002658	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002659	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002660	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	002661	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002662	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002663	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	002664	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	002668	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002669	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	002670	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	002671	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002672	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002673	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002674	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	002675	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	002676	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002677	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	002678	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	002679	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	002680	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	002681	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	002682	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	002683	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	002684	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	002685	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	002686	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	002687	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	002688	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	002689	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	002690	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
49	-	002691	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 4								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
50	-	002665	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
51	-	002667	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
52	-	002666	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 15.310,00	**TOTAL R$ 15.310,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.6 - SALA 5

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.6:		SALA 5								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002692	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002693	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002694	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002695	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002696	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002697	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002698	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002699	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002700	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002701	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002702	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002703	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002704	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	002705	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	002706	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	002707	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	002708	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	002709	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	002710	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002711	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002712	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	002713	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	002714	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	002715	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	002716	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	002717	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002720	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
28	-	002718	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
29	-	002719	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
30	-	002721	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	002722	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	002723	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	002724	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	002725	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	002726	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
								TOTAL R$	**10.909,00**	**TOTAL R$ 10.909,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.7 - SALA 6

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.7:		SALA 6								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002727	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002728	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002729	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002730	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002731	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002732	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002733	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002734	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002735	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002736	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002737	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002738	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002739	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002740	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002741	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	002742	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	002743	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	002744	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	002745	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002746	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002747	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	002748	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	002749	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	002750	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	002751	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	002752	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002753	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	002754	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	002755	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002756	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002757	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002758	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	002759	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	002760	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002761	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	002762	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
37	-	002763	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
38	-	002764	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 11.750,00	**TOTAL R$ 11.750,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.8 - SALA 7

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.8:		SALA 7								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002593	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	ELEVTRO LUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
2	-	002594	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
3	-	002595	6	10,00%	QUADRO BRANCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
4	-	002596	6	10,00%	MESA HEXAGONAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.479,00	R$ 2.479,00
5	-	002765	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002766	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002767	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002768	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002769	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002770	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002771	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002772	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002773	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002774	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002775	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	002776	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	002777	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	002778	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	002779	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	002780	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	002781	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	002782	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	002783	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	002784	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	002785	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
26	-	002786	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
27	-	002787	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
28	-	002788	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
29	-	002789	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002790	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002791	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002792	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	002793	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	002794	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002795	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	002796	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	002797	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	002798	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	002799	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	002800	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	002801	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL R$ 17.509,00		**TOTAL R$ 17.509,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.9 - SALA 8

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.9:		SALA 8								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002820	6	10,00%	MESINHA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2	-	002821	6	10,00%	MESINHA INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	-	002822	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002823	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
5	-	002824	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
6	-	002828	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
7	-	002802	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002803	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002804	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002805	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	002806	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	002807	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002808	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	002809	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	002810	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	002811	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	002812	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	002813	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	002814	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002815	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002816	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	002817	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	002818	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	002819	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL R$ 12.230,00		**TOTAL R$ 12.230,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.10 - BIBLIOTECA

ITEM Nº: 6		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**								
SUB-ITEM 6.10:		BIBLIOTECA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002476	4	10,00%	CAMA ELÁSTICA PULA PULA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
2	-	002475	4	10,00%	CASINHA PISCINA DE BOLINHAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
3	-	002474	6	10,00%	MESA REDONDA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
4	-	002477	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	002478	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	002479	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002480	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	002472	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL	**R$ 2.429,00**	**TOTAL R$ 2.429,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.11 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.11:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002572	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	002573	6	10,00%	GELADEIRA ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
3	-	002574	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 485,00	R$ 485,00
4	-	002575	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
5	-	002576	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
6	-	002577	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
7	-	002578	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
8	-	002579	6	10,00%	FREEZER ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
9	-	002580	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00
10	-	002583	6	10,00%	ARMÁRIO DUPLO AÇO ALTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 199,90	R$ 200,00
									TOTAL R$ 9.164,90	**TOTAL R$ 9.165,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.12 - SALA DE LEITURA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.12:		SALA DE LEITURA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002588	6	10,00%	TV TLC 29"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 980,00	R$ 980,00
2	-	002585	6	10,00%	NICHO AMADEIRADO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 218,00	R$ 218,00
3	-	002584	6	10,00%	MESA HEXAGONAL INFANTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	-	002589	6	10,00%	CADEIRA EAMES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 129,90	R$ 130,00
5	-	002590	6	10,00%	MESA BIRO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
6	-	002592	6	10,00%	NICHO CLEVELAND	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
7	-	002586	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 310,00
8	-	002591	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
9	-	002582	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
10	-	002581	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
11	-	002587	5	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.355,00	R$ 2.355,00
									TOTAL R$ 7.642,90	**TOTAL R$ 7.643,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.10 - E.M.E.I.E.F. MANOEL ALEXANDRE DE ARAUJO

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	10		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** E.M.E.I.E.F. MANOEL ALEXANDRE DE ARAUJO			
Salas	10.1	-	RECEPÇÃO	10	5.290,00	5.290,00
	10.2	-	SALA 1	8	2.299,00	2.299,00
	10.3	-	SALA 2	6	3.729,00	3.729,00
	10.4	-	COZINHA	3	1.220,00	1.220,00
	10.5	-	SALA 3	2	600,00	600,00
			Total	**29**	**13.138,00**	**13.138,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001774	6	10,00%	MESA APOIO HEXAGONAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
2	-	001772	5	10,00%	IMPRESSORA ECOTANK	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
3	-	001773	6	10,00%	MESA BIRÔ ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
4	-	001775	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
5	-	001776	6	10,00%	MESA APOIO HEXAGONAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
6	-	001777	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
7	-	001778	6	10,00%	MESA MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
8	-	001779	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 680,00	R$ 680,00
9	-	001780	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 230,00
10	-	001771	6	10,00%	MESA APOIO HEXAGONAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
									TOTAL R$ 5.290,00	**TOTAL R$ 5.290,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001786	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
2	-	001819	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	001820	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	001821	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	001822	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	TUFÃO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
6	-	001912	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	001913	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	001914	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 2.299,00	**TOTAL R$ 2.299,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001878	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	001879	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	001880	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR COM 6 CADEIRAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
4	-	001881	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR COM 6 CADEIRAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
5	-	001882	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
6	-	001883	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
								TOTAL R$ 3.729,00		**TOTAL R$ 3.729,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001781	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
2	-	001782	6	10,00%	GELADEIRA FROST FREE	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
3	-	001783	6	10,00%	VENTILADOR MONDIAL	MONDIAL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
									TOTAL R$ 1.220,00	**TOTAL R$ 1.220,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001785	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
2	-	001784	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 600,00	**TOTAL R$ 600,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.4.11 - EMEIF RAIMUNDO PEREIRA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	11		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** EMEIF RAIMUNDO PEREIRA			
Salas	11.1	-	SECRETARIA	30	8.535,00	8.535,00
	11.2	-	SALA 1	94	23.279,00	23.279,00
	11.3	-	SALA 2	101	25.567,00	25.567,00
	11.4	-	SALA 3	69	16.920,00	16.920,00
	11.5	-	COZINHA	10	5.180,00	5.180,00
			Total	**304**	**79.481,00**	**79.481,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.1 - SECRETARIA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.1:		SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002041	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	002042	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
3	-	002043	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
4	-	002044	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
5	-	002050	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	002049	6	10,00%	ESTANTE AÇO AJUSTAVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
7	-	002045	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
8	-	002046	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
9	-	002048	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
10	-	002129	6	10,00%	ARQUIVO 4 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
11	-	002114	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	002115	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	002116	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	002117	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	002118	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	002119	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	002120	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	002121	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	002122	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	002123	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	002124	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
22	-	002125	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
23	-	002126	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
24	-	002127	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
25	-	002128	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
26	-	002131	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	002132	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	002133	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	002134	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	002047	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
								TOTAL R$ 8.535,00		**TOTAL R$ 8.535,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 10/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.2 - SALA 1

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002051	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	002052	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	TUFÃO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
3	-	002112	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	001787	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	001788	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	001789	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	001790	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	001791	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	001792	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	001793	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	001794	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	001795	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	001796	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	001797	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	001798	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	001799	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	001800	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	001801	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
19	-	001802	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
20	-	001803	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	001804	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	001805	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	001806	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
24	-	001807	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
25	-	001808	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	001809	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	001810	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	001811	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	001812	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	001813	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	001814	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	001815	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	001816	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	001817	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	001818	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	002053	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	002054	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	002055	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	002056	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	002057	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	002058	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	002059	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	002060	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	002061	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
45	-	002062	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	002063	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	002064	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
48	-	002065	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
49	-	002066	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.2:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
50	-	002067	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
51	-	002068	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
52	-	002069	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
53	-	002070	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
54	-	002071	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
55	-	002072	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
56	-	002073	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
57	-	002074	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
58	-	002075	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
59	-	002076	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
60	-	002077	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
61	-	002078	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
62	-	002079	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
63	-	002080	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
64	-	002081	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
65	-	002082	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
66	-	002083	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
67	-	002084	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
68	-	002085	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
69	-	002086	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
70	-	002087	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
71	-	002088	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
72	-	002089	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
73	-	002090	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
74	-	002091	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
75	-	002092	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
76	-	002093	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
77	-	002094	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
78	-	002095	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
79	-	002096	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
80	-	002097	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
81	-	002098	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
82	-	002099	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
83	-	002100	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
84	-	002101	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
85	-	002102	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
86	-	002103	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
87	-	002104	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
88	-	002105	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
89	-	002106	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
90	-	002107	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
91	-	002108	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
92	-	002109	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
93	-	002110	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
94	-	002111	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 23.279,00	**TOTAL R$ 23.279,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.3 - SALA 2

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002113	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
2	-	002137	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
3	-	002138	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002139	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	002141	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	002140	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002142	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002202	6	10,00%	LOUSA BRANCA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
9	-	002223	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
10	-	002224	6	10,00%	VENTILADOR DE PAREDE	TUFÃO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 229,00
11	-	002225	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	001823	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	001824	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	001825	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	001826	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	001827	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	001828	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	001829	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	001830	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	001831	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	001832	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	001833	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	001834	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	001835	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	001836	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	001837	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	001838	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	001839	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	001840	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	001841	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	001842	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
32	-	001843	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
33	-	001844	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
34	-	001845	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
35	-	001846	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
36	-	001847	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
37	-	001848	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
38	-	001849	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
39	-	001850	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
40	-	001851	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
41	-	001852	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
42	-	001853	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
43	-	001854	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
44	-	001855	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	001856	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
46	-	001857	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
47	-	001858	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
48	-	001859	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.3:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
49	-	001860	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
50	-	001861	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
51	-	001862	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
52	-	001863	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
53	-	001864	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
54	-	001865	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
55	-	001866	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
56	-	001867	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
57	-	001868	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
58	-	001869	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
59	-	001870	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
60	-	001871	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
61	-	001872	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
62	-	001873	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
63	-	001874	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
64	-	001875	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
65	-	001876	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
66	-	001877	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
67	-	002143	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
68	-	002144	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
69	-	002145	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
70	-	002146	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
71	-	002147	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
72	-	002148	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
73	-	002149	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
74	-	002150	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
75	-	002151	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
76	-	002152	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
77	-	002153	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
78	-	002154	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
79	-	002155	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
80	-	002156	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
81	-	002157	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
82	-	002158	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
83	-	002159	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
84	-	002160	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
85	-	002161	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
86	-	002162	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
87	-	002163	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
88	-	002164	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
89	-	002165	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
90	-	002166	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
91	-	002167	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
92	-	002168	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
93	-	002169	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
94	-	002170	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
95	-	002171	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
96	-	002172	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
97	-	002173	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
98	-	002174	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
99	-	002175	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
100	-	002176	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
101	-	002177	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
SUB-ITEM 6.3:			SALA 2							
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
								TOTAL R$ 25.567,00		**TOTAL R$ 25.567,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.4 - SALA 3

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001884	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	001885	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	001886	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	001887	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	001888	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	001889	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	001890	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	001891	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	001892	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	001893	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	001894	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	001895	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
13	-	001896	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
14	-	001897	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
15	-	001898	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	001899	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
17	-	001900	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
18	-	001901	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	001902	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	001903	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	001904	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	001905	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	001906	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	001907	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	001908	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	001909	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	001910	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	001911	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	002179	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
30	-	002180	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
31	-	002181	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
32	-	002182	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
33	-	002183	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
34	-	002184	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
35	-	002185	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
36	-	002186	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
37	-	002187	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
38	-	002188	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
39	-	002189	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
40	-	002190	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
41	-	002191	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
42	-	002192	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
43	-	002193	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
44	-	002194	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
45	-	002205	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
46	-	002206	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
47	-	002207	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
48	-	002208	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
49	-	002209	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
50	-	002210	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.4:		SALA 3								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
51	-	002211	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
52	-	002212	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
53	-	002213	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
54	-	002214	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
55	-	002215	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
56	-	002216	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
57	-	002217	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
58	-	002218	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
59	-	002219	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
60	-	002220	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
61	-	002221	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
62	-	002222	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
63	-	002226	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
64	-	002227	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
65	-	002228	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
66	-	002229	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
67	-	002230	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
68	-	002231	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
69	-	002232	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 16.920,00	**TOTAL R$ 16.920,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.6.1.5 - COZINHA

ITEM Nº: 6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
SUB-ITEM 6.5:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002136	6	10,00%	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAD	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 830,00	R$ 830,00
2	-	002195	6	10,00%	ARMÁRIO SUPERIOR 3 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
3	-	002200	6	10,00%	GELADEIRA ELECTROLUX	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
4	-	002204	6	10,00%	BEBEDOURO KNOX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
5	-	002203	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	002196	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002197	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	002198	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	002199	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	002201	6	10,00%	MESA REDONDA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
									TOTAL R$ 5.180,00	**TOTAL R$ 5.180,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 10/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE

4.2.8.1 - Bens móveis

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	8		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE			
Salas	8.1	-	GABINETE SECRETARIA	15	13.069,00	12.893,50
	8.2	-	COORDENAÇÕES	16	11.790,00	11.631,91
	8.3	-	DEPOSITO	3	2.700,00	2.666,24
	8.4	-	COPA	5	6.259,00	6.180,76
	8.5	-	REGULAÇÃO DE EXAMES	14	8.845,00	8.724,04
	8.6	-	RECEPÇÃO	6	4.070,00	4.019,10
			Total	**59**	**46.733,00**	**46.115,55**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - GABINETE SECRETARIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		GABINETE SECRETARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001298	5	10,00%	NOTEBOOK	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.871,50
2	-	001299	5	10,00%	NOTEBOOK	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.871,50
3	-	001300	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	001301	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
5	-	001302	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
6	-	001303	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	001304	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
8	-	001305	6	10,00%	GELADEIRA	DAKO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.600,00	R$ 1.580,00
9	-	001306	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
10	-	001307	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
11	-	001308	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	001309	6	10,00%	BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
13	-	001310	5	10,00%	IMPRESSORA	CANON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.033,26
14	-	001311	6	10,00%	GAVETEIRO BAIXO 2 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	001312	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
									TOTAL R$ 13.069,00	**TOTAL R$ 12.893,50**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - COORDENAÇÕES

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		COORDENAÇÕES								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001268	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
2	-	001269	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	001270	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	001271	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	001272	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
6	-	001273	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
7	-	001274	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
8	-	001275	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
9	-	001276	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
10	-	001277	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
11	-	001278	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
12	-	001279	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
13	-	001280	5	10,00%	IMPRESSORA LASER JET	HP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.710,00	R$ 1.684,35
14	-	001281	5	10,00%	CPU	THINKCENTRE	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.500,00	R$ 1.477,50
15	-	001282	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 413,70
16	-	001283	5	10,00%	NOBREAK	INTELBRAS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 640,25
									TOTAL R$ 11.790,00	**TOTAL R$ 11.631,91**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - DEPOSITO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		DEPOSITO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001255	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
2	-	001256	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
3	-	001257	6	10,00%	FREEZER ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.200,00	R$ 2.172,50
									TOTAL R$ 2.700,00	**TOTAL R$ 2.666,24**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - COPA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001258	6	10,00%	MESA GRANITO 6 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.400,00	R$ 1.382,50
2	-	001259	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
3	-	001264	6	10,00%	ARMÁRIO MDF	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 960,00	R$ 948,00
4	-	001266	6	10,00%	FOGÃO 4 BOCAS	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 729,00	R$ 719,89
5	-	001267	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.520,00	R$ 2.488,50
									TOTAL R$ 6.259,00	**TOTAL R$ 6.180,76**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - REGULAÇÃO DE EXAMES

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		REGULAÇÃO DE EXAMES								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001284	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
2	-	001285	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
3	-	001286	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	001287	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
5	-	001288	5	10,00%	MONITOR	PHILLIPS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 275,80
6	-	001289	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.033,26
7	-	001290	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 749,00	R$ 737,76
8	-	001291	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
9	-	001292	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
10	-	001293	5	10,00%	NOTEBOOK	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.950,00	R$ 1.920,75
11	-	001294	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	001295	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
13	-	001296	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 194,54
14	-	001297	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 120,00	R$ 118,20
									TOTAL R$ 8.845,00	**TOTAL R$ 8.724,04**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001253	6	10,00%	MESA MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 640,00	R$ 632,00
2	-	001254	6	10,00%	ARMARIO BAIXO ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 310,00	R$ 306,12
3	-	001260	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,00	R$ 523,37
4	-	001261	6	10,00%	AR CONDICIONADO LG	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.950,00	R$ 1.925,62
5	-	001262	6	10,00%	BIRO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 424,62
6	-	001263	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 207,37
									TOTAL R$ 4.070,00	**TOTAL R$ 4.019,10**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4 - Bens móveis das Unidades Locais

	ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	8	**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE			
Unid. Locais	8.4.1	ESF MARIANO BERNARDINO DOS SANTOS	87	75.225,90	75.225,90
	8.4.2	ESF CICERO PEDRO DA SILVA	110	89.350,00	89.350,00
	8.4.3	ESF MARIA DAS NEVES ARRUDA ALMEIDA	222	213.863,90	213.864,00
	8.4.4	ESF MARIA NAZARE DA CUNHA	160	176.302,36	173.659,54
	8.4.5	FARMÁCIA BÁSICA	34	42.860,00	42.317,43
	8.4.6	POLICLINICA JOSE MARIA LEITE	52	63.804,00	62.800,84
	8.4.7	ÂNCORA MARIA DAGUIA DA CUNHA	37	36.494,00	36.494,00
	8.4.8	UBS FRANCISCO DOMINGO	54	42.211,00	42.211,00
		Total	**756**	**740.111,16**	**735.922,71**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.1 - ESF MARIANO BERNARDINO DOS SANTOS

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	1		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ESF MARIANO BERNARDINO DOS SANTOS			
Salas	1.1	-	RECEPÇÃO	14	9.201,00	9.201,00
	1.2	-	TRIAGEM	8	6.210,00	6.210,00
	1.3	-	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	10	6.650,00	6.650,00
	1.4	-	FARMÁCIA	7	2.980,00	2.980,00
	1.5	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	9	9.200,00	9.200,00
	1.6	-	SALA DE VACINA	3	1.280,00	1.280,00
	1.7	-	SALA DE PROCEDIMENTOS	11	5.380,00	5.380,00
	1.8	-	SALA DE OBSERVAÇÃO 1	3	3.080,00	3.080,00
	1.9	-	SALA DE OBSERVAÇÃO 2	0	0,00	0,00
	1.10	-	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8	17.960,00	17.960,00
	1.11	-	SALA DE ESTERELIZAÇÃO 1	0	0,00	0,00
	1.12	-	SALA DE ESTERELIZAÇÃO 2	3	5.179,90	5.179,90
	1.13	-	COZINHA	6	5.665,00	5.665,00
	1.14	-	DIREÇÃO	5	2.440,00	2.440,00
			Total	**87**	**75.225,90**	**75.225,90**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004926	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 440,00	R$ 440,00
2	-	004927	6	10,00%	LONGARINA PLASTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
3	-	004928	6	10,00%	LONGARINA PLASTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
4	-	004929	6	10,00%	LONGARINA PLASTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
5	-	004930	6	10,00%	LONGARINA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 490,00
6	-	004931	6	10,00%	LONGARINA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 490,00
7	-	004932	6	10,00%	LONGARINA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 490,00
8	-	004933	6	10,00%	LONGARINA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 490,00
9	-	004934	6	10,00%	BEBEDOURO COLUNA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 741,00	R$ 741,00
10	-	004936	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
11	-	004935	6	10,00%	CADEIRA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
12	-	004937	5	10,00%	NOTEBOOK LENOVO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.460,00	R$ 2.460,00
13	-	004938	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
14	-	004939	5	10,00%	IMPRESSORA CANON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
									TOTAL R$ 9.201,00	**TOTAL R$ 9.201,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - TRIAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		TRIAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004940	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
2	-	004941	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
3	-	004942	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004943	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	004944	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
6	-	004945	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
7	-	004946	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004947	5	10,00%	NOTEBOOK	LENOVO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.110,00	R$ 2.110,00
								TOTAL R$ 6.210,00	**TOTAL R$ 6.210,00**	

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		CONSULTÓRIO ENFERMAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004948	6	10,00%	MACA GINECOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2	-	004949	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
3	-	004950	6	10,00%	BANDEJA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	004951	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	MEDPEJ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
5	-	004952	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
6	-	004953	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004954	6	10,00%	MESA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
8	-	004955	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004956	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
10	-	004957	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
									TOTAL R$ 6.650,00	**TOTAL R$ 6.650,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - FARMÁCIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		FARMÁCIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004958	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	004959	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	004960	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	004961	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
5	-	004962	6	10,00%	ARQUIVO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
6	-	004963	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
7	-	004964	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
									TOTAL R$ 2.980,00	**TOTAL R$ 2.980,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004976	6	10,00%	ESCADA APOIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 120,00	R$ 120,00
2	-	004982	6	10,00%	MESA APÓIO AÇO	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 210,00	R$ 210,00
3	-	004980	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADAFIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004981	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
5	-	004979	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
6	-	004977	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
7	-	004984	6	10,00%	MACA COM ARMÁRIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
8	-	004978	5	10,00%	NOTEBOOK HP	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
9	-	004983	6	10,00%	MESA APÓIO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
									TOTAL R$ 9.200,00	**TOTAL R$ 9.200,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - SALA DE VACINA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		SALA DE VACINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004965	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	004966	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	004967	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
									TOTAL R$ 1.280,00	**TOTAL R$ 1.280,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.7 - SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.7:		SALA DE PROCEDIMENTOS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004993	6	10,00%	SUPORTE DE BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
2	-	004994	6	10,00%	POLTRONA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
3	-	004995	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
4	-	004996	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
5	-	004997	6	10,00%	CARRINHO AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
6	-	004998	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
7	-	004999	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
8	-	005000	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
9	-	005001	6	10,00%	BANDEJA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	005002	6	10,00%	POLTRONA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
11	-	005003	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
									TOTAL R$ 5.380,00	**TOTAL R$ 5.380,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.8 - SALA DE OBSERVAÇÃO 1

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.8:		SALA DE OBSERVAÇÃO 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004973	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
2	-	004974	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
3	-	004975	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
									TOTAL R$ 3.080,00	**TOTAL R$ 3.080,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.9 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.9:		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004985	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
2	-	004986	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
3	-	004987	6	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4	-	004988	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
5	-	004989	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004990	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
7	-	004991	5	10,00%	NOTEBOOK	HP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
8	-	004992	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
									TOTAL R$ 17.960,00	**TOTAL R$ 17.960,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.10 - SALA DE ESTERELIZAÇÃO 2

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.10:		SALA DE ESTERELIZAÇÃO 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	005006	6	10,00%	MÁQUINA ESTERILIZAÇÃO STERMAX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 4.210,00	R$ 4.210,00
2	-	005007	6	10,00%	SELADORA SELABEM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 299,90	R$ 299,90
3	-	005008	6	10,00%	LAMINADORA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 670,00	R$ 670,00
								TOTAL R$ 5.179,90		**TOTAL R$ 5.179,90**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.11 - COZINHA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.11:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	005005	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
2	-	005004	6	10,00%	GELADEIRA	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
3	-	005009	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
4	-	005010	6	10,00%	FOGÃO 5 BOCAS	BRASLAR	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
5	-	005011	6	10,00%	MICROONDAS	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
6	-	005012	6	10,00%	MESA DE REFEITÓRIO 6 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00
									TOTAL R$ 5.665,00	**TOTAL R$ 5.665,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.12 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.12:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004968	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
2	-	004969	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
3	-	004970	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	004971	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	004972	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
								TOTAL R$ 2.440,00		**TOTAL R$ 2.440,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 13/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.2 - ESF CICERO PEDRO DA SILVA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	2		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ESF CICERO PEDRO DA SILVA			
Salas	2.1	-	RECEPÇÃO	12	8.040,00	8.040,00
	2.2	-	TRIAGEM	9	7.320,00	7.320,00
	2.3	-	SALA DE PROCEDIMENTOS	13	9.310,00	9.310,00
	2.4	-	SALA DE VACINA	9	6.700,00	6.700,00
	2.5	-	OBSERVAÇÃO	6	4.855,00	4.855,00
	2.6	-	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	11	7.290,00	7.290,00
	2.7	-	ESTERELIZAÇÃO	4	6.020,00	6.020,00
	2.8	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	7	4.370,00	4.370,00
	2.9	-	DIREÇÃO	5	4.650,00	4.650,00
	2.10	-	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10	18.300,00	18.300,00
	2.11	-	FARMÁCIA	9	4.930,00	4.930,00
	2.12	-	COZINHA	7	4.470,00	4.470,00
	2.13	-	ALMOXARIFADO	8	3.095,00	3.095,00
			Total	**110**	**89.350,00**	**89.350,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002835	6	10,00%	GELAGUA ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
2	-	002836	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 690,00	R$ 690,00
3	-	002837	6	10,00%	ARMÁRIO METAL GAVETEIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
4	-	002598	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	002600	6	10,00%	MESA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
6	-	002599	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
7	-	002860	6	10,00%	CADEIRA PRETA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
8	-	002861	5	10,00%	MONITOR AOC	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
9	-	002863	5	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
10	-	002862	5	10,00%	CPU GMI	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
11	-	002879	6	10,00%	CARRINHO LIMPEZA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
12	-	002597	6	10,00%	ARMÁRIO BAIXO AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 8.040,00	**TOTAL R$ 8.040,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - TRIAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		TRIAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002838	6	10,00%	CARRO MACA INOX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
2	-	002839	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	002840	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002841	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
5	-	002842	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002843	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002844	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	LÍDER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
8	-	002845	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
9	-	002846	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 7.320,00	**TOTAL R$ 7.320,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		SALA DE PROCEDIMENTOS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002847	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
2	-	002848	6	10,00%	GELADEIRA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
3	-	002849	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
4	-	002850	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
5	-	002851	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
6	-	002852	6	10,00%	CARRINHO AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
7	-	002853	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
8	-	002854	6	10,00%	CARRO MACA INOX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
9	-	002855	6	10,00%	POLTRONA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
10	-	002856	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
11	-	002857	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
12	-	002858	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	002859	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
									TOTAL R$ 9.310,00	**TOTAL R$ 9.310,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - SALA DE VACINA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		SALA DE VACINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002872	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	002864	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002865	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
4	-	002866	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	002867	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
6	-	002868	6	10,00%	GELADEIRA	DAKO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
7	-	002869	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002877	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
9	-	002878	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
									TOTAL R$ 6.700,00	**TOTAL R$ 6.700,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - OBSERVAÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		OBSERVAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002876	6	10,00%	SUPORTE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 255,00	R$ 255,00
2	-	002870	6	10,00%	CADEIRA APOIO ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
3	-	002874	6	10,00%	CAMA MACA REGULÁVEL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 960,00	R$ 960,00
4	-	002873	6	10,00%	CAMA MACA ARTICULADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 960,00	R$ 960,00
5	-	002875	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
6	-	002871	6	10,00%	ESCADA APOIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 120,00	R$ 120,00
									TOTAL R$ 4.855,00	**TOTAL R$ 4.855,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		CONSULTÓRIO ENFERMAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002880	6	10,00%	BANQUETA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002881	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
3	-	002882	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002883	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	002885	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
6	-	002886	6	10,00%	MACA GINECOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
7	-	002887	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
8	-	002888	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
9	-	002889	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
10	-	002890	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
11	-	002884	6	10,00%	MACA FIXA COM 1 PORTA E 3 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
									TOTAL R$ 7.290,00	**TOTAL R$ 7.290,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.7 - ESTERELIZAÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.7:		ESTERELIZAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002891	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	002892	6	10,00%	DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
3	-	002893	6	10,00%	SELADORA DE PEDAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
4	-	002894	6	10,00%	AUTOCLAVE	STERMAX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
									TOTAL R$ 6.020,00	**TOTAL R$ 6.020,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.8 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.8:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002902	6	10,00%	MACA FIXA INOX	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
2	-	002903	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
3	-	002904	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
4	-	002905	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
5	-	002906	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	002907	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002908	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL R$ 4.370,00		**TOTAL R$ 4.370,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.9 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.9:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002909	6	10,00%	MACA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
2	-	002910	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002911	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4	-	002920	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	002921	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 4.650,00	**TOTAL R$ 4.650,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.10 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.10:		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002922	4	10,00%	AMALGAMADOR	KONDEN TECH	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
2	-	002923	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
3	-	002924	6	10,00%	AR CONDICIONADO	MIDEA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	-	002925	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
5	-	002926	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
6	-	002927	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002928	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002929	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
9	-	002930	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
10	-	002931	6	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
									TOTAL R$ 18.300,00	**TOTAL R$ 18.300,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.11 - FARMÁCIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.11:		FARMÁCIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002938	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002939	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	002940	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
4	-	002937	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
5	-	002936	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002935	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
7	-	002934	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	002932	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	002933	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
								TOTAL R$ 4.930,00		**TOTAL R$ 4.930,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.12 - COZINHA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.12:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002899	6	10,00%	ARMÁRIO DE COZINHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	002897	6	10,00%	MICROONDAS	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
3	-	002898	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
4	-	002901	6	10,00%	GELADEIRA FROST FREE	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
5	-	002900	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002896	6	10,00%	FOGÃO 5 BOCAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
7	-	002895	6	10,00%	MESA REDONDA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
									TOTAL R$ 4.470,00	**TOTAL R$ 4.470,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.13 - ALMOXARIFADO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.13:		ALMOXARIFADO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002917	6	10,00%	ARMARIO AÇO BAIXO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	002918	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
3	-	002919	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
4	-	002916	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	002915	6	10,00%	SELADORA DE PEDAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 475,00	R$ 475,00
6	-	002913	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	002914	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	002912	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
								TOTAL R$ 3.095,00		**TOTAL R$ 3.095,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.3 - ESF MARIA DAS NEVES ARRUDA ALMEIDA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	3		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ESF MARIA DAS NEVES ARRUDA ALMEIDA			
Salas	3.1	-	RECEPÇÃO	39	23.751,00	23.751,00
	3.2	-	TRIAGEM	13	10.467,00	10.467,00
	3.3	-	DIREÇÃO	11	6.490,00	6.490,00
	3.4	-	SALA DE CURATIVO	7	5.010,00	5.010,00
	3.5	-	SALA DE EXAMES	7	14.530,00	14.530,00
	3.6	-	CME	6	9.080,00	9.080,00
	3.7	-	REPOUSO FEMININO	4	3.450,00	3.450,00
	3.8	-	REPOUSO MASCULINO	3	2.500,00	2.500,00
	3.9	-	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	18.209,00	18.209,00
	3.10	-	SALA DE TESTAGENS	3	2.250,00	2.250,00
	3.11	-	COZINHA	7	5.439,00	5.439,00
	3.12	-	SALA FISIOTERAPIA	14	7.765,00	7.765,00
	3.13	-	SALA E-SUS	8	8.050,00	8.050,00
	3.14	-	FARMÁCIA	15	9.877,00	9.877,00
	3.15	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	7	4.550,00	4.550,00
	3.16	-	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	19	10.737,00	10.737,00
	3.17	-	SALA DE PROCEDIMENTOS	11	7.968,00	7.968,00
	3.18	-	SALA DE OBSERVAÇÃO	7	4.310,00	4.310,00
	3.19	-	SALA DE URGÊNCIA	20	29.693,90	29.694,00
	3.20	-	SALA DE VACINA	10	29.737,00	29.737,00
			Total	**222**	**213.863,90**	**213.864,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003701	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
2	-	003702	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
3	-	003703	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
4	-	003705	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
5	-	003706	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
6	-	003707	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
7	-	003708	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
8	-	003709	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
9	-	003710	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
10	-	003711	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
11	-	003712	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
12	-	003713	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
13	-	003714	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
14	-	003715	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
15	-	003716	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
16	-	003717	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
17	-	003718	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
18	-	003719	6	10,00%	ARQUIVO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
19	-	003720	6	10,00%	ARQUIVO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
20	-	003721	6	10,00%	ARQUIVO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
21	-	003722	6	10,00%	ARQUIVO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
22	-	003723	6	10,00%	ARQUIVO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
23	-	003724	6	10,00%	ARQUIVO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
24	-	003725	6	10,00%	TELÃO PARA PROJETOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.261,00	R$ 1.261,00
25	-	003726	6	10,00%	TV LG	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
26	-	003727	6	10,00%	MESA DE APOIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
27	-	003728	6	10,00%	CADEIRA AGIRATORIA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
28	-	003729	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATIRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
29	-	003730	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 480,00
30	-	003731	6	10,00%	MESA BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 480,00
31	-	003732	6	10,00%	MONITOR 21"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
32	-	003733	5	10,00%	MONITOR 21"	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
33	-	003734	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
34	-	003735	6	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
35	-	003704	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
36	-	003736	6	10,00%	TELEFONE INTELBRAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
37	-	003744	6	10,00%	MACA DE ATENDIMENTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 4.230,00	R$ 4.230,00
38	-	003745	6	10,00%	FRIGOBAR ESMALTEC	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
39	-	003862	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
									TOTAL R$ 23.751,00	**TOTAL R$ 23.751,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - TRIAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		TRIAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003644	4	10,00%	NEGATOSCÓPIO 4 CORPOS PAREDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	-	003788	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
3	-	003789	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
4	-	003790	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	003791	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	003792	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
7	-	003793	5	10,00%	MULTILASER	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
8	-	003794	4	10,00%	OXÍMETRO DE PULSO	OXIMETER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
9	-	003795	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
10	-	003796	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
11	-	003797	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
12	-	003798	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
13	-	003799	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
									TOTAL R$ 10.467,00	**TOTAL R$ 10.467,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003800	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
2	-	003801	6	10,00%	ARQUIVO DE MADEIRA COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 550,00
3	-	003802	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
4	-	003803	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
5	-	003805	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	003804	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
7	-	003806	5	10,00%	MONITOR	PHILLIPS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
8	-	003807	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	003808	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
10	-	003809	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	003810	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
									TOTAL R$ 6.490,00	**TOTAL R$ 6.490,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - SALA DE CURATIVO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:			SALA DE CURATIVO							
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003753	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	003754	6	10,00%	PRANCHA DE RESGATE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 470,00	R$ 470,00
3	-	003755	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4	-	003756	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
5	-	003757	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	MEDPEJ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
6	-	003758	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
7	-	003759	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 5.010,00	**TOTAL R$ 5.010,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - SALA DE EXAMES

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		SALA DE EXAMES								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003760	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
2	-	003761	6	10,00%	SUPORTE DE BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
3	-	003762	6	10,00%	CARRO MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
4	-	003763	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
5	-	003764	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
6	-	003765	4	10,00%	RAIO X ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
7	-	003766	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
									TOTAL R$ 14.530,00	**TOTAL R$ 14.530,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - CME

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		CME								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003767	6	10,00%	SELADORA DE PEDAL	SELAPACK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
2	-	003768	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
3	-	003769	6	10,00%	DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4	-	003770	6	10,00%	SELADORA DE PEDAL	SELAPACK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
5	-	003771	6	10,00%	AUTOCLAVE DIGITAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
6	-	003772	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 9.080,00	**TOTAL R$ 9.080,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.7 - REPOUSO FEMININO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.7:		REPOUSO FEMININO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003773	6	10,00%	CAMA BOX CASAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 550,00
2	-	003774	6	10,00%	CAMA BOX SOLTEIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
3	-	003775	6	10,00%	CAMA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
4	-	003776	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 3.450,00	**TOTAL R$ 3.450,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.8 - REPOUSO MASCULINO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.8:		REPOUSO MASCULINO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003700	6	10,00%	CAMA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
2	-	003751	6	10,00%	CAMA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
3	-	003752	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
									TOTAL R$ 2.500,00	**TOTAL R$ 2.500,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.9 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.9:		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003777	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
2	-	003778	6	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3	-	003779	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	-	003780	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	003781	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	003782	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
7	-	003783	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
8	-	003784	6	10,00%	CARRINHO AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
9	-	003785	4	10,00%	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
10	-	003786	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
11	-	003787	4	10,00%	FOTOPOLIMERIZADOR	PRIME LED	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 649,00	R$ 649,00
									TOTAL R$ 18.209,00	**TOTAL R$ 18.209,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.10 - SALA DE TESTAGENS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.10:		SALA DE TESTAGENS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003811	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
2	-	003812	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
3	-	003813	6	10,00%	MESA DE REUNIÃO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
									TOTAL R$ 2.250,00	**TOTAL R$ 2.250,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.11 - COZINHA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.11:		COZINHA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003737	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
2	-	003738	6	10,00%	GELAGUA BRITANIA	BRITANIA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
3	-	003739	6	10,00%	APOIO AÇO BRANCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 240,00
4	-	003743	6	10,00%	FOGÃO 5 BOCAS BRASALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
5	-	003740	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO SUPERIOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
6	-	003741	6	10,00%	MICROONDAS PHILCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 490,00
7	-	003742	6	10,00%	MESA MADEIRA 6 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
								TOTAL R$ 5.439,00	**TOTAL R$ 5.439,00**	

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.12 - SALA FISIOTERAPIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.12:		SALA FISIOTERAPIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003746	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
2	-	003747	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
3	-	003748	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
4	-	003749	6	10,00%	CADEIRA FIXA PLASTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
5	-	003750	6	10,00%	CADEIRA FIXA PLASTICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
6	-	003814	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
7	-	003815	6	10,00%	ESCADA APOIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 150,00	R$ 150,00
8	-	003816	6	10,00%	AR CONDICIONADO LG	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
9	-	003817	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 235,00	R$ 235,00
10	-	003818	6	10,00%	PEDALINHO MINI BIKE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 140,00	R$ 140,00
11	-	003819	6	10,00%	SIMULADOR NEUROMUSCULAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
12	-	003820	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
13	-	003821	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
14	-	003851	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
									TOTAL R$ 7.765,00	**TOTAL R$ 7.765,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.13 - SALA E-SUS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.13:		SALA E-SUS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003856	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 540,00
2	-	003854	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 540,00
3	-	003860	6	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
4	-	003859	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 760,00	R$ 760,00
5	-	003861	6	10,00%	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
6	-	003858	5	10,00%	MONITOR PC TOP	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
7	-	003857	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
8	-	003855	6	10,00%	CADEIRA ESGOTADA GIRATORIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 210,00	R$ 210,00
									TOTAL R$ 8.050,00	**TOTAL R$ 8.050,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.14 - FARMÁCIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.14:		FARMÁCIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003902	6	10,00%	GELADEIRA FROST FREE	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	-	003903	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
3	-	003904	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
4	-	003905	6	10,00%	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
5	-	003906	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	003907	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
7	-	003908	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
8	-	003909	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	003910	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
10	-	003896	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
11	-	003897	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
12	-	003898	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	-	003899	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	-	003900	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
15	-	003901	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 9.877,00	**TOTAL R$ 9.877,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.15 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.15:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003889	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
2	-	003890	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
3	-	003891	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	003892	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003893	6	10,00%	BANDEJA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	003894	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
7	-	003895	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 4.550,00	**TOTAL R$ 4.550,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.16 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.16:		CONSULTÓRIO ENFERMAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003870	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
2	-	003871	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
3	-	003872	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
4	-	003873	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
5	-	003874	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	003875	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
7	-	003876	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	003877	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
9	-	003878	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	003879	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
11	-	003880	5	10,00%	MONITOR	PCTOP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
12	-	003881	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
13	-	003882	6	10,00%	BANQUETA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
14	-	003883	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
15	-	003884	6	10,00%	MACA GINECOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
16	-	003885	6	10,00%	BANDEJA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
17	-	003886	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
18	-	003887	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	003888	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
									TOTAL R$ 10.737,00	**TOTAL R$ 10.737,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.17 - SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.17:		SALA DE PROCEDIMENTOS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003822	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 1.258,00	R$ 1.258,00
2	-	003823	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	003824	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4	-	003825	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
5	-	003826	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
6	-	003827	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
7	-	003828	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003829	4	10,00%	INALADOR NEBULIZADOR	INALAMED	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
9	-	003830	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
10	-	003831	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
11	-	003832	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
								TOTAL R$ 7.968,00		**TOTAL R$ 7.968,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.18 - SALA DE OBSERVAÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.18:		SALA DE OBSERVAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003863	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	003864	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
3	-	003865	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	003866	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
5	-	003867	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
6	-	003868	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
7	-	003869	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
									TOTAL R$ 4.310,00	**TOTAL R$ 4.310,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.19 - SALA DE URGÊNCIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.19:		SALA DE URGÊNCIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003833	4	10,00%	MONITOR MULTIPARÂMETROS	CRIATIVE MEDICAL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
2	-	003834	4	10,00%	INALADOR NEBULIZADOR	INALOVIDA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
3	-	003835	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	003836	6	10,00%	POLTRONA Y	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 620,00	R$ 620,00
5	-	003837	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
6	-	003838	6	10,00%	POLTRONA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 620,00	R$ 620,00
7	-	003839	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	003840	6	10,00%	MACA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
9	-	003841	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
10	-	003842	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
11	-	003843	4	10,00%	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
12	-	003844	6	10,00%	CARRINHO AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
13	-	003845	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
14	-	003846	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
15	-	003847	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
16	-	003848	6	10,00%	AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
17	-	003849	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	003850	4	10,00%	DESFIBRILADOR EXTERNO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
19	-	003852	4	10,00%	DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	ISIS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.454,00	R$ 9.454,00
20	-	003853	4	10,00%	ASPIRADOR CIRURGICO	ASPIRAMAX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 599,90	R$ 600,00
									TOTAL R$ 29.693,90	**TOTAL R$ 29.694,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.20 - SALA DE VACINA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.20:		SALA DE VACINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	003645	6	10,00%	GELADEIRA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
2	-	003646	6	10,00%	CÂMARA CONSERVADORA	INDREL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
3	-	003647	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
4	-	003648	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	003649	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
6	-	003650	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	003696	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
8	-	003697	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
9	-	003698	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
10	-	003699	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
									TOTAL R$ 29.737,00	**TOTAL R$ 29.737,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 14/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.4 - ESF MARIA NAZARE DA CUNHA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	4		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** ESF MARIA NAZARE DA CUNHA			
Salas	4.1	-	RECEPÇÃO	14	9.642,40	9.516,84
	4.2	-	TRIAGEM	12	12.233,60	12.064,52
	4.3	-	OBSERVAÇÃO	0	0,00	0,00
	4.4	-	SALA DE URGÊNCIA E CURATIVOS	19	23.471,41	23.091,69
	4.5	-	ENFERMAGEM	17	12.957,00	12.790,21
	4.6	-	DIREÇÃO	11	15.657,00	15.398,89
	4.7	-	SALA DE VACINA	8	5.535,00	5.461,21
	4.8	-	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	17	20.547,00	20.205,42
	4.9	-	DIREÇÃO	0	0,00	0,00
	4.10	-	ENFERMARIA	0	0,00	0,00
	4.11	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	11	19.663,65	19.385,00
	4.12	-	SALA DE OBSERVAÇÃO	7	5.058,00	4.994,77
	4.13	-	ENFERMARIA	7	6.760,00	6.675,48
	4.14	-	COPA	7	7.337,00	7.245,28
	4.15	-	SALA DE REPOUSO	4	3.080,00	3.041,49
	4.16	-	REPOUSO MASCULINO	3	2.770,00	2.735,37
	4.17	-	REPOUSO FEMININO	2	2.460,00	2.429,25
	4.18	-	SALA DE HIPERDIA	6	2.310,00	2.277,47
	4.19	-	ALMOXARIFADO	4	2.300,00	2.271,23
	4.20	-	CME	11	24.520,30	24.075,42
	4.21	-	E-SUS	0	0,00	0,00
	4.22	-	FARMÁCIA	0	0,00	0,00
			Total	**160**	**176.302,36**	**173.659,54**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001040	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 988,70	R$ 976,64
2	-	001041	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 988,70	R$ 976,64
3	-	001042	6	10,00%	LONGRINA PRETA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 533,25
4	-	001043	6	10,00%	LONGARINA PRETA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 533,25
5	-	001044	6	10,00%	LONGARINA PRETA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
6	-	001045	6	10,00%	LONGARINA PRETA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
7	-	001046	5	10,00%	MONITOR PC TECH	PCTOP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 970,00	R$ 955,45
8	-	001047	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 837,25
9	-	001048	5	10,00%	ESTABILIZADOR NEW OPTION PS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 415,00	R$ 408,77
10	-	001049	6	10,00%	TV LG	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.350,00	R$ 1.333,12
11	-	001122	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
12	-	001123	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
13	-	001124	6	10,00%	CADEIRA DE RODAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
14	-	001157	6	10,00%	LONGARINA PRETA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
									TOTAL R$ 9.642,40	**TOTAL R$ 9.516,84**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - TRIAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		TRIAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001051	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.411,90	R$ 1.394,35
2	-	001052	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,30	R$ 839,37
3	-	001053	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	001054	6	10,00%	AR CONDICIONADO	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
5	-	001055	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
6	-	001056	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	001057	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	001058	5	10,00%	MONITOR 18.5 POL	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,08	R$ 512,20
9	-	001059	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
10	-	001060	4	10,00%	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	OXIMETER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.899,90	R$ 1.864,37
11	-	001061	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
12	-	001062	6	10,00%	FREEZER UMA PORTA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.571,42	R$ 2.538,86
									TOTAL R$ 12.233,60	**TOTAL R$ 12.064,52**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - SALA DE URGÊNCIA E CURATIVOS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		SALA DE URGÊNCIA E CURATIVOS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001063	6	10,00%	SUPORTE DE BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 128,37
2	-	001064	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 533,25
3	-	001065	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
4	-	001066	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 989,01	R$ 976,64
5	-	001067	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.271,25
6	-	001068	6	10,00%	MESA MAYO INSTRUMENTAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 254,80	R$ 251,81
7	-	001069	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 128,37
8	-	001070	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
9	-	001071	6	10,00%	MESA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	001072	4	10,00%	ELETROCARDIÓGRAFO	COMEN	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 5.800,00	R$ 5.691,25
11	-	001073	4	10,00%	NEBULIZADOR INALADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 693,00	R$ 680,01
12	-	001074	4	10,00%	DESFIBRILADOR DEA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 7.411,00	R$ 7.272,04
13	-	001075	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
14	-	001076	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
15	-	001077	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	MEDPEJ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 768,60	R$ 759,39
16	-	001078	6	10,00%	PRANCHA DE RESGATE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 435,00	R$ 429,56
17	-	001079	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
18	-	001080	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
19	-	001081	6	10,00%	MACA HOSPITALAR FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
									TOTAL R$ 23.471,41	**TOTAL R$ 23.091,69**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - ENFERMAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		ENFERMAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001158	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
2	-	001159	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	001160	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
4	-	001161	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
5	-	001162	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 413,70
6	-	001163	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 230,00	R$ 227,12
7	-	001164	5	10,00%	CPU	N3	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 837,25
8	-	001165	5	10,00%	NOBREAK	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 640,25
9	-	001166	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	001167	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 128,37
11	-	001168	6	10,00%	MACA HOSPITALAR FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
12	-	001169	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
13	-	001170	6	10,00%	BANCO COM ENCOSTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	001171	6	10,00%	MACA FIXA GINECOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.650,00	R$ 1.629,37
15	-	001172	6	10,00%	BANDEJA MAYA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 229,00	R$ 226,14
16	-	001173	6	10,00%	AR CONDICIONADO	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
17	-	001174	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	MEDPEJ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 758,00	R$ 748,52
									TOTAL R$ 12.957,00	**TOTAL R$ 12.790,21**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - DIREÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		DIREÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001125	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 740,62
2	-	001126	5	10,00%	NOBREAK	INTELBRAS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 399,00	R$ 393,01
3	-	001127	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
4	-	001128	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
5	-	001129	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
6	-	001130	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	001131	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
8	-	001132	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 512,20
9	-	001133	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
10	-	001134	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
11	-	001156	4	10,00%	COLPOSCOPIO BINOCULAR	MEDPEJ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.198,00	R$ 9.025,54
									TOTAL R$ 15.657,00	**TOTAL R$ 15.398,89**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - SALA DE VACINA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		SALA DE VACINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001050	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 640,00	R$ 632,00
2	-	001084	6	10,00%	BIRO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
3	-	001085	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
4	-	001086	5	10,00%	MONITOR PCTOP	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
5	-	001087	5	10,00%	PU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 470,00	R$ 462,95
6	-	001088	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 415,00	R$ 408,77
7	-	001090	6	10,00%	LONGARIADUPLA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 385,12
8	-	001089	6	10,00%	AR CONDICIONADO PHILCO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.900,00	R$ 1.876,25
									TOTAL R$ 5.535,00	**TOTAL R$ 5.461,21**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.7 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.7:		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001135	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
2	-	001136	4	10,00%	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 288,00	R$ 282,60
3	-	001137	4	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 11.775,00
4	-	001138	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
5	-	001139	6	10,00%	BIOMBO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	001140	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
7	-	001141	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
8	-	001146	4	10,00%	AMALGAMADOR	GNATUS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 529,87
9	-	001147	6	10,00%	SELADORA	SELABEM	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 299,00	R$ 295,26
10	-	001148	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
11	-	001149	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	001150	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 512,20
13	-	001151	5	10,00%	ESTABILIZADOR	SMS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 344,75
14	-	001152	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
15	-	001153	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
16	-	001154	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 740,62
17	-	001155	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 220,00	R$ 217,25
									TOTAL R$ 20.547,00	**TOTAL R$ 20.205,42**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.8 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.8:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001082	6	10,00%	AR CONDICIONADO	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
2	-	001083	6	10,00%	MACA HOSPITALAR FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
3	-	001101	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	001102	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
5	-	001103	6	10,00%	TV 43 POL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.600,00	R$ 1.580,00
6	-	001104	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
7	-	001105	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.167,69	R$ 1.150,48
8	-	001106	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 413,70
9	-	001107	5	10,00%	DVR 16 CANAIS	INTELBRAS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 899,00	R$ 885,51
10	-	001199	5	10,00%	NOTEBOOK	VAIO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.799,00	R$ 2.757,01
11	-	001189	5	10,00%	WEBCAM	LOGI	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 7.987,96	R$ 7.868,18
									TOTAL R$ 19.663,65	**TOTAL R$ 19.385,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.9 - SALA DE OBSERVAÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.9:		SALA DE OBSERVAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001108	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.508,00	R$ 1.489,15
2	-	001109	6	10,00%	SUPORTE PARA BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 128,37
3	-	001110	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
4	-	001111	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
5	-	001112	6	10,00%	SUPORTE PARA SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
6	-	001113	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 474,00
7	-	001114	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 474,00
									TOTAL R$ 5.058,00	**TOTAL R$ 4.994,77**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.10 - ENFERMARIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.10:		ENFERMARIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001115	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 938,12
2	-	001116	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
3	-	001117	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.450,00	R$ 1.431,87
4	-	001118	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 938,12
5	-	001119	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 938,12
6	-	001120	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
7	-	001121	6	10,00%	AR CONDICIONADO	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
									TOTAL R$ 6.760,00	**TOTAL R$ 6.675,48**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.11 - COPA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.11:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001091	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.500,00	R$ 2.468,75
2	-	001092	6	10,00%	FOGÃO BRASLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 999,00	R$ 986,51
3	-	001093	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 3 POTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 445,00	R$ 439,44
4	-	001095	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 864,00	R$ 853,20
5	-	001094	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
6	-	001096	6	10,00%	MICRO-ONDAS PHILCO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 543,12
7	-	001097	6	10,00%	MESA DE REFEITORIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.659,00	R$ 1.638,26
									TOTAL R$ 7.337,00	**TOTAL R$ 7.245,28**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.12 - SALA DE REPOUSO

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.12:		SALA DE REPOUSO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001181	6	10,00%	CAMA BELICHE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 572,75
2	-	001182	6	10,00%	CAMA BELICHE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 444,37
3	-	001183	6	10,00%	AR CONDICIONADO	VIX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
4	-	001184	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
									TOTAL R$ 3.080,00	**TOTAL R$ 3.041,49**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.13 - REPOUSO MASCULINO

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.13:		REPOUSO MASCULINO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001144	6	10,00%	CAMA BOX SOLTEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
2	-	001143	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
3	-	001142	6	10,00%	AR CONDICIONADO PHILCO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
									TOTAL R$ 2.770,00	**TOTAL R$ 2.735,37**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.14 - REPOUSO FEMININO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.14:		REPOUSO FEMININO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001145	6	10,00%	AR CONDICIONADO PHILCO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
2	-	001186	6	10,00%	CAMA BOX SOLTEIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 660,00	R$ 651,75
									TOTAL R$ 2.460,00	**TOTAL R$ 2.429,25**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.15 - SALA DE HIPERDIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.15:		SALA DE HIPERDIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001175	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
2	-	001176	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	001177	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
4	-	001178	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 413,70
5	-	001179	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
6	-	001180	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
									TOTAL R$ 2.310,00	**TOTAL R$ 2.277,47**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.16 - ALMOXARIFADO

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.16:		ALMOXARIFADO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001098	6	10,00%	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
2	-	001099	6	10,00%	MACA ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
3	-	001100	6	10,00%	MACA ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
4	-	001185	6	10,00%	MACA ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
									TOTAL R$ 2.300,00	**TOTAL R$ 2.271,23**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.17 - CME

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.17:		CME								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001187	4	10,00%	SELADORA PEDAL 30CM SELA E CORTA SACOS PLÁSTICOS	ISAMAQ	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 490,00	R$ 480,81
2	-	001188	4	10,00%	SELADORA SELABEM MINI	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 353,25
3	-	001195	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
4	-	001196	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
5	-	001190	4	10,00%	AUTOCLAVE HORIZ LED GRAVITAC NORMAL	STERMA X	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.999,90	R$ 9.812,50
6	-	001191	4	10,00%	AUTOCLAVE HORIZ LED GRAVITAC NORMAL	STERMA X	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.999,90	R$ 9.812,50
7	-	001192	6	10,00%	BIOMBO HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 825,50	R$ 815,67
8	-	001193	6	10,00%	VENTILADOR ARNO	ARNO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 245,00	R$ 241,94
9	-	001194	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 237,00
10	-	001197	6	10,00%	BIRO IMFANTIL AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
11	-	001198	4	10,00%	DESFRIBILADOR DE ÁGUA AUTOCLVE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.400,00	R$ 1.373,75
									TOTAL R$ 24.520,30	**TOTAL R$ 24.075,42**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.5 - FARMÁCIA BÁSICA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	5		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** FARMÁCIA BÁSICA			
Salas	5.1	-	DEPÓSITO	22	36.500,00	36.043,74
	5.2	-	RECEPÇÃO	12	6.360,00	6.273,69
			Total	**34**	**42.860,00**	**42.317,43**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - DEPÓSITO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		DEPÓSITO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001322	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	001323	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	001324	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
4	-	001325	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	001326	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
6	-	001327	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
7	-	001328	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
8	-	001329	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	001330	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
10	-	001331	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
11	-	001332	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
12	-	001333	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
13	-	001334	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
14	-	001335	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
15	-	001336	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
16	-	001337	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
17	-	001313	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.500,00	R$ 1.481,25
18	-	001314	6	10,00%	ESTANTE AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
19	-	001315	6	10,00%	ESTANTE AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
20	-	001316	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 256,75
21	-	001317	6	10,00%	CAMARA CONSERVADORA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 28.000,00	R$ 27.650,00
22	-	001320	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.760,00	R$ 1.738,00
									TOTAL R$ 36.500,00	**TOTAL R$ 36.043,74**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001338	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
2	-	001339	5	10,00%	MONITOR	BRASIL PC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 374,30
3	-	001340	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
4	-	001341	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
5	-	001342	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
6	-	001343	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
7	-	001344	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
8	-	001345	5	10,00%	MONITOR	BRAZIL PC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 344,75
9	-	001346	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
10	-	001347	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
11	-	001318	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
12	-	001319	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
									TOTAL R$ 6.360,00	**TOTAL R$ 6.273,69**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.6 - POLICLINICA JOSE MARIA LEITE

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	6		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** POLICLINICA JOSE MARIA LEITE			
Salas	6.1	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	17	16.003,00	15.764,53
	6.2	-	FISIOTERAPIA	16	14.882,00	14.674,10
	6.3	-	PSICOLOGIA	10	5.980,00	5.901,52
	6.4	-	SESB	9	26.939,00	26.460,69
			Total	**52**	**63.804,00**	**62.800,84**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001214	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	WELMY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.434,00	R$ 1.416,07
2	-	001215	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 128,37
3	-	001216	6	10,00%	MACA HOSPITALAR FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 1.450,00	R$ 1.431,87
4	-	001217	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
5	-	001218	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 177,75
6	-	001219	6	10,00%	CARRINHO AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
7	-	001220	4	10,00%	ASPIRADOR CIRURGICO	EVOLUTION	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 5.100,00	R$ 5.004,37
8	-	001222	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
9	-	001223	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
10	-	001224	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.033,26
11	-	001225	5	10,00%	CPU	MULTILASER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
12	-	001226	5	10,00%	MONITOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 512,20
13	-	001227	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
14	-	001228	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 220,00	R$ 217,25
15	-	001229	6	10,00%	MESINHA DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
16	-	001230	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 480,00	R$ 474,00
17	-	001221	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
									TOTAL R$ 16.003,00	**TOTAL R$ 15.764,53**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - FISIOTERAPIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		FISIOTERAPIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001200	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
2	-	001201	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
3	-	001202	6	10,00%	BIRO MAXEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 414,75
4	-	001203	6	10,00%	BIRO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
5	-	001204	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 641,87
6	-	001206	6	10,00%	AR CONDICIONADO PHILCO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
7	-	001205	6	10,00%	KIT HALTERES FISIOTERAPIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 410,00	R$ 404,87
8	-	001207	6	10,00%	ESCADA DE CANTO	ARKTUS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.790,00	R$ 3.742,62
9	-	001208	6	10,00%	MACA DIVÃ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 790,00	R$ 780,12
10	-	001209	6	10,00%	MINI JUMP TRAMPOLIM	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 572,00	R$ 564,85
11	-	001210	6	10,00%	MESA APOIO MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 305,00	R$ 301,19
12	-	001211	4	10,00%	SONOMED V ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - CARCI	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.495,00	R$ 3.429,47
13	-	001212	6	10,00%	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA	GALLANT	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 128,37
14	-	001213	6	10,00%	GELAGUA ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 690,00	R$ 681,37
15	-	001241	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 469,00	R$ 463,14
16	-	001251	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 471,00	R$ 465,11
									TOTAL R$ 14.882,00	**TOTAL R$ 14.674,10**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - PSICOLOGIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		PSICOLOGIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001240	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 888,75
2	-	001242	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
3	-	001243	6	10,00%	CADEIRA DE COLETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 513,50
4	-	001244	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
5	-	001245	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 246,87
6	-	001246	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
7	-	001247	5	10,00%	ESTABILIZADOR	MICROLINE	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 88,65
8	-	001248	5	10,00%	CPU	HP	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 935,75
9	-	001249	5	10,00%	MONITOR	PHILLIPS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 443,25
10	-	001250	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.073,75
									TOTAL R$ 5.980,00	**TOTAL R$ 5.901,52**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - SESB

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		SESB								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001231	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 316,00
2	-	001232	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 276,50
3	-	001233	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 217,25
4	-	001234	5	10,00%	NOTEBOOK	SAMSUNG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.199,00	R$ 2.166,01
5	-	001235	4	10,00%	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 270,00	R$ 264,94
6	-	001236	6	10,00%	ARMÁRIO DE PAREDE 4 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 345,62
7	-	001237	4	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 11.775,00
8	-	001238	6	10,00%	AR CONDICIONADO	VOGGA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.777,50
9	-	001239	4	10,00%	RAIO X ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 9.500,00	R$ 9.321,87
									TOTAL R$ 26.939,00	**TOTAL R$ 26.460,69**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 07/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.7 - ÂNCORA MARIA DAGUIA DA CUNHA

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	7		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Âncora Maria Daguia da Cunha			
Salas	7.1	-	RECEPÇÃO	7	3.060,00	3.060,00
	7.2	-	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	8	5.137,00	5.137,00
	7.3	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	6	4.757,00	4.757,00
	7.4	-	SALA DE VACINA	2	530,00	530,00
	7.5	-	SALA DE PROCEDIMENTOS	8	4.960,00	4.960,00
	7.6	-	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	4	15.720,00	15.720,00
	7.7	-	COPA	2	2.330,00	2.330,00
			Total	**37**	**36.494,00**	**36.494,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001915	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
2	-	001916	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
3	-	001917	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
4	-	001918	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
5	-	001919	6	10,00%	LONGARINA 4 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 430,00	R$ 430,00
6	-	001920	6	10,00%	GELAGUA PISO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
7	-	001921	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
									TOTAL R$ 3.060,00	**TOTAL R$ 3.060,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.2:		CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001928	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
2	-	001929	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	001930	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001931	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
5	-	001932	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
6	-	001933	6	10,00%	MACA GINECOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
7	-	001934	6	10,00%	MESINHA AUXILIAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	001935	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 5.137,00	**TOTAL R$ 5.137,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001922	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
2	-	001923	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	001924	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001925	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
5	-	001926	6	10,00%	MACA HOSPITALAR FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
6	-	001927	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
									TOTAL R$ 4.757,00	**TOTAL R$ 4.757,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - SALA DE VACINA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		SALA DE VACINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001936	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001937	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
								TOTAL R$ 530,00		**TOTAL R$ 530,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		SALA DE PROCEDIMENTOS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001938	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001939	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
3	-	001940	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	001943	6	10,00%	SUPORTE DE BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
5	-	001944	6	10,00%	CARRINHO MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
6	-	001945	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
7	-	001946	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
8	-	001947	6	10,00%	MACA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
									TOTAL R$ 4.960,00	**TOTAL R$ 4.960,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001948	6	10,00%	CARRINHO MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
2	-	001949	6	10,00%	AR CONDICIONADO	PHILCO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
3	-	001950	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
4	-	001951	4	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
									TOTAL R$ 15.720,00	**TOTAL R$ 15.720,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.7 - COPA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.7:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001941	6	10,00%	FOGÃO TALAS 4 BOCAS	ATLAS	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 730,00	R$ 730,00
2	-	001942	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
									TOTAL R$ 2.330,00	**TOTAL R$ 2.330,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 09/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.4.8 - UBS FRANCISCO DOMINGO

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	8		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** UBS FRANCISCO DOMINGO			
Salas	8.1	-	RECEPÇÃO	7	2.800,00	2.800,00
	8.2	-	OBSERVAÇÃO	2	1.130,00	1.130,00
	8.3	-	SALA DE VACINA	6	5.450,00	5.450,00
	8.4	-	SALA DE PROCEDIMENTOS	6	2.440,00	2.440,00
	8.5	-	TRIAGEM	4	2.420,00	2.420,00
	8.6	-	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8	14.157,00	14.157,00
	8.7	-	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	8	5.080,00	5.080,00
	8.8	-	CONSULTÓRIO MÉDICO	4	3.790,00	3.790,00
	8.9	-	COPA	5	3.384,00	3.384,00
	8.10	-	FARMÁCIA	4	1.560,00	1.560,00
			Total	**54**	**42.211,00**	**42.211,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002233	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
2	-	002234	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
3	-	002235	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
4	-	002236	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 360,00	R$ 360,00
5	-	002237	6	10,00%	BEBEDOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
6	-	002238	6	10,00%	CADEIRA FIXAPRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
7	-	002239	6	10,00%	MESA BIRÔ	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
								TOTAL R$ 2.800,00	**TOTAL R$ 2.800,00**	

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.2 - OBSERVAÇÃO

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.2:		OBSERVAÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002251	6	10,00%	CAMA HOSPISPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
2	-	002252	6	10,00%	SUPORTE DE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
									TOTAL R$ 1.130,00	**TOTAL R$ 1.130,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.3 - SALA DE VACINA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.3:		SALA DE VACINA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002253	6	10,00%	MACA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 930,00	R$ 930,00
2	-	002254	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002255	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
4	-	002256	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
5	-	002273	6	10,00%	GELADEIRA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
6	-	002274	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL R$ 5.450,00		**TOTAL R$ 5.450,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.4 - SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.4:		SALA DE PROCEDIMENTOS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002261	6	10,00%	SUPORTE DE BRAÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
2	-	002262	6	10,00%	MACA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 930,00	R$ 930,00
3	-	002263	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
4	-	002264	6	10,00%	ARMÁRIO VITRINE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
5	-	002265	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
6	-	002286	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
									TOTAL R$ 2.440,00	**TOTAL R$ 2.440,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.5 - TRIAGEM

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.5:		TRIAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002266	6	10,00%	BALANÇA DIGITAL	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
2	-	002267	6	10,00%	BALANÇA PEDIÁTRICA	BALMAK	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
3	-	002268	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	002269	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
									TOTAL R$ 2.420,00	**TOTAL R$ 2.420,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.6 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.6:		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002275	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	002276	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 197,00	R$ 197,00
3	-	002277	6	10,00%	VENTILADOR	BRITÂNIA	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	002278	6	10,00%	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
5	-	002279	4	10,00%	CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
6	-	002280	6	10,00%	SELADORA DE PEDAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 540,00	R$ 540,00
7	-	002281	4	10,00%	AMALGAMADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
8	-	002282	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 14.157,00	**TOTAL R$ 14.157,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.7 - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM

ITEM Nº: 8		**SECRETARIA DE SAÚDE**								
SUB-ITEM 8.7:		CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002250	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002283	6	10,00%	MACA GINECOLÓGICA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
3	-	002284	6	10,00%	MACA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 930,00	R$ 930,00
4	-	002285	6	10,00%	FOCO CLÍNICO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
5	-	002246	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 900,00	R$ 900,00
6	-	002247	6	10,00%	VITRINE HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
7	-	002248	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	002249	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
								TOTAL R$ 5.080,00		**TOTAL R$ 5.080,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.8 - CONSULTÓRIO MÉDICO

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.8:		CONSULTÓRIO MÉDICO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002245	6	10,00%	AR CONDICIONADO AGRATTO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
2	-	002270	6	10,00%	MACA HOSPITALAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 930,00	R$ 930,00
3	-	002271	6	10,00%	ESCADINHA PARA MACA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 130,00	R$ 130,00
4	-	002272	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 3.790,00	**TOTAL R$ 3.790,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.9 - COPA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.9:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002240	6	10,00%	ARMÁRIO ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	002241	6	10,00%	GELADEIRA ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
3	-	002242	6	10,00%	FOGÃO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 569,00	R$ 569,00
4	-	002243	6	10,00%	ESTANTE ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	002244	6	10,00%	SUPORTE SORO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
									TOTAL R$ 3.384,00	**TOTAL R$ 3.384,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.8.1.10 - FARMÁCIA

ITEM Nº: 8		SECRETARIA DE SAÚDE								
SUB-ITEM 8.10:		FARMÁCIA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	002257	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
2	-	002258	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
3	-	002259	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	002260	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 1.560,00	**TOTAL R$ 1.560,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.2.9.1 - Bens móveis

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	9		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Salas	9.1	-	RECEPÇÃO	22	7.367,41	7.367,41
	9.2	-	SALA DE ARQUIVO	3	1.215,00	1.215,00
	9.3	-	OPERAÇÃO CARRO PIPA	5	1.359,00	1.359,00
	9.4	-	SALA 1	16	5.740,00	5.740,00
	9.5	-	SEDE CACIMBAS	19	11.389,76	11.389,76
			Total	**65**	**27.071,17**	**27.071,17**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.9.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 9		SECRETARIA DE AGRICULTURA								
SUB-ITEM 9.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004279	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	004280	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	004281	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
4	-	004282	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	004283	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	004284	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
7	-	004285	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
8	-	004286	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
9	-	004287	6	10,00%	CADEIRA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	004289	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	004290	6	10,00%	GELAGUA	LIBELL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 550,00
12	-	004291	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
13	-	004292	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
14	-	004293	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	004294	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
16	-	004295	5	10,00%	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.349,10	R$ 1.349,10
17	-	004296	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
18	-	004297	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 850,00	R$ 850,00
19	-	004298	5	10,00%	ESTABILIZADOR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 90,00	R$ 90,00
20	-	004299	6	10,00%	FOGÃO COOKTOP	LENOXX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 98,31	R$ 98,31
21	-	004300	6	10,00%	MESINHA ESCOLAR	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	004301	6	10,00%	ARMÁRIO DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
									TOTAL R$ 7.367,41	**TOTAL R$ 7.367,41**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.9.1.2 - SALA DE ARQUIVO

ITEM Nº: 9		SECRETARIA DE AGRICULTURA								
SUB-ITEM 9.2:		SALA DE ARQUIVO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004273	6	10,00%	ESTANTE ACO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
2	-	004274	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	004275	6	10,00%	ARQUIVO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 715,00	R$ 715,00
									TOTAL R$ 1.215,00	**TOTAL R$ 1.215,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.9.1.3 - OPERAÇÃO CARRO PIPA

ITEM Nº: 9		**SECRETARIA DE AGRICULTURA**								
SUB-ITEM 9.3:		OPERAÇÃO CARRO PIPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004251	6	10,00%	VENTILADOR DE COLUNA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 169,00	R$ 169,00
2	-	004276	6	10,00%	CADEIRA FIXA VERDE	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
3	-	004277	6	10,00%	CADEIRA FIXA PRETA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004278	6	10,00%	MESA BIRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 460,00	R$ 460,00
5	-	004288	6	10,00%	ARMÁRIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
									TOTAL R$ 1.359,00	**TOTAL R$ 1.359,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.9.1.4 - SALA 1

ITEM Nº: 9		SECRETARIA DE AGRICULTURA								
SUB-ITEM 9.4:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004302	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
2	-	004303	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
3	-	004304	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
4	-	004305	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	004306	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
6	-	004307	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
7	-	004308	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
8	-	004309	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
9	-	004310	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
10	-	004311	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
11	-	004312	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
12	-	004313	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
13	-	004314	6	10,00%	CADEIRA FIXA AZUL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
14	-	004315	6	10,00%	ARQUIVO 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 715,00	R$ 715,00
15	-	004316	6	10,00%	IMPRESSORA EPSON	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
16	-	004317	6	10,00%	MESA ESCRITORIO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 560,00	R$ 560,00
									TOTAL R$ 5.740,00	**TOTAL R$ 5.740,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.9.1.5 - SEDE CACIMBAS

ITEM Nº: 9		SECRETARIA DE AGRICULTURA								
SUB-ITEM 9.5:		SEDE CACIMBAS								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	004318	5	10,00%	IMPRESSORA	CANON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 948,00	R$ 948,00
2	-	004319	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	-	004320	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
4	-	004321	6	10,00%	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 750,00	R$ 750,00
5	-	004322	6	10,00%	GELAGUA	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 550,00	R$ 550,00
6	-	004323	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
7	-	004324	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
8	-	004325	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
9	-	004326	6	10,00%	AR CONDICIONADO	AGRATTO	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
10	-	004327	6	10,00%	LONGARINA PRETA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
11	-	004328	6	10,00%	ESTANTE DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	004329	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 390,00	R$ 390,00
13	-	004330	6	10,00%	ESTANTE AÇO E VIDRO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 498,00	R$ 498,00
14	-	004331	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 290,00	R$ 290,00
15	-	004332	6	10,00%	VENTILADOR DE BAIXO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	004333	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	004334	6	10,00%	FOGÃO COOKTOP	LENOOX	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 116,30	R$ 116,30
18	-	004335	6	10,00%	LONGARINA 3 LUGARES	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 390,00	R$ 390,00
19	-	004336	4	10,00%	MÁQUINA PRENSA DE FENO	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 937,46	R$ 937,46
									TOTAL R$ 11.389,76	**TOTAL R$ 11.389,76**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 12/02/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.10 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO

4.2.10.1 - Bens móveis

	ITEM	BLOCO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R$	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
	10		**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO			
Salas	10.1	-	RECEPÇÃO	8	3.270,00	3.270,00
	10.2	-	COPA	8	5.400,00	5.400,00
	10.3	-	SALA 1	30	19.670,05	19.670,00
	10.4	-	SALA 2	11	7.287,00	7.287,00
	10.5	-	ALMOXARIFADO	32	9.309,00	9.309,00
			Total	**89**	**44.936,05**	**44.936,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.10.1.1 - RECEPÇÃO

ITEM Nº: 10		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO								
SUB-ITEM 10.1:		RECEPÇÃO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001551	6	10,00%	BIRÔ MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 580,00	R$ 580,00
2	-	001552	6	10,00%	SOFÁ DOIS LUGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 670,00	R$ 670,00
3	-	001553	6	10,00%	CADEIRA PLÁSTICA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
4	-	001554	6	10,00%	CADEIRA PLÁSTICA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
5	-	001555	6	10,00%	CADEIRA PLÁSTICA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
6	-	001556	6	10,00%	LONGARINA 3 LIGARES	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 370,00	R$ 370,00
7	-	001557	6	10,00%	BABADOURO ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 680,00	R$ 680,00
8	-	001558	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
									TOTAL R$ 3.270,00	**TOTAL R$ 3.270,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.10.1.2 - COPA

ITEM Nº: 10		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO								
SUB-ITEM 10.2:		COPA								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001471	6	10,00%	CADEIRA ESTOFADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 380,00	R$ 380,00
2	-	001472	6	10,00%	LONGARINA AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 579,00	R$ 579,00
3	-	001473	6	10,00%	LONGARINA AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 579,00	R$ 579,00
4	-	001474	6	10,00%	CADEIRA FIXA ESTOFADA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 190,00	R$ 190,00
5	-	001475	6	10,00%	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 160,00	R$ 160,00
6	-	001476	6	10,00%	GELADEIRA CONSUL	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
7	-	001477	6	10,00%	ARMARIO AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
8	-	001492	6	10,00%	JOGÃO JADE ESMALTEC	ESMALTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 662,00	R$ 662,00
								TOTAL R$ 5.400,00	**TOTAL R$ 5.400,00**	

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.10.1.3 - SALA 1

ITEM Nº: 10		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO								
SUB-ITEM 10.3:		SALA 1								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001489	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
2	-	001490	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	-	001491	6	10,00%	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4	-	001493	6	10,00%	CADEIRA GIRATÓRIA GAME	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 650,00	R$ 650,00
5	-	001494	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 530,41	R$ 530,00
6	-	001495	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
7	-	001496	5	10,00%	MONITOR	GOLDEN TEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
8	-	001497	6	10,00%	AR CONDICIONADO	COMFEE	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
9	-	001498	6	10,00%	BIRÔ EM L	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
10	-	001499	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
11	-	001500	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 220,00	R$ 220,00
12	-	001501	5	10,00%	MONITOR	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
13	-	001502	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	001503	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	001504	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	001505	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	001506	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	001507	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
19	-	001508	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	001509	6	10,00%	ESTANTE DE AÇO BAIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
21	-	001510	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
22	-	001511	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
23	-	001512	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
24	-	001513	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 450,00	R$ 450,00
25	-	001514	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
26	-	001515	5	10,00%	MONITOR	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
27	-	001516	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 260,00	R$ 260,00
28	-	001517	5	10,00%	SCANNER DE MESA	BROTHER	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 3.412,64	R$ 3.413,00
29	-	001518	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	001559	6	10,00%	CADEIRA PLÁSTICA VERMELHA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 520,00	R$ 520,00
									TOTAL R$ 19.670,05	**TOTAL R$ 19.670,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.10.1.4 - SALA 2

ITEM Nº: 10		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO								
SUB-ITEM 10.4:		SALA 2								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001478	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 220,00	R$ 220,00
2	-	001479	5	10,00%	CPU	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 950,00	R$ 950,00
3	-	001480	5	10,00%	MONITOR	LG	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 180,00	R$ 180,00
4	-	001481	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	001482	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
6	-	001483	5	10,00%	MONITOR	GOLDENTEC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
7	-	001484	5	10,00%	IMPRESSORA	EPSON	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
8	-	001485	5	10,00%	MONITOR	AOC	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 420,00	R$ 420,00
9	-	001486	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
10	-	001487	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	RECUPERÁVEL	R$ 220,00	R$ 220,00
11	-	001488	6	10,00%	AR CONDICIONADO	CONSUL	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
									TOTAL R$ 7.287,00	**TOTAL R$ 7.287,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

4.2.10.1.5 - ALMOXARIFADO

ITEM Nº: 10		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO								
SUB-ITEM 10.5:		ALMOXARIFADO								
BEM	**Nº BEM ANTIGO**	**Nº BEM NOVO**	**VIDA ÚTIL**	**VALOR RESIDUAL**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MARCA**	**ESTADO FÍSICO**	**ESTADO CONSERVAÇÃO**	**VALOR DO BEM**	**VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL**
1	-	001519	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
2	-	001520	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
3	-	001521	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
4	-	001522	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 250,00	R$ 250,00
5	-	001523	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
6	-	001524	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 320,00	R$ 320,00
7	-	001525	5	10,00%	CPU	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 739,00	R$ 739,00
8	-	001526	5	10,00%	MONITOR	VALIANTY	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 350,00	R$ 350,00
9	-	001527	6	10,00%	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 220,00	R$ 220,00
10	-	001528	6	10,00%	BIRÔ DE MADEIRA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
11	-	001529	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
12	-	001530	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
13	-	001531	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
14	-	001532	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
15	-	001533	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
16	-	001534	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
17	-	001535	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
18	-	001536	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
19	-	001537	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
20	-	001538	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
21	-	001539	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
22	-	001540	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
23	-	001541	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
24	-	001542	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
25	-	001543	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
26	-	001544	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
27	-	001545	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
28	-	001546	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
29	-	001547	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
30	-	001548	6	10,00%	ESTANTE AÇO	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 280,00	R$ 280,00
31	-	001549	6	10,00%	ESTANTE AÇO MEDIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 240,00
32	-	001550	6	10,00%	ESTANTE AÇO MEDIA	-	SERVÍVEL	REGULAR	R$ 240,00	R$ 240,00
									TOTAL R$ 9.309,00	**TOTAL R$ 9.309,00**

DECLARO que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

Data: 08/01/2026

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: A478.A9E6.CA72.90C2.5E88.B55F.2B6F.7D05.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

SEGUE ABAIXO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO	PLACA
FIAT DUCATO	SLA6F58
GOL	OFZ9756
L200	QFV3958
MICRO UNIBUS	SKV0C69
SAVEIRO	QSE2676
RENAULUT MASTER (AMBULANCIA)	NQI1852
FIAT STRADA	SLA6D89
FIAT TORO	QFJ7643
FIAT MOBI	RLZ3D82
FIAT MOBI	RLZ3E12
RENAULT KWID	QFZ4E72
RENAULT KWID	QFZ4E02
GOL	QGT0813
GOL	QSD5437
GOL	QSD5447
RENAULT MASTER	NQI 1852
HONDA FAN (MOTO)	NQI 7470
HONDA FAN (MOTO)	NQI 7500
HONDA FAN (MOTO)	NQJ 7660
HONDA FAN (MOTO)	RLZ 7G16
SHINERAY (MOTO)	SLE 1F88
SHINERAY (MOTO)	SLE 1F48
SHINERAY (MOTO)	OGO 4715

LISTA DE VEÍCULOS LOCADOS

VEÍCULO	COR	PLACA
Chevrolet spin	branca	QSI9C82
Chevrolet spin	prata	QSI9C02
Fiat argo	branco	RLR3G32
Fiat mobi	branco	TOY2F44
Volksvagen Polo	branco	TOW6H22
Volksvagen Polo	branco	TOW6H72

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D361.C244.B4F8.C674.BF0B.92DD.F155.0CF1.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONAS MENDES DE FARIAS
Data: 12/03/2026 22:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONAS MENDES DE FARIAS
Secretário de Transporte

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01988/26. Data: 01/04/2026 04:04. Responsável: Paula R. L. Ferreira.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:41. Validação: D361.C244.B4F8.C674.BF0B.92DD.F155.0CF1.